MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 129 – Nº 211 – 46 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2021

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO. 1

Governo do Estado 1
Secretaria de Estado de Governo 4
Controladoria-Geral do Estado 5
Advocacia-Geral do Estado 5
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais 5
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais 7
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 7
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 7
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo 8
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 8
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 8
Secretaria de Estado de Fazenda 9
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade 9
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública 9
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável 9
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 11
Secretaria de Estado de Saúde 15
Secretaria de Estado de Educação 17
Editais e Avisos 23

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 48.287, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a compensação de débito do ICMS relativo à devolução de veículo automotor, para fins de novo faturamento, com o crédito decorrente da operação anterior com o veículo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 28 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975,

DECRETA:

Art. 1º – Nas devoluções de veículo automotor sujeito ao regime de substituição tributária de que trata o Capítulo 25 da Parte 2 do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, realizadas antes da publicação deste decreto, o estabelecimento distribuidor de veículos automotores de que trata a Lei Federal nº 6.729, de 28 de novembro de 1979, poderá compensar o valor do ICMS destacado, a título de operação própria, pelo fabricante, na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e relativa à saída do veículo, com o valor do ICMS devido na operação de devolução, desde que o veículo tenha sido objeto de novo faturamento para destinatário situado no Estado de Minas Gerais.

§ 1º – O disposto no *caput* somente se aplica na hipótese de haver:

I – perfeita identificação do veículo automotor, mediante consignação do número do chassi nos documentos fiscais emitidos pelo fabricante e pelo estabelecimento distribuidor;

II – compatibilidade dos valores devidos do ICMS nas operações.

§ 2º – Para efeitos do disposto no *caput*:

I – até 25 de fevereiro de 2022, por meio do endereço eletrônico dgfveiculos@fazenda.mg.gov.br, o estabelecimento distribuidor deverá entregar planilha com informações relativas às operações, conforme modelo disponibilizado na página da Secretaria de Estado de Fazenda na *internet*;

II – fica dispensado o visto do Fisco na NF-e emitida pelo fabricante.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 26 de outubro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.288, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINASGERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no item 2 do § 7º do art. 29 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975,

DECRETA:

Art. 1º – O *caput* e o § 3º do art. 27-H do Anexo VIII do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando o referido artigo acrescido do § 7º:

"Art. 27-H – O contribuinte que possuir crédito acumulado do ICMS em estabelecimento produtor rural, extrator de minério, industrial ou atacadista, relativo à entrada de mercadoria remetida por estabelecimento de produtor rural ou de fabricante da mercadoria ou de centro de distribuição de mesma titularidade deste, situados neste Estado, e relativo ao recebimento de energia elétrica ou de combustível em que o imposto tenha sido devido ao Estado de Minas Gerais, poderá, mediante regime especial concedido pelo Superintendente de Tributação ao destinatário do crédito, transferi-lo para estabelecimento que seja centro de distribuição de rede varejista de medicamentos, observado o seguinte:

(...)

§ 3º – O montante dos créditos transferidos nos termos deste artigo:

I – não poderá ultrapassar o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor das vendas realizadas no exercício de 2020 pelo contribuinte destinatário do crédito acumulado em seus estabelecimentos situados no Estado;

II – fica limitado a R$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), por contribuinte destinatário.

(...)

§ 7º – A utilização do crédito recebido em transferência fica limitada, a cada período de doze meses, a um terço do valor autorizado no regime especial.".

Art. 2º – Na hipótese de regime especial concedido nos termos do art. 27-H do Anexo VIII do RICMS, antes da publicação deste decreto, o contribuinte detentor do regime observará o seguinte:

I – relativamente ao regime especial vigente:

a) as transferências do valor do crédito acumulado autorizado e não transferido até o dia anterior à publicação deste decreto observarão o disposto no *caput* do referido art. 27-H, com a redação dada por este decreto;

b) a utilização do valor do crédito acumulado autorizado observará o disposto no regime especial;

c) caso o valor autorizado no regime especial seja inferior ao calculado considerando as alterações promovidas por este decreto, o contribuinte poderá requerer a alteração do valor, aplicando-se à diferença o disposto no *caput* e no § 7º do referido art. 27-H, com a redação dada por este decreto;

II – relativamente ao regime especial não vigente, se o valor anteriormente transferido for inferior ao calculado considerando as alterações promovidas por este decreto, o contribuinte poderá requerer novo regime especial para transferência da diferença, observado o disposto no referido art. 27-H, com as alterações promovidas por este decreto.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 26 de outubro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.289, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 39 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, e no Ajuste SINIEF 37/19, de 13 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º – O parágrafo único do art. 1º da Parte 1 do Anexo V do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, passa a vigorar como § 1º, ficando o referido artigo acrescido do § 2º com a seguinte redação:

"Art. 1º – (...)

§ 2º – Nas operações indicadas em portaria da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais – SAIF, é facultada a emissão de NF-e por produtor inscrito no Cadastro de Produtor Rural Pessoa Física, observado o disposto no Regime Especial da Nota Fiscal Fácil – NFF, instituído pelo Ajuste SINIEF 37/19, de 13 de dezembro de 2019.".

Art. 2º – A documentação técnica referente ao Aplicativo Emissor de Documentos Fiscais Eletrônicos – App NFF está disponível no Portal da Nota Fiscal Fácil – SVRS – https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nff.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 26 de outubro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211026235156011.

DECRETO Nº 48.290, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 47.491, de 21 de setembro de 2018, que dispõe sobre a regulamentação do cadastro de entidades representativas de despachantes para atuação no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 18.037, de 12 de janeiro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º – O *caput* do art. 1º do Decreto nº 47.491, de 21 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Consideram-se entidades representativas dos despachantes, para fins do disposto na Lei nº 18.037, de 12 de janeiro de 2009, as pessoas jurídicas cujo estatuto ou outro ato normativo preveja mecanismos de representação contra os associados em razão da prática de atos irregulares, sindicância e sanções, sendo assegurada a ampla defesa.".

Art. 2º – Fica revogado o § 2º do art. 1º do Decreto nº 47.491, de 21 de setembro de 2018.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 26 de outubro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 431, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Santa Rita de Minas, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Santa Rita de Minas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Santa Rita de Minas, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Santa Rita de Minas, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Santa Rita de Minas.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 26 de outubro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 431, de 26 de outubro de 2021)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – partindo do vértice E01, de coordenadas N=7803234.375 m e E=799842.680 m; deste segue com azimute de 77°20'51" e distância de 15.00 m até o vértice E02, de coordenadas N=7803237.661 m e E=799857.315 m; deste segue com azimute de 167°20'51" e distância de 104.25 m até o vértice E03, de coordenadas N=7803135.945 m e E=799880.150 m; deste segue com azimute de 221°11'09" e distância de 13.34 m até o vértice E04, de coordenadas N=7803125.903 m e E=799871.362 m; deste segue com azimute de 204°35'14" e distância de 12.49 m até o vértice E05, de coordenadas N=7803114.541 m e E=799866.164 m; deste segue confrontando com A-Estrada Municipal de Santa Rita de Minas com azimute de 313°28'08" e distância de 15.85 m até o vértice E06, de coordenadas N=7803125.447 m e E=799854.658 m; deste segue com azimute de 24°40'36" e distância de 9.60 m até o vértice E07, de coordenadas N=7803134.173 m e E=799858.667 m; deste segue com azimute de 41°11'09" e distância de 7.86 m até o vértice E08, de coordenadas N=7803140.091 m e E=799863.846 m; deste segue com azimute de 347°20'51" e distância de 96.63 m até o vértice E01, de coordenadas N=7803234.375 m e E=799842.680 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 1831.32 m²;

II – partindo do vértice E09, de coordenadas N=7803117.624 m e E=799851.079 m; deste segue confrontando com A-Estrada Municipal de Santa Rita de Minas com azimute de 131°29'22" e distância de 15.68 m até o vértice E10, de coordenadas N=7803107.238 m e E=799862.822 m; deste segue com azimute de 204°35'14" e distância de 84.70 m até o vértice E11, de coordenadas N=7803030.216 m e E=799827.579 m; deste segue confrontando com B-Córrego com azimute de 268°47'36" e distância de 16.66 m até o vértice E12, de coordenadas N=7803029.865 m e E=799810.923 m; deste segue com azimute de 24°35'14" e distância de 96.51 m até o vértice E09, de coordenadas N=7803117.624 m e E=799851.079 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 1359.09 m²;

III – partindo do vértice E13, de coordenadas N=7803027.880 m e E=799810.015 m; deste segue confrontando com B-Córrego com azimute de 88°20'08" e distância de 16.73 m até o vértice E14, de coordenadas N=7803028.366 m e E=799826.733 m; deste segue com azimute de 204°35'14" e distância de 186.15 m até o vértice E15, de coordenadas N=7802859.097 m e E=799749.281 m; deste segue com azimute de 154°19'23" e distância de 280.84 m até o vértice E16, de coordenadas N=7802605.993 m e E=799870.966 m; deste segue confrontando com P02 com azimute de 315°41'07" e distância de 9.29 m até o vértice E17, de coordenadas N=7802612.643 m e E=799864.473 m; deste segue com azimute de 298°38'34" e distância de 13.76 m até o vértice E18, de coordenadas N=7802619.240 m e E=799852.396 m; deste segue com azimute de 294°53'27" e distância de 6.30 m até o vértice E19, de coordenadas N=7802621.893 m e E=799846.678 m; deste segue com azimute de 334°19'23" e distância de 263.02 m até o vértice E20, de coordenadas N=7802858.939 m e E=799732.714 m; deste segue com azimute de 24°35'14" e distância de 185.79 m até o vértice E13, de coordenadas N=7803027.880 m e E=799810.015 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 6836.43 m²;

IV – partindo do vértice E19, de coordenadas N=7802621.893 m e E=799846.678 m; deste segue confrontando com P01.2 com azimute de 114°53'27" e distância de 6.30 m até o vértice E18, de coordenadas N=7802619.240 m e E=799852.396 m; deste segue com azimute de 118°38'34" e distância de 13.76 m até o vértice E17, de coordenadas N=7802612.643 m e E=799864.473 m; deste segue com azimute de 135°41'07" e distância de 9.29 m até o vértice E16, de coordenadas N=7802605.993 m e E=799870.966 m; deste segue com azimute de 154°19'23" e distância de 2.50 m até o vértice E21, de coordenadas N=7802603.736 m e E=799872.051 m; deste segue com azimute de 129°48'20" e distância de 19.64 m até o vértice E22, de coordenadas N=7802591.166 m e E=799887.135 m; deste segue com azimute de 97°35'41" e distância de 153.98 m até o vértice E23, de coordenadas N=7802570.816 m e E=800039.762 m; deste segue com azimute de 163°00'00" e distância de 333.23 m até o vértice E24, de coordenadas N=7802252.145 m e E=800137.190 m; deste segue com azimute de 164°03'18" e distância de 12.59 m até o vértice E25, de coordenadas N=7802240.037 m e E=800140.650 m; deste segue confrontando com P03 com azimute de 258°52'40" e distância de 15.05 m até o vértice E26, de coordenadas N=7802237.133 m e E=800125.879 m; deste segue com azimute de 344°03'18" e distância de 11.19 m até o vértice E27, de coordenadas N=7802247.891 m e E=800122.805 m; deste segue com azimute de 343°00'00" e distância de 323.46 m até o vértice E28, de coordenadas N=7802557.220 m e E=800028.233 m; deste segue com azimute de 277°35'41" e distância de 148.68 m até o vértice E29, de coordenadas N=7802576.870 m e E=799880.860 m; deste segue com azimute de 309°48'20" e distância de 27.23 m até o vértice E30, de coordenadas N=7802594.300 m e E=799859.944 m; deste segue com azimute de 334°19'23" e distância de 30.62 m até o vértice E19, de coordenadas N=7802621.893 m e E=799846.678 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 8005.32 m²;

V – partindo do vértice E26, de coordenadas N=7802237.133 m e E=800125.879 m; deste segue confrontando com P02 com azimute de 78°52'40" e distância de 15.05 m até o vértice E25, de coordenadas N=7802240.037 m e E=800140.650 m; deste segue com azimute de 164°03'18" e distância de 15.01 m até o vértice E31, de coordenadas N=7802225.602 m e E=800144.774 m; deste segue com azimute de 140°11'39" e distância de 30.02 m até o vértice E32, de coordenadas N=7802202.543 m e E=800163.990 m; deste segue com azimute de 145°41'53" e distância de 284.86 m até o vértice E33, de coordenadas N=7801967.229 m e E=800324.521 m; deste segue com azimute de 127°38'20" e distância de 149.24 m até o vértice E34, de coordenadas N=7801876.092 m e E=800442.700 m; deste segue com azimute de 149°02'11" e distância de 6.58 m até o vértice E35, de coordenadas N=7801870.452 m e E=800446.084 m; deste segue com azimute de 138°48'50" e distância de 5.36 m até o vértice E36, de coordenadas N=7801866.421 m e E=800449.611 m; deste segue confrontando com P04 com azimute de 230°40'33" e distância de 15.01 m até o vértice E37, de coordenadas N=7801856.910 m e E=800438.001 m; deste segue com azimute de 318°48'50" e distância de 6.21 m até o vértice E38, de coordenadas N=7801861.584 m e E=800433.911 m; deste segue com azimute de 329°02'11" e distância de 5.08 m até o vértice E39, de coordenadas N=7801865.944 m e E=800431.295 m; deste segue com azimute de 307°38'20" e distância de 148.79 m até o vértice E40, de coordenadas N=7801956.807 m e E=800313.474 m; deste segue com azimute de 325°41'53" e distância de 286.52 m até o vértice E41, de coordenadas N=7802193.494 m e E=800152.005 m; deste segue com azimute de 320°11'39" e distância de 32.47 m até o vértice E42, de coordenadas N=7802218.434 m e E=800131.221 m; deste segue com azimute de 344°03'18" e distância de 19.45 m até o vértice E26, de coordenadas N=7802237.133 m e E=800125.879 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 7421.78 m²;

VI – partindo do vértice E37, de coordenadas N=7801856.910 m e E=800438.001 m; deste segue confrontando com P03 com azimute de 50°40'33" e distância de 15.01 m até o vértice E36, de coordenadas N=7801866.421 m e E=800449.611 m; deste segue com azimute de 138°48'50" e distância de 16.71 m até o vértice E43, de coordenadas N=7801853.848 m e E=800460.613 m; deste segue confrontando com P05 com azimute de 176°54'33" e distância de 24.31 m até o vértice E44, de coordenadas N=7801829.571 m e E=800461.924 m; deste segue com azimute de 318°48'50" e distância de 36.33 m até o vértice E37, de coordenadas N=7801856.910 m e E=800438.001 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 397.77 m²;

VII – partindo do vértice E44, de coordenadas N=7.801.829,571m e E=800.461,924m; deste segue confrontando com P04 com azimute de 356°54'33" e distância de 24,31 m até o vértice E43, de coordenadas N=7.801.853,848 m e E=800.460,613 m; deste segue com azimute de 138°48'50" e distância de 32,47 m até o vértice E45, de coordenadas N=7.801.829,408 m e E=800.481,998 m; deste segue com azimute de 169°30'30" e distância de 28,93 m até o vértice E46, de coordenadas N=7.801.800,961 m e E=800.487,266 m; deste segue com azimute de 160°33'39" e distância de 18,39 m até o vértice E47, de coordenadas N=7.801.783,619 m e E=800.493,386 m; deste segue com azimute de 174°59'43" e distância de 219,81 m até o vértice E55, de coordenadas N=7.801.564,650 m e E=800.512,561 m; deste segue confrontando com D-Córrego com azimute de 277°06'00" e distância de 15,34 m até o vértice E56, de coordenadas N=7.801.566,546 m e E=800.497,338 m; deste segue com azimute de 354°59'43" e distância de 214,69 m até o vértice E50, de coordenadas N=7.801.780,418 m e E=800.478,609 m; deste segue com azimute de 340°33'39" e distância de 17,66 m até o vértice E51, de coordenadas N=7.801.797,076 m e E=800.472,730 m; deste segue com azimute de 349°30'30" e distância de 25,99 m até o vértice E52, de coordenadas N=7.801.822,629 m e E=800.467,998 m; deste segue com azimute de 318°48'50" e distância de 9,22 m até o vértice E44, de coordenadas N=7.801.829,571 m e E=800.461,924 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 4.253,78 m²;

VIII – partindo do vértice E57, de coordenadas N=7801564.529 m e E=800497.515 m; deste segue confrontando com D-Córrego com azimute de 95°34'07" e distância de 15.26 m até o vértice E58, de coordenadas N=7801563.048 m e E=800512.702 m; deste segue com azimute de 174°59'43" e distância de 96.67 m até o vértice E59, de coordenadas N=7801466.745 m e E=800521.135 m; deste segue confrontando com E-Servidão Administrativa Cemig D com azimute de 291°03'36" e distância de 16.70 m até o vértice E60, de coordenadas N=7801472.745 m e E=800505.552 m; deste segue com azimute de 354°59'43" e distância de 92.14 m até o vértice E57, de coordenadas N=7801564.529 m e E=800497.515 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 1416.05 m²;

IX – partindo do vértice E61, de coordenadas N=7801456.111 m e E=800507.009 m; deste segue confrontando com E-Servidão Administrativa Cemig D com azimute de 111°03'36" e distância de 16.70 m até o vértice E62, de coordenadas N=7801450.110 m e E=800522.592 m; deste segue com azimute de 174°59'43" e distância de 20.86 m até o vértice E63, de coordenadas N=7801429.332 m e E=800524.411 m; deste segue confrontando com F-Estrada Municipal de Santa Rita de Minas-MG com azimute de 263°35'24" e distância de 15.00 m até o vértice E64, de coordenadas N=7801427.657 m e E=800509.500 m; deste segue com azimute de 354°59'43" e distância de 28.56 m até o vértice E61, de coordenadas N=7801456.111 m e E=800507.009 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 370.65 m²;

X – partindo do vértice E65, de coordenadas N=7801421.694 m e E=800510.175 m; deste segue confrontando com F-Estrada Municipal de Santa Rita de Minas-MG com azimute de 83°35'32" e distância de 15.00 m até o vértice E66, de coordenadas N=7801423.368 m e E=800525.081 m; deste segue com azimute de 173°26'42" e distância de 72.23 m até o vértice E67, de coordenadas N=7801351.608 m e E=800533.327 m; deste segue confrontando com G-Córrego com azimute de 271°13'37" e distância de 15.14 m até o vértice E68, de coordenadas N=7801351.933 m e E=800518.191 m; deste segue com azimute de 353°26'42" e distância de 70.22 m até o vértice E65, de coordenadas N=7801421.694 m e E=800510.175 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 1068.39 m²;

XI – partindo do vértice E69, de coordenadas N=7801350.640 m e E=800518.340 m; deste segue confrontando com G-Córrego com azimute de 91°22'13" e distância de 15.14 m até o vértice E70, de coordenadas N=7801350.277 m e E=800533.480 m; deste segue com azimute de 173°26'42" e distância de 183.21 m até o vértice E71, de coordenadas N=7801168.263 m e E=800554.394 m; deste segue confrontando com H-Servidão Administrativa Cemig D com azimute de 177°06'54" e distância de 70.00 m até o vértice E72, de coordenadas N=7801098.348 m e E=800557.918 m; deste segue com azimute de 272°23'09" e distância de 10.65 m até o vértice E73, de coordenadas N=7801098.792 m e E=800547.279 m; deste segue com azimute de 353°26'42" e distância de 253.51 m até o vértice E69, de coordenadas N=7801350.640 m e E=800518.340 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 3646.52 m²;

XII – partindo do vértice E74, de coordenadas N=7801096.676 m e E=800598.053 m; deste segue confrontando com H-Servidão Administrativa Cemig D com azimute de 357°06'54" e distância de 15.06 m até o vértice E75, de coordenadas N=7801111.721 m e E=800597.295 m; deste segue com azimute de 92°23'09" e distância de 33.13 m até o vértice E76, de coordenadas N=7801110.341 m e E=800630.394 m; deste segue com azimute de 149°34'15" e distância de 172.35 m até o vértice E77, de coordenadas N=7800961.730 m e E=800717.686 m; deste segue confrontando com P09 com azimute de 195°22'41" e distância de 20.92 m até o vértice E78, de coordenadas N=7800941.558 m e E=800712.138 m; deste segue com azimute de 329°34'15" e distância de 178.76 m até o vértice E79, de coordenadas N=7801095.695 m e E=800621.601 m; deste segue com azimute de 272°23'09" e distância de 23.57 m até o vértice E74, de coordenadas N=7801096.676 m e E=800598.053 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 3058.57 m²;

XIII – partindo do vértice E78, de coordenadas N=7800941.558 m e E=800712.138 m; deste segue confrontando com P08 com azimute de 15°22'41" e distância de 20.92 m até o vértice E77, de coordenadas N=7800961.730 m e E=800717.686 m; deste segue com azimute de 149°34'15" e distância de 70.36 m até o vértice E80, de coordenadas N=7800901.058 m e E=800753.323 m; deste segue com azimute de 145°18'20" e distância de 17.28 m até o vértice E81, de coordenadas N=7800886.853 m e E=800763.157 m; deste segue confrontando com P11 com azimute de 263°39'15" e distância de 14.19 m até o vértice E82, de coordenadas N=7800885.285 m e E=800749.056 m; deste segue com azimute de 227°39'55" e distância de 0.35 m até o vértice E83, de coordenadas N=7800885.049 m e E=800748.797 m; deste segue confrontando com P10 com azimute de 315°57'28" e distância de 12.70 m até o vértice E84, de coordenadas N=7800894.181 m e E=800739.966 m; deste segue com azimute de 329°34'15" e distância de 54.95 m até o vértice E78, de coordenadas N=7800941.558 m e E=800712.138 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 1140.56 m²;

XIV – partindo do vértice E84, de coordenadas N=7800894.181 m e E=800739.966 m; deste segue confrontando com P09 com azimute de 135°57'28" e distância de 12.70 m até o vértice E83, de coordenadas N=7800885.049 m e E=800748.797 m; deste segue confrontando com P11 com azimute de 210°04'48" e distância de 2.40 m até o vértice E85, de coordenadas N=7800882.976 m e E=800747.597 m; deste segue com azimute de 325°18'20" e distância de 12.17 m até o vértice E86, de coordenadas N=7800892.979 m e E=800740.672 m; deste segue com azimute de 329°34'15" e distância de 1.39 m até o vértice E84, de coordenadas N=7800894.181 m e E=800739.966 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 15.27 m²;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211026235156012.

XV – partindo do vértice E83, de coordenadas N=7800885.049 m e E=800748.797 m; deste segue confrontando com P09 com azimute de 47°39’55” e distância de 0.35 m até o vértice E82, de coordenadas N=7800885.285 m e E=800749.056 m; deste segue com azimute de 83°39’15” e distância de 14.19 m até o vértice E81, de coordenadas N=7800886.853 m e E=800763.157 m; deste segue com azimute de 145°18’20” e distância de 2.04 m até o vértice E87, de coordenadas N=7800885.179 m e E=800764.315 m; deste segue com azimute de 198°47’59” e distância de 53.80 m até o vértice E88, de coordenadas N=7800834.247 m e E=800746.977 m; deste segue com azimute de 204°30’47” e distância de 136.59 m até o vértice E89, de coordenadas N=7800709.970 m e E=800690.307 m; deste segue com azimute de 186°47’20” e distância de 41.75 m até o vértice E90, de coordenadas N=7800668.515 m e E=800685.372 m; deste segue com azimute de 196°15’37” e distância de 6.32 m até o vértice E91, de coordenadas N=7800662.445 m e E=800683.601 m; deste segue confrontando com P13 com azimute de 292°16’19” e distância de 14.64 m até o vértice E92, de coordenadas N=7800667.993 m e E=800670.054 m; deste segue confrontando com P12 com azimute de 10°29’09” e distância de 57.72 m até o vértice E93, de coordenadas N=7800724.745 m e E=800680.558 m; deste segue com azimute de 24°30’47” e distância de 126.44 m até o vértice E94, de coordenadas N=7800839.790 m e E=800733.018 m; deste segue com azimute de 18°47’59” e distância de 45.49 m até o vértice E95, de coordenadas N=7800882.857 m e E=800747.679 m; deste segue com azimute de 325°18’20” e distância de 0.15 m até o vértice E85, de coordenadas N=7800882.976 m e E=800747.597 m; deste segue confrontando com P10 com azimute de 30°04’48” e distância de 2.40 m até o vértice E83, de coordenadas N=7800885.049 m e E=800748.797 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 3465.53 m²;

XVI – partindo do vértice E93, de coordenadas N=7800724.745m e E=800680.558m; deste segue confrontando com P11 com azimute de 190°29’09” e distância de 57.72 m até o vértice E92, de coordenadas N=7800667.993 m e E=800670.054 m; deste segue confrontando com P13 com azimute de 6°58’20” e distância de 2.73 m até o vértice E97, de coordenadas N=7800670.707 m e E=800670.386 m; deste segue com azimute de 16°15’37” e distância de 0.85 m até o vértice E97A, de coordenadas N=7800671.522 m e E=800670.624 m; deste segue com azimute de 6°47’20” e distância de 42.84 m até o vértice E96, de coordenadas N=7800714.066 m e E=800675.688 m; deste segue com azimute de 24°30’47” e distância de 11.74 m até o vértice E93, de coordenadas N=7800724.745 m e E=800680.558 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 79.10 m²;

XVII – partindo do vértice E97, de coordenadas N=7800670.707 m e E=800670.386 m; deste segue com azimute de 186°58’20” e distância de 2.73 m até o vértice E92, de coordenadas N=7800667.993 m e E=800670.054 m; deste segue confrontando com P11 com azimute de 112°16’19” e distância de 14.64 m até o vértice E91, de coordenadas N=7800662.445 m e E=800683.601 m; deste segue com azimute de 196°15’37” e distância de 22.08 m até o vértice E98, de coordenadas N=7800641.247 m e E=800677.418 m; deste segue com azimute de 236°58’35” e distância de 25.31 m até o vértice E99, de coordenadas N=7800627.455 m e E=800656.200 m; deste segue com azimute de 216°52’11” e distância de 25.27 m até o vértice E100, de coordenadas N=7800607.240 m e E=800641.039 m; deste segue confrontando com P14 com azimute de 26°27’38” e distância de 46.65 m até o vértice E101, de coordenadas N=7800649.001 m e E=800661.824 m; deste segue com azimute de 56°58’35” e distância de 3.28 m até o vértice E102, de coordenadas N=7800650.790 m e E=800664.577 m; deste segue com azimute de 16°15’37” e distância de 20.75 m até o vértice E97, de coordenadas N=7800670.707 m e E=800670.386 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 622.81 m²;

XVIII – partindo do vértice E101, de coordenadas N=7800649.001m e E=800661.824m; deste segue confrontando com P13 com azimute de 206°27’38” e distância de 46.65 m até o vértice E100, de coordenadas N=7800607.240 m e E=800641.039 m; deste segue com azimute de 216°52’11” e distância de 13.40 m até o vértice E103, de coordenadas N=7800596.518 m e E=800632.998 m; deste segue com azimute de 306°52’11” e distância de 3.59 m até o vértice E104, de coordenadas N=7800598.671 m e E=800630.128 m; deste segue confrontando com I-Servidão Administrativa Cemig D com azimute de 359°01’24” e distância de 1.67 m até o vértice E104A, de coordenadas N=7800600.342 m e E=800630.099 m; deste segue com azimute de 354°39’20” e distância de 15.46 m até o vértice E105, de coordenadas N=7800615.734 m e E=800628.659 m; deste segue com azimute de 36°52’11” e distância de 28.56 m até o vértice E106, de coordenadas N=7800638.582 m e E=800645.795 m; deste segue com azimute de 56°58’35” e distância de 19.12 m até o vértice E101, de coordenadas N=7800649.001 m e E=800661.824 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 563.05 m².

DECRETO NE Nº 432, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$139.124.577,31.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R$139.124.577,31 (cento e trinta e nove milhões cento e vinte e quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro da receita de Exploração de Recursos Minerais, no valor de R$3.027.655,21 (três milhões vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos);

III – do saldo financeiro do convênio nº 001/2017, firmado em 20 de setembro de 2017 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Concessionária do Aeroporto Internacional de Confins S.A., no valor de R$127,42 (cento e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos);

IV – do saldo financeiro do convênio CV 006/2018, firmado em 26 de fevereiro de 2019 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Igarapé, no valor de R$11.828,09 (onze mil oitocentos e vinte e oito reais e nove centavos);

V – do convênio 505.4/2018, firmado em 10 de outubro de 2018 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e as Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A., no valor de R$50.029,86 (cinquenta mil vinte e nove reais e oitenta e seis centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 26 de outubro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 432, de 26 de outubro de 2021)
(registrado no Siafi/MG sob o número 133)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO	
	R$
1081.03092711-1.092-0001-4490-0-10.1	344.720,00
1081.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	660.000,00
OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1101.04122015-4.368-0001-3190-0-10.1	22.568,00
1101.14422041-4.510-0001-3190-1-10.1	61.339,00
1101.14422041-4.510-0001-3191-1-10.1	21.709,00
1101.14422705-2.500-0001-3190-0-10.1	79.296,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	
1191.04123084-4.199-0001-3190-0-10.1	626.593,00
1191.04123084-4.251-0001-3190-0-10.1	452.819,00
1191.04123084-4.252-0001-3190-0-10.1	211.563,00
1191.04123084-4.252-0001-3191-0-10.1	27.127,00
1191.04123084-4.252-0001-3390-0-10.7	12.528,00
1191.04123084-4.258-0001-3191-0-11.1	13.214,00
1191.04126115-2.051-0001-3190-0-10.1	409.888,00
1191.04129113-4.278-0001-3190-0-11.1	1.940.936,00
1191.04129113-4.278-0001-3191-0-11.1	11.373.987,00
1191.04129113-4.282-0001-3191-0-11.1	59.208.819,00
1191.04129113-4.312-0001-3190-0-10.1	147.271,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1221.25754063-1.038-0001-4490-0-32.1	3.027.655,21
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.06181034-4.048-0001-3390-1-24.1	26.849,86
1251.06181034-4.048-0001-3390-1-70.1	127,42
1251.06181034-4.048-0001-4490-1-24.1	23.180,00
1251.06181034-4.057-0001-3340-0-70.1	12.621,66
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12361105-4.313-0001-3190-0-10.1	435.769,00
1261.12361106-4.297-0001-3190-0-10.1	6.476.024,00
1261.12367106-4.299-0001-3190-0-10.1	4.710.231,00
1261.12367107-4.306-0001-3190-0-10.1	184.594,00
1261.12368107-4.305-0001-3190-0-10.1	745.945,00
1261.12368151-2.074-0001-3190-0-10.1	3.999.807,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.04122067-2.033-0001-3190-0-71.1	194.495,00
1481.04122067-2.033-0001-3191-0-71.1	70.447,00
1481.08244065-2.081-0001-3350-0-71.1	380.383,62
1481.27813043-4.476-0001-3190-0-10.1	160.682,00
1481.27813043-4.476-0001-3191-0-10.1	84.091,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	
1491.04122027-2.012-0001-3390-0-10.1	11.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1501.04122069-4.156-0001-4490-0-10.1	1.000,00
1501.04122069-4.158-0001-4490-0-10.1	1.000,00
1501.04122075-4.170-0001-4490-0-10.1	2.000,00
1501.04122075-4.191-0001-4490-0-10.1	1.000,00
1501.04122080-4.192-0001-4490-0-10.1	1.500,00
1501.04122095-4.336-0001-4490-0-10.1	3.500,00
1501.04122161-4.481-0001-4490-0-10.1	1.000,00
1501.04122705-2.064-0001-4490-0-10.1	1.000,00
1501.04126041-1.081-0001-3390-1-10.1	10.000,00
1501.04126069-4.249-0001-4490-0-10.1	2.000,00
LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2041.04122705-2.500-0001-3390-0-60.1	70.000,00
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS	
2101.18541104-4.280-0001-4490-0-72.1	570,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2121.09272003-4.004-0001-3390-0-10.1	698.947,61
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS	
2161.28846705-7.004-0001-3390-0-10.9	968.637,93
FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS	
2261.10122705-2.500-0001-3190-0-10.1	3.697.284,00
2261.10303026-1.025-0001-3190-0-10.1	276.175,00
2261.10303026-1.025-0001-3191-0-10.1	1.208,00
2261.10303103-4.272-0001-3190-0-10.1	2.544.137,00
2261.10303116-1.030-0001-3190-0-10.1	508.083,00
2261.10303116-4.289-0001-3190-0-10.1	1.742.028,00
2261.10573076-4.189-0001-3190-0-10.1	187.540,00
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2351.12364021-4.065-0001-3190-0-10.1	12.500.000,00
2351.12364021-4.065-0001-4490-0-10.1	17.000.000,00
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2441.04122705-2.500-0001-3190-0-59.1	487.687,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10301159-4.460-0001-4490-0-10.1	510.000,00
4291.10302158-4.452-0001-4490-0-10.1	1.750.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	139.124.577,31

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO	
	R$
1081.03092711-1.092-0001-3390-0-10.1	400.000,00
1081.03092711-4.259-0001-3390-0-10.1	260.000,00
1081.04122705-2.500-0001-4490-0-10.1	344.720,00
1081.28846705-7.803-0001-3190-0-10.9	968.637,93
OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1101.04122015-4.096-0001-3191-0-10.1	184.912,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	
1191.04129113-4.282-0001-3190-0-11.1	13.314.923,00
1191.04129113-4.282-0001-3191-0-10.1	61.109.822,00
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.06181034-4.057-0001-4490-0-70.1	11.828,09
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12361106-4.302-0001-3350-0-10.1	16.552.370,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.04122067-2.033-0001-3390-0-71.1	40.000,00
1481.04128067-4.139-0001-3390-0-71.1	200.000,00
1481.08244065-2.081-0001-3191-0-71.1	264.942,00
1481.11334039-4.074-0001-3390-0-71.1	90.383,62
1481.14306067-2.035-0001-3390-0-71.1	50.000,00
1481.27812043-4.086-0001-3190-0-10.1	160.682,00
1481.27812043-4.086-0001-3191-0-10.1	84.091,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	
1491.23692027-4.045-0001-3390-0-10.1	11.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1501.04122161-4.482-0001-3390-0-10.1	24.000,00
LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2041.23692058-4.113-0001-3390-0-60.1	70.000,00
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS	
2101.18541104-4.280-0001-3390-0-72.1	570,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2121.09272003-4.005-0001-3390-0-10.1	698.947,61
FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS	
2261.10303116-4.288-0001-3191-0-10.1	1.742.028,00
2261.10571076-4.187-0001-3191-0-10.1	277.383,00
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2271.10302045-4.176-0001-3190-0-10.1	6.241.422,00
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2351.12364021-4.065-0001-3390-0-10.1	12.500.000,00
2351.12364021-4.093-0001-3390-0-10.1	17.000.000,00
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2441.17125117-4.296-0001-3191-0-59.1	487.687,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10122154-2.085-0001-3390-0-10.1	510.000,00
4291.10302026-1.008-0001-3390-0-10.1	1.750.000,00
4291.10302158-4.456-0001-3191-0-10.1	695.622,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	136.045.971,25

26 1549140 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211026235156013.

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

tendo em vista a Decisão proferida nos autos 5002962-26.2020.8.13.0145 e com vigência a partir de 18/04/2013, data da aposentadoria do servidor, **PROMOVE**, por invalidez, nos termos do art. 94, III, e § 4º da Lei Complementar 129, de 8 de novembro de 2013 **JOÃO MÁRCIO PIMENTA DUTRA, MASP 297.091-1**, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, nível TITULAR, grau E, para o cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, nível ESPECIAL, grau A, intermediário da respectiva série de classes a que se refere o Anexo I da Lei Complementar 129/2013.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, e na Lei Complementar nº 129, em atenção à decisão proferida nos autos nº 0161116-53.2016.8.13.0701, **retifica a data de nomeação do servidor LUIZ ANTÔNIO BLANCO, Masp. 668139-9**, aposentado, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, nível GERAL, Grau A, lotado no quadro de Inativos da Polícia Civil de Minas Gerais, **passando a vigorar a partir de 21/12/1996**.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Pela Fundação de Arte de Ouro Preto

revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **HELEN MARA PEREIRA**, MASP 14380059, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 AO1100190 da Fundação de Arte de Ouro Preto, a contar de 4/10/2021.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **HELEN MARA PEREIRA**, MASP 14380059, do cargo de provimento em comissão DAI-22 AO1100108, da Fundação de Arte de Ouro Preto, a contar de 4/10/2021.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **LUÍS HENRIQUE VIEIRA RODRIGUES**, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 AO1100108, de recrutamento amplo, para chefiar a Procuradoria da Fundação de Arte de Ouro Preto.

nos termos da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **atribui** a **LUÍS HENRIQUE VIEIRA RODRIGUES**, chefe da Procuradoria, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 AO1100190, da Fundação de Arte de Ouro Preto.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Estado de Minas Gerais

designa, nos termos do art. 13 da Lei nº 22.806, de 29 de dezembro de 2017, do art. 10 do Decreto nº 47.502, de 02 de outubro de 2018, e do art. 25, § 1º, do Decreto nº 44.394, de 16 de outubro de 2006, a representante abaixo relacionada como membro junto ao Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Estado de Minas Gerais - CONSEA-MG:
Pela Sociedade Civil:
Associação dos Celíacos do Brasil - Seção Minas Gerais
CAROLINA KARAM VONO, em substituição a LÍVIA MACIEL PERES.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

DESIGNA, nos termos do art. 64, da Lei n° 23.304, de 30 de maio de 2019, o Sr. **CARLO LINKEVIEIUS PEREIRA**, para o exercício da função de agente colaborador, atuando como membro titular do Comitê Executivo de Integridade e Proteção de Dados, instituído pela Resolução SEINFRA nº 27/2020, para um mandato de 1 (um) ano, a contar da data de publicação deste ato.

Pelo Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **RODRIGO GUERRA FURTADO**, MASP 669638-9, para o cargo de provimento em comissão DAI-39 ER1100010, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

nos termos da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **atribui** a **RODRIGO GUERRA FURTADO**, MASP 669638-9, diretor da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 ER1100019, do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

no uso de suas atribuições, **designa VALERIA CRISTINA REZENDE**, MASP 1021014-4, titular do cargo de provimento em comissão DAD-10 MD1100034, para responder pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 30/10/2021 a 12/11/2021.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

em cumprimento à decisão proferida no Recurso Extraordinário nº 1.228.261 (Ação Ordinária nº 0679453-03.2011.8.13.00245), NOMEIA em caráter efetivo definitivo, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEF nº 01/2007, para provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado de Fazenda, o candidato abaixo relacionado.
GESTOR FAZENDÁRIO
TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
REGIÃO 01

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
2006367	PAULO HENRIQUE DA SILVA	129º	FA 8

TORNA SEM EFEITO o ato que tornou sem efeito a nomeação ordinária de LIVIA MARA DE SOUSA ASSUNÇÃO, Inscrição nº 50619659, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de novembro de 2017, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, da Secretaria de Estado de Educação, em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5043147-86.2017.8.13.0024, que determinou sua posse.

TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação judicial publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de outubro de 2019, de DANÚBIA ROCHA CALIXTO FORTUNATO – Inscrição nº 50809130, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, da Secretaria de Estado de Educação, em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 0030410-52.2018.8.13.0558, que revogou a tutela de urgência concedida e julgou improcedentes os pedidos autorais.

em cumprimento ao acórdão proferido na Ação Ordinária nº 5067667-42.2019.8.13.0024, REINTEGRA em caráter definitivo, BARBARA NUNES LOPES, Masp 1310673-7, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, no cargo de Professor de Educação Básica, vaga ED 123296, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, com vigência a partir desta publicação.

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.21.119134-1/000, NOMEIA em caráter efetivo definitivo, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SEE Nº 07/2017, da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A
GEOGRAFIA
MONTES CLAROS/SÃO JOÃO DA PONTE

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
150918	ALESSANDRA RODRIGUES SIQUEIRA	3º	ED 1063

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.21.098021-5/000, NOMEIA em caráter efetivo definitivo, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SEE Nº 07/2017, da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A
ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL / SUPERVISÃO PEDAGÓGICA
POÇOS DE CALDAS/BOTELHOS

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
301360	CASSIA DE FATIMA GERONIMO	3º	ED 129

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5003651-80.2019.8.13.0056, NOMEIA em caráter efetivo precário, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SEE Nº 07/2017, da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A
LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS
BARBACENA/BIAS FORTES

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
188437	RENATA APARECIDA ZEFERINO	2º	ED 1066

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.21.121052-1/000, RETIFICA o ato de nomeação judicial de FLÁVIA ALVES ROCHA – Inscrição nº 37205, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de setembro de 2021, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação.
Onde se lê: caráter efetivo precário
Leia-se: caráter efetivo definitivo

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5000633-16.2019.8.13.0003, RETIFICA o ato de nomeação judicial de ANDREIA EMILIA DE AGUIAR GAMA PEREIRA – Inscrição nº 50880420, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de outubro de 2021, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, da Secretaria de Estado de Educação.
Onde se lê: caráter efetivo precário
Leia-se: caráter efetivo definitivo

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.19.071412-1/000, RETIFICA os atos que retificaram o nível de ingresso da nomeação ordinária de ACASSIO ALVES DE SA - Inscrição nº 3585220, ALEXANDRE GONÇALVES SANTOS - Inscrição nº 3531732, ANGELICA ATALA LOMBELO CAMPOS - Inscrição nº 3641449, CAMILA FILIZZOLA DE ANDRADE SENA - Inscrição nº 3462811, GISELE FOFANO - Inscrição nº 3750884, GRAZIELE DUARTE MACHADO - Inscrição nº 3657388 e SAMIA AGUIAR MEDEIROS - Inscrição nº 3439496, publicados no Diário Oficial do Estado em 06 de novembro de 2019, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde.
Onde se lê: caráter precário
Leia-se: caráter definitivo

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº. 5161889-65.2020.8.13.0024, RETIFICA em caráter precário, o ato de nomeação ordinária publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de novembro de 2014, de LUIZ GUSTAVO MENESES BARRETO – Inscrição nº 1327924, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital FAPEMIG nº 01/2013, da FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2014, data de sua posse.
Onde se lê: GESTOR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - NÍVEL I – GRAU A
Leia-se: GESTOR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - NÍVEL III – GRAU A

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA VICE-GOVERNADORIA

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **KAREN CURI TEIXEIRA**, MASP 1471817-5, do Gabinete, a gratificação temporária estratégica GTED-4 VG1100216 da Vice-Governadoria.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CATHARINA DE MELLO DINIZ**, MASP 1484814-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 SU1100188, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

no uso de suas atribuições, **dispensa FERNANDA ALEN GONÇALVES DA SILVA**, MASP 752.712-0, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-10 OP1100047, de recrutamento amplo, de responder pela Coordenadoria Especial de Concessões e Parcerias da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, a contar de 18/10/2021.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **FABIANA GOMES PRAIS**, MASP 1195619 / 0, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100585 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 27/09/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FABIANA GOMES PRAIS**, MASP 1195619-0, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100314 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 27/09/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **AUGUSTO HENRIQUE CARVALHO MARINO DA SILVA**, MASP 1451243-8, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100978 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 19/10/2021.

no uso de suas atribuições, **designa JOAO FRANCISCO MARQUES MENDANHA**, MASP 14751333, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100926, para responder pela Superintendência de Inteligência e Integração da Informação da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 02/09/2021.

no uso de suas atribuições, **designa JOUBERT RODRIGUES DE SOUZA**, MASP 12506911, titular do cargo de provimento em comissão DAD-9 JD1100223, para responder pela Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 08/10/2021 a 15/10/2021.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CATHARINA DE MELLO DINIZ**, MASP 1484814-7, do cargo de provimento em comissão DAD-5 PH1100250 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa MARIANA MARCATTO DO CARMO**, MASP 1483091-3, da função gratificada FGD-5 PH1100320 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 30/9/2021.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

no uso de suas atribuições, **designa FILIPE CURZIO LAGUARDIA**, MASP 1183400-9, titular do cargo de provimento em comissão DAD-9 SA1100075, para responder pela Subsecretaria de Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde, no período de 18/10/2021 a 16/11/2021.

no uso de suas atribuições, **designa EUNICE OLÍMPIO**, MASP 914700-0, titular do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101772, para responder pela Superintendência Regional de Saúde de Varginha da Secretaria de Estado de Saúde, no período de 20/09/2021 a 15/10/2021, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **designa RENATA MATOS LIBONE**, MASP 1483329-7, titular do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101748, para responder pela Superintendência Regional de Saúde de Alfenas da Secretaria de Estado de Saúde, nas ausências do titular, a contar de 18/10/2021.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **BRUNO CESAR DE CASTRO MACHADO BORGES**, MASP 1059665-8, a gratificação temporária estratégica GTED-2 ED1100285 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 20/10/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **BRUNO CESAR DE CASTRO MACHADO BORGES**, MASP 1059665-8, do cargo de provimento em comissão DAD-6 ED1100268 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 20/10/2021.

26 1549141 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

GABINETE DO SECRETÁRIO
ATO DO SENHOR CHEFE DE GABINETE
O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO,no uso da competência delegada pela Resolução SEGOV nº 756/2020, publicada em 23/06/2020,CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA,nos termos do artigo 36, §20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº104, de 2020 e artigo151 do ADCTda CE/89 - Regras de Transição, combinado como artigo147,§ 5º do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020, àservidora MASP 388362-6, SUELI GOMES SOBRINHO,a contar de 27/09/2021.
JULIANO FISICARO BORGES
CHEFE DE GABINETE

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
ATOS DO SENHOR DIRETOR
Competência delegadapela Resolução SEGOVNº 756/2020, publicada em 23/06/2020:
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, às servidoras:
-MASP 904342-3, ELIZABETE KELLE DE OLIVEIRA SANTOS, AGENTE GOVERNAMENTAL, NÍVEL III, GRAU G, SÍMBOLO AGOV3, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 01/10/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n°s 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.
-MASP 388362-6, SUELI GOMES SOBRINHO, AGENTE GOVERNAMENTAL, NÍVEL V, GRAU D, SÍMBOLO AGOV5, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 03/06/2021que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, àservidoraMASP 388362-6, SUELI GOMES SOBRINHO, AGENTE GOVERNAMENTAL, NÍVEL V, GRAU D, SÍMBOLO AGOV5,referente ao 7ºquinquênio, a partir de 03/06/2021,cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.
MARCELUS FERNANDES LIMA
DIRETOR

26 1549117 - 1

PORTARIA SEGOV/Nº 36/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021
Dispõe sobre a recondução da Comissão Sindicante designada pela PORTARIA CONJUNTA SEGOV/SECRETARIA-GERAL/SAI Nº 03/2021, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 29 de janeiro de 2021, alterada pela Portaria Conjunta SEGOV/SECRETARIA-GERAL/SAI Nº 06/2021, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, de 21 de maio de 2021; PORTARIA CONJUNTA SEGOV/SECRETARIA GERAL Nº10/2021, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, de 03 de agosto de 2021, prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos e convalidação de atos.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhes confere o art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 219, da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952 e considerando os motivos apresentados pela Senhora Presidente da Comissão Sindicante, conforme Memorando 158 (36599029)
RESOLVE:
Art.1º. Reconduzir a comissão sindicante designada para as apurações no âmbito da Sindicância Administrativa Investigatória, instaurada pela PORTARIA CONJUNTA SEGOV/SECRETARIA-GERAL/SAI Nº 03/2021, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 29 de janeiro de 2021, alterada pela PORTARIA CONJUNTA SEGOV/SECRETARIA-GERAL/SAI Nº 006/2021, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 21 de maio de 2021 e PORTARIA CONJUNTA SEGOV/SECRETARIA GERAL Nº10/2021, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, de 03 de agosto de 2021.
Art. 2º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos respectivos trabalhos contados da publicação da presente Portaria.
Art. 3º. Convalidar os atos praticados entre o período de 21/07/2021 a 03/08/2021 e o término da vigência da Portaria Conjunta SEGOV/SECRETARIA-GERAL/SAI nº 10, de 26 de julho de 2021, publicada em 03/08/2021 e os atos praticados até a publicação da presente portaria.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 20 de outubro de 2021.
Igor Mascarenhas Eto
Secretário de Estado de Governo

26 1548668 - 1

PORTARIA SEGOV Nº 42, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021
Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da comissão designada pela PORTARIA SEGOV Nº17, de 06 de abril de 2021, alterada pela PORTARIA SEGOV Nº 23/2021, de 29 de abril de 2021, pela PORTARIA SEGOV Nº 27/2021, de 13 de maio de 2021 e pela PORTARIA SEGOV Nº 38/2021, de 04 de agosto de 2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de atribuição que lhe confere o art. 93, § 1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, no artigo 21 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, considerando o constante dos autos do processo nº 1520.01.0012281/2020-78,
DETERMINA:
Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria SEGOV Nº17, de 06 de abril de 2021, alterada pela PORTARIA SEGOV Nº 23/2021, de 29 de abril de 2021, pela PORTARIA SEGOV Nº 27/2021, de 13 de maio de 2021 e pela PORTARIA SEGOV Nº 38/2021, de 04 de agosto de 2021
Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados no período entre a data do encerramento da vigência da PORTARIA SEGOV Nº 38/2021, de 04 de agosto de 2021 e a data da publicação desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 26 de outubro de 2021.
Igor Mascarenhas Eto
Secretário de Estado de Governo

26 1549086 - 1

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE
JULIANO FISICARO BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211026235156014.

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

CORREGEDORIA-GERAL
PORTARIA/COGE Nº 104/2021

O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão Processante e, ainda, o disposto no Decreto nº 47.890, de 19 de março de 2020, e no Decreto nº 48.155, de 19 de março de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão dos Processos Administrativos Disciplinares instaurados pelas Portarias relacionadas no quadro a seguir, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente portaria.

Portarias/COGE nº	Extrato publicado no Diário do Executivo do dia
35/2017	31 de março de 2017
54/2019	08 de agosto de 2019
3/2020	29 de fevereiro de 2020
4/2020	29 de fevereiro de 2020
5/2020	29 de fevereiro de 2020
14/2020	02 de dezembro de 2020
11/2021	06 de agosto de 2021
12/2021	06 de agosto de 2021
13/2021	06 de agosto de 2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 26 de outubro de 2021.
Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

26 1549113 - 1

ALTERAÇÃO DE NOME

ALTERA O NOME, à vista dedocumento apresentado, da servidora: MASP 900.584-4, de MARLENE RIBEIRO CARDOSO,para MARLENE RIBEIRO.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado: MASP 1.357.432-2, Kátia Meire Pereira, Auditor Interno, Nível I Grau C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/07/2020; MASP 1.104.114-2, Carlos Humberto Ornelas Oliveira,Auditor Interno, Nível II Grau A, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 07/09/2021.

Adriana Dolabela Alves de Sousa
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

26 1548931 - 1

RESOLUÇÃO CGE Nº33, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui a Comissão Julgadora do Prêmio "Destaques do Controle", Categoria "Governança e Controle" da Controladoria-Geral do Estado e designa sua composição.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019; no Decreto nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019;na Resolução CGE nº 32, de 01 de setembro de 2020; na Resolução CGE nº 30, de 20 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Julgadora do Prêmio "Destaques do Controle", Categoria "Governança e Controle" da Controladoria-Geral do Estado (CGE), com a finalidade de subsidiar a Alta Administração da CGE, exclusivamente, quanto à elaboração de relatório final, no qual deverá constar avaliação e julgamento dos relatos aprovados na habilitação preliminar realizada pela Comissão Interna, de acordo com os parâmetros e critérios previstos no regulamento estabelecido no Anexo II da Resolução CGE nº 30/2021.

Art. 2º - Designar os seguintes membros da sociedade brasileira, nominados a seguir, sob a presidência do primeiro, para composição da Comissão Julgadora do Prêmio "Destaques do Controle", Categoria "Governança e Controle" da CGE:

- Leonardo de Araújo Ferraz - Controlador-Geral do Município de Belo Horizonte;
- Roberta Mallab Coscarelli – Secretária do Tribunal de Contas da União no Estado de Minas Gerais;
- Luciana Moraes Raso Sardinha Pinto - Presidente do Instituto Mineiro de Direito Administrativo;
- Breno Barbosa Cerqueira Alves - Diretor de Transparência e Controle Social da Controladora-Geral da União;
- Pedro Henrique Magalhães Azevedo – Diretor de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- Antônio João de Oliveira Vianna Junior- Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção.

Parágrafo Único - A duração do mandato será de 01 (um) ano, permitida sua recondução, por igual período.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

26 1548951 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, EM 26/10/2021:
ATO AGE N° 2.872

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições-DISPENSAoProcuradordo Estado GUSTAVO LUIZ FREITAS DE OLIVEIRA ENOQUE, MASP 1.050.969-3, da Função Gratificada de Coordenador de Área FGCOA-AE079da Advocacia-Geral do Estado.

ATO AGE N° 2.873

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 30, de 10 de agosto de 1993,DESIGNAoProcuradordo Estado CLAUDIO ROBERTO RIBEIRO, MASP 1.096.983-0,para a Função Gratificada de Coordenador de Área FGCOA-AE079 na Advocacia Regional do Estado em Divinópolis.

ATO AGE N° 2.874

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 30, de 10 de agosto de 1993,DESIGNAaProcuradora do Estado VALÉRIA DUARTE COSTA PAIVA, MASP 1.125.967-8,para a Função Gratificada de Coordenador de Área FGCOA-AE112 no Núcleo de Assessoramento Jurídica da Advocacia-Geral do Estado.

26 1549128 - 1

RESOLUÇÃO AGENº 121,25 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o processo eleitoral para definição das Comissões de Avaliação, que atuarão nos processos de Avaliação de Desempenho Individual e Avaliação Especial de Desempenho dos Procuradores do Estado e Advogados Autárquicos da Advocacia-Geral do Estado – AGE.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007 e na Resolução Conjunta AGE/SEPLAG nº 02, de 11 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL – ADI

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o processo eleitoral para definição das Comissões de Avaliação, que atuarão nos processos de Avaliação de Desempenho dos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Procuradores do Estado e Advogados Autárquicos da Advocacia-Geral do Estado – AGE.

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Desempenho Individual – ADI de que trata o artigo 14, do Decreto 44.559/2007, será composta por dois membros, sendo:

I – A Chefia Imediata do Procurador do Estado ou Advogado Autárquico, que a presidirá;

II – Um membro titular e um suplente eleitos pelos Procuradores do Estado e Advogados Autárquicos;

§1º Para cada grupo constante do anexo desta resolução será eleito um membro com o respectivo suplente.

§2º O segundo Procurador do Estado ou Advogado Autárquico mais votado atuará como suplente e substituirá o membro eleito em seus impedimentos e/ou afastamentos.

Art. 3º Os titulares das unidades administrativas juntamente com representantes da Diretoria de Recursos Humanos encarregar-se-ão da divulgação e operacionalização do processo de eleição dos servidores que, impreterivelmente, ocorrerá até 30 (trinta) de outubro do ano de ocorrência da eleição.

§1º Situações excepcionais serão analisadas pela Diretoria de Recursos Humanos - DRH, juntamente com a Corregedoria da AGE.

Art. 4º Os Procuradores-chefes, os Advogados Regionais e os Coordenadores dos Escritórios Seccionais são responsáveis por promover a eleição em suas unidades.

Art. 5º A eleição do membro da comissão de ADI ocorrerá na sede da unidade constante no anexo desta Resolução.

§1º A eleição poderá ocorrer por meio de voto secreto, voto aberto, ou aclamação. Os Procuradores-chefes, os Advogados Regionais e os Coordenadores dos Escritórios Seccionais definirão as regras do processo de eleição.

§2º O Advogado Regional contabilizará os votos dos Escritórios Seccionais pertencentes à Advocacia-Regional do Estado sob sua responsabilidade.

§3º Em caso de empate, adotar-se-á como critério de desempate, sucessivamente:

I - Tempo de exercício na Advocacia-Geral do Estado;

II - Tempo de serviço no Serviço Público Estadual;

III - Servidor mais idoso.

Art. 6º Ao final do processo de eleição deverá ser enviada, à Diretoria de recursos Humanos, a relação dos servidores que integrarão a comissão de avaliação de desempenho individual e avaliação especial de desempenho na respectiva unidade, consignada por meio de ata com as assinaturas dos servidores presentes.

Art. 7º A participação na eleição é obrigatória.

§1º Deverão participar como eleitores todos os Procuradores do Estado e Advogados Autárquicos em exercício na AGE, detentores exclusivamente de cargo efetivo.

§2º Não são eleitores:

I - Os Procuradores do Estado em estágio probatório.

I - Os Procuradores do Estado ou Advogados Autárquicos em exercício de cargo de provimento em comissão ou função gratificada.

§3º São elegíveis os Procuradores do Estado ou Advogados Autárquicos em exercício nas unidades da Advocacia-Geral do Estado detentores exclusivamente de cargo de provimento efetivo.

§4º Nos locais onde não houver eleitores aptos não haverá eleição, devendo tal fato ser comunicado por escrito à Diretoria de Recursos Humanos pelo responsável por promover a eleição.

Art. 8º A Diretoria de Recursos Humanos da Advocacia-Geral do Estado é responsável pela coordenação da eleição e divulgação do resultado do pleito.

Art. 9º A Comissão de Avaliação de Procuradores do Estado e Advogados Autárquicos que estiverem exercendo somente seu cargo de provimento efetivo fora das unidades da AGE será composta:

I - pelo Procurador do Estado ou Advogado Autárquico que exerça a Função de Coordenador de Unidade Jurídica do respectivo órgão ou entidade, que a presidirá; e

II – por um membro titular e um suplente, eleitos pelos Procuradores do Estado e Advogados Autárquicos, observado o disposto no § 1º do art. 12 da Resolução Conjunta Age/Seplag nº 02, de 11 de dezembro de 2020.

CAPÍTULO II

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO - AED

Art. 10º A comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos Procuradores do Estado em estágio probatório será designada pelo Conselho Superior da AGE, nos termos do art. 5º, XIV, da Lei Complementar nº 83 de 28 de janeiro de 2005.

CAPÍTULO III

COMISSÕES DE RECURSO

Art. 11. A comissão de recurso que atuará nos processos de ADI será indicada por ato do Advogado-Geral do Estado.

§1º Aplica-se a Comissão de Recurso de que trata o disposto no caput deste artigo aos Procuradores do Estado em estágio probatório, submetidos à Avaliação Especial de Desempenho – AED.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. O mandato dos membros das comissões de ADI serão de dois períodos avaliatórios, podendo ser prorrogado por mais dois períodos, por meio de Ato do Advogado-Geral do Estado, que tratará da reinstituição das comissões.

Art. 13. A composição de cada Comissão de Avaliação de Desempenho Individual, Avaliação Especial de Desempenho e das Comissões de Recursos estarão disponíveis, por grupo de unidades administrativas na intranet AGE.

Art. 14. Fica revogada a Resolução AGE n.º 49, de 5 de outubro de 2017.

Art. 15. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 25 de outubro de 2021.
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

ANEXO ÚNICO

GRUPO 01	1ª PDA
GRUPO 02	2ª PDA
GRUPO 03	PA
GRUPO 04	PDOP
GRUPO 05	PAF
GRUPO 06	PT
GRUPO 07	PTF
GRUPO 08	PDE
GRUPO 09	CJ, NAJ, NUT
GRUPO 10	AR DISTRITO FEDERAL
GRUPO 11	ARE-DIVINÓPOLIS / ES SETE LAGOAS
GRUPO 12	ARE-GOVERNADOR VALADARES
GRUPO 13	ARE-IPATINGA
GRUPO 14	ARE-JUIZ DE FORA/ES MURIAÉ
GRUPO 15	ARE-MONTES CLAROS
GRUPO 16	ARE-UBERABA
GRUPO 17	ARE-UBERLÂNDIA/ES PATOS DE MINAS
GRUPO 18	ARE-VARGINHA/ES PASSOS/ES POÇOS DE CALDAS/ES POUSO ALEGRE
GRUPO 19	ADVOGADOS AUTÁRQUICOS – AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

RESOLUÇÃO AGE Nº 122, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o processo eleitoral para definição das Comissões de Avaliação, que atuarão nos processos de Avaliação de Desempenho Individual e Avaliação Especial de Desempenho dos servidores administrativos efetivos da Advocacia-Geral do Estado - AGE.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007 e Decreto 45.851, de 28 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL – ADI

Art. 1º A comissão de Avaliação de Desempenho Individual – ADI de que trata o art. 14, do Decreto 44.559/2007, será composta por dois membros, sendo:

I – A chefia imediata do servidor, que é membro obrigatório;

II – Um membro eleito pelos servidores;

Parágrafo único. Será eleito como suplente o segundo servidor mais votado, que substituirá o titular em seus impedimentos e/ou em seus afastamentos.

Art. 2º O membro eleito representará todas as unidades de um mesmo grupo, constante no anexo único desta resolução.

Art. 3º Os titulares das unidades administrativas juntamente com representantes da Diretoria de Recursos Humanos encarregar-se-ão da divulgação e operacionalização do processo de eleição dos servidores que, impreterivelmente, ocorrerá até 30 (trinta) de outubro do ano de ocorrência da eleição.

Art. 4º As chefias imediatas das unidades pertencentes a Advocacia Regional do Estado ou Escritório Seccional, são responsáveis por promover a eleição.

§1º A eleição poderá ocorrer por meio de voto secreto, voto aberto, ou aclamação, ficando a critério das chefias imediatas.

§ 2º Em caso de empate, adotar-se-á como critério de desempate, sucessivamente:

I - Tempo de exercício na Advocacia-Geral do Estado;

II - Tempo de serviço no Serviço Público Estadual;

III - Servidor mais idoso.

§ 3º Ao final do processo de eleição deverá ser enviada, à Diretoria de recursos Humanos, a relação dos servidores que integrarão a comissão de avaliação de desempenho individual e avaliação especial de desempenho na respectiva unidade, consignada por meio de ata com as assinaturas dos servidores presentes.

§4º Nos locais onde não houver eleitores aptos não haverá eleição, devendo tal fato ser comunicado por escrito à Diretoria de Recursos Humanos pelo responsável por promover a eleição.

Art. 5º A participação na eleição é obrigatória.

§ 1º Deverão participar como eleitores todos os servidores administrativos ocupantes exclusivamente de cargo de provimento efetivo em exercício nas unidades pertencentes aos grupos constantes no anexo único desta resolução.

§ 2º São elegíveis os servidores administrativos detentores de cargo de provimento efetivo, que não estejam em período de estágio probatório e os servidores ocupantes exclusivamente de cargo em comissão, em exercício na Advocacia Geral do Estado há pelo menos um ano.

Art. 6º Os servidores detentores de cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG, em exercício na AGE, elegerão um membro titular e um suplente, que atuarão nos processos de Avaliação de Desempenho Especial - AED e Avaliação de Desempenho Individual- ADI dos servidores da respectiva carreira.

Art. 7º Diretoria de Recursos Humanos da AGE é responsável pela coordenação da eleição e divulgação do resultado do pleito.

CAPÍTULO II

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO - AED

Art. 8º A comissão de Avaliação Especial de Desempenho – AED de que trata o art. 25, do Decreto 45.851/2011, será composta por dois membros, sendo:

I – A chefia imediata do servidor, que é membro obrigatório;

II – Um membro eleito pelos servidores;

Parágrafo único. Será eleito como suplente o segundo servidor mais votado, que substituirá o titular em seus impedimentos e/ou em seus afastamentos.

Art. 9º As comissões eleitas para atuarem nos processos de Avaliação de Desempenho Individual – ADI, atuarão também nos processos de Avaliação Especial de Desempenho - AED.

CAPÍTULO III

COMISSÕES DE RECURSO

Art. 10. A comissão de recurso que atuará nos processos de ADI e AED será indicada por ato do Advogado-Geral do Estado.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. O mandato dos membros das comissões de ADI e AED será de dois períodos avaliatórios, podendo ser prorrogado por mais dois períodos, por meio de ato do Advogado-Geral do Estado, que tratará da reinstituição das comissões.

Art. 12. A composição de cada Comissão de Avaliação de Desempenho Individual, Avaliação Especial de Desempenho estarão disponíveis, por grupo de unidades administrativas na intranet AGE.

Art. 13. Fica revogada a Resolução AGE n.º 48, de 5 de outubro de 2017.

Art. 14. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 25 de outubro de 2021.
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

ANEXO ÚNICO

GRUPO 01	1ª PDA
GRUPO 02	2ª PDA
GRUPO 03	PA
GRUPO 04	PDOP
GRUPO 05	PAF
GRUPO 06	PDE
GRUPO 07	PTF
GRUPO 08	PTPT, SCAT, NPR
GRUPO 09	CJ, CAP, CPRAC, NAJ, NUT
GRUPO 10	ACS, AEST, ARM, ASSGAB, CORREGEDORIA
GRUPO 11	SAP, DGD, DCMP, DGDP
GRUPO 12	SINTI, DIDTI, DITIC
GRUPO 13	SPGF, DRH, DFC, DAPO, DAL
GRUPO 14	AR DISTRITO FEDERAL
GRUPO 15	ARE/DIVINÓPOLIS, ES SETE LAGOAS
GRUPO 16	ARE/GOVERNADOR VALADARES
GRUPO 17	ARE/IPATINGA
GRUPO 18	ARE/ JUIZ DE FORA, ES MURIAÉ
GRUPO 19	ARE/MONTES CLAROS
GRUPO 20	ARE/UBERABA
GRUPO 21	ARE/UBERLÂNDIA, ES PATOS DE MINAS
GRUPO 22	ARE/VARGINHA, ES POÇOS DE CALDAS, ES PASSOS, ES POUSO ALEGRE
GRUPO 23	EPPGG - AGE

26 1549118 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL N. 509/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, XII e XVI, letra 'e', e artigo 45-A, ambos da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, designa com data retroativa ao dia 19/10/2021, o Defensor Público VINÍCIUS PAULO MESQUITA, MADEP. 709-D/MG para, voluntariamente, sem prejuízo de suas atribuições no seu Órgão de Atuação, nos moldes do artigo 7º, parágrafo único da Deliberação do CSDPMG nº 190/2021, cooperar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri do dia 19 de outubro de 2021, em Matias Barbosa/MG, nos processo n. 0408.16.000.227-0, na defesa do Assistido C.H.V. Desde já fica deferido 01 (um) dia de crédito ao cooperador.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2021.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

26 1549099 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, N. 510/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, I, da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, designa a Defensora Pública Cristiane Moura Avelar, MADEP 0776 para, voluntariamente, sem prejuízo das atribuições no próprio Órgão de atuação, cooperar na 1ª Defensoria Pública dos Juizados - Juizado Especial da Fazenda Pública, exclusivamente nas demandas que envolvem direito de saúde, nos moldes do disposto na Resolução 373 /21, com início em 27 de outubro de 2021 e com previsão de término em 19 de dezembro de 2021.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2021.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

26 1549100 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL Nº 511/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, XII e XVI, letra "e" e artigo 45-A, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de janeiro de 2003, designa, nos moldes da resolução nº 363/2021, a Defensora Pública MARTA XAVIER DE LIMA GOUVÊA, MADEP. 275-D/MG, para atuar, voluntariamente, na Defensoria Cível em Além Paraíba, com início em 27 de outubro de 2021 e previsão de término em 27 de abril de 2022.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2021.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

26 1549119 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL Nº 512/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, XII e XVI, letra "e" e artigo 45-A, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de janeiro de 2003, designa, nos moldes da resolução nº 361/2021, a Defensora Pública LÍSIA CORDEIRO DE AQUINO JUNQUEIRA, MADEP. 586-D/MG, para atuar, voluntariamente, na Defensoria Cível em Matias Barbosa, exclusivamente nas demandas de família, litigiosas e Central de Conciliação, com início em 27 de outubro de 2021 e previsão de término em 27 de abril de 2022.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2021.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

26 1549120 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL Nº 513/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, XII e XVI, letra "e" e artigo 45-A, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de janeiro de 2003, designa, nos moldes da resolução nº 362/2021, a Defensora Pública DELMA GOMES MESSIAS, MADEP. 264-D/MG, para atuar, voluntariamente, na Defensoria dos Juizados Especiais em Barbacena, exclusivamente nas demandas que envolvam saúde, com início em 27 de outubro de 2021 e previsão de término em 27 de abril de 2022.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2021.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

26 1549121 - 1

DELIBERAÇÃO Nº 202/2021

Dispõe sobre a alteração parcial da Deliberação n. 07, de 2016.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência prevista no artigo 102, caput e §1º da Lei Complementar Federal n. 80/94, e no artigo 28, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 65/03; considerando ser função institucional da Defensoria Pública "exercer a defesa dos interesses individuais e coletivos da criança e do adolescente, do idoso, da pessoa com deficiência, da mulher vítima de violência doméstica e familiar e de outros grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado" (art. 5º, IX, da LCE nº 65/03); considerando que a proteção à saúde, à maternidade e à infância é considerada direito social fundamental (art. 6º, da CF/88), sendo dever do Estado efetivá-lo, além de garantir a convivência familiar (art. 227, da CF/88); considerando que a licença maternidade tem por objetivo de assegurar o convívio e o fortalecimento de laços entre mãe e filho, sendo que o período de internação do recém-nascido impede temporariamente a convivência familiar com a criança; considerando ser assegurado à gestante, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério e atendimento integral pré-natal, perinatal e pós-natal (art. 8º do Estatuto de Criança e do Adolescente); considerando que a decisão proferida pelo STF, no julgamento da ADI 6327, recebida como arguição de descumprimento de preceito fundamental, tem eficácia contra todos e efeito vinculante relativamente aos órgãos do Poder Público (art. 10, §3º, da Lei nº 9.882/99); apresento a seguinte proposta de deliberação, que visa a alterar parcialmente a Deliberação nº 07/2016, que dispõe sobre a concessão das licenças maternidade e paternidade a defensores e servidores da Defensoria Pública; DELIBERA, nos termos seguintes:

Art. 1º. Acrescenta, ao artigo 1º, da Deliberação nº 07/2016, os parágrafos 1º e 2º, que passa a ter a seguinte redação:

"§1º. Em caso de parto seguido de internação do recém-nascido ou de sua mãe, a licença maternidade será estendida pelo período correspondente à internação, sem prejuízo da prorrogação a que se refere o caput.

§2º. Na hipótese de natimorto, ou de o recém-nascido falecer após o parto, fica assegurada a licença maternidade à Defensora Pública ou à Servidora da Defensoria Pública, com prejuízo da prorrogação a que se refere o caput."

Art. 2º Essa Deliberação entra em vigor da data da sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 18 de outubro 2021.
GÉRIO PATROCÍNIO SOARES
Presidente Do Conselho Superior

26 1549065 - 1

RESOLUÇÃO Nº 385/2021

Dispõe sobre a desclassificação de candidato aprovado, a título precário, no VIII Concurso Público para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003 e com fundamento no artigo 97-A, incisos I e III, da Lei Complementar Federal nº 80, de 1994; tendo em vista o disposto no Parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 268/2020/DPG, bem como o julgamento do mandado de segurança/processo nº 5029945-37.2020.8.13.0024, no qual foi denegada a segurança pleiteada, tornando sem efeito a liminar anteriormente deferida;

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar do VIII Concurso Público para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, ante o não preenchimento dos requisitos contidos nos termos dos itens 4.1, "f", e 15.2, "m", bem como do subitem 15.2.2.3, todos do Edital nº 01/2019; bem como do art. 55, § 1º, "m", e § 5º, do Regulamento do Concurso (Deliberação nº 16/2018), e art. 134, § 4º c/c art. 93, I, ambos da Constituição Federal, a candidata Ana Franciele de Oliveira Silva, inscrita sob o número 2567335.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 26 de outubro de 2021.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

26 1549048 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211026235156015.

RESOLUÇÃO N° 386/2021

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados (as) em participar de cooperação voluntária e temporária nas Defensorias da Fazenda Pública e Autarquias da Capital e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III, XII, XV, alínea 'e', e inciso XXXVIII, todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a necessidade de manutenção do serviço; considerando o atual desprovimento do cargo de Defensor Público na Defensoria Cível em Além Paraíba; RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos (as) Defensores (as) Públicos (as) interessados (as) em cooperar voluntariamente nas Defensorias da Fazenda Pública e Autarquias da Capital, nos processos de saúde pública e complementar em curso nas Varas da Fazenda Pública e Autarquias de Belo Horizonte (1ª a 5ª e Centrase), com início em 07 de novembro de 2021 e previsão de término no dia 07 de maio de 2022, podendo tal período ser prorrogado se for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público ou antecipado, se cessada a necessidade.

Parágrafo único - Haverá 03 (três) Defensores (as) Públicos (as) em regime de cooperação nas Defensorias da Fazenda Pública e Autarquias da Capital, nos processos de saúde pública e complementar em curso nas Varas da Fazenda Pública e Autarquias de Belo Horizonte (1ª a 5ª e Centrase).

Art. 2º Estão habilitados todos os Defensores (as) Públicos (as), priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8° e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadrem nas hipóteses do art. 10°, ambos da Deliberação 190/2021.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do (a) cooperador (a).

§2º Os interessados solicitarão inscrição por e-mail, até às 23:59 horas do dia 03 de novembro de 2021, direcionado ao endereço gabinete@defensoria.mg.def.br.

§3º Não havendo inscrições, poderá ser nomeado eventual interessado ou interessada que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação 190/2021.

§4° A Defensoria Pública-Geral publicará no Diário Oficial, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, o nome do designado para a cooperação temporária.

Art. 3º Fica autorizada a acumulação de 01 (um) dia de crédito de compensação a cada 06 (seis) dias de exercício cumulativo, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação do órgão de titularidade do cooperador (a) designado (a), mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenação Regional Cível da Capital, nos termos do art. 14, parágrafo único, da Deliberação 190/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral

26 1549035 - 1

RESOLUÇÃO N° 387/2021

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados (as) em participar de cooperação voluntária no Júri designado para o dia 11 de novembro de 2021 na Comarca de Teófilo Otoni/MG e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III, XII, XV, alínea 'e' e 45-A, ambos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a ocorrência de mutirão e consequente aglutinação de pauta de júris para TODOS os dias da mesma semana; considerando o princípio da eficiência do serviço público, RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos Defensores (as) Públicos (as) interessados (as) em cooperar voluntariamente na Sessão Plenária do Tribunal do Júri designada para o dia 11 de novembro de 2021, na Comarca de Teófilo Otoni.

§1º Haverá 01 (um) Defensor (a) Público (a) em regime de cooperação na referida Sessão Plenária.

Art. 2º Estão habilitados todos os Defensores (as) Públicos (as), priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8° e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadrem nas hipóteses do art. 10°, ambos da Deliberação 190/2021.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do (a) cooperador (a).

§2º Os interessados solicitarão inscrição por e-mail, até às 23:59 horas do dia 03 de novembro de 2021, direcionado ao endereço gabinete@defensoria.mg.def.br.

§3º Não havendo inscrições, poderá ser nomeado eventual interessado ou interessada que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação 190/2021.

§4° A Defensoria Pública-Geral publicará no Diário Oficial, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, o nome do designado para a cooperação que a presente Resolução dispõe.

Art. 3º Fica autorizada a concessão de 01 (um) dia de crédito de compensação pelo ato, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação do órgão de titularidade do cooperador (a) designado (a), mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenação Regional Mucuri, nos termos do art. 14, parágrafo único, da Deliberação 190/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral

26 1549059 - 1

RESOLUÇÃO N° 388/2021

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados (as) em participar de cooperação voluntária e temporária na 1ª Defensoria dos Juizados – Juizado Especial da Fazenda Pública, e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III, XII, XVI e alínea 'e', todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a amplitude da atuação 1ª Defensoria dos Juizados – Juizado Especial da Fazenda Pública; considerando o atual provimento dos órgãos de atuação existentes; considerando os afastamentos legais de órgãos de execução, RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos (as) Defensores (as) Públicos (as) interessados (as) em cooperar voluntariamente na 1ª Defensoria dos Juizados – Juizado Especial da Fazenda Pública, exclusivamente nas demandas que envolvem direito de saúde em processos em tramitação perante a Turma Recursal, com previsão de início em 03 de novembro de 2021 e término em 02 de março de 2022, podendo tal período serem prorrogados se for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público ou restringidos se cessada a necessidade.

Parágrafo único: Haverá 01 (um) Defensor (a) Público (a) em regime de cooperação na 1ª Defensoria dos Juizados – Juizado Especial da Fazenda Pública /matéria que envolva direito de saúde em processos em tramitação perante a Turma Recursal, em cada período acima delimitado.

Art. 2º Estão habilitados todos os Defensores Públicos e Defensoras Públicas, priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8° e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadrem nas hipóteses do art. 10°, ambos da Deliberação 190/2021.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do (a) cooperador (a).

§2º Os interessados solicitarão inscrição por e-mail, até às 23:59 horas do dia 02 de novembro de 2021, direcionado ao endereço gabinete@defensoria.mg.def.br.

§3º Não havendo inscrições, poderá ser nomeado eventual interessado ou interessada que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação 190/2021.

§4º A Defensoria Pública-Geral publicará, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, o nome dos designados ou designadas para a cooperação temporária.

Art. 3º Fica autorizada a acumulação de 01 (um) dia de crédito de compensação a cada 06 (seis) dias de exercício cumulativo, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação do órgão de titularidade do cooperador ou cooperadora designada, mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenação Local, nos termos do art. 14, parágrafo único, da Deliberação 190/2021.

Art. 4º A Coordenação da 1ª Defensoria dos Juizados – Juizado Especial da Fazenda Pública editará Portaria regulamentando os efeitos da presente Resolução, após aprovação do Gabinete da Defensoria Pública-Geral, na forma do art. 42 da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2021.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral

26 1549017 - 1

RESOLUÇÃO N° 389/2021

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados (as) em participar de acumulação compartilhada na 3° Defensoria de Família de Contagem/MG.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III, XII, XV, alínea 'e', e inciso XXXVIII, todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando que a Deliberação n° 011/09 faz a estipulação de dois órgãos de execução na 3° Defensoria de Família da Comarca de Contagem/MG, mas apenas 1 (um) se encontra preenchido; considerando que essa situação impede a atuação da Instituição nos casos em que ambos os polos da demanda estejam assistidos pela Defensoria Pública; considerando a necessidade de se assegurar atendimento integral aos assistidos; considerando que a presente acumulação implicará em redução de gastos para o erário com a Lei n. 13.166/99; e, por fim, considerando a Deliberação n. 190/2021, RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos Defensores Públicos e das Defensoras Públicas interessadas em cooperar voluntariamente, na forma de acumulação compartilhada, na 3° Defensoria de Família da Comarca de Contagem/MG, para elaboração de manifestação em processos, realização de audiências e atendimentos, com previsão de início em 08 de novembro de 2021 e término em 08 de maio de 2022, podendo tal período ser prorrogado, se for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público ou antecipado, caso seja necessário.

§1º Será 01 (um) Defensor(a) Público(a) para exercício das atribuições.

Art. 2º Estão habilitados todos os Defensores Públicos e Defensoras Públicas, priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8° e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadrem nas hipóteses do art. 10°, ambos da Deliberação 190/2021.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do (a) cooperador (a).

§2º Os interessados solicitarão inscrição por e-mail, até às 13:00 horas do dia 03 de novembro de 2021, direcionado ao endereço gabinete@defensoria.mg.def.br.

§3º Não havendo inscrições, poderá ser nomeado eventual interessado ou interessada que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação 190/2021.

§4° A Defensoria Pública-Geral publicará na intranet, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, o nome do designado para a cooperação temporária.

Art. 3º Fica autorizada a acumulação de 01 (um) dia de crédito de compensação a cada 06 (seis) dias de exercício cumulativo, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação do órgão de titularidade do cooperador ou cooperadora designada, mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenação Local, nos termos do art. 14, parágrafo único, da Deliberação 190/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral

26 1549101 - 1

RESOLUÇÃO N° 390/2021

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados (as) em participar de acumulação compartilhada na 2° Defensoria de Família de Contagem/MG.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III, XII, XV, alínea 'e', e inciso XXXVIII, todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando que a Deliberação n° 011/09 faz a estipulação de dois órgãos de execução na 2° Defensoria de Família da Comarca de Contagem/MG, mas apenas 1 (um) se encontra preenchido; considerando que essa situação impede a atuação da Instituição nos casos em que ambos os polos da demanda estejam assistidos pela Defensoria Pública; considerando a necessidade de se assegurar atendimento integral aos assistidos; considerando que a presente acumulação implicará em redução de gastos para o erário com a Lei n. 13.166/99; e, por fim, considerando a Deliberação n. 190/2021, RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos Defensores Públicos e das Defensoras Públicas interessadas em cooperar voluntariamente, na forma de acumulação compartilhada, na 2° Defensoria de Família da Comarca de Contagem/MG, para elaboração de manifestação em processos, realização de audiências e atendimentos, com previsão de início em 08 de novembro de 2021 e término em 08 de maio de 2022, podendo tal período ser prorrogado, se for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público ou antecipado, caso seja necessário.

§1º Será 01 (um) Defensor(a) Público(a) para exercício das atribuições.

Art. 2º Estão habilitados todos os Defensores Públicos e Defensoras Públicas, priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8° e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadrem nas hipóteses do art. 10°, ambos da Deliberação 190/2021.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do (a) cooperador (a).

§2º Os interessados solicitarão inscrição por e-mail, até às 13:00 horas do dia 03 de novembro de 2021, direcionado ao endereço gabinete@defensoria.mg.def.br.

§3º Não havendo inscrições, poderá ser nomeado eventual interessado ou interessada que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação 190/2021.

§4° A Defensoria Pública-Geral publicará na intranet, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, o nome do designado para a cooperação temporária.

Art. 3º Fica autorizada a acumulação de 01 (um) dia de crédito de compensação a cada 06 (seis) dias de exercício cumulativo, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação do órgão de titularidade do cooperador ou cooperadora designada, mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenação Local, nos termos do art. 14, parágrafo único, da Deliberação 190/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral

26 1549102 - 1

RESOLUÇÃO N° 391/2021

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados (as) em participar de acumulação compartilhada na 1° Defensoria de Família de Contagem/MG.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III, XII, XV, alínea 'e', e inciso XXXVIII, todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando que a Deliberação n° 011/09 faz a estipulação de dois órgãos de execução na 1° Defensoria de Família da Comarca de Contagem/MG, mas apenas 1 (um) se encontra preenchido; considerando que essa situação impede a atuação da Instituição nos casos em que ambos os polos da demanda estejam assistidos pela Defensoria Pública; considerando a necessidade de se assegurar atendimento integral aos assistidos; considerando que a presente acumulação implicará em redução de gastos para o erário com a Lei n. 13.166/99; e, por fim, considerando a Deliberação n. 190/2021, RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos Defensores Públicos e das Defensoras Públicas interessadas em cooperar voluntariamente, na forma de acumulação compartilhada, na 1° Defensoria de Família da Comarca de Contagem/MG, para elaboração de manifestação em processos, realização de audiências e atendimentos, com previsão de início em 08 de novembro de 2021 e término em 08 de maio de 2022, podendo tal período ser prorrogado, se for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público ou antecipado, caso seja necessário.

§1º Será 01 (um) Defensor(a) Público(a) para exercício das atribuições.

Art. 2º Estão habilitados todos os Defensores Públicos e Defensoras Públicas, priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8° e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadrem nas hipóteses do art. 10°, ambos da Deliberação 190/2021.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do (a) cooperador (a).

§2º Os interessados solicitarão inscrição por e-mail, até às 13:00 horas do dia 04 de novembro de 2021, direcionado ao endereço gabinete@defensoria.mg.def.br.

§3º Não havendo inscrições, poderá ser nomeado eventual interessado ou interessada que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação 190/2021.

§4° A Defensoria Pública-Geral publicará na intranet, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, o nome do designado para a cooperação temporária.

Art. 3º Fica autorizada a acumulação de 01 (um) dia de crédito de compensação a cada 06 (seis) dias de exercício cumulativo, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação do órgão de titularidade do cooperador ou cooperadora designada, mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenação Local, nos termos do art. 14, parágrafo único, da Deliberação 190/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral

26 1549103 - 1

RESOLUÇÃO N° 392/2021

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados (as) em participar de acumulação compartilhada na Defensoria da Mulher da Comarca de Betim/MG.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III, XII, XVI, alínea 'e', todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando que a cidade de Betim/MG possui o 5° (quinto) maior quantitativo populacional do estado; considerando o atual provimento dos órgãos de execução existentes na Comarca; considerando o interesse público e institucional em atender as demandas que envolvem os direitos da mulher vítima de violência doméstica; considerando a necessidade de assegurar atendimento integral aos assistidos; considerando a existência de rede de proteção à mulher vítima de violência doméstica na cidade de Betim/MG; considerando que a presente acumulação implicará em redução de gastos para o erário com a Lei n. 13.166/99; e, por fim, considerando a Deliberação n. 190/2021, RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos Defensores Públicos e das Defensoras Públicas interessadas em cooperar, na forma de acumulação compartilhada, na Defensoria da Mulher da Comarca de Betim/MG.

§1°. A acumulação compreenderá a realização de atendimentos, participação na rede de proteção da cidade, requerimentos e acompanhamento de medidas protetivas na 2° Vara Criminal, em defesa da mulher, além da elaboração de petições iniciais de família no contexto de violência doméstica e o devido acompanhamento do processo.

§2°. A acumulação iniciará em 18 de novembro de 2021 e término em 18 de maio de 2022, podendo tal período ser prorrogado, se for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público ou antecipado, caso seja necessário.

§3º Serão 02 (dois) Defensores(as) Públicos(as) para exercício das atribuições.

Art. 2º Estão habilitados todos os Defensores Públicos e Defensoras Públicas, priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8° e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadrem nas hipóteses do art. 10°, ambos da Deliberação 190/2021.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do (a) cooperador (a).

§2º Os interessados solicitarão inscrição por e-mail, até às 13:00 horas do dia 04 de novembro de 2021, direcionado ao endereço gabinete@defensoria.mg.def.br.

§3º Não havendo inscrições, poderá ser nomeado eventual interessado ou interessada que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação 190/2021.

§4° A Defensoria Pública-Geral publicará na intranet, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, o nome do designado para a cooperação temporária.

Art. 3º Fica autorizada a acumulação de 01 (um) dia de crédito de compensação a cada 06 (seis) dias de exercício cumulativo, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação do órgão de titularidade do cooperador ou cooperadora designada, mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenação Local, nos termos do art. 14, parágrafo único, da Deliberação 190/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2021.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral

26 1549104 - 1

RESOLUÇÃO N° 393/2021

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados (as) em participar de acumulação compartilhada nas demandas de saúde da Comarca de Betim/MG.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III, XII, XVI, alínea 'e', todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando que a cidade de Betim/MG possui o 5° (quinto) maior quantitativo populacional do estado; considerando a existência de 04 Varas Cíveis e 03 Juizados Especiais com atribuição em matéria fazendária; considerando o interesse público e institucional em atender as demandas que envolvem direito à saúde; considerando a urgência inerente a tais matérias; considerando o atual provimento dos órgãos de execução existentes na comarca; considerando a necessidade de se assegurar atendimento integral aos assistidos; considerando que a presente acumulação implicará em redução de gastos para o erário com a Lei n. 13.166/99; e, por fim, considerando a Deliberação n. 190/2021, RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos Defensores Públicos e das Defensoras Públicas interessadas em cooperar, na forma de acumulação compartilhada, nas ações que envolvam direito à saúde na Comarca de Betim/MG.

§1°. A acumulação compreenderá a realização de atendimentos, elaboração de petições iniciais e o acompanhamento processual das demandas, excetuado o acervo já existente, além da atuação extrajudicial, em todas as Varas Cíveis/Fazendárias e Juizados da Fazenda Pública da Comarca.

§2°. A acumulação iniciará em 18 de novembro de 2021 e término em 18 de maio de 2022, podendo tal período ser prorrogado, se for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público ou antecipado, caso seja necessário.

§3º Serão 03 (três) Defensores(as) Públicos(as) para exercício das atribuições.

Art. 2º Estão habilitados todos os Defensores Públicos e Defensoras Públicas, priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8° e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadrem nas hipóteses do art. 10°, ambos da Deliberação 190/2021.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do (a) cooperador (a).

§2º Os interessados solicitarão inscrição por e-mail, até às 13:00 horas do dia 04 de novembro de 2021, direcionado ao endereço gabinete @ defensoria.mg.def.br .

§3º Não havendo inscrições, poderá ser nomeado eventual interessado ou interessada que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação 190/2021.

§4° A Defensoria Pública-Geral publicará na intranet, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, o nome do designado para a cooperação temporária.

Art. 3º Fica autorizada a acumulação de 01 (um) dia de crédito de compensação a cada 06 (seis) dias de exercício cumulativo, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação do órgão de titularidade do cooperador ou cooperadora designada, mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenação Local, nos termos do art. 14, parágrafo único, da Deliberação 190/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2021.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral

26 1549109 - 1

RESOLUÇÃO N°394/2021

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados (as) em participar de acumulação compartilhada na Defensoria da Criança e do Adolescente da Comarca de Betim/MG.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III, XII, XVI, alínea 'e', todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando que a cidade de Betim/MG possui o 5° (quinto) maior quantitativo populacional do estado; considerando o atual provimento dos órgãos de execução existentes na Comarca; considerando o interesse público e institucional em atender as demandas que envolvem os direitos da criança e do adolescente; considerando a necessidade de se assegurar atendimento integral aos assistidos; considerando o elevado número de audiências designadas para a Vara da Infância e Juventude; considerando que a presente acumulação implicará em redução de gastos para o erário com a Lei n. 13.166/99; e, por fim, considerando a Deliberação n. 190/2021, RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos Defensores Públicos e das Defensoras Públicas interessadas em cooperar, na forma de acumulação compartilhada, na Defensoria da Criança e Adolescente da Comarca de Betim/MG.

§1°. A acumulação compreenderá a realização de atendimentos, elaboração de petições e o acompanhamento processual das demandas, além da atuação extrajudicial e participação na rede de proteção à criança e adolescente, em todas as ações cíveis e infracionais oriundas da Vara da Infância e Juventude da Comarca.

§2°. A acumulação iniciará em 18 de novembro de 2021 e término em 18 de maio de 2022, podendo tal período ser prorrogado, se for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público ou antecipado, caso seja necessário.

§1º Serão 03 (três) Defensores(as) Públicos(as) para exercício das atribuições.

Art. 2º Estão habilitados todos os Defensores Públicos e Defensoras Públicas, priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8° e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadrem nas hipóteses do art. 10°, ambos da Deliberação 190/2021.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do (a) cooperador (a).

§2º Os interessados solicitarão inscrição por e-mail, até às 13:00 horas do dia 04 de novembro de 2021, direcionado ao endereço gabinete @ defensoria.mg.def.br .

§3º Não havendo inscrições, poderá ser nomeado eventual interessado ou interessada que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação 190/2021.

§4° A Defensoria Pública-Geral publicará na intranet, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, o nome do designado para a cooperação temporária.

Art. 3º Fica autorizada a acumulação de 01 (um) dia de crédito de compensação a cada 06 (seis) dias de exercício cumulativo, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação do órgão de titularidade do cooperador ou cooperadora designada, mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenação Local, nos termos do art. 14, parágrafo único, da Deliberação 190/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2021.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral

26 1549108 - 1

RESOLUÇÃO N° 395/2021

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados (as) em participar de cooperação voluntária no Júri designado para o dia 04 de novembro de 2021 na Comarca de Muriaé/MG e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III, XII, XV, alínea 'e' e 45-A, ambos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando que um dos órgãos de execução da Defensoria Criminal responsável pelos processos do rito do Tribunal do Júri na Defensoria Pública em Muriaé está patrocinando a defesa do corréu; considerando que o órgão de execução cooperador está lotado em função integral na 2ª Defensoria de Família de Muriaé, conforme Portaria nº 03/2021, considerando que o outro órgão de execução lotado na Defensora Criminal de Muriaé já se encontra intimado para outras audiências no mesmo dia e horários; considerando que existe conflito de defesas; considerando a urgência e a possiblidade de se abreviar o Edital de consulta, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 7º da Deliberação do CSDPMG nº 190/2021, RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos Defensores (as) Públicos (as) interessados (as) em cooperar voluntariamente na Sessão Plenária do Tribunal do Júri designada para o dia 04 de novembro de 2021, na Comarca de Muriaé.

§1º Haverá 01 (um) Defensor (a) Público (a) em regime de cooperação na referida Sessão Plenária.

Art. 2º Estão habilitados todos os Defensores (as) Públicos (as), priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8° e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadrem nas hipóteses do art. 10°, ambos da Deliberação 190/2021.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do (a) cooperador (a).

§2º Os interessados solicitarão inscrição por e-mail, até às 17 horas do dia 27 de outubro de 2021, direcionado ao endereço gabinete@defensoria.mg.def.br.

§3º Não havendo inscrições, poderá ser nomeado eventual interessado ou interessada que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação 190/2021.

§4° A Defensoria Pública-Geral publicará no Diário Oficial, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, o nome do designado para a cooperação que a presente Resolução dispõe.

Art. 3º Fica autorizada a concessão de 01 (um) dia de crédito de compensação pelo ato, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação do órgão de titularidade do cooperador (a) designado (a), mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenação Regional Mata, nos termos do art. 14, parágrafo único, da Deliberação 190/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2021.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral

26 1549083 - 1

RESOLUÇÃO N° 396/2021

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados (as) em participarem de cooperação voluntária e temporária na Defensoria Especializada em 2ª Instância e Tribunais Superiores Cível Direito Privado, e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III, XII, XV, alínea 'e', e inciso XXXVIII, todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a amplitude da atuação das Defensorias Especializadas em 2ª Instância e Tribunais Superiores; considerando o atual provimento dos órgãos de atuação existentes; considerando a impossibilidade dos próprios órgãos em absorverem as demandas existentes; RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos (as) Defensores (as) Públicos (as) interessados (as) em cooperarem voluntariamente nas Defensorias Especializadas em 2ª Instância e Tribunais Superiores Cível/Direito Privado, em todas as áreas daquela especializada, processos físicos e eletrônicos e atendimento ao público, com início em 05 de novembro de 2021 e previsão de término no dia 05 de maio de 2022, podendo tal período ser prorrogado se for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público ou antecipado, se cessada a necessidade.

Parágrafo único - Haverá 02 (dois) Defensores (as) Público (as) em regime de cooperação nas Defensorias Especializadas em 2ª Instância e Tribunais Superiores Cível/Direito Privado em todas as áreas daquela especializada, processos físicos e eletrônicos e atendimento ao público.

Art. 2º Estão habilitados todos os Defensores (as) Públicos (as), priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8° e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadrem nas hipóteses do art. 10°, ambos da Deliberação 190/2021.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do (a) cooperador (a).

§2º Os interessados solicitarão inscrição por e-mail, até às 23:59 horas do dia 04 de novembro de 2021, direcionado ao endereço gabinete @ defensoria.mg.def.br .

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211026235156016.

§3º Não havendo inscrições, poderá ser nomeado eventual interessado ou interessada que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação 190/2021.
§4° A Defensoria Pública-Geral publicará no Diário Oficial, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, o nome do designado para a cooperação temporária.
Art. 3º Fica autorizada a acumulação de 01 (um) dia de crédito de compensação a cada 06 (seis) dias de exercício cumulativo, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação do órgão de titularidade do cooperador (a) designado (a), mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenação das Defensorias Especializadas em 2ª Instância e Tribunais Superiores Cível Direito Privado, nos termos do art. 14, parágrafo único, da Deliberação 190/2021.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 26 de outubro de 2021.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

26 1549111 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

Ato Assinado pelo Excelentíssimo Senhor Coronel PM Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais:
Promovendo e transferindo voluntariamente (cessação do impedimento de promoção trintenária),
O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, III, do Decreto Estadual nº 36.885, de 23 de maio de 1995, e: 1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 o nº 103.088-1, 3º SGT PM QPR ESPEDITO DELFINO DA SILVA, veterano da 8ª RPM, apresentou requerimento pleiteando sua promoção trintenária à graduação de 2º Sargento PM em virtude da cessação do impedimento promocional trintenário que lhe era desfavorável; 1.2 o requerente foi transferido para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada da Corporação em 27/11/2018, conforme publicação contida no Diário Oficial Minas Gerais nº 82, de 26/04/2019, BGPM nº 32, de 30/04/2019 e Separata do BGPM nº 43, de 06/06/2019; 1.3 na véspera de sua transferência para a reserva remunerada o militar encontrava-se impedido de obter a promoção trintenária, por figurar como réu nos autos do processo-crime nº 0105.13.011098-1, tramitado na 3ª Vara Criminal de Governador Valadares/MG, consoante as disposições legais previstas no art. 203, IX, "a", c/c art. 220, IV da Lei Estadual nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG); 1.4 com base na Certidão de inteiro teor do processo-crime retromencionado, lavrada pela Secretaria do referido Juízo em 26/07/2021, e na cópia das sentenças de mérito e de Embargos de Declaração acostadas ao requerimento, o requerente comprovou sua absolvição com fulcro no art. 386, III do Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941, Código de Processo Penal (CPP), com trânsito em julgado da sentença de Embargos de Declaração ocorrido em 30/08/2021; 1.5 a absolvição do requerente, fundamentada no art. 386, III, do CPP, se amolda ao permissivo legal promocional trintenário, com retroação à data de seu afastamento, previsto no art. 203, § 1º c/c art. 220, IV do EMEMG; 1.6 o requerente faz jus à promoção trintenária à graduação de 2º Sargento PM com retroação à 26/11/2018, véspera de sua transferência para a reserva remunerada, ocorrida em 27/11/2018. 2 RESOLVE: 2.1 tornar sem efeito o título de transferência para a reserva remunerada publicado no Diário Oficial Minas Gerais nº 82, de 26/04/2019 e transcrito no BGPM nº 38, de 30/04/2019; 2.2 promover, à graduação de 2º Sargento PM, o nº 103.088-1, 3º SGT PM ESPEDITO DELFINO DA SILVA, lotado no 19º BPM, a partir de 26/11/2018, e transferi-lo, voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 27/11/2018, data de seu afastamento, nos termos do art. 136, § 1º c/c arts. 203, § 1º e 220, todos do EMEMG, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 109, de 23 de dezembro de 2009; arts. 31, § 4º, 39, § 11 e art. 112, art. 117 e art. 122 (ADCT), todos da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989 (CEMG/1989), alterada pelas Emendas à Constituição Estadual nº 57, de 15 de julho de 2003 e nº 59, de 19 de dezembro de 2003, com os proventos integrais de sua graduação, em conformidade com o art. 2º, inciso II, da Lei Delegada Estadual nº 37, de 13 de janeiro de 1989 c/c art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada Estadual nº 43, de 07 de junho de 2000; 2.3 determinar ao Chefe do CAP a adoção das seguintes medidas: 2.3.1 publicação do presente ato no Diário Oficial Minas Gerais e no BGPM; 2.3.2 providenciar os lançamentos decorrentes no SIRH; 2.3.3 cientificação do requerente; 2.3.4 arquivar o ato.

26 1548888 - 1

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS
O CORONEL PM COMANDANTE DA SEXTA REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos VIII e XXXIII do artigo 173 do Decreto nº 11.636, de 29 de janeiro de 1969 c/c Artigo 31 da Lei nº 6.624, de 18 de julho de 1975 (LOB), RESOLVE:
DESIGNAR, os militares abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação dos Veículos Oficiais da Polícia Militar de Minas Gerais, que serão alienados pela Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG com o apoio da PMMG na preparação dos lotes, avaliação, guarda, visitação e entrega aos arrematantes, através dos leilões regionalizados;
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Nº 128.936-2, Maj PM Flávio José da Costa – Chefe da P4/ 6ª RPM
MEMBROS: Nº 115.157-0, Cap PM Márcio Augusto da Silva – Ch da SOFI/ EM/ 6ª RPM;
Nº 120.932-9, 1º Ten PM Roberto Resende Tomé – Ch SAdm/ 24º BPM;
Nº 126.027-2, 1º Ten PM Juliano Barbosa da Silva – Ch Compras/ EM/ 6ª RPM;
Nº 142.432-4, 1º Ten PM Felipe José da P. Faria – Ch SAdm/ 16ª Cia PM IND;
Nº 166.688-2, 1º Ten PM Glenda Pessoa Marques – Ch SAdm/ 8º BPM;
Nº 130.651-3, 2º Ten PM Ricardo Paulo dos Santos – Ch da S.Frota/ EM/ 6ª RPM;
Nº 092.373-0, 1º Sgt PM Hélio Pereira – Aux SAdm/ 16ª Cia PM IND;
Nº 111.642-5, 1º Sgt PM Roberson da Conceição Carvalho – Aux SAdm/ 24º BPM;
Nº 116.789-9, 1º Sgt PM Wemerson Trinadade de Mendonça – Aux SAdm/ 24º BPM;
Nº 112.898-2, 3º Sgt PM Adriano Lúcio Compomori – Aux SAdm/ 16ª Cia PM IND;Nº 130.466-3, 3º Sgt PM Cristiano Marcelino Mateus – Aux Seção FROTA/ EM/ 6ª RPM;
Nº 149.506-8, Cb PM Bruno Portella Wollentarski – Aux Seção FROTA/ EM/ 6ª RPM;
Nº 157.399-7, Cb PM Flávio Alexandre Nascimento – Aux Seção FROTA/ EM/ 6ª RPM;
Nº 165.786-5, ASP Aureliano José Lima Borges – Aux Seção FROTA/ EM/ 6ª RPM.
Publique-se, registre-se.
Quartel em Lavras, 17 de setembro de 2021.
(A) MAURO LÚCIO HONORATO, CEL PM
COMANDANTE DA 6ª RPM

26 1548925 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO PAD/IPSM Nº1001/2021
ODiretor-Geraldo Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM –, no uso da competência delegada por meio do artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 48.064, de 16 de outubro de 2020, que contém o Regulamento do IPSM,
RESOLVE:
a) Determinar, nos termos dos artigos 218 e 219, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face deMonique Teixeira Moreira, Masp 143XXX7-5, admissão em 09/06/2014, ocupante de cargo de Analista de Gestão de Seguridade Social - Administração, e em face deEstevão Campos Xavier, Masp 143XXX1-5, admissão 02/02/2015, ocupante de cargo de Assistente Técnico de Seguridade Social, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, para apurar possível infração ao artigo 216, incisos V e VI, da Lei Estadual nº 869/1952, por, em tese, ter se vacinado com a vacina contra o Covid 19, fora da ordem cronológica prevista para o município de Belo Horizonte.
b) A presente Portaria poderá ser aditada em razão de infrações que emergirem ao longo das apurações e da constatação de envolvimento de outro(s) servidor(es) nos fatos apurados.
c) Designar os servidores lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais: Patrícia Farinelli, MASP 108XXX0-7, Aura Maranta Correa Batista, MASP 143XXX9-4, Giselle Carolina Moraes, MASP 145XXX4-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Processante destinada a apurar os fatos supramencionados, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação do extrato desta portaria. Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências que se fizerem necessárias.
Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais em Belo Horizonte, 20 outubro de 2021.
(a) Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos, Cel PM QOR
Diretor-Geral do IPSM

26 1548529 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

75.628 – no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129 de 08 de novembro de 2013, a Débora Meneguitte Morais Saraiva, Delegada de Polícia Titular, MASP 1.237.743-8, lotada na 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponte Nova/ 12º Depto. Ipatinga, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 04/10/2021.

75.629 – no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Laura Freitas Leite, Escrivã de Polícia, nível III, MASP 668.154-8, lotada na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Janaúba/ 11º Depto. Montes Claros, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 06 (seis) meses.

75.630 – no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o inciso X do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, procede à instalação, em conformidade com o §2º do art. 1º da Resolução nº 8.186, de 17 de setembro de 2021, publicada no IOMG em 18 de setembro de 2021, do Plantão Digital nas seguintes unidades:

Unidades	Delegacia Regional	Departamento	Data de Instalação
Delegacia de Plantão I	2ª DRPC Leste	1º Departamento	27/09/2021
Delegacia de Plantão II	1ª DRPC Centro	1º Departamento	27/09/2021
Delegacia de Plantão III	3ª DRPC Barreiro	1º Departamento	27/09/2021
Delegacia de Plantão IV	6ª DRPC Noroeste	1º Departamento	27/09/2021

75.631 – no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o inciso X do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, procede à instalação, em conformidade com o §2º do art. 1º da Resolução nº 8.186, de 17 de setembro de 2021, publicada no IOMG em 18 de setembro de 2021, do Plantão Digital nas seguintes unidades:

Unidades	Delegacia Regional	Departamento	Data de Instalação
Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Contagem	1ª DRPC Contagem	2º Departamento de Contagem	13/10/2021
Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Betim	2ª DRPC Betim	2º Departamento de Contagem	13/10/2021
Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Ribeirão das Neves	3ª DRPC Ribeirão das Neves	2º Departamento de Contagem	13/10/2021

75.632 – no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o inciso X do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, procede à instalação, em conformidade com o §2º do art. 1º da Resolução nº 8.186, de 17 de setembro de 2021, publicada no IOMG em 18 de setembro de 2021, do Plantão Digital nas seguintes unidades:

Unidades	Delegacia Regional	Departamento	Data de Instalação
Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Santa Luzia	1ª DRPC Santa Luzia	3º Departamento de Vespasiano	04/10/2021
Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Nova Lima	2ª DRPC Nova Lima	3º Departamento de Vespasiano	04/10/2021
Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Sabará	4ª DRPC Sabará	3º Departamento de Vespasiano	04/10/2021

75.633 – no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o inciso X do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, procede à instalação, em conformidade com o §2º do art. 1º da Resolução nº 8.186, de 17 de setembro de 2021, publicada no IOMG em 18 de setembro de 2021, do Plantão Digital na seguinte unidade:

Unidade	Departamento	Data de Instalação
Delegacia de Plantão/ DEICTRAN	Departamento Estadual de Investigação de Crimes de Trânsito	27/09/2021

75.634 – no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto 42.251 de 09 de janeiro de 2002, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira,
Designa a servidora a seguir nominada para exercer a função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
1.352.824-5	Flávia Abreu Souza	Técnico Assistente da Polícia Civil	1510060

26 1549096 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 221/DPP/ACADEPOL/PCMG/2021
Designa Equipe Didático-Pedagógica do Curso Técnicas Básicas de Campana – EaD.
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do Curso Técnicas Básicas de Campana – EaD, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Servidores das carreiras de Delegado de Polícia Módulos: I/2019, II/2019-2020 e III/2021; Investigador de Polícia Módulos: VII/2019 e VIII/2020; Escrivão de Polícia Módulos I/2019-2020, II/2021; como forma de Educação Continuada.
Modalidade:	Educação a Distância (EaD)
Endereço Eletrônico:	Plataforma EaD: http://ead.policiacivil.mg.gov.br
Carga Horária:	20 horas/aula
Período:	18 a 27 de outubro de 2021
Nº do Projeto:	138/2021

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora-Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador-Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Luiz Carlos Ferreira	298.422-7
Coordenadores Técnicos	
Bruno Carmo Freire	1.256.050-4
Chearlys Demetrius Vieira	342.296-1
Giovani Antônio de Carvalho	294.573-1
Instrutores Técnicos	
Alexandre Antônio de Almeida	370.147-1
Felipe Augusto dos Santos de Carvalho	1.256.003-3
Monitores de Laboratório, Sistemas, Áudio e Vídeo	
Aecio Bruno Dalfior	1.355.148-6
Anderson Luiz Ferreira Fernandes Feitosa	1.413.086-8
Claudio Soares Quintão	458.113-8
Felipe Alves de Araújo	1.241.912-3
Larissa Dias Paranhos	1.411.704-8
Leonardo Fernando Lage	458.297-9
Plinio Nunes Lacerda	1.412.598-3
Monitores/Tutores	
Allan Patrick de Souza Gandra	1.174.228-5
Alysson Ribeiro de Souza	1.242.384-4
Anderson Tadeu Lopes	1.256.199-9
Antônio Marques da Silva	458.049-4
Bruno Moura Martins da Costa	1.135.772-0
Camila Ferreira de Moura	1.412.088-5
Cláudio Roberto Meireles	340.436-5
Cezar Augusto Azevedo Santos	1.256.605-5
Cristiane Franca Bitencourt	1.050.215-1
Daniel Gonçalves Santos	1.174.294-7
Dayane Cristina de Moura Santos	1.255.928-2
Fabiane dos Santos	1.451.179-4
Felipe Domingos Castanheira Silva	1.257.087-5
Fernando Simões Pellucci	1.242.429-7
Franciely Morgany Niza Cardoso	1.340.808-3
Isabella Pinto	1.111.615-9
Jackson Widmer de Pinho	1.458.496-5
Jose Francisco da Silva Júnior	458.210-2
Leticia Aparecida da Silva	1.256.009-0
Leticia Martins de Oliveira Castro	1.365.739-0
Luis Guilherme de Siqueira Lazaroni	1.234.100-4
Luisa de Oliveira Drumond	1.333.096-4
Luiz Marcelo Ferreira Del Menezzi	349.072-9
Marcelo Del Gaudio Maciel	1.318.372-8
Marcelo dos Santos Martins	1.174.102-2
Marcos Tadeu de Brito Brandao	457.825-8
Marley Rodrigues Nunes	342.244-1
Melquiades Henrique de Melo Filho	667.698-5
Raphael França Olinquevicz	1.188.683-5
Ricardo Resende Leite	458.076-7
Rosangela Evaristo Ferreira	387.408-8
Tatiana Saradha Braga	1.356.722-7
Vítor Cardoso Dutra	1.412.386-3
Weslley Martins Das Neves	1.061.014-5

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

PORTARIA Nº 222/DPP/ACADEPOL/PCMG/2021
Designa Equipe Didático-Pedagógica do Curso Investigação do Crime de Estupro – 2ª edição - EaD.
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do Curso Investigação do Crime de Estupro – 2ª edição - EaD, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Policiais Civis do Estado de Minas Gerais
	Policiais Civis de outros Estados
Modalidade:	Educação a Distância (EaD)
Endereço Eletrônico:	Plataforma EaD: http://ead.policiacivil.mg.gov.br
Carga Horária:	20 horas/aula
Período:	18 a 27 de outubro de 2021
Nº do Projeto:	137/2021

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora-Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador-Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Luiz Carlos Ferreira	298.422-7
Coordenadores Técnicos	
Alexandre Fernandes Ribeiro	546.996-0
Bruno Carmo Freire	1.256.050-4
Instrutora Técnica	
Isabella França Oliveira	1.237.863-4
Monitores de Laboratório, Sistemas, Áudio e Vídeo	
Anderson Luiz Ferreira Fernandes Feitosa	1.413.086-8
Claudio Soares Quintao	458.113-8
Haroldo Alves Rodrigues	1.112.062-3
Isaac Marinho Nicoli	1.242.489-1
Larissa Dias Paranhos	1.411.704-8
Leonardo Fernando Lage	458.297-9
Plinio Nunes Lacerda	1.412.598-3
Monitores/Tutores	
Allan Patrick de Souza Gandra	1.174.228-5
Camila Roberta Delabela Mattosinhos	1.345.683-5
Carlos Antônio da Conceição	1.112.980-6
Charles Pereira Silva	374.702-9
Cibelle Damasceno Faria	1.352.047-3
Eleazar Martins Campos	372.495-2
Emanuelle Gomes Mota	1.413.309-4
Fernando Vilefort Costa	1.332.259-9
Frederico Schneider Quintela Júnior	1.242.457-8
Gustavo Kurschus de Oliveira Dantas	458.184-9
Igor Henrique de Figueiredo	1.256.238-5
Joubert Tirone Rocha	1.174.173-3
Juliana Cristina Silva	1.356.256-6
Juliana Dayrell Pereira	1.413.486-0
Lucianna Lopes e Aguilar	1.412.377-2
Lucio Cesar Cristian Pinheiro	1.174.075-0
Luiz Fernando Sá	1.381.219-3
Marco Aurélio de Oliveira Resende	1.332.964-4
Nilson Paulo Del Menezzi Netto	340.473-8
Odair Gomes Duque	458.151-8
Patricia dos Santos de Sousa	1.432.623-5
Rafael Martins Galdino	1.352.290-9
Renata de Araujo Maciel	1.412.982-9
Renato de Aguiar e Silva	341.383-8
Roberta Carvalho Dias de Paula	1.335.696-9
Rodolfo Alves Gomes	1.256.823-4
Samantha Cristina do Vale	1.365.864-6
Sylvia Paolla Lourenço Batista	1.411.709-7
Walton Jansen Cerqueira de Abreu	1.189.238-7
Wederson Fernandes da Silva	340.495-1

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

26 1549055 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Expediente

DELIBERAÇÃO NORMATIVA COOPERAF-MGNº01,21 DE OUTUBRO DE 2021.
O Presidente do Colegiado Gestor do COOPERAF-MG, instituído pelo art. 9º Do Decreto Estadual nº 47.999, de 02 de julho de 2020, em cumprimento ao disposto da Lei Estadual nº 23.578, de 15 de janeiro de 2020, que institui o Programa Estadual de Cooperativismo da Agricultura Familiar e Agroindústria de Minas Gerais, neste ato representado por seu presidente, Sr. Gilson de Assis Sales, no uso das suas atribuições previstas, com fulcro nos art.15 e art.16 do Regimento Interno do colegiado gestor do COOPERAF-MG DELIBERA:
Art. 1º- Art. 1º Fica criada, no âmbito do Colegiado Gestor do COOPERAF-MG, a Comissão de Análise e Elegibilidade das Manifestações de Interesse do Colegiado Gestor do Programa Estadual de Cooperativismo da Agricultura Familiar e Agroindústria de Minas Gerais - COOPERAF-MG.
Art. 2º- São finalidades da Comissão de Análise e Elegibilidade das Manifestações de Interesse do Colegiado Gestor do Programa Estadual de Cooperativismo da Agricultura Familiar e Agroindústria de Minas Gerais - COOPERAF-MG:
I- Organizar, analisar e avaliar o edital de chamamento público;
II-Julgar os pedidos de manifestação de interesse dos empreendimentos quanto ao atendimento dos critérios estabelecidos no edital de chamamento público;
III -Observar a consistência das informações submetidas;
IV-Zelar pelo cumprimento de normas e pelo bom andamento dos trabalhos;
V-Encaminhar para publicação no Diário Oficial do Estado todos os atos referentes ao processo de seleção das cooperativas e agroindústrias da agricultura familiar.
Art. 3ºA comissão a que se refere o artigo anterior será composta com fulcro no art.15º do Regimento Interno do Colegiado Gestor do COOPERAF-MG, pelos seguintes membros:
I- Ranier Chaves Figueiredo – SEAPA;
II- Laura Peres de Castro Penna – EMATER;
III– Diana da Silva Oliveira– OCEMG;
IV– Ariane Maira Chaves Vilhena – SEBRAE-MG;
V- Marcos Vinicius Dias Nunes – FEATAEMG;
VI- Jane Marisa da Silva – SECRETARIA EXECUTIVA DO CGCOOPERAF-MG.
Art. 4ºA presente Comissão será coordenada pelo Diretor de Agroindústria e Cooperativismo, Sr. Ranier Chaves Figueiredo.
Art. 5ºEste Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.
Belo Horizonte,21de outubro de 2021.
Gilson de Assis Sales
Presidente do Colegiado Gestor do Cooperaf-MG

26 1549069 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211026235156017.

PORTARIASEAPA Nº 65/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.
Dispõe sobre a designação de servidor para exercer as atribuições da chefia de gabinete durante o exercício de 2021 em casos de afastamentos legais do titular.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do§ 1º, do artigo 93 da Constituição do Estado e tendo em vistao disposto na Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, Decreto 47.783/2019 e art. 2º, II, "d",do Decreto 47.065/2016.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Leonardo Henrique Maciel Barbosa, Masp 1478247-8, para, sem prejuízos de suas atribuições, responder pelo expediente da chefia de gabinete, nos casos de afastamentos legais e regulamentares do titular, durante o exercício de 2021.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.
ANA MARIA SOARES VALENTINI
Secretáriade Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

26 1548531 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG

Presidente: Nilda de Fátima Ferreira Soares

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso de suas atribuições faz publicar Demonstrativo de Remuneração dos Empregados desta Empresa referente ao 1o trimestre de 2021 de acordo com o artigo 73, parágrafo 3o da Constituição Estadual.

DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE EMPREGADOS

Janeiro						
CARGOS	No DE EMPREGADOS	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS	ABONO 13o SALÁRIO	OUTROS	TOTAL
EFETIVOS	516	3.724.484,43	1.414.526,60	647.407,33	60.040,87	5.846.459,23
COMISSIONADOS	119	632.391,12	240.176,61	-	-	872.567,73
DIRETORIA	2	43.110,38	11.334,50	-	-	54.444,88
LICENCIADOS	11	-	-	-	-	-
TOTAL	648	4.399.985,93	1.666.037,71	647.407,33	60.040,87	6.773.471,84
Fevereiro						
CARGOS	No DE EMPREGADOS	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS	ABONO 13o SALÁRIO	OUTROS	TOTAL
EFETIVOS	517	3.642.022,66	1.330.587,90	313.636,14	56.375,48	5.342.622,18
COMISSIONADOS	118	699.693,28	255.628,12	-	-	955.321,40
DIRETORIA	2	39.272,88	10.260,00	-	-	49.532,88
LICENCIADOS	11	-	-	-	-	-
TOTAL	648	4.380.988,82	1.596.476,02	313.636,14	56.375,48	6.347.476,46
Março						
CARGOS	No DE EMPREGADOS	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS	ABONO 13o SALÁRIO	OUTROS	TOTAL
EFETIVOS	515	3.566.172,32	1.328.587,13	234.523,90	69.801,68	5.199.085,03
COMISSIONADOS	118	697.517,49	259.862,03	-	-	957.379,52
DIRETORIA	2	39.521,54	10.260,00	-	-	49.781,54
LICENCIADOS	13	-	-	-	-	-
TOTAL	648	4.303.211,35	1.598.709,16	234.523,90	69.801,68	6.206.246,09
Ref. 1oTRIMESTRE/2021						
CARGOS	No DE EMPREGADOS	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS	ABONO 13o SALÁRIO	OUTROS	TOTAL
EFETIVOS	515	10.932.679,41	4.073.701,63	1.195.567,37	186.218,03	16.388.166,44
COMISSIONADOS	118	2.029.601,89	755.666,76	-	-	2.785.268,65
DIRETORIA	2	121.904,80	31.854,50	-	-	153.759,30
LICENCIADOS	13	-	-	-	-	-
TOTAL	648	13.084.186,10	4.861.222,89	1.195.567,37	186.218,03	19.327.194,39

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021
Nilda de Fátima Ferreira Soares
Presidente

Luciana Paula Xavier Ribeiro
Contador - CRC/MG: 080.601/00
CPF: 988.972.506-10

FONTE: ANEXO III.

26 1548817 - 1

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso de suas atribuições faz publicar Demonstrativo de Remuneração dos Empregados desta Empresa referente ao 2o trimestre de 2021 de acordo com o artigo 73, parágrafo 3o da Constituição Estadual.

DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE EMPREGADOS

Abril						
CARGOS	No DE EMPREGADOS	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS	ABONO 13o SALÁRIO	OUTROS	TOTAL
EFETIVOS	515	3.620.781,73	1.318.417,20	126.780,85	80.924,47	5.146.904,25
COMISSIONADOS	117	704.412,95	256.494,38	-	-	960.907,33
DIRETORIA	2	43.788,20	11.454,66	-	-	55.242,86
LICENCIADOS	11	-	-	-	-	-
TOTAL	645	4.368.982,88	1.586.366,24	126.780,85	80.924,47	6.163.054,44
Maio						
CARGOS	No DE EMPREGADOS	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS	ABONO 13o SALÁRIO	OUTROS	TOTAL
EFETIVOS	513	3.683.254,48	1.335.020,80	99.518,84	66.168,74	5.183.962,86
COMISSIONADOS	117	724.388,38	262.559,53	-	-	986.947,91
DIRETORIA	2	38.242,37	9.901,84	-	-	48.144,21
LICENCIADOS	11	-	-	-	-	-
TOTAL	643	4.445.885,23	1.607.482,17	99.518,84	66.168,74	6.219.054,98
Junho						
CARGOS	No DE EMPREGADOS	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS	ABONO 13o SALÁRIO	OUTROS	TOTAL
EFETIVOS	510	3.669.933,42	1.335.876,72	85.887,28	41.973,04	5.133.670,46
COMISSIONADOS	118	750.274,90	273.104,35	-	-	1.023.379,25
DIRETORIA	2	50.311,73	10.260,00	-	-	60.571,73
LICENCIADOS	10	-	-	-	-	-
TOTAL	640	4.470.520,05	1.619.241,07	85.887,28	41.973,04	6.217.621,44
Ref. 2oTRIMESTRE/2021						
CARGOS	No DE EMPREGADOS	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS	ABONO 13o SALÁRIO	OUTROS	TOTAL
EFETIVOS	510	10.973.969,63	3.989.314,72	312.186,97	189.066,25	15.464.537,57
COMISSIONADOS	118	2.179.076,23	792.158,26	-	-	2.971.234,49
DIRETORIA	2	132.342,30	31.616,50	-	-	163.958,80
LICENCIADOS	10	-	-	-	-	-
TOTAL	640	13.285.388,16	4.813.089,48	312.186,97	189.066,25	18.599.730,86

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021
Nilda de Fátima Ferreira Soares
Presidente

Luciana Paula Xavier Ribeiro
Contador - CRC/MG: 080.601/00
CPF: 988.972.506-10

FONTE: ANEXO III.

26 1548819 - 1

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso de suas atribuições faz publicar Demonstrativo de Remuneração dos Empregados desta Empresa referente ao 3o trimestre de 2021 de acordo com o artigo 73, parágrafo 3o da Constituição Estadual.

DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE EMPREGADOS

Julho						
CARGOS	No DE EMPREGADOS	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS	ABONO 13o SALÁRIO	OUTROS	TOTAL
EFETIVOS	507	3.758.946,70	1.387.668,83	293.711,59	100.177,27	5.540.504,39
COMISSIONADOS	118	704.339,99	260.017,16	-	-	964.357,15
DIRETORIA	2	39.272,88	10.260,00	-	-	49.532,88
LICENCIADOS	12	-	-	-	-	-
TOTAL	639	4.502.559,57	1.657.945,99	293.711,59	100.177,27	6.554.394,42
Agosto						
CARGOS	No DE EMPREGADOS	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS	ABONO 13o SALÁRIO	OUTROS	TOTAL
EFETIVOS	506	3.680.446,72	1.337.281,60	88.421,27	134.618,19	5.240.767,78
COMISSIONADOS	117	717.584,86	260.732,76	-	-	978.317,62
DIRETORIA	2	39.521,54	10.260,00	-	-	49.781,54
LICENCIADOS	12	-	-	-	-	-
TOTAL	637	4.437.553,12	1.608.274,36	88.421,27	134.618,19	6.268.866,94
Setembro						
CARGOS	No DE EMPREGADOS	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS	ABONO 13o SALÁRIO	OUTROS	TOTAL
EFETIVOS	505	3.668.072,84	1.327.513,96	88.411,45	144.944,54	5.228.942,79
COMISSIONADOS	118	728.168,73	263.531,89	-	-	991.700,62
DIRETORIA	2	40.374,32	10.498,78	-	-	50.873,10
LICENCIADOS	10	-	-	-	-	-
TOTAL	635	4.436.615,89	1.601.544,63	88.411,45	144.944,54	6.271.516,51

Ref. 3oTRIMESTRE/2021						
CARGOS	No DE EMPREGADOS	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS	ABONO 13o SALÁRIO	OUTROS	TOTAL
EFETIVOS	505	11.107.466,26	4.052.464,39	470.544,31	379.740,00	16.010.214,96
COMISSIONADOS	118	2.150.093,58	784.281,81	-	-	2.934.375,39
DIRETORIA	2	119.168,74	31.018,78	-	-	150.187,52
LICENCIADOS	10	-	-	-	-	-
TOTAL	635	13.376.728,58	4.867.764,98	470.544,31	379.740,00	19.094.777,87

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021
Nilda de Fátima Ferreira Soares
Presidente

Luciana Paula Xavier Ribeiro
Contador - CRC/MG: 080.601/00
CPF: 988.972.506-10

FONTE: ANEXO III.

26 1548820 - 1

EXTRATO DE PORTARIAS
A Diretora-Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 e artigo 35, incisos V e VI do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 48.191, de 14/05/2021RESOLVE: PORTARIA Nº 7387: Designar TRAZILBO JOSÉ DE PAULA JÚNIOR, Diretor de Operações Técnicas, para, no período de 25/10/2021 a 31/10/2021, responder pelo cargo em comissão de Diretor - Presidente, em virtude do afastamento, por licença médica, de sua titular, NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES, sem prejuízo de suas funções como Diretor de Operações Técnicas. Em vigor a partir de: 25/10/2021. Ass.: Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021. PORTARIA Nº 7388: Designar LEONARDO BRUMANO KALIL, Diretor de Administração e Finanças, para, no período de 01/11/2021 a 07/11/2021, responder pelo cargo em comissão de Diretor - Presidente, em virtude do afastamento, por licença médica, de sua titular, NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES, sem prejuízo de suas funções como Diretor de Administração e Finanças. Em vigor a partir de: 01/11/2021. Ass.: Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.

26 1548492 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Eliane Denise Parreiras Oliveiras

PORTARIA 17/2021
Delega competência à chefe de Gabinete da Fundação Clóvis Salgado.
A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em observância ao Decreto nº 47.853,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam delegados à servidora NILZA COSTA SILVA– MASP 1252574-1, os poderes para desempenhar e praticar os atos administrativos necessários àgestão e finalidade da Fundação Clóvis Salgado - FCS, bem como celebração de contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, com pessoas físicas, jurídicas, entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, através de assinatura digital no SEI/MG, no período de 03/11/2021 a 08/11/2021, sem prejuízo de suas atribuições junto ao Gabinete da FCS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Eliane Parreiras
Presidente da Fundação Clóvis Salgado

26 1548665 - 1

Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP

Presidente: Jefferson da Fonseca Coutinho

PORTARIA Nº 17, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021
Institui as Comissões para fins de Avaliação de Desempenho Individual, Avaliação Especial de Desempenho e Comissão de Recursos dos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo da Fundação de Arte de Ouro Preto.
O Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto, usando das atribuições que lhe confere o art. 7º do Decreto Estadual nº47.922 de 23 de abril de 2020, e ainda obedecendo ao disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, no art.14 do Decreto 44.559, de 29 de junho de 2007e no art. 30 do Decreto nº 45.851 de 28 de Dezembro de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam instituídas as Comissões de Avaliação e a Comissão de Recursos, para atuar nos processos de Avaliação de Desempenho Individual – ADI e Avaliação Especial de Desempenho - AED dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo na Fundação de Arte de Ouro Preto.
Parágrafo Único: A composição de cada Comissão de Avaliação e da Comissão de Recursos, conforme regulamentado pela Portaria FAOP nº 15/2021, de 25 de setembro de 2021, estará disponível no sítio eletrônico www.faop.mg.gov.br e/ou nos quadros de avisos, conforme o Anexo I desta portaria.
Art. 2º - Nas Comissões de Avaliação, quando o suplente for convocado para atuar, caracteriza-se a formação de nova Comissão.
Art. 3º - Os membros das Comissões de Avaliação de Desempenho Individual devem atuar de acordo com as competências estabelecidas no Decreto Estadual nº 44.559/2007 e Lei Complementar nº 71/2003.
Art. 4º - Os membros das Comissões de Avaliação Especial de Desempenho devem atuar de acordo com as competências estabelecidas no Decreto nº 45.851 de 28 de dezembro de 2011.
Art. 5º O mandato dos membros das Comissões de Avaliação de que trata esta Resolução terá vigência correspondente a 02 (dois) períodos avaliatórios, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA ATUAR NOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL-ADI E AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO-AED DOS SERVIDORES DA FAOP
EARMFA-DIRETORA:
CHEFIA IMEDIATA: Gabriela Lopes de Moura Rangel MASP 1.018.274-9
MEMBRO: Roberta Aparecida da Silva MASP: 1.379.529-9
SUPLENTE: Rachel da Silva Falcão Costa MASP: 1.002.575-7
EARMFA-NÚCLEO DE ARTE E OFÍCIOS:
CHEFIA IMEDIATA: Rachel da Silva Falcão Costa MASP 1.002.575-7
MEMBRO CHEFIA: Simone Quites Hyppólito de Lima MASP: 1352897-1
MEMBRO: Maria Maurita Moreira Rodrigues MASP: 1.388.135-4
MEMBRO: Ana Fátima Aparecida de Carvalho MASP: 1.229.499-7
SUPLENTE: Udson Paulo Nunes MASP: 1.391.902-2
SUPLENTE: Andreia Pereira de Miranda MASP: 1.435.939-2
EARMFA-NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO:
CHEFIA IMEDIATA: Roberta Aparecida da Silva MASP: 1.379.529-9
MEMBRO CHEFIA: Nayara Casazza de Sales MASP: 1.436.023-4
MEMBRO: Ludmila Ribeiro Souza MASP: 1.391.688-7
MEMBRO: Poliana Oliveira Reis MASP: 1.109.214-5
SUPLENTE: Janaína Evangelista Lopes da Silva MASP: 1.018.277-2
SUPLENTE: Rodrigo Nonato da Costa Silva MASP: 1.388.142-0
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROMOÇÃO E EXTENSÃO CULTURAL:
CHEFIA IMEDIATA: Anderson Antônio de Araújo MASP 1.107.768-2
MEMBRO: Ana Beatriz Araújo Silva MASP 1.379.371-6
SUPLENTE: Patrícia de Souza Sarmento MASP: 1.466.571-5
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS:
CHEFIA IMEDIATA: Ana Ceci Franco Mota Vital MASP: 1.396.100-8
MEMBRO: Filomena Geraldo Neta MASP 1.229.265-2
SUPLENTE: Daniel Prato da Silva MASP 1.379.450-8

ANEXOII
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE RECURSOS (CAR):
MEMBRO: Maria Terezinha Vieira Basilio MASP: 1.391.638-2
MEMBRO: Lara Brandão Alves MASP: 1.379.532-3
MEMBRO: Elisa Angélica Diniz Gomes MASP: 1.247.065-4

26 1548906 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

DELIBERAÇÃO Nº 173, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021
Trata do reajuste do valor das bolsas de formação (iniciação científica, mestrado, doutorado e pós-doutorado) pagas pela FAPEMIG
A Presidente do Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, no uso de suas atribuições regimentais, por decisão unânime do plenário do Conselho, na reunião ordinária do dia 14 de setembro de 2021, considerando que os valores atualmente pagos pela FAPEMIG foram reajustadas em março de 2013, e que, portanto, encontram-se com seus valores muito defasados e incapazes de atraírem os jovens mais talentosos para cursarem a pós-graduação; considerando que o recebimento de bolsas exige dedicação exclusiva à sua formação; considerando a importância de atrairmos jovens talentosos para desenvolverem suas aptidões em estudos de quarto grau; considerando que há uma grande carência no país de pessoas com boa formação em pesquisa e levando em conta a capacidade financeira da FAPEMIG, resolve:
Artigo 1º. Conceder um aumento de 25% no valor das mensalidades das bolsas de formação no país (iniciação Científica, mestrado, doutorado e pós-doutorado), nos termos do anexo único.
Parágrafo 1º. Por terem tido seus valores estabelecidos recentemente pela Deliberação Nº 144, de 26 de julho de 2019, o referido aumento não se aplica às Bolsas de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação - BDCTI.
Parágrafo 2º. Nos acordos de parcerias com agências nacionais e internacionais, prevalecerá o valor das bolsas estabelecidos nestes acordos, como previsto na Deliberação Nº 151 de 18 de fevereiro de 2020.
Artigo 2º. Os novos valores incidirão a partir da mensalidade de novembro de 2021.
Artigo 3º. São mantidas todas as demais regras e normas vigentes, inclusive o valor da taxa de bancada.
Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 26 de outubro de 2021.
Dra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente do Conselho Curador

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO
Nº173, 26 DE OUTUBRO DE 2021
NOVOS VALORES VIGENTES A PARTIR
DE NOVEMBRO DE 2021

Tipo de Bolsa	Valores Vigentes a partir de nov/2021
Iniciação Científica	R$500,00
Mestrado	R$ 1.875,00
Doutorado	R$ 2.750,00
Pós-doutorado Júnior / Empresarial	R$ 5.125,00
Pós-doutorado Sênior	R$ 5.500,00

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2021.
Dra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente do Conselho Curador

26 1548930 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

DELIBERAÇÃO CDLIE Nº 08/2021
A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e o Comitê Deliberativo da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte divulgam Projetos Esportivos aprovados para captação de recursos, modalidade ICMS Corrente: 2020.02.0067, deliberado na reunião 87 do CDLIE; 2020.02.0055; 2020.02.0063; 2020.02.0071; 2020.02.0075; 2020.02.0081; 2020.02.0100; 2020.02.0106; 2020.02.0113; 2020.02.0126; 2020.02.0128; 2020.02.0131; 2020.02.0143. As respectivas Certidões de Aprovação e detalhes sobre as avaliações estão disponíveis no Sistema de Informação. Outras informações são obtidas no endereço eletrônico - incentivo.esportes.mg.gov.br.

26 1549132 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211026235156018.

PORTARIA SEDESE 13/2021
A Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso LV, da Constituição da República de 1988, o art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais eo art. 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados peloSr. Presidente da Comissão Processante,
RESOLVE:
Art.1º. Designar a servidora Fabíola Batista Mascarenhas, Masp nº 1.215.074-4, para substituir oservidor Otávio Dutra Galery, Masp nº 1.207.407-6, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinardesignada pela Portaria de Instauração/SEDESE Nº 12/2021, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 04/09/2021.
Art. 2º - Reconduzir os membros da Comissão, sob a presidência daservidora Fabíola Batista Mascarenhas, Masp1215074-4,para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação da presente Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data desua publicação.
Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

25 1548473 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SRF/ BELO HORIZONTE
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH
DELEGACIA FISCAL BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO
Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) intimado(s) a promover(em), no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento/impugnação do credito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal - DF/BH-1, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do credito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual
Sujeito Passivo: Fabiano Mambrini – CPF 038.837.266-48
Endereço: Rua Adauto Lúcio Cardoso, 566 - casa
Belvedere – Bhte – MG – Cep 30320-290
Auto de Infração: 15.000065270-41
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto à Repartição Fazendária indicada - e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.
FLAVIA COSTA CAMARGOS
Delegada Fiscal / DFBH-1 – SRF II / BH
MASP 556.265-7

26 1548949 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
TERMO DE INTIMAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias. Para acesso ao SIARE, favor encaminhar e-mail para a repartição fazendária acima mencionada, situada Herculano Pena, 88, Poço Rico, Juiz de na Rua Fora-MG ou através do endereço eletrônico:dfjuizdefora2@fazenda.mg.gov.br, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema. Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco/Assunto/PTA ELETRÔNICO/e-PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml
e-PTA Nº: 01.002121821.86
Sujeito Passivo: Andre Luiz Hallel Silveira Perona
Identificação: 015.264.616-76
Endereço: Rua Castelo de Lamego, 709 Apto 501, Castelo, Belo Horizonte – MG.
Esta publicação torna sem efeito o edital de semelhante teor, publicado na página 05 da edição nº 210 do "Minas Gerais" de 26 de outubro de 2021.
Juiz de Fora, 26 de outubro de 2021.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

26 1548952 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA
AF/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberaba, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica - Uberaba – MG.
Sujeito Passivo: Sullivan Martins de Souza
CPF: 178.698.888-77
End.: Rua República do Haiti, n° 324, Bairro Fabrício, Uberaba - MG, CEP: 38067-290
PTA: 01.002186205.68
Uberaba, 26 de outubro de 2021.
Alberto Yukio Honda
Chefe AF/1º Nível/ Uberaba – em substituição

26 1548955 - 1

SRF II - Varginha

SRF II - VARGINHA
AF/3º NÍVEL/ITANHANDU
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Avenida Professor Brito, nº 279, Centro, Itanhandu - MG, CEP: 37.464-000.
PTA nº 01.002152127-28
Sujeito Passivo: DI FRANCO FIGUEIRA EIRELI
Inscrição Estadual: 002616176.00-29
Endereço: Praça Nossa Senhora Aparecida, nº 48, Centro, Passa Quatro-MG, CEP: 37460-000.
Itanhandu, 26 de Outubro de 2021.
André Aurélio Metódio Silva – Masp 752.639-5
Chefe em Exercício da AF/3º Nível/Itanhandu

SRF II - VARGINHA
AF/3º NÍVEL/ITANHANDU
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Avenida Professor Brito, nº 279, Centro, Itanhandu - MG, CEP: 37.464-000.
PTA nº 01.002152127-28
Sujeito Passivo: FELIPE DI FRANCO SILVA FIGUEIRA
CPF: 075.378.896-94
Endereço: Rua Conceição Dutra, 72 – Vila Tereza, Passa Quatro-MG, CEP: 37.460-000.
Itanhandu, 26 de Outubro de 2021.
André Aurélio Metódio Silva - Masp 752.639-5
Chefe em Exercício da AF/3º Nível/Itanhandu

SRF-II/VARGINHA-DF/2ºN/POÇOS DE CALDAS
TERMO DE INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal Poços de Caldas, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.
Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Poços de Caldas/MG, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.
Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço: http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml
e-PTA Nº: 01.002150369-20
Sujeito Passivo: ADRIANO DA SILVA ROSA
Identificação: 369172637.00-63
Poços de Caldas, 26 de Outubro de 2021
Roberto Missaka – Delegado Fiscal
Mas. 372.507-4

26 1548956 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Robson Carlindo Santana Paes Loures

PORTARIA DER-MG Nº 3926 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.
Institui Grupo Gestor dos trabalhos de melhoramento e pavimentação do trecho Sabará - Nova Lima, com 15,50 km de extensão, na rodovia MG-437. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.839, de 16 de janeiro de 2020, DETERMINA: Art. 1° – Fica instituído Grupo Gestor dos trabalhos de melhoramento e pavimentação do trecho Sabará - Nova Lima, com 15,50 km de extensão, na rodovia MG-437.
Art. 2° – Para compor o Grupo, ficam designados os seguintes servidores:
I – Da Diretoria de Projetos de Engenharia Rodoviária:
a) Anna Luiza Braga Amaral Bicalho, MASP 1375304-1 – Coordenadora;
b) Camila Hilário Bethonico de Melo, MASP 1347992-8;
c) Rodrigo Furst Pessoa, MASP 1084927-1;
d) Bernardo Formaggini Leandro Rocha, MASP 1399819-0;
II – Da Diretoria de Construção de Obras Rodoviárias:
Betônio Osório Marcos Franco, MASP 1028119-4; e
III – Do Núcleo de Custos: Ney Loureiro Lima, MASP 1023880-6.
Art. 3° – Compete ao Grupo Gestor:
I – Realizar a gestão técnica do empreendimento, de forma a garantir a qualidade das entregas e o cumprimento dos prazos pactuados;
II – Coordenar a compatibilização entre as diferentes disciplinas do projeto;
III – Garantir a coerência entre os projetos atualizados e os serviços quantificados e orçados para fins de licitação;
IV – Coordenar a integração entre as diferentes unidades setoriais envolvidas.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DER-MG Nº 3929 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 .
Institui comissões de avaliação e de recursos no âmbito do DER-MG, para fins de Avaliação de Desempenho Individual – ADI, que atuarão no período avaliatório de 01/01/2021 a 31/12/2021. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.839, de 16 de janeiro de 2020, e observando o disposto na Lei Complementar Estadual nº 71, de 30 de julho de 2003 e no art. 13 do Decreto Estadual nº 44.559, de 29 de junho de 2007, DETERMINA:
Art. 1º – Ficam instituídas comissões de avaliação e de recursos no âmbito do DER-MG, para fins de Avaliação de Desempenho Individual – ADI, que atuarão no período avaliatório de 01/01/2021 a 31/12/2021, cujas composições encontram-se disponíveis: I – na Gerência de Recursos Humanos da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças – DF-GRH; II - no serviço de Documentação da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças – DF-GPF; III – nas Unidades Administrativas da Sede e das Unidades Regionais; IV – no endereço eletrônico "www.der.mg.gov.br/institucional/legislacao/portarias"; V – na Intranet, no item "Recursos Humanos/ Avaliação de Desempenho". Parágrafo único – As comissões instituídas por esta Portaria atuarão nas unidades administrativas do DER-MG em conformidade com as atribuições de chefia dos respectivos membros ou da eventual delegação de competência de chefia. Art. 2º – Os membros das Comissões de Avaliação devem atuar de acordo com as competências estabelecidas no Decreto Estadual n.º 44.559, de 29 de junho de 2007 . Art. 3º – Os membros das comissões de que trata esta Portaria terão mandato de 1 (um) período avaliatório, podendo ser prorrogado por igual período. Art. 4º – Fica revogada a Portaria nº 3.872, de 28 de outubro de 2020. Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

26 1549028 - 1

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RODRIGO GUERRA FURTADO, MASP 669638-9, do cargo de provimento em comissão DAI-32 ER1100051.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa LORENA ABREU AGUIAR MAFRA, MASP 752263-4, da função gratificada FGI-7 ER1100255.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LORENA ABREU AGUIAR MAFRA, MASP 752263-4, para o cargo de provimento em comissão DAI-32 ER1100051, de recrutamento amplo, para chefiar a Gerência de Logística e Aquisições da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças.

26 1549006 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 157/2018, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 26 de outubro de 2018, bem como no Parecer 322/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2021, aplica as penalidades: SUSPENSÃO de 90 (dia) dias à servidora DANIELA CRISTINA FONSECA FREITAS - MASP 1.105.247-9, Assistente Executivo de Defesa Social nomeada para cargo em comissão recrutamento amplo DAD-4, admissão 4, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar os deveres previstos no art. 216, inciso V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, artigo todos da Lei Estadual nº 869, de 1952; SUSPENSÃO de 30 dias ao servidor SIDNEI APARECIDO ROSA – MASP 1.127.276-2, Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar os deveres previstos no art. 216, inciso V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952; SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias ao servidor PAULO ROBERTO VENTURA – MASP 1.128.305-8, Agente de Segurança Penitenciário nomeado para cargo em comissão DAD-1, admissão 2, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar os deveres previstos no art. 216, inciso V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952 e, ainda, ARQUIVA os autos em relação a SAULO DUMONT - MASP 1.099.693-2, ex servidor nomeado para cargo em comissão recrutamento amplo DAD-7, admissão 2, à época do feito; todos lotados na Penitenciária Deputado Expedito de Farias Tavares na ocasião dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos servidores acima qualificados e dos advogados Núbia Costa Freitas – OAB/MG 144.102 e Carlos Antônio da Silva – OAB/MG 49.970. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 26 de outubro 2021.
Rogério Greco
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

26 1548878 - 1

ATO N° 661/2021 DE RETIFICAR PROGRESSÃO NA CARREIRA.
Retifica na Resolução SEDS Nº 1615, 29 de julho de 2016, publicada em 02 de agosto de 2016 e Resolução SEAP nº 27, 26 de março de 2018, publicada em 28 de março de 2018, que dispõem sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor Gustavo Alves da Silva Scalioni - MASP: 1220463.2, por motivo de incorreção nas vigências:
Onde se lê: 01/01/2016; Leia-se: 01/01/2015;
Onde se lê: 01/01/2018; Leia-se: 01/01/2017.
Retifica na Resolução SESP N°21/2017 de 20 de Março de 2017, publicada em 8 de Abril de 2017, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores de cargo de provimento efetivo a parte referente a servidora Marcia Gonçalves da Cruz - MASP: 1167295.3, por motivo de incorreção na vigência.
Onde se lê: 01.01.2017 - Leia-se: 01.01.2016.
Belo Horizonte, 25 de Outubro de 2021.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

26 1548647 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 233/20, Virginia Fernandes Reis, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 233/2020 e PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP –SUBSTITUIÇÃO Nº 057/2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 01 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado FERNANDO MOREIRA DE NOVAES NETO – MASP 1.374.565-8, pelo presente mandado, para querendo comparecer à audiência de INTERROGATÓRIO DO PROCESSADO, na data de 10 de novembro de 2021 às 13h30min, na sede do Núcleo de Correição Administrativa da 9ª Região (NUCAD/9ª RISP), localizado na Av. dos Eucaliptos nº 800 – Bairro Jardim Patrícia – Uberlândia/MG, E-mail: nucaduberlandia@gmail.com
Uberlândia, 21 de outubro de 2021.
Virginia Fernandes Reis
MASP 1.285.308-1
Presidente de Comissão

21 1547177 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD N°024/2018, publicada no Minas Gerais de 10 de fevereiro de 2018, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, Convoca e cita, durante 08 (oito) dias consecutivos, o ex prestador de serviço na função de Agente de Segurança Penitenciário Josino Alves da Cruz Neto - MaSP: 1.107.052-1, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Cidade Administrativa, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, edifício Minas 3º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG - CEP: 31.630-900 nos dias úteis, das 08h:00mim às 16h:00mim, com agendamento prévio pelo telefone: (31)3915-5855 ou email: comissãonucad03@gmail.com, no prazo de 10 (dez) dias, a contar a oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de dar-lhe conhecimento de que foi instaurado em seu desfavor, através da Portaria supracitada, acompanhar a sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para o fato que lhe é atribuído que caracteriza, em tese, por ter retirado do setor de Intendência da Unidade documento comprobatório do acautelamento de arma de fogo. Estando assim, sujeito às penalidades de: repreensão ou suspensão, nos termos do art. 244, incisos I, III da Lei 869/1952 c/c o art. 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009, ou rescisão contratual unilateral, nos termos do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009.
Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021
Alan Santos Oliveira
Masp 1.206.838-3
Presidente de Comissão

21 1547152 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3100, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.
Institui, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad, a Comissão Permanente de Licitação e designa servidores para a sua composição e dá outras providências.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem, o art. 93, §1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e tendo em vista o Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º – Instituir a Comissão Permanente de Licitação, destinada à aquisição de bens e serviços, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad.
Art. 2º – Ficam designados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação os seguintes membros:
I – Titulares:
a) Cynthia de Souza Lima – Masp 1.400.783-5 – Presidente;
b) Paulo André dos Santos Nunes – Masp 1.377.853-5 – Vice-Presidente;
c) Kleynner Jardim Lopes – Masp 1.365.770-5.
II – Suplente:
a) Diego de Carvalho Margalho Viegas – Masp 1.363.788-9.
Parágrafo Único – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na sua ausência e/ou impedimento, será substituído pelo Vice-Presidente.
Art. 3º – Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:
I – Representar a Comissão nos assuntos de sua competência;
II – Planejar, organizar, supervisionar, monitorar e executar as atividades da Comissão; e
III – Presidir as sessões de licitação.
Art. 4º – Compete à Comissão Permanente de Licitação:
I – Conduzir os processos licitatórios nas modalidades previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
II – Providenciar a publicação dos atos previstos na legislação pertinente;
III – Receber e examinar os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao instrumento convocatório e sobre eles deliberar;
IV – Julgar as fases de habilitação e classificação de propostas;
V – Realizar as diligências que entender necessárias em qualquer fase do procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 8.666/1993;
VI – Encaminhar o processo administrativo, devidamente instruído, à autoridade competente, para decisão acerca da homologação e, em caso de recurso, da adjudicação do objeto da licitação;
VII – Receber recurso e sobre eles se manifestar, mediante juízo de reconsideração de seus atos ou manutenção de decisão, prestar informações e submeter o processo à autoridade superior para decisão;
VIII – Atestar a regularidade da fase externa da licitação, antes de submeter o processo ao ordenador de despesas;
IX – Desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade, nos termos da Lei nº 8.666/1993.
Art. 5º – Os membros da Comissão Permanente de Licitação têm mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação de sua designação.
Art. 6º – Fica revogada a Resolução Semad nº 3014, de 15 de outubro de 2020.
Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.
Marília Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

26 1548761 - 1

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3099, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.
Constitui a comissão de monitoramento e avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,com as Organizações da Sociedade Civil.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III, § 1º, do art. 93 da Constituição do Estado e tendo em vista odispostonoinciso XIdoart.2ºdaLeiFederalnº13.019,de 31 de julho de 2014, e no inciso XV do art. 2º do Decreto nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º– Fica constituída a comissão de monitoramento e avaliação para monitorar e avaliar o conjunto das parcerias celebradas pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio destaSecretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad, com as Organizações da Sociedade Civil - OSCs, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017.
Art. 2º– A comissão de monitoramento e avaliação será composta por:
I – membros titulares:
a) Janaína dos Santos Teófilo– Masp1146873-3,desempenhando a função de presidente da comissão;
b) Fabiana Gonçalves Moreira– Masp 1209126-0;
c) Eduardo Cesar Soares de Azevedo– Masp 136.447-6.
II–membrossuplentes,naordemcorrespondentedosmembros titulares:
a) Ricardo Henrique Cottini – Masp 610282-6;
b) Marcela de Barros Riccio - Masp: 1374052-7;
c) Pétala Julia Souza Pereira - Masp: 1389692-3.
§ 1º – Os membros titulares ou seus respectivos suplentes deverão participar de todas as reuniões da comissão de monitoramento e avaliação.
§ 2º – As reuniões ordinárias da comissão de monitoramento e avaliação ocorrerão trimestralmente.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211026235156019.

§ 3º – O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar formalmente impedido, caso tenha:
I –participadodacomissãodeseleçãono chamamento público daparceriaasermonitorada e avaliada; ou
II – mantido relação jurídica, nos últimos 5 (cinco) anos, com alguma das organizações da sociedade civil em disputa, tais como:
a) ser ou ter sido associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou trabalhador de OSC participante do processo seletivo;
b) ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes de OSC participante do processo seletivo;
c) terrecebido,comobeneficiário,osserviçosdequalquerOSC participante do processo seletivo;
d)ter efetuado doações para OSC participante do processo seletivo;
e)ter interesse direto ou indireto na parceria;e
f)teramizadeíntimaouinimizadenotóriacomdirigentesdaOSC participante do processo seletivo.
§ 4º – Na ausência ou impedimento de membro titular, o membro suplente deverá assumir todas as atribuições do titular ausente ou impedido, devendo os documentos da substituiçãoseremanexados aos autos da parceria.
§ 5º– Naocorrência de impedimento legal do Presidente, a presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado no inciso I, "b", do caput deste artigo e, assim, sucessivamente.
§ 6º - A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seustrabalhos.
Art. 3º– Compete à comissão de monitoramento e avaliação, nos termos doart.61 do Decreto nº47.132/2017:
I – verificar os resultados do conjunto das parcerias, por meio da análise quantitativadosinstrumentoscelebrados,dasparceriasvigentes,dos relatórios de monitoramento e das prestações de contas anuais apresentadas pelasOSCsparticipantes do processo seletivo;
II–proporoaprimoramentodosprocedimentos,apadronizaçãode objetos, custos e parâmetros;
III–produzirentendimentosvoltadosàpriorizaçãodocontrolede resultados; e
IV – homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pelos gestores das parcerias no prazo previsto na legislação.
Parágrafo único – A análise de que trata o inciso I considerará, quando houver, os relatórios de visita técnicain locoe os resultados de pesquisas desatisfação.
Art. 4º– A comissão de monitoramento e avaliação terá mandato de 2 (dois) anos, sendo facultada uma recondução por igual período.
Art. 5º– As parcerias firmadas por meio de recursos do Fundo deRecuperação,ProteçãoeDesenvolvimentoSustentáveldasBacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - Fhidro, serão avaliadas por meio de comissão própria, não sendo aplicável o presente instrumento, devendo ser respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e do Decreto 47.132, de 20 de janeiro de 2017, em consonância com o disposto no §6º do art. 61 do referido Decreto.
Art. 6º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.
Marília Carvalho de Melo
Secretáriade Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

26 1548773 - 1

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3101, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.
Altera a Resolução Semad nº 2666, de 06 de agosto de 2018, que designa os Responsáveis Técnicos que atuarão junto ao SIAFI no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem, o art. 93, §1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e tendo em vista o Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º – Alterar a alínea "h" do inciso IIdo art. 1º da Resolução Semad nº 2666, de 06 de agosto de 2018.
"Art. 1º (...):
II–Nas Superintendências Regionais de Meio Ambiente– Supram's:
(...)
h.Kyara Carvalho Lacerda– Masp1.401.491-4, U.E 1370.017e U.E 1370.044;"
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.
Marília Carvalho de Melo - Secretáriade Estado de
Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

26 1548780 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco, torna público que o arquivamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
Licenciamento Ambiental Concomitante LAC1 (LOC): Mineração Saldanha Ltda. – Lavra a céu aberto – minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de tratamento de minerais – UTM, com tratamento a seco e Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, ANM N° 830.853/1980 e 830.529/1978, PA/N° 00220/1989/012/2020. Classe 3. Motivo: a pedido do empreendedor. Processo de AIA vinculado nº 00432/2020.

(a) Kamila Esteves Leal. Diretora de Fiscalização
designada para responder pela Superintendência
Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
LAS/RAS: 1) Coferall - Extração e Comercio de Areia Ltda. ME, Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha e Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Itaúna/MG e Igaratinga/MG, Processo nº 5305/2021, Classe 3. 2) Gama Mineradora Assunção Ltda. ME, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos,São Francisco de Paula/MG, Processo nº 5310/2021, Classe 2. 3) Magnesita Mineração S.A., Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Onça de Pitangui/MG, Processo nº 5350/2021, ANM 006.928/1960, Classe 3.

(a) Kamila Esteves Leal. Diretora Regional de Fiscalização
designada para responder pela Superintendência
Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:
LAS/RAS: 1) Pratinha, Transportes, Comercio e Mineração Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Iguatama/MG, Processo nº 4644/2021, ANM 831.705/2010, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 21/10/2031.

(a) Kamila Esteves Leal. Diretora Regional de Fiscalização
designada para responder pela Superintendência
Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
LAS/RAS: 1) Célio de Carvalho/Fazenda Noruega Mat. 12.510 e 12.511, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Luz/MG, Processo nº 3840/202, Classe 2.Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Kamila Esteves Leal. Diretora Regional de Fiscalização
designada para responder pela Superintendência
Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco.

26 1549127 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS/RAS: 1) Rocha Bahia Mineração Ltda., Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento e pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Salinas/MG, PA/nº 3867/2021 ANM 831.326/2016, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 25/10/2031.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Superintendente Regional de Meio Ambiente
da Supram Norte de Minas.

26 1549075 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Posto Revendedor de Combustíveis, postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Sabará/MG, Processo nº 5369/2021, classe 2. 2). Metalúrgica J V A Ltda., serviço galvanotécnico, Igarapé/MG, Processo nº 5371/2021, classe 3. 3) Vale S.A., disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito; pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro (minério de ferro), Ouro Preto, Belo Vale e Congonhas/MG, Processo nº 5372/2021, ANM/Nº 890/1953 e 930.925/2005, classe 3.

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional
de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
* Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Licença de Operação (LAC1): 1) JF Areia e Argila Ltda. - ME, extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Lagoa Santa/MG, PA/Nº 14904/2012/002/2018, classe 4. Motivo: insuficiência técnica nas informações complementares apresentadas.

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional
de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana

26 1548823 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, torna público que foi celebrado o Termo de Ajustamento de Conduta firmado em 28/02/2020 em decorrência do auto de infração abaixo identificado: Auto de Infração nº. 126508/2019 – Autuado: Usina Delta S/A - Unidade Delta – CNPJ Nº.13.537.735/0003-62 –Delta-MG, havendo cumprido todas as condicionantes tempestivamente, cessando seus efeitos na data 03/07/2021 conforme por documento acostado pela equipe técnica analistas.

(a) Kamila Borges Alves.
Superintendente Regional de Meio Ambiente
da SUPRAM Triângulo Mineiro.

26 1548902 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna públicas as DECISÕES determinadas pela 144ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 20 de outubro de 2021, às 14h., a saber: 4. Exame da Ata da 143ª RO de 30/06/2021. APROVADA. 5. Procedimentos no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA: Transparência e ações conexas. Apresentação: Diretoria de Estratégia em Regularização e Articulação com Órgãos e Entidades Intervenientes/Suram/Semad. APRESENTADO. 6. Processos Administrativos para exame de Recurso ao Arquivamento de Intervenção Ambiental: 6.1 Novar Incorporadora SPE Ltda. - Matias Barbosa/MG - PA/Nº 2100.01.0053148/2020-37 - Tipo de Intervenção: Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP - Área Requerida: 0,5047 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha Fitofisonomia: Não se aplica - Estágio de Regeneração: Não se aplica. Apresentação: URFBio Mata. INDEFERIDO. 6.2 Imobiliária e Empreendimentos Pereira - Coimbra/MG - PA/Nº 2100.01.0056974/2020-40 - Tipo de Intervenção: Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP - Área Requerida: 0,8143 ha com supressão de 40 árvores - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha - Fitofisonomia: Não se aplica - Estágio de regeneração: Não se aplica. Apresentação: URFBio Mata. INDEFERIDO. 7. Processo Administrativo para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de Compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizados em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao Licenciamento Ambiental: 7.1 Matias Gomes de Oliveira/Fazenda Paraíso - Astolfo Dutra/MG - PA/Nº 2100.01.0002683/2021-30 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,2962 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha - Fitofisonomia: Florestal Estacional Semidecidual Secundária - Estágio de Regeneração: Avançado. Apresentação: URFBio Mata. INDEFERIDO. 8. Processos Administrativos para exame de Recurso ao Indeferimento de Intervenção Ambiental: 8.1 Marcos Leandro Fontenelle Soares - Paula Cândido/MG - PA/Nº 2100.01.0012026/2021-66 - Tipo de Intervenção: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 0,0040 ha com supressão de 02 árvores - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. - Fitofisonomia: Não se aplica - Estágio de Regeneração: Não se aplica. Apresentação: URFBio Mata. INDEFERIDO. 8.2 José Cabral dos Santos - Coimbra/MG - PA/Nº 2100.01.0057017/2020-43 - Tipo de Intervenção: Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP - Área Requerida: 0,0093 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha - Fitofisionomia: Não se aplica - Estágio de Regeneração: Não se aplica. Apresentação: URFBio Mata. INDEFERIDO. 8.3 Luiz Fábio Antonucci - Visconde do Rio Branco/MG - PA/Nº 2100.01.0015341/2021-92 - Tipo de Intervenção: Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP - Área Requerida: 0,0457 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha - Fitofisionomia: Não se aplica - Estágio de Regeneração: Não se aplica. Apresentação: URFBio Mata. DEFERIDO. 8.4 Neivalda de Oliveira Lomeu - Manhuaçu/MG - PA/Nº 2100.01.0007285/2020-36 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,5500 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha - Fitofisionomia: Não se aplica - Estágio de Regeneração: Não se aplica. Apresentação: URFBio Mata. INDEFERIDO. 8.5 R & D Rossi Móveis Ltda. S.A. - Bicas/MG - PA/Nº 1370.01.0013647/2021-13 - Tipo de Intervenção: Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP - Área Requerida: 0,0375 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha - Fitofisionomia: Não se aplica - Estágio de Regeneração: Não se aplica. Apresentação: URFBio Mata. INDEFERIDO. 8.6 WMLM Empreendimentos Imobiliários Eireli - Coronel Pacheco/MG - PA/Nº 2100.01.0026031/2020-40 - Tipo de Intervenção: Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP - Área Requerida: 0,0712 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha - Fitofisionomia: Não se aplica - Estágio de Regeneração: Não se aplica. Apresentação: URFBio Mata. INDEFERIDO. 9. Processo Administrativo para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de Compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizados em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao Licenciamento Ambiental: 9.1 CEMIG Distribuição S.A./Linha de distribuição Presidente Bernardes 2 - Viçosa 2 - 138kV - Presidente Bernardes, Paula Cândido e Viçosa/MG - PA/Nº 2100.01.0037802/2020-92 - Tipos de Intervenções: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 13,7900 ha - Área Passível de Aprovação: 13,7900; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP - Área Requerida: 11,6400 ha - Área Passível de Aprovação: 11,6400; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP - Área Requerida: 2,9200 ha - Área Passível de Aprovação: 2,9200; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 52,4100 ha e supressão de 82 árvores - Área Passível de Aprovação: 52,4100 ha e supressão de 82 árvores - Fitofisionomia: Florestal Estacional Semidecidual Secundária - Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Mata. DEFERIDO. 10. Processo Administrativo para exame de Recurso ao Arquivamento: 10.1 Município de Senhora dos Remédios - Estação de tratamento de esgoto sanitário, interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto - Senhora dos Remédios/MG - PA/SLA/N° 2117/2020 - Classe 2 - LAS/RAS. Apresentação: Supram ZM. RETIRADO DE PAUTA. 11. Proposta de agenda para as reuniões da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata do Copam, para o ano de 2022. Apresentação: Supram ZM. APROVADA.

Dorgival da Silva
Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram ZM e
Presidente da URC ZM

26 1549000 - 1

A Superintendenta Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi DEFERIDA prorrogação da condicionante do processo abaixo identificado:1) Renovação de Licença de Operação: Bioenergia Santa Juliana LTDA solicitou por meio do ofício nº nº35857588SEI! protocolado em 28/09/2021 a prorrogação do prazo da condicionante nº 02 (alteração de condicionantes e/ou automonitoramento) Atividade: D-01-08-2 FABRICAÇÃO E REFINAÇÃO DE AÇÚCAR/ D-02-08-9 (DN74) DESTILAÇÃO DEÁLCOOLSantaJuliana/MG–P.A.NºSIAM: 1047/2003/017/2015– Classe 6. Aprovada prorrogação, mediante apresentação de justificativas técnicas, quanto ao item nº 02 do Anexo II do Parecer Único n°0179469(SIAM)

Kamila Borges Alves. Superintendenta Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

26 1549004 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 30/09/2021 - pág.14)
A Superintendenta Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, que foi DEFERIDO a LAC1 (LP+LI+LO) do processo abaixo identificado: (...)
Onde se lê:) 1) LAC1 PAWAN PATRIMONIAL WALTER NADER LTDA -ME/FAZENDA CEDRO E ARARAS - MAT. 71.01atividades:Atividade: G-01-03-1 - CULTURAS ANUAIS, SEMIPERENES E PERENES, SILVICULTURA E CULTIVOS AGROSSILVIPASTORIS, EXCETO HORTICULTURAÁrea útil (ha): 52,42ha Atividade: G-02-07-0 - CRIAÇÃO DE BOVINOS, BUBALINOS, EQUINOS, MUARES, OVINOS E CAPRINOS, EM REGIME EXTENSIVOÁrea de Pastagem (ha): 1,98ha Atividade: G-02-04-6 - SUINOCULTURA Número de Cabeças: 10000,00 Araguari/MG–P.A. Nº. Processo 03576/2019/001/2021 Classe 3
Leia-se:) A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença de Operação Corretiva: *Pawan Patrimonial Walter Nader Ltda/ Fazenda Cedro e Araras, matrícula 71.011 – Suinocultura, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo – Araguari/MG–PA COPAM Nº. 03576/2019/001/2021 – SEI nº. 1370.01.0012446/2020-45 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.*As demais informações permanecem inalteradas.

Kamila Borges Alves.
Superintendenta Regional de Meio Ambiente
da SUPRAM Triângulo Mineiro

26 1549076 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
- Renovação de LO: *Funil Energia S.A., Barragens de Geração de Energia - Hidrelétricas, Dores de Ganhães/MG, Processo nº 00177/1999/005/2011, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Validade 10 (dez) anos.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional
de Meio Ambiente - SUPRAM Leste de Minas.

A Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Sul de Minas no uso de suas atribuições, considerando o Ato de Delegação Semad/Supram Sul nº 01, de 30 de dezembro de 2019 e demais normas específicas torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:
- LAC 2 - Licença Prévia concomitantemente com Licença de Instalação: 1) Boven Comercializadora de Energia Ltda., Central Geradora Hidrelétrica - CGH, Wenceslau Braz/MG, PA nº 09080/2016/001/2021, Classe 4. Motivo: Perda do objeto.

(a) Daniella Florentino Costa. Diretora Regional
de Administração e Finanças da Superintendência
Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:
1) LAS/CADASTRO: *Auto Posto Poço Fundo Ltda.; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Poço Fundo/MG; PA nº 69753910/2019 ; Classe: 2. Válida até 16/07/2029; do responsável Auto Posto Poço Fundo Ltda., CNPJ 05.917.870/0001-43, para o novo titular Auto Posto Dona Nena Ltda., CNPJ 05.917.870/0001-43.
2) LAS/RAS: *Top Empreendimentos e Incorporações Ltda./Condomínio Vivert Santuário Náutico; Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares; Bom Sucesso/MG; nº da licença 130/2018; PA nº 16977/2014/003/2018. Classe: 2. Válida até 06/07/2028; do responsável Top Empreendimentos e Incorporações Ltda., CNPJ 06.979.668/0001-09, para o novo titular Aya Empreendimentos e Incorporações Ltda., CNPJ 06.979.668/0001-09. Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

26 1549024 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES determinadas pela 58ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 25 de outubro de 2021, às 14h, a saber: 4. Exame da Ata da 57ª RO de 21/09/2021. APROVADA. 5. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação: 5.1 Radil Alimentos Ltda. - Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.) e industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas - Itapecerica/MG - PA/Nº02031/2002/009/2017 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0023334/2021-73 - Classe 5. Apresentação: Supram ASF. INDEFERIDA. 5.2 Siderúrgica Valinho S.A. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa e sistema de geração de energia termoelétrica, utilizando combustível fóssil - Divinópolis/MG - PA/Nº00059/1985/008/2019 - Classe 5. Apresentação: Supram ASF. INDEFERIDA. 5.3 Siderurgia Santo Antônio Ltda. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferrogusa - Itaúna/MG - PA/Nº 00354/2004/011/2017 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0041544/2021-96 - Classe 5. Apresentação: Supram NM. RETIRADO DE PAUTA. 6. Processo Administrativoparaexame de Licença Prévia concomitante com a Licença deInstalação e a Licença de Operação - "Ampliação": 6.1. Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. - Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos - Montes Claros/MG - PA/Nº 00071/2002/011/2021 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0022975/2021-66 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 21/12/2025. 7. Processo Administrativo para exame deLicençade InstalaçãoCorretiva concomitante com a Licença de Operação: 7.1 Frigorífico Industrial Cidade de Piranga Ltda.-Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc.) - Piranga/MG - PA SLA/N° 5265/2020 - Classe 5. Apresentação: Supram ZM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 8. Processo Administrativo para exame deLicençade Operação - "Ampliação": 8.1 Nexa Recursos Minerais S.A. -Barragem de contenção de resíduos industriais -Juiz de Fora/MG - PA/N° 00074/1980/091/2019 -Processo Híbrido SEI/N° 1370.01.0052002/2021-97 - Classe 6. Apresentação: Supram ZM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 9. Processos Administrativos para exame deLicençade Operação Corretiva: 9.1 Codeme Engenharia S.A. -Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, com tratamento químico superficial, exceto móveis;Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis - Juiz de Fora/MG - PA/N°11851/2010/005/2020 - Processo Híbrido SEI/N° 1370.01.0055463/2020-64 - Classe 6. Apresentação: Supram ZM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. 9.2 Frigorífico Chaparral Ltda. - Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc.) e Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.) - Divinópolis/MG - PA/SLA/Nº 4704/2020. Classe 5. Apresentação: Supram NM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. 10. Processo Administrativoparaexamede Licença de Operação Corretiva - "Ampliação": 10.1 Industrializadora Itaguara Eireli - Fabricação de móveis de madeira e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz - Itaguara/MG - PA/SLA/Nº 3614/2020 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 14/04/2029. 11. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação: 11.1 Frigorífico Formigão Ltda. - ME - Atividade de abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc.) e Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.) - Formiga/MG - PA/Nº00044/2001/012/2017 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0023367/2021-55 - Classe 5. Apresentação: Supram ASF. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. 11.2 Cosimat Siderúrgica de Matozinhos Ltda. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; Sinterização de minério de ferro e outros resíduos siderúrgicos; Tratamento térmico (têmpera) ou tratamento termoquímico; Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem - Matozinhos/MG - PA/Nº 00039/1980/016/2018 - Classe 6. Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 11.3 Multitécnica Industrial Ltda. e Outros - Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira; Formulação de adubos e fertilizantes; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Aterro para resíduos não perigosos - Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 00403/1997/032/2017 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 11.4 Plantar Siderúrgica S.A. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; Sistema de geração de energia termoelétrica, utilizando combustível não fóssil - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 00073/1987/013/2017 - Classe 6. Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 11.5 Marcelia Neuza de Freitas Lara - ME. - Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.) - Itaguara/MG - PA/Nº 02028/2003/004/2017 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0026884/2021-59 - Classe 5. Apresentação: Supram NM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovado a alteração no prazo da condicionante nº 10 que passa a vigorar com a seguinte redação: "90 dias, após a conclusão do processo de alteração de titularidade". 11.6 Frutal Bioenergia Ltda. - Destilação de álcool; Fabricação e refinação de açúcar; Produção de energia termoelétrica, exclusive gás natural e biogás - Frutal/MG - PA/ Nº 14212/2005/008/2012 - Classe 6. Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 6 (SEIS) ANOS. 12. Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionante daLicençade Operação - "Ampliação": 12.1 Rivelli Alimentos S.A. - Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc); Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha - Barbacena/MG - PA/N° 00060/1991/013/2019 - Classe 5. Apresentação: Supram ZM. DEFERIDA. 13. Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionante daRenovação daLicençade Operação: 13.1 Rivelli Alimentos S.A. -Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc); Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveise postos revendedores de combustíveis de aviação- Barbacena/MG - PA/N° 00060/1991/012/2019 - Classe 6. Apresentação: Supram ZM. DEFERIDA. 14. Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionante da Renovação da Licença de Operação: 14.1 Suinco - Cooperativa de Suinocultores Ltda. - Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas - Patos de Minas/MG - PA/Nº 00232/2004/007/2019 - Classe 6. Apresentação: Supram TM. RETIRADO DE PAUTA.

(a) Fernando Baliani da Silva. Superintendente de
Apoio à Regularização Ambiental e Presidente da
Câmara de Atividades Industriais (CID).

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES determinadas pela 80ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 26 de outubro de 2021, às 9h, a saber: 4. Exame da Ata da 79ª RO de 24/09/2021. APROVADA COM ALTERAÇÕES. 5. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia: 5.1 Mosaic Fertilizantes P & K Ltda. - Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração - Tapira/MG - PA/Nº 00001/1988/032/2017 - ANM: 903.785/1988 - Classe 6. Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 05 (CINCO) ANOS. 6. Processo Administrativo para exame de Licença Ambiental Simplificada: 6.1 Vale S.A./Coprodutos Areia Itabira - Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Itabira/MG - PA/SLA/Nº 4662/2021 - ANM: 143/1996 (000.577/1936, 002.355/1941, 002.354/1941 e 820.326/1971) - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Suppri. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 7.1 Mineração Usiminas S.A./Cava Musa - Lavra a céu aberto - minério de ferro - Itatiaiuçu/MG - PA/Nº 00066/1984/051/2015 - SEI/ Nº 1370.01.0005090/2021-95 - ANMs: 933.980/2010, 831.056/1981, 830.364/1988, 830.373/1978, 815.055/1973 e 831.075/198 - APEF/ Nº 005100/2015 - SEI híbrido Nº 1370.01.0009325/2021-16 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Suppri. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada alteração nas Condicionantes nº 02, nº 03 e nº 16, que passam a vigorar com as seguintes redações: "Condicionante nº 02: Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, processo de Compensação Ambiental, conforme artigo nº 36 da Lei Federal nº 9.985/2000 e procedimentos estipulados pela Portaria IEF n° 55, de 23 de abril de 2012. Prazo: 120 (cento e vinte) dias, após a concessão da licença"; "Condicionante nº 03: Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do lEF, processo de Compensação Florestal/Minerária, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 27/2017. Prazo: 120 (cento e vinte) dias, após a concessão da licença." e "Condicionante nº 16: Respeitar a relação carga x distância conforme apresentado no estudo técnico RCONS-026 -out/20 - Sequência (Avaliação Sismográfica do Impacto de Detonações próximas a Cavidades Naturais Subterrâneas) constante nos autos do processo ao realizar desmonte de rochas com o uso de explosivos, no entorno das cavidades. Prazo: Durante a vigência da licença ou até a dispensa da obrigação pela Semad.". 8. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação": 8.1 Nacional De Grafite Ltda./ Mina Fazenda da Casca - Lavra a céu aberto-minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento e pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos - Carmo da Mata/MG - PA/Nº 08021/2007/004/2017 - SEI/Nº 1370.01.0016736/2021-30 - ANM: 831.956/2002 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ASF. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: ATÉ 13/07/2030. Aprovada alteração nas Condicionantes nº 1.2, nº 1.4 e nº 2.6, que passam a vigorar com as seguintes redações: "Condicionante 1.2: Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, processo de Compensação Ambiental, conforme artigo nº 36 da Lei Federal nº 9.985/2000 e procedimentos estipulados pela Portaria IEF n° 55, de 23 de abril de 2012. Prazo 120 (cento e vinte) dias, após a concessão da licença."; "Condicionante nº 1.4: Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do lEF, processo de Compensação Florestal/Minerária referente a área de supressão de

vegetação nativa (16,92 ha.), conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 27/2017. Prazo 120 (cento e vinte) dias, após a concessão da licença." e "Condicionante nº 2.6: Apresentar relatório técnico e fotográfico que demonstre a evolução da revegetação das áreas de Reserva Legal das matrículas nº 2682 e nº 3082, realizando as devidas ações para que toda a área protegida seja ocupada em sua totalidade por vegetação nativa, com recuperação de no mínimo 5 ha./ano." Aprovada alteração no Programa de Automonitoramento, item 4 - Efluentes atmosféricos, conforme quadro abaixo:

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
Nos 7 (sete) pontos descritos no Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar;	Partículas Totais em Suspensão - PTS;	Anual
Fumaça Preta das máquinas e caminhões.	Através da Escala de Rigelmann.	Anual

8.2 JMN Mineração S.A. - Mina Morro dos Coelhos - Lavra a céu aberto - minério de ferro; Unidade de tratamento de minerais (UTM), com tratamento a úmido; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro; Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito - Desterro de Entre Rios e Piracema/MG - PA/SLA/Nº 2130/2020 - ANM: 833.340/2003 - Classe 6. Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: ATÉ 30/04/2027. Aprovada a exclusão da Condicionante nº 01. 9. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação - Ampliação: 9.1 Britasul Indústria e Mineração Ltda. - Extração de rocha para produção de britas; Pilhas de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco - Pouso Alegre/MG - PA/SLA/Nº 3643/2020 - ANM: 832.781/2009 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: ATÉ 30/07/2031. 10. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 10.1 Mineração Mantiqueira Ltda. - Extração de rocha para produção de britas; Britamento de pedras para construção - Itajubá/MG - PA/SLA/Nº 2533/2020 - ANM: 830.474/2001 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

(a) Yuri Rafael de Oliveira Trovão. Presidente
da Câmara de Atividades Minerárias.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.649 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.
Altera a Deliberação Copam nº 1.559, de 6 de abril de 2020, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 18, de 4 de fevereiro de 2020;
DELIBERA:
Art. 1º – O item 2 da alínea "a" e o item 1 da alínea "g" do inciso II, do art. 2º da Deliberação Copam nº 1.559, de 6 de abril de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – (...)
II – (...)
a) (...)
2 – 1º Suplente: Mariana de Paula e Souza Renan
(...)
g) (...)
1 – Titular: Alisson Marciel Fonseca"
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, de 26 de outubro de 2021.
(a) VALÉRIA CRISTINA REZENDE.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.650, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.
Altera a Deliberação nº 1.562, de 6 de abril de 2020, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro do Conselho Estadual de Política Ambiental.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 18, de 4 de fevereiro de 2020;
DELIBERA:
Art. 1º – Os itens 2 e 3 da alínea "a" do inciso I e o item 3 da alínea "a" do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.562, de 6 de abril de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – (...)
I – (...)
a) (...)
2 – 1º Suplente: José Roberto Silva
3 – 2º Suplente: Edson da Silva Santos
(...)
II – (...)
a) (...)
3 – 2º Suplente: Felipe Mol Pessoa de Carvalho".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, de 26 de outubro de 2021.
(a) VALÉRIA CRISTINA REZENDE

26 1549105 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10(dez) anos: 1. Antonio Marcos Pereira/Fazendas Camponesa e Rancho Alegre – Mat. 22.240 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Pratinha/MG - PA nº5277/2021. 2. Jander Vieira Pontes Junior/Fazenda Camponesa – Mat. 22.240 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)- Pratinha/MG - PA nº5278/2021. 3. Eufrazio Rogerio de Almeida - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos- Araxá/MG -PA nº5012/2021.

(a) Rita de Cássia Silva Braga e Braga.
Superintendente da Superintendência Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

26 1548496 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:
- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) N & A - Florestal Empreendimentos LTDA - Fazendas Manga do Acre, Lagoa Bonita e Nova Esperança, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Jequitinhonha/MG, PA nº 5353/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 25/10/2031. 2) Jose Bonifácio Soares – Fazenda Água Branca, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Gouveia/MG, PA nº 5323/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 26/10/2031.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente
Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

26 1548737 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 465, DE
26 DE OUTUBRO DE 2021.
Altera a Deliberação CERH-MG nº 456, de 23 de julho de 2021, que designa os membros da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERHMG nº 18, de 4 de fevereiro de 2020;
DELIBERA:
Art. 1º – O item 3 da alínea "c" do inciso I e o item 2 da alínea "d" do inciso IV, do art. 1º da Deliberação CERH-MG nº 456, de 23 de julho de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º – (...)
I – (...)
c) – (...)
3 – 2º Suplente: Lorena Gonçalves Brito
(...)
IV – (...)
d) – (...)
2 – 1º Suplente: Alírio Ferreira Mendes Júnior. "
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 26 de outubro de 2021.
(a) VALÉRIA CRISTINA REZENDE

26 1549122 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa PALOMA HELOISA ROCHA, MASP 1459831-2, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100065, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha do(a) Instituto Estadual de Florestas, no período de 03/11/2021 a 17/11/2021.

26 1549014 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Leste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo n° 53120/2020, Usuário: Nelson Custodio da Silva, Aimorés, Deferido com condicionantes, Portaria n°1508433/2021. *Processo n° 42096/2021, Usuário: Condomínio do Edifício Mirante do Bosque, Timóteo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1508436/2021. *Processo n° 50587/2021, Usuário: Hederson Henrique Teixeira, Bom Jesus do Galho, Deferido, Portaria n°1508438/2021. *Processo n° 42871/2021, Usuário: Chacreamento Jerusalém , Alpercata, Deferido com condicionantes, Portaria n°1508443/2021. *Processo n° 43506/2021, Usuário: Perim e Coelho Combustíveis Ltda, Caratinga, Deferido com condicionantes, Portaria n°1508458/2021. *Processo n° 49466/2021, Usuário: ME Empreendimentos Ltda, Governador Valadares, Deferido com condicionantes, Portaria n°1508461/2021. *Processo n° 50338/2021, Usuário: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Divinolândia de Minas, Divinolândia de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1508463/2021. *Processo n° 50618/2021, Usuário: Hederson Henrique Teixeira, Caratinga, Deferido, Portaria n°1508464/2021. *Processo n° 45072/2021, Usuário: Bemisa Brasil Exploração Mineral S.A, Antônio Dias, Deferido, Portaria n°1508466/2021. *Processo n° 47139/2021, Usuário: Adriano Amancio Carreiro, Tarumirim, Deferido com condicionantes, Portaria n°1508467/2021. *Processo n° 47316/2021, Usuário: Posto GT Ltda, Ipatinga, Deferido com condicionantes, Portaria n°1508469/2021. *Processo n° 47187/2021, Usuário: Cerâmica Beija Flor Ltda, Engenheiro Caldas, Deferido, Portaria n°1508470/2021. *Processo n° 51140/2021, Usuário: Souza's Industrial Ltda, Engenheiro Caldas, Deferido, Portaria n°1508471/2021. *Processo n° 27314/2021, Usuário: Vale S.A, Itabira, Deferido com condicionantes, Portaria n°1508472/2021. *Processo n° 29397/2020, Usuário: Indústrias Tudor MG de Baterias Ltda, Governador Valadares, Deferido com condicionantes, Portaria n°1508473/2021. *Processo n° 38176/2020, Usuário: Areal e Material de Construção Santa Clara Eireli ME, Governador Valadares, Deferido, Portaria n°1508474/2021. *Processo n° 47422/2020, Usuário: Celulose NipoBrasileira S.A - CENIBRA, Guanhães, Deferido, Portaria n°1508475/2021. *Processo n° 15555/2021, Usuário: Leonardo Linhares Pinto, Marilac, Deferido, Portaria n°1508477/2021. *Processo n° 47636/2021, Usuário: Vale S.A, São Gonçalo do Rio Abaixo, Deferido, Portaria n°1508478/2021. *Processo n° 44727/2021, Usuário: Vale S.A, São Gonçalo do Rio Abaixo, Deferido, Portaria n°1508479/2021. *Processo n° 44004/2021, Usuário: Vale S.A, São Gonçalo do Rio Abaixo, Deferido, Portaria n°1508480/2021. *Processo n° 53801/2021, Usuário: Alexandro Ferreira Lourenço da Silva, Marilac, Deferido com condicionantes, Portaria n°1508481/2021. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Leste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Governador Valadares, 26 de Outubro de 2021.

26 1548980 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Cancelamentos:
Cancela-se a portaria nº 1700465 publicada dia 24/10/2018, que deferiu o processo nº 31916/2016. Requerente: Manga Reflorestamento e Agropecuária Ltda. CNPJ: 02.697******. Motivo: A Pedido de Empreendedor. Município: João Pinheiro/MG.
Cancela-se a portaria nº 1705468 publicada dia 23/07/2020, que deferiu o processo nº 11567/2020. Requerente: Fabiane Cristina Diniz Pinheiro. CPF: 082.82******. Motivo: Autotutela. Município: Arinos/MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unaí, 26 de outubro de 2021.

26 1548771 - 1

O Superintendente da SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificações:
Retifica-se a portaria nº. 701420 publicada dia 14/12/2018: Outorgado: Sanders Agrícola Ltda e Agrisan Agropecuária Ltda - ME. CNPJ: 17.533.***.****-**. Onde se lê: Área irrigada: 471,34 ha. Vazão captada: 1,002 m3/s nos meses de janeiro a novembro. Tempo de captação: 21:00 horas/dia nos meses de janeiro a novembro. 3 dias/mês em janeiro. 7 dias/mês em fevereiro, março, abril, junho e outubro. 8 dias/mês em maio e julho. 9 dias/mês em agosto e setembro. 2 dias/mês em novembro. Volume: 227254 m³ em janeiro. 530258 m³ em fevereiro, março, abril, junho e outubro. 606010 m³ em maio e julho. 681761 m³ em agosto e setembro. 151502 m3 em novembro. Leia-se: Área irrigada: 1426,67 ha. Vazão captada: 1,2455 m3/s nos meses de janeiro a dezembro. Tempo de captação: 21:00 horas/dia nos meses de janeiro a dezembro. 9 dias/mês em janeiro, maio, junho, julho e outubro. 7 dias/mês em fevereiro, março e abril. 10 dias/mês em agosto. 12 dias/mês em setembro. 5 dias/mês em novembro e dezembro. Volume: 847438 m³ em janeiro, maio, junho, julho e outubro. 659119 m³ em fevereiro, março e abril. 941598 m³ em agosto. 1129918 m³ em setembro. 470799 m3 em novembro e dezembro. Município: Paracatu/MG.
Retifica-se a portaria nº. 1700467 publicada dia 24/10/2018: Outorgado: Manga Reflorestamento e Agropecuária Ltda. CNPJ: 02.697.***.****-**. Onde se lê: Área irrigada: 340 ha. Vazão captada: 278,0 l/s nos meses de janeiro a dezembro. Volume: 651520.8 m³ em janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro. 588470.40 m³ em fevereiro. 630504.00 m³ em abril, junho, setembro e novembro. Leia-se: Área irrigada: 1200,00 ha. Vazão captada: 0,556 (m³/s) nos meses de janeiro a dezembro. Volume: 1303.041 m³ em janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro. 1.176.940,8 m³ em fevereiro. 1.261.008 m³ em abril, junho, setembro e novembro. Município: João Pinheiro/MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Unaí, 26 de outubro de 2021.

26 1548616 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificação
Retifica-se a portaria nº. 1708118 publicada dia 08/10/2021. Onde se lê: Usuário: Thomaz Gervasio Martins da Costa. CPF: 051.66*.***-**. Leia-se: Usuário: Posto GT Ltda. CNPJ: 17.006*.***-**. Município: Ipatinga.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unaí, 26 de Outubro de 2021.

26 1548491 - 1

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM no uso de sua atribuição estabelecida no Art. 12, inciso IV da Lei nº 21.972 de 21/01/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Cancelamentos:
Cancela-se a pedido da requerente o processo nº 03612/2010. Vale S/A – CNPJ: 33.592.510/0008-20 – Curso d'água: Sem Denominação. Município: Brumadinho – MG.
Cancela-se a pedido da requerente os processos nº 15557/2012, 15547/2012, 15553/2012 e 15556/2012. Vale S/A – CNPJ: 33.592.510/0001-54 – Curso d'água: Sem Denominação. Município: Barão de Cocais – MG.
Cancela-se a pedido da requerente os processos nº 03482/2013, 03476/2013 e 03479/2013. Vale S/A – CNPJ: 33.592.510/0164-09 – Curso d'água: Perfuração de Poço Tubular. Município: Itabira – MG.
Cancela-se a pedido da requerente os processos nº 00890/2015, 00888/2015 e 00887/2015. Vale S/A – CNPJ: 33.592.510/0007-40 – Curso d'água: Sem Denominação. Município: Ouro Preto – MG.
Cancela-se a pedido da requerente o processo nº 00065/2018. Vale S/A – CNPJ: 33.592.510/0412-68 – Curso d'água: Sem Denominação. Município: Mariana – MG.
Cancela-se a pedido da requerente o processo nº 26862/2013, Vale S/A – CNPJ: 33.592.510/0159-33 – Curso d'água: Captação de Água Subterrânea para fins de Rebaixamento de Nível de Água em Mineração. Município: Itabira – MG.
Cancela-se a pedido da requerente os processos nº 08451/2007 e 08488/2007. Vale S/A – CNPJ: 33.592.510/0447-98 – Curso d'água: Sem Denominação. Município: São Gonçalo do Rio Abaixo – MG.
Cancela-se a pedido da requerente os processos nº 06089/2017 e 06087/2017. Vale S/A – CNPJ: 33.592.510/0412-68 – Curso d'água: Córrego Itabira. Município: Mariana – MG.
Cancela-se a pedido da requerente o processo nº 06088/2017. Vale S/A – CNPJ: 33.592.510/0412-68 – Curso d'água: Afluente do Rio Piracicaba. Município: Mariana – MG.
Cancela-se a pedido da requerente o processo nº 10242/2016. Vale S/A – CNPJ: 33.592.510/0007-40 – Curso d'água: Córrego Sem Nome 01. Município: Itabirito – MG.
Cancela-se a pedido da requerente o processo nº 003992/2018. Vale S/A – CNPJ: 33.592.510/0044-94 – Curso d'água: Córrego Ponte de Pedra. Município: Itabirito – MG.
Cancela-se a pedido da requerente o processo nº 15551/2012. Vale S/A – CNPJ: 33.592.510/0001-54 – Curso d'água: Rebaixamento de Nível de Água Subterrânea de Obras Civis. Município: Barão de Cocais – MG.
Cancela-se a pedido da requerente o processo nº 06084/2017. Vale S/A – CNPJ: 33.592.510/0412-68 – Curso d'água: Córrego das Almas. Município: Mariana – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia no IGAM. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 26 de Outubro de 2021.
Marcelo da Fonseca - Diretor-Geral do IGAM.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Cancelamento:
Cancela-se a portaria nº 00599 publicada dia 25/08/2021, que indeferiu o processo nº 31522 de 06/07/2021. Requerente: Maria das Dores. CPF: 467.0***.***-**. Motivo: Reconsideração da análise. Município: Araxá – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA, TRIÂNGULO MINEIRO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Belo Horizonte, 26 de Outubro de 2021.

26 1549072 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 18064/2021, Usuário: Aparecido Ferri, Indianópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908310/2021. *Processo n° 21046/2019, Usuário: Itamar Lopes Da Cunha, Doresópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908311/2021. *Processo n° 51282/2021, Usuário: Companhia De Saneamento De Minas Gerais - Copasa, Campo Florido, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908312/2021. *Processo n° 05113/2018, Usuário: Antônio De Pádua Matos - Me, Douradoquara, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908385/2021.
Retificações:
*Retifica-se a portaria 1900371/2021 publicada no dia 11/02/2021. Outorgado: Kelly******, CPF/CNPJ: 031.46******. Onde se lê: Dados da captação: tempo de captação: 01:20 horas/dia; Finalidades: Consumo humano e lazer. Leia-se: Dados da captação: tempo de captação: 02:00 horas/dia; Finalidades: Consumo humano, lazer e paisagismo. Município: Araxá. *Retifica-se a portaria 1900954/2021 publicada no dia 17/02/2021. Outorgado: Paiva******, CPF/CNPJ: 32.554******. Onde se lê: Finalidades: Limpeza e Manutenção. Leia-se: Finalidades: Limpeza, Manutenção e Dessedentação de animais. Município: Uberlândia.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 26 de Outubro de 2021.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 03154/2018, Usuário: Fausto Gonçalves, Conceição das Alagoas, Deferido, Portaria n°2108361/2021. *Processo n° 44371/2019, Usuário: Antônio Francisquini Baptista, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria n°2108360/2021.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 26 de Outubro de 2021.

26 1548600 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no Decreto Estadual 47.383 de 02 de março de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo: 19390/2017, Empreendedor: Fazenda Reunidas dos Gerais, Município: Rubelita, Status: Indeferido, Portaria: 00809/2021.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM NORTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 26 de Outubro de 2021.

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urga's, do Jequitinhonha e Alto São Francisco, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo: 50600/2021, Empreendedor: Geraldo Vitor, Município: Capelinha, Status: Indeferido, Portaria: 00810/2021. *Processo: 11066/2021, Empreendedor: Cléber José, Município: Diamantina, Status: Indeferido, Portaria: 00811/2021. *Processo: 17877/2021, Empreendedor: Joaquim Expedito, Município: Araçuaí, Status: Indeferido, Portaria: 00812/2021. *Processo: 08033/2021, Empreendedor: José Vander, Município: Ponto dos Volantes, Status: Indeferido, Portaria: 00813/2021. *Processo: 35298/2020, Empreendedor: José Celso, Município: Ponto dos Volantes, Status: Indeferido, Portaria: 00814/2021. *Processo: 06721/2020, Empreendedor: José dos Santos, Município: Itaobim, Status: Indeferido, Portaria: 00815/2021. *Processo: 32253/2021, Empreendedor: Amaro Felipe, Município: Abaeté, Status: Indeferido, Portaria: 00816/2021.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGA's, JEQUITINHONHA e ALTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 26 de Outubro de 2021.

26 1548764 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.443, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021
Dispõe sobre posicionamento, nos termos da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, da Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, e da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015, de servidoras lotadas no quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em cargo nas carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto na Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, no Decreto nº 44.141 de 27 de outubro de 2005, na Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, na Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012 e na Lei nº 21.710 de 30 de junho de 2015,
Resolvem:
Art. 1º -Fica retificado o reposicionamento, nos termos do artigo 6º, caput e § 1º; e artigo 37, caput e § 2º da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015, de servidoras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrante da carreira de Professor de Educação Básica, pertencente ao Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, constante da Resolução Conjunta nº9.400, de 3 de agosto de 2015, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, de 7 de agosto de 2015, na parte a que se refere as servidoras identificadas no Anexo Único desta Resolução, tendo em vista acerto na vida funcional dos servidores.
Art. 2º -Para a retificação do reposicionamento que trata esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação do servidor.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2015.
Belo Horizonte, 18 de outubro de 2021.
LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

JULIA SANT'ANNA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º desta Resolução)
Onde se lê:

Nome do servidor	Masp	Adm	Regional	Carreira	Situação anterior 31/05/2015		Reposicionamento Lei nº 21.710/2015	
					Nível	Grau	Nível	Grau
Terezinha Nunes Silva de Queiroz	58764-2	01	Divinópolis	PEB	T1	P	I	I
Clara Eloisia Santana Valle	146097-1	01	Divinópolis	PEB	T1	P	I	I
Ivana Maria Borges Martins	216853-2	01	Divinópolis	PEB	T1	P	I	I
Maria Celina Teixeira Saldanha	252505-3	01	Divinópolis	PEB	T1	P	I	I
Clelia Maria da Cunha Silveira	141160-2	01	Divinópolis	PEB	T2	P	I	L
Zuleica Maria Dias Nunes	156396-4	01	Divinópolis	PEB	T2	P	I	L

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110262351560111.

Lucia Escobar Machado Silveira	213892-3	01	Divinópolis	PEB	T2	P	I	L
Iliana Faria Mota	252233-2	01	Divinópolis	PEB	T2	P	I	L
Eliza Goulart Jacinto Nunes	252577-2	01	Divinópolis	PEB	T2	P	I	L
Ana Rita de Paula Lana Silveira	252582-2	01	Divinópolis	PEB	T2	P	I	L
Dulcineia Garcia	252784-4	01	Divinópolis	PEB	T2	P	I	L
Maria do Carmo de Morais Lima	261914-6	01	Divinópolis	PEB	T2	P	I	L
Terezinha Mary Andrade de Oliveira	3271749	01	Divinópolis	PEB	T2	P	I	L

Leia-se:

Nome do servidor	Masp	Adm	Regional	Carreira	Situação anterior 31/05/2015		Reposicionamento retificadoLei nº 21.710/2015	
					Nível	Grau	Nível	Grau
Terezinha Nunes Silva de Queiroz	58764-2	01	Divinópolis	PEB	T1	P	I	J
Clara Eloisia Santana Valle	146097-1	01	Divinópolis	PEB	T1	P	I	M
Ivana Maria Borges Martins	216853-2	01	Divinópolis	PEB	T1	P	I	L
Maria Celina Teixeira Saldanha	252505-3	01	Divinópolis	PEB	T1	P	I	N
Clelia Maria da Cunha Silveira	141160-2	01	Divinópolis	PEB	T2	P	I	N
Zuleica Maria Dias Nunes	156396-4	01	Divinópolis	PEB	T2	P	I	P
Lucia Escobar Machado Silveira	213892-3	01	Divinópolis	PEB	T2	P	I	P
Iliana Faria Mota	252233-2	01	Divinópolis	PEB	T2	P	I	P
Eliza Goulart Jacinto Nunes	252577-2	01	Divinópolis	PEB	T2	P	I	O
Ana Rita de Paula Lana Silveira	252582-2	01	Divinópolis	PEB	T2	P	I	N
Dulcineia Garcia	252784-4	01	Divinópolis	PEB	T2	P	I	O
Maria do Carmo de Morais Lima	261914-6	01	Divinópolis	PEB	T2	P	I	P
Terezinha Mary Andrade de Oliveira	3271749	01	Divinópolis	PEB	T2	P	I	M

26 1548503 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.444, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre reposicionamento, nos termos da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, da Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, e da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015, de servidora lotada no quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em cargo nas carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto na Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, no Decreto nº 44.141 de 27 de outubro de 2005, na Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, na Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012 e na Lei nº 21.710 de 30 de junho de 2015,

Resolvem:

Art. 1º -Fica retificado o reposicionamento, nos termos do artigo 6º, caput e § 1º da Lei nº 21.710 de 30 de junho de 2015, de servidoras das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, constante da Resolução Conjunta nº 9.400, de 3 de agosto de 2015, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado em 7 de agosto de 2015, na parte que se refere às servidoras identificadas no Anexo Único desta Resolução, tendo em vista acerto na vida funcional.

Art. 2º -Para a retificação do reposicionamento que trata esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação do servidor.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2015.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2021.

LUÍSA CARDOSO BARRETO

Secretáriade Estado de Planejamento e Gestão

JULIA SANT'ANNA

Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º desta Resolução)

Onde se lê:

Nome do servidor	Masp	Adm	Regional/SRE	Carreira	Situação anterior 31/05/2015		Reposicionamento Lei nº 21.710/2015	
					Nível	Grau	Nível	Grau
Márcia Ribeiro Soares	6403182	01	Teófilo Otoni	PEB	T1	P	I	L
Maria Helena Ramos	2337897	01	Teófilo Otoni	PEB	T1	P	I	I
Maria do Rosário Ferreira Rocha	2703965	01	Teófilo Otoni	PEB	T1	P	I	L

Leia-se:

Nome do servidor	Masp	Adm	Regional/SRE	Carreira	Situação anterior 31/05/2015		Reposicionamento Lei nº 21.710/2015	
					Nível	Grau	Nível	Grau
Márcia Ribeiro Soares	6403182	01	Teófilo Otoni	PEB	T1	P	I	O
Maria Helena Ramos	2337897	01	Teófilo Otoni	PEB	T1	P	I	J
Maria do Rosário Ferreira Rocha	2703965	01	Teófilo Otoni	PEB	T1	P	I	P

26 1548506 - 1

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 23/09/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com os artigos 71, § 2º, inciso II, 72, inciso I e 73, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 129 de 08 de novembro de 2013, Antonio Sergio de Jesus Miguel, MASP 293.960-1, CPF 264.905.606-15, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Símbolo IPESP, Grau II, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 16/08/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 6º da ECF n° 41/2003,, Adriene Aparecida Silva, MASP 334.509-7, CPF 703.526.826-04, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, Código TPOL, Nível III, Símbolo TPOL3, Grau E, lotada na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 06/08/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104 de 15/09/2020, combinado com os artigos 71, § 2º,inciso II, 72, inciso I e 73, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 129 de 08 de novembro de 2013, Altamiro Sergio Araujo de Souza, MASP 340.764-0, CPF 437.987.136-34, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível III, Símbolo IP3, Grau A, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 27/07/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104 de 15/09/2020, combinado com os artigos 71, § 2º,inciso II, 72, inciso I e 73, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 129 de 08 de novembro de 2013, Sebastião Márcio Rodrigues e Rocha, MASP 340.938-0, CPF 547.663.626-91, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia II, Código EP-II, Nível ESPEC, Símbolo EPESP, Grau IE, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 10/08/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104 de 15/09/2020, combinado com os artigos 71, § 2º,inciso II, 72, inciso I e 73, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 129 de 08 de novembro de 2013, Cleuton José Santos Silva, MASP 340.957-0, CPF 592.793.626-15, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Símbolo IPESP, Grau II, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 09/07/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104 de 15/09/2020, combinado com os artigos 71, § 2º,inciso II, 72, inciso I e 73, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 129 de 08 de novembro de 2013, José Tomaz de Alcantara, MASP 342.220-1, CPF 481.885.736-04, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível II, Símbolo IP2, Grau B, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 01/06/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104 de 15/09/2020, combinado com os artigos 71, § 2º,inciso II, 72, inciso I e 73, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 129 de 08 de novembro de 2013, José Walter da Mota Matos, MASP 343.148-3, CPF 527.970.236-68, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Código DL, Nível GERAL, Símbolo DLGER, Grau B, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 30/06/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, José Roberto da Silva, MASP 352.120-0, CPF 272.392.686-91, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível T, Símbolo IPT, Grau E, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 31/05/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, da ADCT da CE/1989, acrescido pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Pedro Geraldo Bispo, MASP 352.145-7, CPF 367.920.126-53, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível T, Símbolo IPT, Grau E, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 29/09/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I e § 5º do ADCT da CE/1989, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Maria Gorethe Lopes, MASP 366.520-5, CPF 595.023.046-91, ocupante do cargo de Analista da Polícia Civil, Código ANPOL, Nível V, Símbolo ANPOL5, Grau E, lotada na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 03/09/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com os artigos 71, § 2º, inciso II, 72, inciso I e 73, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 129 de 08 de novembro de 2013, Renato Cariello Jose, MASP 377.816-4, CPF 469.952.426-53, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Símbolo IPESP, Grau II, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 11/06/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT DA CE/89,acrescido pela ECE Nº 104, de 15/09/2020 combinado com artigo 1º, inciso II, alínea □b□ da LC Nº 51 de 20/12/1985, Ana Paula da Silva Souza, MASP 386.135-8, CPF 928.254.516-49, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia II, Código EP-II, Nível ESPEC, Símbolo EPESP, Grau A, lotada na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 06/08/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104 de 15/09/2020, combinado com os artigos 71, § 2º,inciso II, 72, inciso I e 73, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 129 de 08 de novembro de 2013, Anibal Morbeck dos Santos Junior, MASP 386.314-9, CPF 730.170.516-68, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Símbolo IPESP, Grau II, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 10/05/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104 de 15/09/2020, combinado com os artigos 71, § 2º,inciso II, 72, inciso I e 73, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 129 de 08 de novembro de 2013, Marco Antonio de Oliveira, MASP 458.147-6, CPF 682.991.926-68, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Símbolo IPESP, Grau II, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 23/07/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 148, § 2º, da ADCT da CE/1989, acrescido pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Roselaine Magda e Silva, MASP 667.987-2, CPF 164.867.708-80, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia II, Código EP-II, Nível ESPEC, Símbolo EPESP, Grau A, lotada na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 11/07/2019, com proventos proporcionais, nos termos dos artigos 71, §§ 2º e 3º, inciso III, e 73, inciso II, da Lei Complementar nº 129 de 08 de novembro de 2013, Claudia Valeria Aguiar, MASP 931.001-2, CPF 741.414.226-49, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia II, Código EP-II, Nível III, Símbolo EP3, Grau B, lotada na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 10/08/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Cassio Mauro Tameirão, MASP 356.074-5, CPF 465.590.196-91, ocupante do cargo de Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenv., Código ASGPD, Nível III, Símbolo ASGPD3, Grau J, lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 07/04/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 6º da ECF n° 41/2003, Ademar Pinheiro da Fonseca, MASP 372.454-9, CPF 268.172.846-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Código ASO, Nível IV, Símbolo ASO4, Grau J, lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 02/08/2021, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 40,inciso III,§ 1º, alínea "b" da CF/1988, com redação dada pela ECF 41/2003, Celso Afonso Mota, MASP 904.804-2, CPF 248.779.216-72, ocupante do cargo de Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenv., Código ASGPD, Nível III, Símbolo ASGPD3, Grau J, lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 29/03/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 6º da ECF n° 41/2003, Doriane Leite da Silva, MASP 929.538-7, CPF 255.513.704-10, ocupante do cargo de Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, Código ANGPD, Nível V, Símbolo ANGPD5, Grau C, lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 11/08/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 3º da ECF nº 47/2005, Odilon Rodrigues da Silva, MASP 929.588-2, CPF 838.074.116-15, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Código ASO, Nível II, Símbolo ASO2, Grau F, lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 12/03/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 6º da ECF n° 41/2003, Maria Regina Dias Avelar, MASP 929.670-8, CPF 753.048.136-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Código ASO, Nível I, Símbolo ASO1, Grau J, lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Belo Horizonte / MG

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 04/11/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I e § 5º do ADCT da CE/1989, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Jussara Andrea Silva, MASP 281.114-9, CPF 419.580.396-91, ocupante do cargo de Gestor Fazendário, Código GEFAZ, Nível II, Símbolo GEFAZ2, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 14/04/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I e § 5º do ADCT da CE/1989, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Luiz Gustavo Mota Ferreira, MASP 288.311-4, CPF 054.165.018-12, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Código AFRE, Nível II, Símbolo AFRE2, Grau I, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 17/09/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 6º da ECF n° 41/2003, Luiz Carlos Cunha Vazquez, MASP 299.813-6, CPF 408.412.787-68, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Código AFRE, Nível II, Símbolo AFRE2, Grau I, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 01/07/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 6º da ECF n° 41/2003, Luz Marina de Oliveira Leite, MASP 338.624-0, CPF 404.584.236-53, ocupante do cargo de Gestor Fazendário, Código GEFAZ, Nível II, Símbolo GEFAZ2, Grau F, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 20/03/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Jose Barbosa Junior, MASP 358.402-6, CPF 189.193.676-04, ocupante do cargo de Analista Fazendário de Administração e Finanças, Código AFAZ, Nível IV, Símbolo AFAZ4, Grau D, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 21/06/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I e § 5º do ADCT da CE/1989, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Sergio Jose de Oliveira Marthon, MASP 362.287-5, CPF 411.282.736-91, ocupante do cargo de Técnico Fazendário de Administração e Finanças, Código TFAZ, Nível II, Símbolo TFAZ2, Grau J, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 02/08/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 3º da ECF nº 47/2005, Antonio Wilson Moreira, MASP 374.131-1, CPF 757.633.628-53, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Código AFRE, Nível II, Símbolo AFRE2, Grau J, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 23/03/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I e § 5º do ADCT da CE/1989, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Marcus Bastos Teixeira, MASP 456.864-8, CPF 748.317.127-87, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Código AFRE, Nível II, Símbolo AFRE2, Grau H, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 24/05/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 6º da ECF n° 41/2003, Maria das Gracas de Almeida, MASP 902.982-8, CPF 256.836.406-87, ocupante do cargo de Técnico Fazendário de Administração e Finanças, Código TFAZ, Nível IV, Símbolo TFAZ4, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - Belo Horizonte / MG.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 07/04/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 6º da ECF n° 41/2003, Amira Chebly Alves, MASP 371.242-9, CPF 408.031.476-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Governamentais, Código AUSG, Nível IV, Símbolo AUSG4, Grau H, lotada na Secretaria de Estado de Governo - Belo Horizonte / MG.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 08/06/2018, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Marcos Augusto Marinho, MASP 359.584-0, CPF 140.762.176-91, ocupante do cargo de Auxiliar Executivo de Defesa Social, Código AEDS, Nível IV, Símbolo AEDS4, Grau J, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 28/03/2018, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Bernardo da Paixao Silva, MASP 377.017-9, CPF 356.166.016-91, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, Código ASP, Nível III, Símbolo ASP3, Grau I, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 08/02/2018, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Vander José da Silva, MASP 378.637-3, CPF 291.593.506-87, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, Código ASP, Nível III, Símbolo ASP3, Grau I, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 30/07/2018, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Maria da Consolação Eugênio Alvarenga, MASP 902.240-1, CPF 577.304.586-91, ocupante do cargo de Auxiliar Executivo de Defesa Social, Código AEDS, Nível V, Símbolo AEDS5, Grau J, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 04/06/2018, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Maria Jose Rodrigues Camponez, MASP 905.175-6, CPF 305.030.946-68, ocupante do cargo de Assistente Executivo de Defesa Social, Código ASEDS, Nível IV, Símbolo ASEDS4, Grau B, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Belo Horizonte / MG.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 20/07/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 6º da ECF n° 41/2003, Carlos Alberto Martins Soares, MASP 327.672-2, CPF 007.344.706-49, ocupante do cargo de Agente Governamental, Código AGOV, Nível III, Símbolo AGOV3, Grau H, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 23/07/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 6º da ECF n° 41/2003, Marcus Jose de Paula Lacorte, MASP 359.614-5, CPF 292.425.686-00, ocupante do cargo de Agente Governamental, Código AGOV, Nível IV, Símbolo AGOV4, Grau H, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Belo Horizonte / MG.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 23/10/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 6º da ECF n° 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Geraldo Luiz de Oliveira Ferreira, MASP 287.334-7, CPF 521.583.066-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio à Gestão e Atenção à Saúde, Código AUGAS, Nível IV, Símbolo AUGAS4, Grau F, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 10/11/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 6º da ECF n° 41/2003, Amilcar Gomes Pereira, MASP 292.295-3, CPF 143.884.806-49, ocupante do cargo de Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde, Código MAGAS, Nível IV, Símbolo MAGAS4, Grau B, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 10/11/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 6º da ECF n° 41/2003, Amilcar Gomes Pereira, MASP 292.295-3, CPF 143.884.806-49, ocupante do cargo de Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde, Código MAGAS, Nível V, Símbolo MAGAS5, Grau B, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 07/05/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Angelo Dias Feres, MASP 349.371-5, CPF 550.922.176-34, ocupante do cargo de Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde, Código MAGAS, Nível III, Símbolo MAGAS3, Grau I, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 15/07/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Maria de Fatima Souza Antonino, MASP 349.617-1, CPF 526.083.606-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio à Gestão e Atenção à Saúde, Código AUGAS, Nível III, Símbolo AUGAS3, Grau I, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 06/07/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Ademir Dias da Silva, MASP 355.049-8, CPF 482.988.246-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio à Gestão e Atenção à Saúde, Código AUGAS, Nível IV, Símbolo AUGAS4, Grau J, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 08/02/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 6º da ECF n° 41/2003, Angela Maria Ventura Reis, MASP 355.499-5, CPF 381.170.376-53, ocupante do cargo de Técnico de Atenção à Saúde, Código TAS, Nível IV, Símbolo TAS4, Grau F, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 02/07/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Marcia Maria Abrantes Vargas, MASP 359.468-6, CPF 222.255.606-68, ocupante do cargo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde, Código EPGS, Nível IV, Símbolo EPGS4, Grau G, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 08/10/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 6º da ECF n° 41/2003, Celeste Dalva Garcia da Fonseca, MASP 366.549-4, CPF 958.339.356-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio à Gestão e Atenção à Saúde, Código AUGAS, Nível IV, Símbolo AUGAS4, Grau G, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 23/12/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 6º da ECF n° 41/2003, Lea Gonçalves de Oliveira, MASP 371.447-4, CPF 673.419.776-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio à Gestão e Atenção à Saúde, Código AUGAS, Nível III, Símbolo AUGAS3, Grau J, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 06/04/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Juliana Elias Joukhadar, MASP 374.312-7, CPF 538.346.406-97, ocupante do cargo de Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde, Código MAGAS, Nível IV, Símbolo MAGAS4, Grau B, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 07/11/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 6º da ECF n° 41/2003, Ricardo Magalhães Campos, MASP 381.891-1, CPF 230.663.856-04, ocupante do cargo de Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde, Código MAGAS, Nível V, Símbolo MAGAS5, Grau B, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 11/02/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 6º da ECF n° 41/2003, Cybele Dantas Sathler, MASP 382.811-8, CPF 568.200.036-68, ocupante do cargo de Analista de Atenção à Saúde, Código AAS, Nível IV, Símbolo AAS4, Grau G, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110262351560112.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 08/02/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 6º da ECF n° 41/2003, Marina Dutra Freire, MASP 382.902-5, CPF 730.569.446-00, ocupante do cargo de Técnico de Atenção à Saúde, Código TAS, Nível IV, Símbolo TAS4, Grau G, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 07/10/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 6º da ECF n° 41/2003, Lucia Elena Gasparetto Bittar, MASP 383.029-6, CPF 529.979.286-72, ocupante do cargo de Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde, Código MAGAS, Nível V, Símbolo MAGAS5, Grau B, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 08/02/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 6º da ECF n° 41/2003, Ana Maria Valadares Xavier, MASP 383.147-6, CPF 408.020.516-34, ocupante do cargo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde, Código EPGS, Nível IV, Símbolo EPGS4, Grau G, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 03/11/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 6º da ECF n° 41/2003, Nelma Maria Neves Antunes, MASP 384.189-7, CPF 505.347.857-00, ocupante do cargo de Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde, Código MAGAS, Nível V, Símbolo MAGAS5, Grau B, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 01/10/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 6º da ECF n° 41/2003, Miriam Lucia do Carmo Santos, MASP 913.017-0, CPF 154.520.426-87, ocupante do cargo de Técnico de Atenção à Saúde, Código TAS, Nível IV, Símbolo TAS4, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 15/12/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 6º da ECF n° 41/2003, Catarina Maria de Souza Lima Pacheco, MASP 913.363-8, CPF 564.141.026-87, ocupante do cargo de Técnico de Atenção à Saúde, Código TAS, Nível IV, Símbolo TAS4, Grau C, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 02/04/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Laucione Medeiros de Souza, MASP 914.054-2, CPF 535.474.626-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio à Gestão e Atenção à Saúde, Código AUGAS, Nível IV, Símbolo AUGAS4, Grau H, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 07/12/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 6º da ECF n° 41/2003, Maria da Penha Nogueira da Rocha, MASP 914.432-0, CPF 612.992.006-72, ocupante do cargo de Técnico de Atenção à Saúde, Código TAS, Nível V, Símbolo TAS5, Grau D, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 11/10/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal 05 outubro de 1988, e artigo 6º-A, da Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 8º, inciso III, alínea "a" e § 2º inciso III da Lei Complementar nº 64, de 26 de março de 2002, Júlio José da Costa, MASP 915.071-5, CPF 575.217.357-49, ocupante do cargo de Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde, Código MAGAS, Nível III, Símbolo MAGAS3, Grau I, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 09/10/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 3º da ECF nº 47/2005, Sandra Maria Pereira Lima Cordeiro, MASP 918.621-4, CPF 702.784.666-72, ocupante do cargo de Técnico de Atenção à Saúde, Código TAS, Nível IV, Símbolo TAS4, Grau G, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.

ATO RETIFICATORIO

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 28/06/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I e § 5º do ADCT da CE/1989, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Carlos Henrique Ferreira Alves, MASP 326.685-5, CPF 642.415.996-72, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Código AFRE, Nível II, Símbolo AFRE2, Grau G, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - Belo Horizonte / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 23 de setembro de 2021.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 15/06/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Joaquim de Souza Arcanjo, MASP 375.219-3, CPF 322.271.086-49, ocupante do cargo de Técnico de Gestão da Saúde, Código TGS, Nível V, Símbolo TGS5, Grau B, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 17 de junho de 2021.

26 1548636 - 1

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SEPLAG nº 027, de 12 de março de 2020.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, da servidora:
MASP 668492-2, KARINA FERREIRA SANTOS, a partir de 09/10/2021.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:
MASP 355007-6, ABNER RAMALHO GUEDES, por 1 mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 06/12/2021.
MASP 904245-8, ANA EMILIA DA SILVA BARROSO FERREIRA, por 1 mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 01/12/2021.
MASP 1229836-0, ENEIDA VIEIRA DE OLIVEIRA, por 3meses referentes ao 2º quinquênio, a partir de 10/11/2021.
MASP 351251-4, MARIA CRISTINA DIAS, por 1 mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 16/11/2021.
MASP 1362187-5, SIMONE VARGAS BENTO FERREIRA, por 15 dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 23/11/2021.
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, à servidora:
MASP 669753-6, TULIANA MACEDO VASCONCELOS, a partir de 08/10/2021.

Thiago Alberto Oliveira Silva
Diretor de Recursos Humanos

26 1548669 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL

MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
1.478.377-3	LEONARDO GOMES MAURO	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO LEGAL, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG/SCPMSO Nº 04 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

26 1548770 - 1

COMUNICAÇÃO : 2001/2021
REGIONAL : Lavras
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 11626124 Ana Cecilia Oliva de Abreu – – 0 - Ibirite - 2 - 09/09/2021 A 10/09/2021 - 158.I, 14116479 Wanderson Dias da Silva – – 0 - Brazopolis - 9 - 23/08/2021 A 31/08/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 03539392 Katia Rodrigues Morato Neres – PEB – 3 - Belo Horizonte - 30 - 02/09/2021 A 01/10/2021 - 158.I, 08479289 Angela Maria Gomes Lima – PEB – 4 - Belo Horizonte - 30 - 23/08/2021 A 21/09/2021 - 158.I, 12041372 Heloisa Lelis Eloi – PEB – 3 - Belo Horizonte - 9 - 16/08/2021 A 24/08/2021 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 09523499 Elaine Cassiano Ventura – PEB – 1 - Divinopolis - 60 - 06/08/2021 A 04/10/2021 - 158.I, 09523499 Elaine Cassiano Ventura – PEB – 2 - Divinopolis - 60 - 06/08/2021 A 04/10/2021 - 158.I, 13728217 Fabricio Teles de Morais – PEB – 3 - Itatiaiucu - 15 - 19/08/2021 A 02/09/2021 - 158.I
18ª SRE - Juiz de Fora, 09828427 Carla Aparecida da Silva Fernandes de Oliveir – PEB – 3 - Matias Barbosa - 15 - 20/09/2021 A 04/10/2021 - 158.I, 12185351 Joselane Araujo de Oliveira – EEB – 2 - Juiz de Fora - 5 - 03/06/2021 A 07/06/2021 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 13217039 Patricia Souza Silva – ATB – 1 - Montes Claros - 60 - 24/08/2021 A 22/10/2021 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 11131372 Grace Keli Valadares – PEB – 4 - Pompeu - 15 - 20/08/2021 A 03/09/2021 - 158.I
38ª SRE - Uba, 11163326 Renato da Silva Garcia – PEB – 3 - Guidoval - 60 - 29/02/2020 A 28/04/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12138764 Paulino Marcio Dias – ASP – 3 - Barbacena - 5 - 20/08/2021 A 24/08/2021 - 158.I, 12207759 Fabiola Dias de Souza – ASP – 1 - Muriae - 32 - 26/10/2021 A 26/11/2021 - 158.I, 13768429 Danilo de Avila Silva – ASP – 1 - Patrocinio - 20 - 18/08/2021 A 06/09/2021 - 158.I, 13911292 Cristiane Aparecida Almeida Fernandes – ASP – 1 - Belo Horizonte - 6 - 09/07/2020 A 14/07/2020 - 158.I, 14028690 Jancarlos Gomes da Silva – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 10 - 18/08/2021 A 27/08/2021 - 158.I, 14384143 Rodolfo Nazareth da Silva – ASP – 1 - Juiz de Fora - 60 - 13/10/2021 A 11/12/2021 - 158.I, 14439145 Bruno de Oliveira Reis – ASP – 1 - Sao Lourenco - 60 - 29/09/2021 A 27/11/2021 - 158.I, 14449631 Danilo Costa Godinho – ASP – 1 - Carmo do Paranaiba - 23 - 03/08/2021 A 25/08/2021 - 158.I, 14449631 Danilo Costa Godinho – ASP – 1 - Carmo do Paranaiba - 4 - 24/07/2021 A 27/07/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 12209367 Rafael Bandeira de Almeida – ASP – 1 - Muriae - 24/10/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08961344 Raquel Sandra da Silva Santos – ASB – 2 - Belo Horizonte - 6 - 04/10/2021 A 09/10/2021 - , 09566951 Meire Terezinha Peixoto de Oliveira – AEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 28/09/2021 A 01/10/2021 - , 13990288 Raquel Rocha Fraga – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 05/10/2021 A 06/10/2021 - , 14382170 Dulcilea Francisca da Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 06/10/2021 A 08/10/2021 -
07ª SRE - Caxambu, 14853980 Elizandra Mara Prince Dias – PEB – 1 - Sao Lourenco - 7 - 04/10/2021 A 10/10/2021 -
15ª SRE - Itajuba, 07384043 Maria Alba Mendes Lima – ATB – 1 - Paraisopolis - 1 - 04/10/2021 A 04/10/2021 -
18ª SRE - Juiz de Fora, 11361656 Sergio Mathiasi Fernandes – ASB – 2 - Juiz de Fora - 2 - 07/10/2021 A 08/10/2021 - , 11361656 Sergio Mathiasi Fernandes – ASB – 2 - Juiz de Fora - 15 - 11/10/2021 A 25/10/2021 - , 11834801 Celi Ramos de Figueiredo Filha – PEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 07/10/2021 A 08/10/2021 - , 13658844 Gizlene Vital e Silva – ATB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 28/09/2021 A 30/09/2021 -
19ª SRE - Leopoldina, 11355294 Isabella Ramos de Paula Bolsoni – PEB – 2 - Leopoldina - 3 - 06/10/2021 A 08/10/2021 -
20ª SRE - Manhuacu, 10448819 Beatriz Ferreira Fernandes Avelar – PEB – 2 - Simonesia - 15 - 04/10/2021 A 18/10/2021 -
24ª SRE - Nova Era, 12897914 Mariluce Darc de Paula Silva – PEB – 1 - Joao Monlevade - 15 - 30/09/2021 A 14/10/2021 - , 12897914 Mariluce Darc de Paula Silva – PEB – 2 - Rio Piracicaba - 15 - 30/09/2021 A 14/10/2021 - , 13951249 Debora Teodoro Conde – PEB – 1 - Itabira - 1 - 30/09/2021 A 30/09/2021 - , 13951249 Debora Teodoro Conde – PEB – 2 - Itabira - 1 - 30/09/2021 A 30/09/2021 -
28ª SRE - Patos de Minas, 09427709 Gislene Rodrigues dos Santos – ASB – 1 - Patos de Minas - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 -
29ª SRE - Patrocinio, 14615280 Dainara Aparecida Dias Carneiro – PEB – 2 - Perdizes - 15 - 21/09/2021 A 05/10/2021 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 10941425 Luiza Aparecida de Freitas Valadares – PEB – 1 - Sete Lagoas - 12 - 09/08/2021 A 20/08/2021 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 14962732 Joselia Dias dos Santos – PEB – 1 - Carlos Chagas - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 - , 14962732 Joselia Dias dos Santos – PEB – 2 - Carlos Chagas - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 -
38ª SRE - Uba, 13422977 Claudio Cesar Ferrari – ATB – 1 - Guidoval - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 -
39ª SRE - Uberaba, 08802878 Vanice de Lourdes Faria Borges Pinheiro – ATB – 1 - Araxa - 2 - 06/10/2021 A 07/10/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 06120059 Jaqueline Goncalves Pacheco – PEB – 2 - Araguari - 2 - 04/10/2021 A 05/10/2021 -
41ª SRE - Varginha, 14097158 Reinaldo Cicero da Silva – ASB – 1 - Alfenas - 1 - 06/10/2021 A 06/10/2021 -
Metropolitana B, 02731768 Regina Izabel Prado Vieira – ANE – 2 - Belo Horizonte - 15 - 04/10/2021 A 18/10/2021 - , 13008222 Leonel Leite Ferraz – ASB – 1 - Contagem - 5 - 05/10/2021 A 09/10/2021 - , 14419428 Victor Henrique Rocha Barbosa – PEB – 1 - Betim - 9 - 04/10/2021 A 12/10/2021 - , 14419428 Victor Henrique Rocha Barbosa – PEB – 2 - Sarzedo - 9 - 04/10/2021 A 12/10/2021 - , 14748370 Gleidston Fernando Santarelli de Paula – PEB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 05/10/2021 A 10/10/2021 -
43ª SRE - Aracuai, 11647666 Maria Neuza Pereira Primo Pessoa – PEB – 1 - Virgem da Lapa - 15 - 04/10/2021 A 18/10/2021 -
Metropolitana C, 11733524 Ana Paula Caetano – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 04/10/2021 A 05/10/2021 - , 11942398 Vera Lucia dos Santos Goncalves – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 28/09/2021 A 28/09/2021 - , 12372249 Cleusa Pereira de Oliveira Assuncao – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 05/10/2021 A 07/10/2021 - , 13535406 Klederson Soares Carvalho – PEB – 1 - Santa Luzia - 8 - 04/10/2021 A 11/10/2021 - , 13535406 Klederson Soares Carvalho – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 8 - 04/10/2021 A 11/10/2021 - , 14748370 Gleidston Fernando Santarelli de Paula – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 6 - 05/10/2021 A 10/10/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13631890 Tiago Oliveira Goncalves – – 1 - - 10 - 19/09/2021 A 28/09/2021 - , 14901136 Debora Almeida Santos – – 1 - - 2 - 05/10/2021 A 06/10/2021 - , 14921258 Vitor Moreira de Freitas – – 1 - - 2 - 21/09/2021 A 22/09/2021 - , 14921787 Raphael Seabra Todoroski – – 1 - - 3 - 06/10/2021 A 08/10/2021 - , 14922884 Leandro Pimenta Santos – – 1 - - 3 - 30/09/2021 A 02/10/2021 -

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 15008808 Marina Kelly da Conceicao – – 1 - - 3 - 08/09/2021 A 10/09/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 05209374 Vicente Reis de Oliveira – ASB – 2 - Barbacena - 07/10/2021 -
19ª SRE - Leopoldina, 09310855 Margareth Souza Lima de Oliveira – ASB – 1 - Cataguases - 19/08/2021 -
32ª SRE - Pouso Alegre, 09457458 Angelica Aparecida da Silva Ferreira – ASB – 1 - Pouso Alegre - 28/09/2021 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 12648523 Ana Rita Pinto da Silva – ASB – 1 - Ladainha - 07/10/2021 -
41ª SRE - Varginha, 14182919 Juliana de Fatima do Nascimento – ASB – 1 - Nepomuceno - 08/10/2021 -
Metropolitana C, 06158281 Marcia Felipe de Oliveira Reis – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 10/08/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 30ª SRE - Pirapora, 10978385 Francisca Tavares dos Anjos – PEB – 1 - Santa Fe de Minas - 60 - 08/09/2021 A 06/11/2021 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 10092682 Ivanilze Rocha da Silva Cruz – PEB – 2 - Sete Lagoas - 2 - 08/09/2021 A 09/09/2021 - , 10092682 Ivanilze Rocha da Silva Cruz – PEB – 2 - Sete Lagoas - 60 - 10/09/2021 A 08/11/2021 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 09379934 Renata Aparecida Miguez de Oliveira – PEB – 1 - Pote - 60 - 17/09/2021 A 15/11/2021 - , 09379934 Renata Aparecida Miguez de Oliveira – PEB – 2 - Pote - 60 - 17/09/2021 A 15/11/2021 -
39ª SRE - Uberaba, 11548971 Cristiane Lino Freitas Cardoso – PEB – 1 - Uberaba - 56 - 14/09/2021 A 08/11/2021 -
Janauba, 04572715 Eliane Figueiredo Moncao – PEB – 1 - Janauba - 60 - 02/09/2021 A 31/10/2021 - , 04572715 Eliane Figueiredo Moncao – PEB – 1 - Janauba - 2 - 31/08/2021 A 01/09/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2003/2021
REGIONAL : Pocos de Caldas
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 24ª SRE - Nova Era, 10654259 Antonia Aparecida da Silva – SEV – 3 - Passabem - 7 - 29/09/2021 A 05/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10956878 Luiz Alberto Rodrigues Figueiredo – ASP – 2 - Belo Horizonte - 11 - 21/08/2021 A 31/08/2021 - 158.I, 14531933 Marco Antonio Domingos de Melo – ASP – 1 - Oliveira - 5 - 20/08/2021 A 24/08/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13796248 Ana Paula de Souza e Silva Queiroz – TSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 23/08/2021 A 25/08/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 31ª SRE - Pocos de Caldas, 07433923 Tania Pinto Ferreira – PEB – 2 - Pocos de Caldas - 26/10/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 05ª SRE - Carangola, 11767415 Ronilda Gianetti Carrara Marques – PEB – 1 - Espera Feliz - 3 - 23/09/2021 A 25/09/2021 - , 11767415 Ronilda Gianetti Carrara Marques – PEB – 2 - Carangola - 3 - 23/09/2021 A 25/09/2021 -
14ª SRE - Guanhaes, 10580785 Maria Aparecida Godinho de Macedo – PEB – 2 - Agua Boa - 11 - 28/09/2021 A 08/10/2021 - , 11661337 Esmeralda de Queiros Goncalves e Silva – ASB – 1 - Guanhaes - 2 - 30/09/2021 A 01/10/2021 -
18ª SRE - Juiz de Fora, 12273835 Raquel Cristina Procopio Arruda – PEB – 3 - Juiz de Fora - 15 - 24/09/2021 A 08/10/2021 -
24ª SRE - Nova Era, 03696325 Cacilda Maria Pinto Silverio – PEB – 2 - Itabira - 6 - 27/09/2021 A 02/10/2021 - , 08356016 Diva Lucia da Silva Vieira – ASB – 2 - Ferros - 5 - 27/09/2021 A 01/10/2021 - , 08799744 Maria das Gracas Rodrigues Soares – ASB – 1 - Joao Monlevade - 2 - 30/09/2021 A 01/10/2021 - , 10654259 Antonia Aparecida da Silva – PEB – 1 - Passabem - 7 - 29/09/2021 A 05/10/2021 - , 12345625 Josesuele Isaias Dias – ASB – 1 - Rio Piracicaba - 7 - 29/09/2021 A 05/10/2021 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 14793236 Joyces Kauany Soares Santos – PEB – 1 - Sete Lagoas - 3 - 04/10/2021 A 06/10/2021 -
Metropolitana C, 14160469 Joana Telia Nunes Nery Franca – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 22/09/2021 A 23/09/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13354675 Renata Simoes de Lima – – 3 - - 1 - 24/09/2021 A 24/09/2021 - , 14897359 Jackson Gadelha da Silva – – 1 - - 2 - 30/09/2021 A 01/10/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 24ª SRE - Nova Era, 12175782 Fatima Aparecida dos Santos – ASB – 1 - Rio Piracicaba - 27/09/2021 -

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 03875428684 - Eduardo Moreira Franca – – 0 - / /

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Para de Minas, 10640068 Janaina Cristiana de Queiroz – PEB – 1 - Para de Minas - 60 - 19/09/2021 A 17/11/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2012/2021
REGIONAL : Teofilo Otoni
Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 86162575519 - Gabriel de Oliveira Chacara – - 26/10/2021 , 01277351600 - Ana Paula Barbosa de Oliveira Araujo – - 26/10/2021 , 04375415681 - Wellington Ribeiro Sena – - 18/10/2021 , 02160275514 - Ana Karla Koch da Silva – - 26/10/2021 , 07113443532 - Jesciane Gomes Ramos – - 26/10/2021

COMUNICAÇÃO : 2016/2021
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 12877130 Diego Francis Silva – – 0 - - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 06638472 Maira Melgaco Soares – PEB – 1 - Nova Lima - 15 - 05/10/2021 A 19/10/2021 - 158.I, 06638472 Maira Melgaco Soares – PEB – 2 - Nova Lima - 15 - 05/10/2021 A 19/10/2021 - 158.I, 08536542 Maria Teodora Lima – PEB – 1 - Sabara - 57 - 22/09/2020 A 17/11/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11916038 Barbara Kessya de Souza Correa Dantas – ASP – 4 - Ribeirao das Neves - 14 - 03/04/2021 A 16/04/2021 - 158.I, 13805379 Clarice Medrado Schaper – ANEDS – 1 - Teofilo Otoni - 4 - 12/01/2021 A 15/01/2021 - 158.I, 13818521 Isabella de Paula Alvares – ANEDS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 04/06/2020 A 05/06/2020 - 158.I, 13818521 Isabella de Paula Alvares – ANEDS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 06/08/2020 A 06/08/2020 - 158.I, 13818521 Isabella de Paula Alvares – ANEDS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 27/07/2020 A 29/07/2020 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10727519 Junio Antonio dos Santos – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 12 - 21/06/2020 A 02/07/2020 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 06423366608 - Mariana Oliveira Ribeiro – PEB - 26/10/2021 , 06733632608 - Leandro Cosme Oliveira Couto – PEB - 26/10/2021 , 03932856694 - Edilberto Antonio Diniz Junior – EEB - 26/10/2021 , 05461284671 - Bruno Marques de Araujo – PEB - 25/10/2021 , 01246940639 - Luciano Magela de Oliveira – PEB - 26/10/2021 , 05026838642 - Luiz Gustavo de Souza – PEB - 14/10/2021 , 04241283659 - Marilaine Ferreira Sousa Matos – PEB - 14/10/2021 , 06415996681 - Elton Martins Pimenta Silverio – PEB - 01/10/2021 , 09391395619 - Rafaela da Silva Ribeiro – PEB - 26/10/2021 , 07851287600 - Gabriela Macedo de Alencar Araripe – PEB - 25/10/2021 , 06009488621 - Davidson Gomes da Silva – PEB - 05/10/2021 , 10384929630 - Jose Luiz de Oliveira – PEB - 26/10/2021 , 11904511660 - Brenda Stephanie Diogo – PEB - 05/10/2021 , 09004193693 - Maycon Diego Soares Barros – PEB - 25/10/2021 , 11102794694 - Andre Felipe Santos Pereira – PEB - 25/10/2021 , 10989486613 - Lucas Martins de Castro – PEB - 26/10/2021 , 07605473605 - Lucas Oliveira Sepulveda – PEB - 26/10/2021 , 03255850673 - Neilton Cosme Gomes de Jesus – PEB - 26/10/2021 , 13373312604 - Luiz Otavio Marazzi Messeder – PEB - 26/10/2021

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 24ª SRE - Nova Era, 08732018 Celio Antonio Cordeiro – PEB – 1 - Itabira - 25/10/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11522380 Karol Oliveira de Amorim Silva – ANEDS – 2 - Ribeirao das Neves - 09/07/2020 -

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 24ª SRE - Nova Era, 08732018 Celio Antonio Cordeiro – PEB – 1 - Itabira - 60,12.08.2021,10.10.2021,160 0/2021,MG 04.09.2021

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13890256 Elani Kenia Malaquias – ASP – 1 - Vespasiano - 24,03.04.2020,26.04.2020,1413/2021 ,MG 14.08.2021

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 11103660 Cinara Aparecida Costa Leal Coutinho – PEB – 1 - Onde se Lê: 6, 28.08.2020,02.09.2020,1358/2020,MG 10.09.2020 - Leia-se: 14,20.08.2020,02.09.2020
13ª SRE - Governador Valadares, 11159936 Lecilda de Almeida Araujo – PEB – 3 - Onde se Lê: 2,18.03.2021,19.03.2021,698/2021,MG 28.04.2021 - Leia-se: 2,18.04.2021,19.04.2021
Metropolitana B, 11930849 Layza Miranda Goncalves – PEB – 3 - Onde se Lê: 30,05.10.2021,03.11.2021,1993/2021,MG 26.10.2021 - Leia-se: 29,06.10.2021,03.11.2021

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110262351560113.

Metropolitana C, 06142418 Glaucia Angela da Silva Ribeiro – PEB – 1 - Onde se Lê: 60,10.08.2021,08.10.2021,1646/2021,MG 04.09.2021 - Leia-se: 59,10.08.2021,07.10.2021

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13890256 Elani Kenia Malaquias – ASP – 1 - Onde se Lê: 16,03.04.2020,18.04.2020,1214/2021,MG 07.07.2021 - Leia-se: 14,05.04.2020,18.04.2020

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde negada, de acordo com o Decreto 43.663 de 22/11/2003, do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo publicação
IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10727519 Junio Antonio dos Santos – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 0,21.06.2020,,1792/2021,MG 28.09.2021 - 21/06/2020 -

AJUSTAMENTO FUNCIONAL INICIAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Cargo Nome Adm Localidade Período Início Término
Secretaria de Estado de Defesa Social, 11354818 Vinicius Bernardo Ramos – ASP – 3 - Uberlandia - 318 - 09/11/2020 A 22/09/2021, 12206587 Victor Reis dos Santos – ASP – 1 - Unai - 303 - 22/12/2020 A 20/10/2021

PRORROGAÇÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Início Término
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 06638472 Maira Melgaco Soares – PEB – 1 - Nova Lima - 365 - 20/10/2021 A 19/10/2022, 06638472 Maira Melgaco Soares – PEB – 2 - Nova Lima - 365 - 20/10/2021 A 19/10/2022, 06638472 Maira Melgaco Soares – PEB – 1 - Nova Lima - 330 - 24/11/2020 A 19/10/2021, 06638472 Maira Melgaco Soares – PEB – 2 - Nova Lima - 330 - 24/11/2020 A 19/10/2021
28ª SRE - Patos de Minas, 10667129 Ana Cristine Marques Ferreira – PEB – 1 - Lagamar - 1799 - 17/11/2016 A 20/10/2021
41ª SRE - Varginha, 02910305 Maria Josefina de Oliveira Silva – PEB – 2 - Varginha - 1308 - 05/07/2012 A 02/02/2016, 03337029 Miraci Arantes Ribeiro – PEB – 2 - Campanha - 986 - 12/06/2013 A 22/02/2016, 03543154 Maria Cristina Alves Pereira – PEB – 1 - Cambuquira - 186 - 02/10/2015 A 04/04/2016, 07447535 Jose Paulo Viola Junior – PEB – 1 - Lambari - 2661 - 20/06/2014 A 01/10/2021, 07466568 Maria Aparecida da Cruz Oliveira – PEB – 1 - Nepomuceno - 923 - 24/10/2018 A 03/05/2021, 08070922 Gerusa Favaro Santana – PEB – 1 - Carmo da Cachoeira - 862 - 15/10/2013 A 23/02/2016

REAVALIAÇÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL, concluiu-se pelo RETORNO ÀS ATIVIDADES INERENTES AO CARGO, nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, Resolução nº 2367/93 e Instrução Normativa SEPLAG/SCPMSO nº 002 de 01 de outubro de 2008
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data
Secretaria de Estado de Defesa Social, 12206587 Victor Reis dos Santos – ASP – 1 - Unai - 21/10/2021

FICA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL INICIAL concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da,Constituição Estadual, Resolução nº 2367/93 e Instrução Normativa SEPLAG/SCPMSO nº 002 de 01 de outubro de 2008.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Periodo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 12206587 Victor Reis dos Santos – ASP – 1 - Unai - 365,22.12.2020,21.12.2021,878/2021,MG 20.05.2021

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 14092894 Michele Santos Borges Rio Branco – ASB – 1 - Claudio - 1 - 19/08/2021 A 19/08/2021 - , 14248991 Fernanda Martins Oliveira – PEB – 1 - Claudio - 14 - 04/06/2021 A 17/06/2021 -
19ª SRE - Leopoldina, 08693830 Gracekelly Sobrinho Graciano da Silva de Pinh – PEB – 2 - Estrela Dalva - 4 - 18/02/2020 A 21/02/2020 -
20ª SRE - Manhuacu, 09916859 Rosane Ambrosio Trindade Rodrigues – ASB – 2 - Chale - 15 - 16/06/2021 A 30/06/2021 -
24ª SRE - Nova Era, 09432352 Marcia Gomes Socorro Ferreira – ATB – 1 - Joao Monlevade - 6 - 26/06/2020 A 01/07/2020 -
38ª SRE - Uba, 11075603 Tereza Cristina Carreira Batalha – PEB – 3 - Uba - 8 - 01/10/2021 A 08/10/2021 -
Metropolitana B, 11930849 Layza Miranda Goncalves – PEB – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 15 - 06/10/2021 A 20/10/2021 -
Janauba, 12756573 Elza Ferreira da Silva – ASB – 1 - Riacho dos Machados - 12 - 27/05/2021 A 07/06/2021 -
Para de Minas, 14274823 Auriceia Aparecida Benedito – PEB – 2 - Pitangui - 8 - 07/10/2021 A 14/10/2021 -

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 12515037 Dayse Souza Pio – – 1 - - 4 - 10/09/2021 A 13/09/2021 - , 12515037 Dayse Souza Pio – – 1 - - 4 - 14/09/2021 A 17/09/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 09787912 Miriam Silva Correa – PEB – 1 - Uberlandia - 16/07/2020 -
Metropolitana B, 11461555 Maria do Rosario Oliveira de Araujo – ASB – 2 - Belo Horizonte - 31/05/2021 - , 12463147 Honorio Benedito Otoni Silva – ATB – 1 - Belo Horizonte - 08/06/2021 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 11159936 Lecilda de Almeida Araujo – EEB – 2 - Governador Valadares
40ª SRE - Uberlandia, 12100350 Luziane Gomes da Silva – PEB – 1 - Uberlandia

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 14877336 Tamara Dauare de Almeida – – 1 -

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 95500863649 - Valmir Sousa Parreiras – PEB – 0 - / / , 06230424606 - Lucilia Maria da Cunha – PEB – 0 - / /

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 28ª SRE - Patos de Minas, 10667129 Ana Cristine Marques Ferreira – PEB – 2 - Lagamar - 60 - 20/10/2021 A 18/12/2021 -
Metropolitana B, 05583166 Vania Ferreira Aguiar – PEB – 3 - Contagem - 342 - 20/05/2016 A 26/04/2017 - , 05583166 Vania Ferreira Aguiar – PEB – 3 - Contagem - 92 - 27/04/2017 A 27/07/2017 -
43ª SRE - Aracuai, 06046981 Natalice de Oliveira Costa – ATB – 1 - Santa Cruz de Salinas - 92 - 22/07/2021 A 21/10/2021 -
Metropolitana C, 09363870 Maria das Gracas Soares Diniz – ATB – 1 - Santa Luzia - 40 - 16/09/2021 A 25/10/2021 - , 09363870 Maria das Gracas Soares Diniz – ATB – 1 - Santa Luzia - 60 - 26/10/2021 A 24/12/2021 -

Licença negada, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 06658587 Antonio Carlos Mendes de Souza – PEB – 2 - Governador Valadares - 12/01/2021 -
Metropolitana C, 06142418 Glaucia Angela da Silva Ribeiro – PEB – 1 - Vespasiano - 18/10/2021 -

AJUSTAMENTO FUNCIONAL PERMANENTE concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Cargo Nome Adm Localidade
Secretaria de Estado de Educacao 28ª SRE - Patos de Minas, 10667129 Ana Cristine Marques Ferreira – PEB – 1 - Lagamar

COMUNICAÇÃO : 2017/2021
REGIONAL : Curvelo
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 11759628 Rosalia Nunes Siqueira – ATB – 2 - Joaima - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 - 158.I
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 08380750 Isabel Cristina Silva Alves dos Santos – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 3 - 06/10/2021 A 08/10/2021 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 03801768 Joao Bosco Pereira Alves – PEB – 1 - Governador Valadares - 14 - 12/08/2021 A 25/08/2021 - 158.I, 03801768 Joao Bosco Pereira Alves – PEB – 1 - Governador Valadares - 1 - 22/09/2021 A 22/09/2021 - 158.I, 03801768 Joao Bosco Pereira Alves – PEB – 1 - Governador Valadares - 60 - 29/09/2021 A 27/11/2021 - 158.I, 12625257 Maria Cleonilda Pereira Drumond – EEB – 4 - Acucena - 5 - 02/10/2021 A 06/10/2021 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 13409669 Ana Lucia Alves Vergili – PEB – 3 - Uberlandia - 14 - 05/07/2021 A 18/07/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12972329 Irineu Rosa de Oliveira – ASP – 2 - Tres Coracoes - 3 - 23/08/2021 A 25/08/2021 - 158.I, 12972329 Irineu Rosa de Oliveira – ASP – 2 - Tres Coracoes - 6 - 26/08/2021 A 31/08/2021 - 158.I, 13758313 Vanessa Monteiro Viana – ASP – 1 - Almenara - 4 - 07/10/2021 A 10/10/2021 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 11759628 Rosalia Nunes Siqueira – PEB – 1 - Joaima - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 - 06ª SRE - Caratinga, 12229340 Wagner Ferreira de Medeiros – ASB – 1 - Caratinga - 8 - 06/10/2021 A 13/10/2021 -
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 14055891 Juliene Gomes Silvano Fernandes – EEB – 1 - Ipatinga - 5 - 27/09/2021 A 01/10/2021 - , 14155782 Alcilene Anicio Santos – PEB – 1 - Ipatinga - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 06865273 Marilene Rezende Cardoso – ATB – 3 - Uberlandia - 8 - 03/10/2021 A 10/10/2021 - , 11495926 Daniella Pedrosa dos Santos – PEB – 1 - Uberlandia - 10 - 15/09/2021 A 24/09/2021 - , 14722706 Amanda Damasceno Brasileiro – PEB – 1 - Araguari - 9 - 04/10/2021 A 12/10/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14933758 Vinicius Rocha Alves – – 1 - - 5 - 30/09/2021 A 04/10/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 20ª SRE - Manhuacu, 08015547 Magda Medeiros Alves da Costa – ASB – 2 - Lajinha - 13/09/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 10756708 Mauro Jose da Silva – ASB – 1 - Carandai - 60 - 14/09/2021 A 12/11/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2018/2021
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 10971497 Daniele de Souza Alvarenga Drumond – – 0 - Governador Valadares - 10 - 30/06/2021 A 09/07/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 08026676 Maria Luiza de Freitas – TDE – 1 - Caratinga - 5 - 23/08/2021 A 27/08/2021 - 158.I
07ª SRE - Caxambu, 12580692 Orlando Santos Soares – ATB – 2 - Sao Lourenco - 10 - 20/09/2021 A 29/09/2021 - 158.I
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 02995181 Carlos Alberto dos Santos – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 60 - 03/08/2021 A 01/10/2021 - 158.I, 02995181 Carlos Alberto dos Santos – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 60 - 05/10/2021 A 03/12/2021 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 05478433 Lits Aparecida Pereira do Nascimento – PEB – 5 - Governador Valadares - 90 - 20/08/2021 A 17/11/2021 - 172
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 12683793 Marina Silva de Moraes – PEB – 3 - Guaxupe - 30 - 22/09/2021 A 21/10/2021 - 158.I, 12683793 Marina Silva de Moraes – PEB – 3 - Guaxupe - 30 - 23/08/2021 A 21/09/2021 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 10658011 Joelma Ferreira de Souza – PEB – 5 - Franciscopolis - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 13232368 Camila Ribeiro Santos – PEB – 2 - Uberaba - 30 - 18/08/2021 A 16/09/2021 - 158.I, 13249040 Amanda Januaria Silva Borges – PEB – 2 - Araxa - 3 - 16/08/2021 A 18/08/2021 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 13409669 Ana Lucia Alves Vergili – PEB – 3 - Uberlandia - 8 - 05/10/2021 A 12/10/2021 - 158.I, 14746226 Aryadni de Cassia Roice Ruas Aguiar – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 07/10/2021 A 08/10/2021 - 158.I
Metropolitana C, 11367760 Silas Inacio da Silva – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 12 - 28/06/2021 A 09/07/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11738267 Renata Duarte – ANEDS – 3 - Divinopolis - 1 - 08/09/2021 A 08/09/2021 - 158.I, 11738267 Renata Duarte – ANEDS – 3 - Divinopolis - 60 - 28/09/2021 A 26/11/2021 - 158.I, 12971966 Marcos Soragge de Lima – ANEDS – 2 - Belo Horizonte - 5 - 12/07/2021 A 16/07/2021 - 158.I, 12971966 Marcos Soragge de Lima – ANEDS – 2 - Belo Horizonte - 5 - 17/07/2021 A 21/07/2021 - 158.I, 12971966 Marcos Soragge de Lima – ANEDS – 2 - Belo Horizonte - 6 - 22/07/2021 A 27/07/2021 - 158.I, 13174412 Nathana Figueiredo Dias Gusmao – ASEDS – 2 - Nanuque - 35 - 14/09/2021 A 18/10/2021 - 158.I, 13235742 Ingrid da Silva Araujo – ASP – 3 - Resende Costa - 60 - 28/09/2021 A 26/11/2021 - 158.I, 13235742 Ingrid da Silva Araujo – ASP – 3 - Resende Costa - 59 - 31/07/2021 A 27/09/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, 03855616 Eliane Maria Malaquias da Silva – ASGPD – 1 - Belo Horizonte - 1 - 10/08/2021 A 10/08/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10710291 Divina Eliude de Freitas Nunes – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 30 - 13/04/2021 A 12/05/2021 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 09727276636 - Rafaela Santos de Lima Palma – - 26/10/2021

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 14545222 Edilson Ferreira Gomes – ASP – 1 - Uberaba - 08/08/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 14200653 Maria Raquel Nascimento Magalhaes – ASB – 1 - Madre de Deus De Minas - 3 - 14/10/2021 A 16/10/2021 -
06ª SRE - Caratinga, 05633177 Alice Pereira de Morais – ASB – 3 - Pocrane - 3 - 04/10/2021 A 06/10/2021 -
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 14185482 Maria Salete Andrade Figueiredo – ASB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 4 - 27/09/2021 A 30/09/2021 -
11ª SRE - Diamantina, 10486298 Claudia Ferreira Machado de Jesus – PEB – 2 - Minas Novas - 11 - 14/10/2021 A 24/10/2021 -
13ª SRE - Governador Valadares, 14155600 Leonardo Costa Ribeiro – ATB – 1 - Aimores - 5 - 08/10/2021 A 12/10/2021 -
18ª SRE - Juiz de Fora, 13744040 Marilda Aparecida Botelho de Carvalho – ASB – 1 - Santana do Deserto - 7 - 23/09/2021 A 29/09/2021 -
24ª SRE - Nova Era, 12058897 Sandra Magalhaes dos Santos – PEB – 1 - Nova Era - 4 - 04/10/2021 A 07/10/2021 -
26ª SRE - Paracatu, 08930984 Rejane Lopes Albernaz – PEB – 2 - Joao Pinheiro - 7 - 04/10/2021 A 10/10/2021 -
29ª SRE - Patrocinio, 13101944 Alexandra Aparecida da Silva – ASB – 1 - Patrocinio - 3 - 27/09/2021 A 29/09/2021 -
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 11980711 Claudia Lucia Teixeira – PEB – 2 - Sao Joao Del Rei - 5 - 27/09/2021 A 01/10/2021 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 12593984 Marli Dias Mota Viana – ATB – 1 - Teofilo Otoni - 6 - 29/09/2021 A 04/10/2021 -
39ª SRE - Uberaba, 06585707 Marlene Zago de Oliveira – ASB – 3 - Sacramento - 14 - 28/09/2021 A 11/10/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 14613533 Daniela Souza e Silva – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 04/10/2021 A 05/10/2021 -
Metropolitana B, 13009238 Suely Pereira dos Santos – PEB – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 7 - 19/09/2021 A 25/09/2021 -
43ª SRE - Aracuai, 10486298 Claudia Ferreira Machado de Jesus – PEB – 1 - Chapada do Norte - 11 - 14/10/2021 A 24/10/2021 - , 12597696 Terezinha Nunes Oliveira Santos – PEB – 1 - Aracuai - 4 - 04/10/2021 A 07/10/2021 -
Para de Minas, 03659836 Marcia Maria Mendes Oliveira – ATB – 1 - Bom Despacho - 8 - 16/09/2021 A 23/09/2021 -
47ª SRE - , 08930984 Rejane Lopes Albernaz – PEB – 3 - Dom Bosco - 7 - 04/10/2021 A 10/10/2021 -
Metropolitana C, 11389202 Vicentina Eustaquia Avelar Pereira – ASB – 2 - Ribeirao das Neves - 14 - 28/09/2021 A 11/10/2021 - , 13609870 Luiz Herculano Ferreira – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 7 - 14/09/2021 A 20/09/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12627279 Alex de Souza Faria – – 3 - - 2 - 03/10/2021 A 04/10/2021 - , 14898829 Ivanildo dos Santos Batista – – 1 - - 14 - 02/10/2021 A 15/10/2021 -

Fundacao Ezequiel Dias, 12577003 Viviane Pauline Sousa – – 4 - - 11 - 27/09/2021 A 07/10/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 20ª SRE - Manhuacu, 12116976 Sonia Cristina do Nascimento Santos – ASB – 1 - Manhuacu - 13/10/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14923841 Cesar Augusto Reis de Godoi – – 1 - - 04/10/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 20ª SRE - Manhuacu, 10119238 Marine Rodrigues da Paixao – PEB – 1 - Manhuacu - 60 - 15/09/2021 A 13/11/2021 - , 10119238 Marine Rodrigues da Paixao – PEB – 2 - Manhuacu - 60 - 15/09/2021 A 13/11/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2009/2021
REGIONAL : Itabira
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Rafael Felipe Moreira Andrade – – 0 - - 30 - 22/07/2021 A 20/08/2021 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 86063804668 - Katia Solange Fonseca do Rosario Vilela – - 25/10/2021 , 05833368685 - Ludmila de Cassia da Cruz – - 25/10/2021 , 07958379684 - Leia Kelles Silva – - 25/10/2021 , 09578939655 - Higgor Vinicius Vieira – - 25/10/2021

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 09504713 Delaide Gomes de Oliveira – ASB – 1 - Felixlandia - 7 - 25/09/2021 A 01/10/2021 - , 14437966 Eliane Aparecida de Almeida Santos – PEB – 1 - Curvelo - 6 - 23/08/2021 A 28/08/2021 -
12ª SRE - Divinopolis, 13297635 Cassia Regina Lobato Faria – ATB – 1 - Divinopolis - 9 - 06/10/2021 A 14/10/2021 - , 13393152 Joice Rocha dos Santos – ASB – 1 - Claudio - 1 - 08/10/2021 A 08/10/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 14796460 Flamarion Anicio Batista – – 1 - - 28/09/2021 -

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

26 1549085 - 1

Fundação João Pinheiro - FJP

Presidente: Helger Marra Lopes

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DPGF/GRH Nº 20/2021

Instaura Processo Administrativo de Revisão e Eventual Supressão de Concessão a Servidor de Vantagens Pecuniárias e Benefícios no âmbito da Fundação João Pinheiro.

A Gerente de Recursos Humanos da FJP, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Decreto Estadual nº 47.877, de 05 de março de 2020 c/c o art.5º, §1º, da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, considerando a Orientação de Serviços SCAP Nº 010/2015 (documento 36861158).

Resolve:

Art. 1º. Instaurar, nos termos da Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, Processo Administrativo de Revisão e Eventual Supressão de Pagamento à servidora, desligada, E.G.P.S.P. - MASP 1.215.353-2, em razão de possível pagamento do valor de 1/3 de férias constitucionais em caráter indenizatório.

Art. 2º. A apuração para os fins de revisão e eventual supressão de vantagens pecuniárias e benefícios será conduzida pela Comissão de Processo Administrativo Permanente desta Entidade, instituída nos termos das Portarias FJP nº 002/2020 e 021/2020, alterada pela Portaria FJP nº 37/2021, composta pelos seguintes servidores:
Carolina Angelo Montoli - Masp 1.396.175-0;
José Francisco Júnior- Masp 1.146.845-1;
Neusa Cândida de Faria Dias Pereira - Masp 1.072.373-2.

Art. 3º. A presidência da Comissão será exercida pela servidora Carolina Angelo Montoli, sendo substituída, em caso de impedimento, pelo servidor José Francisco Júnior.

Art. 4º. A Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos e entidades da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do procedimento.

Art. 5º. O presente ato entrará em vigor na data da sua publicação, sem prejuízo do disposto na Lei 23.629, de 02 de abril de 2020 e no Decreto nº 47.890, de 19 de março de 2020.

Udelma Almeida Ramalho
Gerente de Recursos Humanos da FJP

26 1548525 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Thiago Bernardo Borges

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE

Concede, nos termos do Art. 40, §7º, da CF/88, C/ Red. da EC 103/19, C/C Arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com Redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
75501-0	Aluizer Costa	Olga Maria Cardoso Costa	15/07/2021	19/08/2021
75535-4	Maria Dalva Santiago Ferreira	Adolfo Souto Ferreira	26/03/2021	07/05/2021
75565-6	Gilson Goncalves de Araujo	Marluce Prates Quadros e Araujo	11/06/2021	25/06/2021
75569-9	Ercio Eugenio de Souza	Dorvalina Fernandes Eugenio	02/06/2021	21/07/2021
75571-0	Maria Helena Furtado	Antonio Furtado	04/08/2021	04/08/2021
75579-6	Margarete de Almeida Rosario	Adalberto Pereira do Rosario	06/07/2021	06/07/2021
75585-0	Diva Alves Sant Ana	Lazaro Jose de Sant Ana	23/08/2021	13/09/2021
75630-0	Ana Maria Ferreira	Antonio Gilberto Ferreira	21/06/2021	07/07/2021

Cancelamento do benefício de pensão, por contrariar o disposto LC nº 64/02:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência
74678-9	Jose Otavio Rocha Marques	Joana Maria Bastos Brito da Silva	21/10/2021

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência do Ipsemg

26 1549018 - 1

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS – SEGURO E PECÚLIO

Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de pecúlio por morte a:

Instituidor(a)	Requerente(s)
Luiz Correia Netto	Judite de Souza Correia

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Benefícios

26 1549021 - 1

ATOS DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO

INCLUSÕES DE BENEFICIÁRIOS INDEFERIDAS (Por não ficar comprovada a condição de dependente, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 64/02): Adelita Vieira de Morais, Antônio Muniz Correa, Dalva Rodrigues dos Santos, Diego Anderson Batista, Diego Horta Bicalho, Doroteia Maria da Silveira, Eliede Pereira Santos, Felipe Pacheco Silva, Fernando Luís Lima Bigonha, Joao Cassio Nogueira, Joice Chaves Matias, Joselma Emídio Lima, Jovanka Baia Pereira, Juscelia Leticia Ferreira Cruz, Karen Dayanne Nunes, Leonora Amanda de Lima, Lucinara Marques de Almeida, Marcos Junior de oliveira Silva, Nicolau Neto Gomes Cardoso, Nilton Marcos Gaspar, Nuremberg Gomes Velasco, Rafaela Teodorica de Oliveira Dolne.

26 1549010 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110262351560114.

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

RESOLUÇÃO SES/MG Nº7808 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 .

Altera o artigo 3º e o Anexo III da Resolução SES/MG nº 7742, de 28 de setembro de 2021, que autoriza a distribuição de recurso financeiro complementar, destinado ao enfrentamento da pandemia de COVID- 19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS , no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 46 da Lei Estadual n.º 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.ºs8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Federal nº 13.650, de 11 de abril de 2018, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, na área da saúde, de que trata o art. 4º da lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009; e altera as Leis nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e 8.429, de 2 de junho de 1992;
- a Lei Estadual n.º 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Lei Estadual nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2021;
- o Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual n.º 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Decreto NE n.º 113, de 12 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- o Decreto Estadual n.º 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências;
- o Decreto Estadual n.º 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);
- o Decreto Estadual n.º 48.102, de 29 de dezembro de 2020, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado;
- a Portaria MS/GM n.º 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid-19);
- o Plano Estadual de Saúde 2020-2023, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 14 de dezembro de 2020;
- a Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 n.º 8, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre medidas emergenciais a serem adotadas pelo Estado e municípios enquanto durar a situação de emergência em saúde pública no Estado;
- a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 n.º 17, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia Coronavírus COVID-19, em todo o território do Estado;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n.º 3.402, de 7 de maio de 2021, que aprova a distribuição de recursos financeiros destinados ao custeio das ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus–COVID19, a título de incentivo emergencial e temporário a partir de abril de 2021, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG n.º 7.502, de 7 de maio de 2021, que autoriza a distribuição de recurso financeiro complementar, destinado ao enfrentamento da pandemia de COVID- 19;
- a Resolução SES/MG nº 7538, de 10 de junho de 2021, que autoriza a distribuição de recurso financeiro complementar, destinado ao enfrentamento da pandemia de COVID- 19;
- a Resolução SES/MG nº 7603, de 16 de julho de 2021, que autoriza a distribuição de recurso financeiro complementar, destinado ao enfrentamento da pandemia de COVID- 19;
- a Resolução SES/MG nº 7643, de 9 de agosto de 2021, que autoriza a distribuição de recurso financeiro complementar, destinado ao enfrentamento da pandemia de COVID- 19;
- a Resolução SES/MG Nº 7742, de 28 de setembro de 2021, que autoriza a distribuição de recurso financeiro complementar, destinado ao enfrentamento da pandemia de COVID- 19;
- os Planos de Contingência Macrorregionais definidos pelos gestores públicos de saúde no âmbito dos territórios sanitários no do Estado de Minas Gerais bem como suas revisões;

a existência de leitos de UTI destinados ao enfrentamento da COVID-19, recebendo custeio diverso dos demais; e

- a necessidade do aporte de recursos para esses leitos UTI, tendo em vista o grave cenário epidemiológico-assistencial a SES, de modo que estas estruturas se mostram de grande importância para o combate à pandemia;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o artigo 3º da Resolução SES/MG Nº 7742, de 28 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º – O valor global estimado do recurso financeiro de que trata esta Resolução perfaz o montante de R$ 5.661.600,00 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e um mil e seiscentos reais), sendo:

I – R$ 3.280.800,00 (três milhões, duzentos e oitenta mil e oitocentos reais) a serem repassados para os hospitais sem fins lucrativos listados no Anexo I e que correrão à conta da dotação orçamentária n. º 4291.10.302.026.1008.0001 - 339039 - 92.1;

II – R$ 1.292.800,00 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil e oitocentos reais) a serem repassados aos Municípios-sede dos prestadores públicos, incluindo os hospitais de campanha, listados no Anexo II e que correrão à conta da dotação orçamentária n. º 4291.10.302.026.1008.0001 - 334141 - 92.1; e

III– R$ 1.088.000,00 (Um milhão, oitenta e oito mil reais) a serem destinados aos prestadores públicos mantidos por órgãos estaduais, listados no Anexo III.

Parágrafo único – Os valores previstos no inciso III deste artigo consideram encontro de contas do montante apurado a maior para o Hospital João Penido (CNES 2111624) na competência julho/21 e aprovado na Resolução SES/MG nº 7643/21, que desconsiderou a reclassificação de 15 leitos de UTI pela Portaria 1909/21."(nr)

Art. 2º – Alterar o Anexo III da Resolução SES/MG Nº 7742, de 28 de setembro de 2021, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de OUTUBRO de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7808 DE26 DE OUTUBRODE 2021
"ANEXO III DA DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7742 , DE28 DE SETEMBRO DE 2021
Recurso financeiro destinado ao enfrentamento da pandemia de COVID- 19 a ser repassado a prestadores públicos mantidos por órgãos estaduais

IBGE	MUNICIPIO	CNES	NOME FANTASIA	COD NATUREZA	NAT JURIDICA	LT PLANO	DIAS PLANO	VL INCENTIVO	ACERTO DE CONTAS VALOR PAGO A MAIOR RESOLUÇÃO 7643/21 (15 LEITOS RECLASSIFICADOS JOÃO PENIDO)	VL A PAGAR	PENDENTE DE ACERTO NAS PRÓXIMAS PUBLICAÇÕES
310620	BELO HORIZONTE	26921	HOSPITAL JOAO XXIII	1147	FUNDACAO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	12	25	249.600,00	0,00	249.600,00	0,00
310620	BELO HORIZONTE	26921	HOSPITAL JOAO XXIII	1147	FUNDACAO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	2	6				
310620	BELO HORIZONTE	26948	HOSPITAL INFANTIL JOAO PAULO II	1147	FUNDACAO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	16	31	396.800,00		396.800,00	0,00
310620	BELO HORIZONTE	27022	HOSPITAL JULIA KUBITSCHEK	1147	FUNDACAO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	13	31	322.400,00		322.400,00	0,00
313670	JUIZ DE FORA	2111624	HOSPITAL REGIONAL JOAO PENIDO*	1147	FUNDACAO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	4	31	99.200,00	-372.000,00	0,00	-272.800,00
310620	BELO HORIZONTE	2181770	HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES	1147	FUNDACAO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	5	25	119.200,00	0,00	119.200,00	0,00
310620	BELO HORIZONTE	2181770	HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES	1147	FUNDACAO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	4	6				
TOTAL										1.088.000,00	

*19 leitos no plano e excluídos 15 leitos reclassificados pela PT 1909/21"(nr)

RESOLUÇÃO SES/MG Nº7809 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a delegação de competências aos servidores das Unidades Regionais de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

a Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, lei de licitações e contrato administrativos;
- a Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos civis do Estado de Minas Gerais;
- a Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, mais precisamente os artigos 41 a 45;
- o Decreto Estadual nº 46.319, de 29 de setembro de 2013, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos financeiros da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, mediante convênio de saída, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 46.830, de 14 de setembro de 2015, que estabelece o regulamento do Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não Tributário decorrente de dano ao erário apurado em prestação de contas de transferências de recursos financeiros mediante parcerias – PACE - Parcerias –, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;
- o Decreto Estadual nº 47.045, de 14 de setembro de 2016, que dispõe sobre viagem a serviço e concessão de diária no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.076, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a organização dos processos de trabalho das Superintendências Regionais de Saúde (SRS) e Gerências Regionais de Saúde (GRS);
- a Resolução SES/MG nº 7.495, de 29 de abril de 2021, que dispõe sobre a ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;
- a Resolução SES/MG nº 7711, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre a Delegação de Competência aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de MinasGerais (SES/MG) e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7772, de 13 de outubro de 2021, que altera a resolução SES/MH nº 7711, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre a Delegação de Competência aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG) e dá outras providências;
- a obrigatoriedade de atendimento aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;
- o princípio da desconcentração administrativa que autoriza a delegação de competência como instrumento para de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a serem resolvidos; e
- a necessidade de aperfeiçoamento da estrutura de controle interno da Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), de acordo com as diretrizes para as normas de controle interno no Setor Público;

RESOLVE:

Art. 1º – Delegar aos Superintendentes e Gerentes Regionais de Saúde competência para a prática dos seguintes atos, observadas as restrições impostas pelo princípio da segregação de função:

I – ordenar despesas necessárias ao funcionamento das Superintendências e Gerências Regionais de Saúde;

II – homologar, anular e revogar processos licitatórios, observadas as disposições legais para instrução processual, no âmbito da sua unidade administrativa;

III – aprovar, como Ordenador de Despesas, no âmbito da Superintendência ou Gerência Regional de Saúde, a prestação de contas de convênios estaduais e repasses fundo a fundo, com base em relatório fundamentado da área técnica competente;

IV – autorizar e assinar termo de parcelamento de débito, nos moldes da legislação vigente;

V – autorizar a concessão de diárias e passagens, dos servidores lotados nas suas respectivas Superintendência ou Gerência Regional de Saúde, na hipótese estabelecida pelo art. 12, inciso III, do Decreto Estadual nº 47.045 de 14 de setembro de 2016;

VI – assinar contratos relativos à sua respectiva Superintendência ou Gerência Regional de Saúde;

VII – assinar editais de licitação e seus anexos, no âmbito da suarespectiva Superintendência ou Gerência Regional de Saúde;

VIII – designar pregoeiro responsável pela condução do pregão e sua equipe de apoio, conforme Resolução SES/MG nº 7618, de 23 de julho de 2021; e

IX – autorizar a inutilização que consiste na destruição total ou parcial de materiais que apresentem risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com a lei no âmbito da suarespectiva Superintendência ou Gerência Regional de Saúde.

Parágrafo único – Nas ausências ou impedimentos dos Ordenadores de Despesas citados nocaputdeste artigo, os atos mencionados no inciso I serão praticados pelos servidores das Superintendências ou Gerências Regionais de Saúde dispostos no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º – Ficam designados como responsáveis técnicos do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI-MG) os servidores lotados nas Superintendências ou Gerências Regionais de Saúde indicados no Anexo II desta Resolução.

Art. 3º – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores das Unidades Regionais de Saúde anteriores a esta Resolução.

Art. 4º – Fica revogada a Resolução SES/MG nº 7573, de 23 de junho de 2021.

Art. 5º – Esta Resolução terá vigência a partir da data de sua publicação até 28 de fevereiro de 2023.

Belo Horizonte, 26 de Outubro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7809 DE26 DEOUTUBRO DE 2021
ORDENADORES DE DESPESAS SUBSTITUTOS

UNIDADE REGIONAL	Nº DA UNIDADE EXECUTORA	ORDENADORES DE DESPESAS SUBSITUTOS	MASP	CPF
SRS Alfenas	1320034	Luciana Aparecida dos Santos	1.394.057-2	030.822.256-03
		Juliana Aparecida Pacheco Moreira	1.362.419-2	046.934.026-64
SRS Barbacena	1320016	João Paulo Bezerra	1.475.316-4	955.865.470-15
		Renato Soares dos Reis	13956008	050.502.296-69
SRS Belo Horizonte	1320015	Vera Maria França da Silva	217.355-7	666.777.776-34
		Junio Cesar Santos Pereira	1.476.239-7	100.614.666-03
		Francisco Leopoldo Lemos	1.168.909-8	482.670.406-25
SRS Coronel Fabriciano	1320036	Rosimeiry de Oliveira	351.382-7	703.197.316-34
		Frederico Alves Zulato	1472773-9	042014946-59
SRS Diamantina	1320017	Geovani Urbano dos Santos	357323-5	466.377.376-15
		Maria Aparecida Gonçalves de Oliveira	934416-9	747.060.046-91
SRS Divinópolis	1320028	Carlos Antônio da Silva	1.395.904-4	835.607.506-87
		Dayane Casimiro Coelho Neves	1.476.077-1	080.642.156-84
SRS Governador Valadares	1320029	Sheany Francielly de Andrade Carvalho	1.454605-5	107.587.526-95
		Danyele Freitas Duarte Porto	144.466-78	082.557.286-00
GRS Itabira	1320022	Clarissa Drummond Moreira	669529-0	053.497.056-79
		Alexandre de Faria Martins da Costa	383332-4	581.522.106-68
GRS Ituiutaba	1320038	Natália Angélica Lucinda Marques	1.398.636-9	098.753.426-29
		Cinthia Ferreira de Freitas	669382-4	858.174.301-34
GRS Januária	1320051	Taís Pinto Coelho de Oliveira	669.256-0	058.846.736-71
		Leonardo Amaral Azevedo	1.110.378-5	036.209.176-55
SRS Juiz de Fora	1320018	Tiago Gonçalves Abreu	752.258-4	073.972.996-95
		Cimara Fernanda da Paz de Souza Vieira	599.672-3	043.345.896-85
GRS Leopoldina	1320039	Daniela Rezende Coelho	450.531-9	865.512.056-15
		Janine Barbosa Fajardo	383442-1	859.401.947-53
SRS Manhuaçu	1320037	Carolina Emerick Carvalho	1.204868-2	082.832.006-31
		Geraldo César Bastos Destra	1.397.352-4	013.177.956-79
SRS Montes Claros	1320019	Júnia Grazziela Duarte de Abreu	1076321-7	047.944.696-24
		Edson Nunes Ribeiro Júnior	1.203.610-9	031.979.376-19
SRS Passos	1320035	Max Antônio de Oliveira Rodrigues	1.204.239-6	063.048.956-40
		Andrea Reis Pereira	1.395.635-4	042.695.836-57
SRS Patos de Minas	1320020	Maíra Lemos de Castro Taufick	669436-8	051.841.256-39
		Helen Cristina Barbosa Machado de Sousa	669510-0	045.386.206-37
GRS Pedra Azul	1320032	Paulênio Rodrigues	367.700-2	458.641.956-34
GRS Pirapora	1320047	Giovana Gonçalves Pereira	1205259-3	046.426.936-96
		Alessandra Chagas Chaves	1.483.308-1	044.536.796-29
SRS Ponte Nova	1320021	Aline Meira Assis Mesquita	1.171.575-2	069.281.626-78
		Marcos Luis de Carvalho	883.233-9	923.477.386-15
SRS Pouso Alegre	1320023	Marilene Tavares de Souza	367.557-6	286.419.226-87
		Adriana Aparecida Silva Ferreira	1.054.588-7	032.490.576-90
GRS São João Del Rei	1320033	Patrícia Cristina de Oliveira	1.205.127-00	885.569.806-00
		Moacir José de Oliveira	1.080.914-3	194.624.766-91
SRS Sete Lagoas	1320027	Márcia de Oliveira Duarte Silva	961.487-6	612.248.126-20
		Walisson Vinicius dos Santos	1.476.560-6	103.090.056-63
SRS Teófilo Otoni	1320030	Adilson Aparecido Dias de Oliveira	917684-3	515.043.326.87
		Maiza Alves Dias	918134-8	552.399.786-20
GRS Ubá	1320031	Rosangela Maria de Oliveira Fernandes	383.835-6	236.413.716-00
		Maria Cristina Gomes de Souza Nobre	370140-6	505.137.966-49

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110262351560115.

SRS Uberaba	1320026	José Antonio Isidoro Alves	1.474.848-7	255.372.376-87
		Luana Ribeiro Terada	1.205.760-0	066.342.866-12
SRS Uberlândia	1320025	Juliana Mendonça Guerra	1.254.042-3	941.648.356-72
		Júlia Ione Vieira Araújo	1.388.441-6	321.376.056-00
GRS Unaí	1320040	Robson Régis Rezende da Silva	1.396.298-0	029.603.301-45
		Gustavo Marques da Fonseca	1420727/8	080.219.746-99
SRS Varginha	1320024	Fabiana Militão Ferreira	1.483.714-0	089.794.986-24
		Evanilton Antônio	384.585-6	693.643.896-20

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº7809 DE26 DE OUTUBRO DE 2021
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS NO SIAFI-MG

UNIDADE REGIONAL	Nº DA UNIDADE EXECUTORA	RESPONSÁVEL TÉCNICO SIAFI-MG	MASP	CPF
SRS Alfenas	1320034	Eduardo José Pereira Oliveira	1.489.314-3	093.194.156-33
SRS Barbacena	1320016	Franciele de Paula Campos	1.475.826-2	114.727.206-95
SRS Belo Horizonte	1320015	Edna da Silva Eduardo	367.010-6	683.475.026-68
SRS Cel. Fabriciano	1320036	Ivete Chaves Leite Moreira	1.199.377-1	033.412.866-83
SRS Diamantina	1320017	Edna Cristina do Rosário	912.979-2	470.535.936-49
SRS Divinópolis	1320028	Virgínia Andréa da Silva	279.116-8	617.000.456-87
SRS Gov. Valadares	1320029	Laura Helena de Medeiros Gomes	373.082-7	258.637.546-72
GRS Itabira	1320022	Vanessa Aparecida Ventura Vitorino	1479267-5	085467916-27
GRS Ituiutaba	1320038	Gislaine Aparecida Alves Siqueira	884.517-4	027.316.286-18
GRS Januária	1320051	Flávia Malta Fernandes	1.205.476-3	052.783.946-92
SRS Juiz de Fora	1320018	Cláudio José de Castro Carvalho	1.204.029-1	503.992.336-87
GRS Leopoldina	1320039	Aline Costa Rezende	669.425-1	029.743.786-09
SRS Manhuaçu	1320037	Ângela Rosa Fazolo Silva	916.239-7	531.763.326-53
SRS Montes Claros	1320019	Juciney Ribeiro de Souza Lopes	1.119.787-8	046.574.906-21
SRS Passos	1320035	Zélia Fátima Franklin Silva	367.568-3	213.500.006-04
SRS Patos de Minas	1320020	Ludimila Oliveira Rocha	1.476.610-9	073.046.146-76
GRS Pedra Azul	1320032	Ari Antônio Pereira	1.478.903-6	054.324.886-04
GRS Pirapora	1320047	Rodrigo Agapito Rosa	1.475.563-1	001.007.136-96
SRS Ponte Nova	1320021	Sane Maria de Araújo	1.482.363-7	716.635.686-34
SRS Pouso Alegre	1320023	Ademir dos Santos Ribeiro	355.054-8	471.441.906-44
GRS São João Del Rei	1320033	Roberto de Oliveira	913.042-8	530.261.286-00
SRS Sete Lagoas	1320027	Angelo Augusto Franco Lanza	1.476.617-4	898.184.156-04
SRS Teófilo Otoni	1320030	Maria José dos Santos Matos	349.580-1	005601066-45
GRS Ubá	1320031	Sineimar Corrêa Oliveira Batista	383.838-0	676.140.006-68
SRS Uberaba	1320026	Letícia Rosa de Souza Bessa	1.490.357-9	075.135.516-00
SRS Uberlândia	1320025	Carlos Roberto de Assis	922.126-8	446.217.606-53
GRS Unaí	1320040	Priscila de Melo Pereira	1.477.040-8	103.652.486-81
SRS Varginha	1320024	Débora Aparecida de Araújo Silva Santos	1.202.926-0	042.094.556-36

26 1549026 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do artigo 36, §20 da CE/89 redação dada pela EC/104/2020, e artigo 151 do ADCT combinado c/c artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104/2020 do (s) servidor (es): MASP. 918.282-5 Paulo Leandro Arantes, a partir de 21/10/2021; MASP. 382.617-9 Paulo Roberto Venâncio de Carvalho, a partir de 25/10/2021; MASP. 383.039-5 Marcius Marques Nogueira, a partir de 22/10/2021

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9ºda LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, e para fim de aposentadoria nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c Art. 6º da EC nº 41/03, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es): MASP.903.990-0 Soraia Gusmão Barrack Rodrigues, a partir de 07/07/2021, no cargo de Especialista em Politicas e Gestão da Saúde, IV-G;

MASP.391.648-3 Mauro Faria Filho, a partir de 18/10/2021, no cargo de Medico da Area de Gestão e Atenção a Saúde, V-B; MASP.292.345-6 Antônio Abdala Cury, a partir de 30/09/2021, no cargo de Medico da Area de Gestão e Atenção a Saúde, V-B0,

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9ºda LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, e para fim de aposentadoria nos termos do Artigo 147, §2º, inc. I e §3º, inc. I, §5º, do ADCT/89, acrescentado pela EC 104/20, Aposentadoria Integral da servidora: MASP. 280.859-0 Fabio Coelho de Oliveira, a partir de 13/10/2021, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde, IV-G

26 1548922 - 1

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Retificação à publicação de REMOÇÃO de 18/01/2020, página 22 coluna 4

Ref.: a servidora Maria das Graças Pinto; MASP 1477002-8

Onde se lê: da Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte/ Núcleo Gestão de Pessoas para Nível Central/Diretoria de Ações Temáticas e Estratégicas

Leia-se: Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte/Coordenação de Gestão Finanças e Prestação de contas para Nível Central/ Diretoria de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência.

26 1549082 - 1

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO.
ORDEM DE SERVIÇO SES/AN Nº. 85/2021

O Secretário de Estado de Saúde, Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, no uso de suas atribuições,

Determina:

Art. 1º - Fica designada, no período de 25/10/2021 a 05/11/2021,FERNANDA MARIA XAVIER DA SILVA,MASP 1214561-1, de assinar contratos de Processos de Planejamento e Instrumentos de Gestão Governamental e do SUS, no âmbito da Assessoria Estratégica;

Art. 2º - Fica designado, no período de 25/10/2021 a 05/11/2021,LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA,MASP 753312-8, de assinar contratos de Processos do Comitê Pró-Brumadinho e Comitê Pró-Rio Doce, no âmbito da Assessoria Estratégica;

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, aos 26 de outubro de 2021.

Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

26 1548758 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora: KATIA MARIA GOMES PIMENTEL E SILVA Masp. 1396834-2, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAD-4 SA1101809, a partir de 21/10/2021

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora: ADRIANA APARECIDA SILVA FERREIRA Masp. 1054588-7, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAD-8 SA1100259, a partir de 21/10/2021

26 1548547 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.576,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprova as diretrizes para o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para custeio de Centros Colaboradores (CC), visando fomentar a descentralização da vigilância laboratorial e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/ SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Portaria GM/MS n° 2.031, de 23 de setembro de 2004, que dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública;
- a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 302, de 13 de outubro de 2005, que dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos;
- a Resolução da Diretoria Colegiada nº 63, de 25 de novembro de 2011, dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde;
- a Portaria GM/MS nº 1.378, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- a Portaria GM/MS n° 264, de 17 de fevereiro de 2020, que altera a Portaria GM/MS nº 204, de 17 de fevereiro de 2016, que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 632, de 29 de março de 2001, que cria no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, a Rede Estadual de Laboratórios de Saúde Pública – RELSP-MG;
- a Resolução SES/MG nº 3.506, de 14 de novembro de 2012, que institui diretrizes para revitalização da Rede Estadual de Laboratórios de Saúde Pública de Minas Gerais - RELSP-MG;
- a Deliberação nº 83, do Comitê Extraordinário COVID-19, que dispõe sobre a adesão de laboratórios na Rede Estadual de Laboratórios de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais no contexto do estado de calamidade pública causada pela pandemia da Covid-19;
- a responsabilidade do laboratório de saúde pública na análise e na identificação da doença ou agravo, na notificação imediata dos achados laboratoriais e na transformação dessa comunicação em instrumento de Vigilância em Saúde;
- a necessidade de revisão da organização do processo de trabalho da rede de vigilância laboratorial de Minas Gerais, em função do seu caráter transversal no âmbito do SUS e a essencialidade da interveniência laboratorial nas ações de vigilância e proteção à saúde;
- a extensão territorial e populacional peculiar do estado de Minas Gerais, a qual possui mais de 586 mil quilômetros quadrados, cerca de 21 milhões de habitantes e 853 municípios fazendo com que seja desafiador o atendimento às necessidades de diagnóstico em tempo oportuno em um cenário de emergência em saúde pública;
- a centralização da oferta de diagnóstico de alta complexidade, por meio das técnicas de biologia molecular, uma ferramenta qualificada para a vigilância das doenças de notificação compulsória no estado, o qual é realizado no Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN-MG) localizado em Belo Horizonte, o que pode comprometer o diagnóstico oportuno das amostras clínicas provenientes de regiões afastadas da capital mineira; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 279ª Reunião Ordinária, ocorrida em 21 de outubro de 2021.

DELIBERA:

Art. 1º – Ficam aprovadas as diretrizes para o repasse de incentivo financeiro para custeio de Centros Colaboradores (CC), visando fomentar a descentralização da vigilância laboratorial, por meio da habilitação e atuação em rede, utilizando métodos de biologia molecular e colaborar no desenvolvimento de pesquisas científicas de interesse à vigilância em saúde, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Parágrafo único – É finalidade, ainda, da presente ação o apoio às ações de vigilância laboratorial para o monitoramento de doenças de notificação compulsória em Minas Gerais.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.576, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 (Disponível no sítio eletrônicowww.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.797, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Estabelece as diretrizes para o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o custeio de Centros Colaboradores (CC), visando fomentar a descentralização da vigilância laboratorial, por meio da habilitação e atuação em rede.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/ SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3° do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.576, de 21 de outubro de 2021, que aprova as diretrizes para o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para custeio de Centros Colaboradores (CC), visando fomentar a descentralização da vigilância laboratorial e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer as diretrizes para o repasse de incentivo financeiro para custeio de Centros Colaboradores (CC), visando fomentar a descentralização da vigilância laboratorial, por meio da habilitação e atuação em rede, utilizando métodos de biologia molecular e colaborar no desenvolvimento de pesquisas científicas de interesse à vigilância em saúde.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º – Para os fins desta Resolução, entende-se por Centros Colaboradores (CC) as unidades laboratoriais especializadas que não integram o organograma da Secretaria de Estado de Saúde (SES-MG), inseridas em Secretarias Municipais de Saúde (SMS), universidades (estaduais e federais), centros de pesquisa ou entidades filantrópicas, e que apresentem os requisitos necessários (instalações físicas, equipamentos, protocolos técnicos e profissionais aptos) para desenvolver atividades relacionadas à vigilância laboratorial em amostras biológicas.

Art. 3º – O incentivo financeiro tem como objetivo ampliar e descentralizar a vigilância laboratorial, por meio da técnica de biologia molecular, com aplicação na investigação das doenças de notificação compulsória, incluindo, mas não se limitando as seguintes:

I – as Arboviroses: Dengue, Zika, Chikungunya, Febre Amarela, Febre do Nilo Ocidental, Febre do Mayaro e infecção pelo vírus Oropouche;
II – Síndrome Gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave associada ao Coronavírus, Influeza e outros vírus respiratórios;
III – Doenças Febris (Febre Maculosa);
IV – Meningoencefalite viral;
V – Viroses emergentes/reemergentes: Hantavirose, Poxvírus (caso humano); e
VI – outros patógenos que venham a emergir no território de Minas Gerais.

Art. 4º – Serão adotados os seguintes critérios para a seleção dos Municípios-sede de microrregião de saúde contemplados com o incentivo para fomentar a vigilância laboratorial no estado de Minas Gerais:

I – ser Município-sede de microrregião de saúde;
II – possuir no seu território um candidato a Centro Colaborador (CC) que atenda às competências descritas no Capítulo III desta resolução; e
III – apresentar um maior quantitativo de população residente.

Parágrafo único – Atendendo aos critérios previstos nos incisos deste artigo, a definição do Município-sede beneficiado com o recurso, onde o centro colaborador estará inserido, deverá ser pactuada em CIB Micro até novembro/2021, antes do repasse de recurso do Fundo Estadual de Saúde e da pactuação do redirecionamento do fluxo para envio de amostras.

Art. 5º – O cálculo do valor do incentivo financeiro seguirá o disposto no Anexo I desta Resolução.

Art. 6º – O valor global do incentivo financeiro de que trata esta Resolução será de R$ 52.399.257,94 (cinquenta e dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), que correrá à conta das dotações orçamentárias nºs, 4291.10.305.150.4431.0001- 334141- 10.1 e 4291.10.305.150.4431.0001- 334541- 10.1, Unidade Executora: 1320068.

§ 1º – Os recursos financeiros serão transferidos em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em conta específica e exclusiva.

§ 2º – Os recursos destinados ao fomento das ações descritas nesta Resolução serão destinados ao Município-sede do Centro Colaborador, para atendimento da(s) respectiva (s) microrregião (ões) de saúde, conforme pactuação em CIB Micro novembro/2021; e deverão ser investidos em um Centro Colaborador (CC) para atendimento dos Municípios sob sua respectiva região de abrangência.

§ 3º – Os valores a serem repassados a cada um dos beneficiários estão relacionados no Anexo I desta Resolução, os quais deverão ser destinados exclusivamente para despesas de custeio.

§ 4º – Para a formalização do repasse do incentivo financeiro de que trata esta Resolução deverá ser assinado Termo Compromisso no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SiG-RES) ou outro meio autorizado pela SES/MG.

Art. 7º – Os recursos financeiros deverão ser movimentados pelos Municípios em conta específica e executados em até 15 (quinze) meses, contados da data do recebimento da parcela única para custeio de ações de qualificação e descentralização de vigilância laboratorial dos agravos relacionados no art. 2º desta Resolução.

Art. 8º – Os indicadores a serem monitorados estão relacionados às ações estratégicas de descentralização e qualificação da vigilância laboratorial no âmbito do estado de Minas Gerais, conforme disposto no Anexo II desta Resolução.

Art. 9º – O processo de monitoramento, controle, e avaliação deverá ser apresentado observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, e nas Resoluções SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, e 7.094, de 29 de abril de 2020, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

CAPÍTULO II
RESPONSABILIDADES DOS MUNICÍPIOS
CONTEMPLADOS COM O RECURSO

Art. 10 – O Município-sede de microrregião de saúde, beneficiário do recurso de que trata esta Resolução deverá identificar no território o possível Centro Colaborador (CC) que atenda aos critérios descritos no Capítulo III desta Resolução.

Parágrafo único – A definição dos possíveis colaboradores deverá ser realizada de acordo com os critérios técnicos descritos no Capítulo III desta Resolução e com o apoio técnico da Coordenação Estadual de Laboratórios e Pesquisa em Vigilância (CELP) e do Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN-MG).

Art. 11 – Após identificação do (s) possível (eis) candidato (s) para atuar (em) como Centro Colaborador (CC) da RELSP e certificação de atendimento dos requisitos, o Município-sede de microrregião de saúde contemplado, deverá formalizar o repasse de incentivo por meio do instrumento jurídico apropriado.

Art. 12 – O início das atividades e o redirecionamento de fluxos de análises laboratoriais do LACEN-MG para o Centro Colaborador (CC) deverá ser pactuado em CIB Micro.

Art. 13 – As Secretarias Municipais de Saúde (SMS) de Minas Gerais compete:

I – notificar os casos suspeitos de acordo com as orientações dos programas específicos de cada agravo;
II – garantir a coleta e transporte das amostras biológicas de maneira adequada, conforme recomendação do LACEN-MG e, em tempo oportuno, encaminhá-las para a vigilância laboratorial, conforme fluxo pactuado em CIB Micro;
III – cadastrar adequadamente as amostras coletadas no Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL);
IV – monitorar as atividades do Centro Colaborador (CC) no território e notificá-lo caso seja identificada alguma irregularidade;
V – participar das pactuações de fluxo de encaminhamento de amostras referenciadas e resultados dos ensaios analíticos conjuntamente com a Coordenação de Vigilância em Saúde (CVS) da respectiva regional e os demais municípios da sua área de abrangência; e
VI – colaborar com o desenvolvimento de pesquisa aplicada à Saúde Pública de interesse da Vigilância em Saúde devidamente aprovada em Comitê de Ética em Pesquisa.

CAPÍTULO III
RESPONSABILIDADES DOS CENTROS COLABORADORES

Art. 14 – Compete aos Centros Colaboradores (CC):

I – garantir a qualidade dos exames realizados;
II – manter-se sob supervisão técnica do Laboratório Central de Saúde Pública de Minas Gerais (LACEN-MG) e executar atividades descentralizadas pelo LACEN-MG para aquelas unidades definidas em sua área geográfica de abrangência;
III – possuir Laboratório de Contenção mínima NB (Nível de biossegurança) exigido para manipulação das amostras biológicas com potencial infectante, conforme Resolução RDC n.º 50, de 21 de fevereiro de 2002, e utilizar os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) adequados ao nível de contenção de biossegurança, para a realização da rotina dos agravos de interesse previstos nesta Resolução;
IV – atuar de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 302, de 13 de outubro de 2005, que dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos;
V – comprovar a existência de Responsável Técnico no Laboratório com experiência de, no mínimo, um ano em biologia molecular na realização de PCR (Reação em Cadeia Polimerase) e variações da técnica;
VI – executar os procedimentos laboratoriais de diagnóstico das doenças de notificação compulsória, listadas no art. 3º do Capítulo I desta Resolução que inclui o recebimento e triagem de amostras biológicas e análise laboratorial por meio de métodos moleculares, atendendo a demanda de sua região ou referenciada conforme o fluxo pactuado em CIB Micro;
VII – utilizar os protocolos analíticos referenciados pelo LACEN-MG, Ministério da Saúde (MS), Organização Mundial de Saúde (OMS) ou Centro de Controle e Prevenção de Doenças (CDC) para fins de padronização dos processos de trabalho no âmbito da rede;
VIII – planejar e executar a aquisição de insumos e a manutenção e/ou calibração periódica dos equipamentos e instrumentos, conforme orientações do fabricante e disposições da RDC n° 302, de 2005;
IX – utilizar os reagentes e insumos respeitando as recomendações de uso do fabricante, condições de preservação, armazenamento, e os prazos de validade;
X – utilizar o Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial – GAL para elaboração de laudos e disponibilização dos dados para notificação à Vigilância em Saúde;
XI – participar, em caráter obrigatório, de um programa de avaliação externa da qualidade dos exames e implantar o controle interno de qualidade em todas as análises qualitativas e quantitativas realizadas;
XII – respeitar as normas técnicas definidas e submeter-se à auditoria externa pelo LACEN-MG, quando necessário;
XIII – estabelecer o fluxo de encaminhamento de amostras referenciadas e resultados dos ensaios analíticos conjuntamente com a Coordenação de Vigilância em Saúde (CVS) da respectiva regional e os Municípios da sua área de abrangência;
XIV – disponibilizar as informações relativas às atividades laboratoriais, por meio de relatórios bimestrais encaminhados ao LACEN-MG e à Vigilância em Saúde representada pelo CVS da respectiva regional de abrangência e à Coordenação Estadual de Laboratórios e Pesquisa em Vigilância (CELP);
XV – garantir a confidencialidade e sigilo dos resultados dos pacientes, sob pena de responsabilização judicial;
XVI – colher a assinatura do responsável técnico pelo laboratório e de seus colaboradores, incluindo estagiários, em termo de responsabilidade técnica e sigilo profissional quanto ao resultado e laudo das análises;
XVII – encaminhar ao LACEN-MG as amostras inconclusivas, bem como aquelas para complementação e/ou confirmação do diagnóstico, sempre que requisitadas pela Vigilância em Saúde ou pelo próprio LACEN-MG;
XVIII – desenvolver pesquisas aplicadas à Saúde Pública de interesse da Vigilância em Saúde devidamente aprovada em Comitê de Ética em Pesquisa; e
XIX – incluir representantes da Vigilância em Saúde (CVS e CELP) como coparticipantes das pesquisas desenvolvidas.

CAPÍTULO IV
RESPONSABILIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Art. 15 – A vigilância em saúde estadual atuará na coordenação das ações da rede de vigilância laboratorial, por meio da Coordenação Estadual de Laboratórios e Pesquisa em Vigilância (CELP) e das 28 Coordenações de Vigilância em Saúde, as quais competem:

I – apoiar tecnicamente os Municípios beneficiários durante o processo de prospecção dos possíveis colaboradores, auxiliando na avaliação dos critérios técnicos descritos no Capítulo III desta Resolução;
II – participar das pactuações de fluxo de encaminhamento de amostras referenciadas e resultados dos ensaios analíticos junto aos Municípios da sua área de abrangência;
III – avaliar os relatórios bimestrais apresentados pelos Centros Colaboradores (CC) e apresentar os resultados em CIB Micro;
IV – monitorar os indicadores relacionados às ações estratégicas de descentralização e qualificação da vigilância laboratorial no âmbito do estado de Minas Gerais, conforme disposto no Anexo II desta Resolução; e
V – colaborar com o desenvolvimento de pesquisa aplicada à Saúde Pública de interesse da Vigilância em Saúde devidamente aprovada em Comitê de Ética em Pesquisa.

Art. 16 – A Fundação Ezequiel Dias (FUNED) supervisionará tecnicamente a atuação dos Centros Colaboradores (CC), por meio do LACEN-MG.

Parágrafo único – Compete ao LACEN-MG:

I – apoiar tecnicamente os Municípios beneficiários no processo de prospecção dos possíveis colaboradores, auxiliando na avaliação dos critérios técnicos descritos no Capítulo III desta Resolução;
II – padronizar e orientar sobre quais protocolos analíticos devem ser aplicados nas análises;
III – disponibilizar acesso e capacitação para uso do Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial – GAL pelo CC;
IV – atuar como referência técnica para os diagnósticos realizados pelos CC;
V – realizar análises complementares nas amostras inconclusivas, e naquelas em que se faz necessária a complementação e/ou confirmação do diagnóstico; e
VI – colaborar com o desenvolvimento de pesquisa aplicada à Saúde Pública de interesse da Vigilância em Saúde devidamente aprovada em Comitê de Ética em Pesquisa.

Art. 17 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.797, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônicowww.saude.mg.gov.br).

26 1548576 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 915000-4, JORGE LUIZ FERNANDES DA SILVA, por 1 mês (es) referente ao 3º quinquênio, a partir de 03/11/2021; MASP 918623-0, MAFALDA DANTAS FERREIRA, por 2 mês (es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 03/11/2021.

26 1548957 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110262351560116.

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA PRE N º354, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.
Preliminar à Aposentadoria
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Afastar preliminarmente à aposentadoria, nos termos do § 24 do artigo 36, da Constituição do Estado de Minas Gerais de 21 de setembro de 1989, a servidora MARIA DO CARMO DA ROCHA FERREIRA, Masp 1049638-8, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia, nível V, grau E, a partir de 18 de outubro de 2021 - Aposentadoria integral, com paridade nos termos do art. 6º da ECF nº 41/2003 – direito adquirido, conforme art. 144º do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104/2020.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art.1º.
Belo Horizonte, 26 de outubrode 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE Nº355, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.
Institui as Comissões de Avaliação e a Comissão de Recursos para fins de implementaçãodo processo de Avaliação de Desempenho na Fundação Hemominas.
A Presidente da Fundação Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso Ido art. 7ºdo Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020 e ainda, obedecendo ao disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, no art.13 do Decreto 44.559, de 29 de junho de 2007,no art. 25 do Decreto45.851, de 28 de dezembro de 2011 e no Regulamento para composição de Comissões da Fundação Hemominas, RESOLVE:
Art.1° Instituir as Comissões de Avaliação e a Comissão de Recursos para atuar no processo de Avaliação de Desempenho dos servidores em exercício na Fundação Hemominas.
Parágrafo único. A composição de cada Comissão de Avaliaçãoe da Comissão de Recursos estará disponível na Intranet da Fundação Hemominas:Pagina Principal/Institucional/Comissões e Grupos de Trabalho/Comissões, Comitês e Grupos de Trabalho/Avaliação de Desempenho.
Art.2º Os membros das Comissões de Avaliação e de Recursos devem atuar de acordo com as competências estabelecidas no Decreto n.º 44.559, de 29 de junho de 2007 e no Decreto45.851, de 28 de dezembro de 2011.
At.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 26 de outubro de 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

26 1548913 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Dário Brock Ramalho

O(A) Presidente do(a) Fundação Ezequiel Dias, no uso de suas atribuições, dispensa INES APARECIDA COELHO, MASP 1202325-5, da função gratificada FGI-1 EZ1100135.

O(A) Presidente do(a) Fundação Ezequiel Dias designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DANIELA AGUIAR ALBERTO, MASP 1242259-8, para a função gratificada FGI-1 EZ1100135.

26 1549020 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, FÉRIAS PRÊMIO - CONCESSÃO CONCEDE 03 (três) meses de Férias Prêmio, nos termos do §4º do artigo 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal n° 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n° 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORES	QUINQUÊNIO	PERÍODO	RF
HRAD	1.125.227-7	02	ALZIRA TELES VIEIRA	2º	01/09/2016 a 05/09/2021	20/10/2021
HRAD	1.288.249-4	01	DALBERT SAMUEL DUTRA	2º	01/09/2016 a 03/09/2021	20/10/2021
HRAD	1.201.676-2	03	DENIZIA CRISTINA SILVA	2º	01/09/2016 a 03/09/2021	20/10/2021
HRAD	1.291.652-4	01	ELIANE CAIXETA FERREIRA	2º	01/09/2016 a 05/09/2021	20/10/2021
HRAD	1.288.718-8	01	MARIA BEATRIZ CAIXETA	2º	02/09/2016 a 31/08/2021	20/10/2021
HRAD	1.090.608-9	03	MEIRIVONE FATIMA DE LIMA	2º	25/09/2016 a 24/09/2021	29/09/2021
HRAD	1.215.482-9	02	NELIO MACIEL SOARES	2º	23/08/2016 a 26/09/2021	29/09/2021
HRAD	1.294.007-8	01	WENDELL CARLOS DE SOUZA	2º	01/10/2016 a 29/09/2021	29/09/2021
HCM	1.288.934-1	01	JOSE CASSIO PORTILHO	2º	31/08/2016 a 02/09/2021	03/09/2021
HCM	1.289.580-1	01	ADRIANO BATISTA COSTA	2º	17/09/2016a 15/09/2021	08/10/2021
CSPD	1.041.561-0	01	IZABEL RIBEIRO NEGRAO MASSARDI	6º	02/09/2016 a 31/08/2021	09/09/2021
MG TRANSPLANTES	1.0391.48-0	01	WALTER ANTONIO PEREIRA	6º	17/06/2015 a 16/06/2020	13/10/2021
HEM	1.177.442-9	02	TASSIA LOPARDI PEREIRA MARTELETTO	2º	13/09/2016 a 17/09/2021	14/09/2021
HEM	1.291.800-9	01	MAYARA CRISTINA CANSZESKY	2º	15/09/2016 a 18/09/2021	09/09/2021
CSSFE	1.287.324-6	01	MIRIAM FERNANDES TAVARES DA SILVA	2º	03.08.2016 a 29.08.2021	13/10/2021
CSSI	1.087.382-6	03	MARIZA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	2º	30/07/2016a 29/08/2021	28/09/2021
HRJP	1.086.226-6	05	CESAR FABRICIO TERRA DE DEUS	3º	31/07/2016 a 27/09/2021	07/10/2021

Leonan Felipe dos Santos
Diretorde Gestão de Pessoas

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS- FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018,RETIFICA O ATO DE GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora lotada na:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	PUBLICADO EM	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	MOTIVO
HJXXIII	1.037.572-3	01	MARIA HELENA SILVA NUNES DE ASSIS	28/09/2021	10 meses a partir de20/08/2021	9 meses a partir de21/09/2021	Para regularização funcional

Leonan Felipe dos Santos
Diretorde Gestão de Pessoas

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018,AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, às servidoras:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORAS	MESES	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE	MOTIVO
HEM	1.363.138-7	01	LEILA CRISTINA CAJAZEIRA LAURINDO	01	1º	02 /09/2020	Para regularização funcional
HEM	1.306.392-0	01	MARILAINE APARECIDAFERREIRA DA SILVA	01	1º	13/09/2020	Para regularização funcional
HEM	1.041.326-8	01	MARIA APARECIDA CARNEIRO	02	1º e 5º	02/09/2020	Para regularização funcional
HEM	1.037.381-9	01	MARIA DO CARMO SALGADO	01	3º	13/09/2020	Para regularização funcional

Leonan Felipe dos Santos
Diretorde Gestão de Pessoas

26 1548996 - 1

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, FÉRIAS PRÊMIO - CONCESSÃO CONCEDE 03 (três) meses de Férias Prêmio, nos termos do §4º do artigo 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal n° 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n° 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORES	QUINQUÊNIO	PERÍODO	RF
HRAD	1.125.227-7	02	ALZIRA TELES VIEIRA	2º	01/09/2016 a 05/09/2021	20/10/2021
HRAD	1.288.249-4	01	DALBERT SAMUEL DUTRA	2º	01/09/2016 a 03/09/2021	20/10/2021
HRAD	1.201.676-2	03	DENIZIA CRISTINA SILVA	2º	01/09/2016 a 03/09/2021	20/10/2021
HRAD	1.291.652-4	01	ELIANE CAIXETA FERREIRA	2º	01/09/2016 a 05/09/2021	20/10/2021
HRAD	1.288.718-8	01	MARIA BEATRIZ CAIXETA	2º	02/09/2016 a 31/08/2021	20/10/2021
HRAD	1.090.608-9	03	MEIRIVONE FATIMA DE LIMA	2º	25/09/2016 a 24/09/2021	29/09/2021
HRAD	1.215.482-9	02	NELIO MACIEL SOARES	2º	23/08/2016 a 26/09/2021	29/09/2021
HRAD	1.294.007-8	01	WENDELL CARLOS DE SOUZA	2º	01/10/2016 a 29/09/2021	29/09/2021
HCM	1.288.934-1	01	JOSE CASSIO PORTILHO	2º	31/08/2016 a 02/09/2021	03/09/2021
HCM	1.289.580-1	01	ADRIANO BATISTA COSTA	2º	17/09/2016a 15/09/2021	08/10/2021
CSPD	1.041.561-0	01	IZABEL RIBEIRO NEGRAO MASSARDI	6º	02/09/2016 a 31/08/2021	09/09/2021
MG TRANSPLANTES	1.0391.48-0	01	WALTER ANTONIO PEREIRA	6º	17/06/2015 a 16/06/2020	13/10/2021
HEM	1.177.442-9	02	TASSIA LOPARDI PEREIRA MARTELETTO	2º	13/09/2016 a 17/09/2021	14/09/2021
HEM	1.291.800-9	01	MAYARA CRISTINA CANSZESKY	2º	15/09/2016 a 18/09/2021	09/09/2021
CSSFE	1.287.324-6	01	MIRIAM FERNANDES TAVARES DA SILVA	2º	03.08.2016 a 29.08.2021	13/10/2021
CSSI	1.087.382-6	03	MARIZA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	2º	30/07/2016a 29/08/2021	28/09/2021
HRJP	1.086.226-6	05	CESAR FABRICIO TERRA DE DEUS	3º	31/07/2016 a 27/09/2021	07/10/2021

Leonan Felipe dos Santos
Diretorde Gestão de Pessoas

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS- FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em25/08/2018,RETIFICA O ATO DE GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora lotada na:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	PUBLICADO EM	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	MOTIVO
HJXXIII	1.037.572-3	01	MARIA HELENA SILVA NUNES DE ASSIS	28/09/2021	10 meses a partir de20/08/2021	9 meses a partir de21/09/2021	Para regularização funcional

Leonan Felipe dos Santos
Diretorde Gestão de Pessoas

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, às servidoras:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORAS	MESES	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE	MOTIVO
HEM	1.363.138-7	01	LEILA CRISTINA CAJAZEIRA LAURINDO	01	1º	02 /09/2020	Para regularização funcional
HEM	1.306.392-0	01	MARILAINE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	01	1º	13/09/2020	Para regularização funcional
HEM	1.041.326-8	01	MARIA APARECIDA CARNEIRO	02	1º e 5º	02/09/2020	Para regularização funcional
HEM	1.037.381-9	01	MARIA DO CARMO SALGADO	01	3º	13/09/2020	Para regularização funcional

Leonan Felipe dos Santos
Diretorde Gestão de Pessoas

26 1548640 - 1

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o(a) servidor(a) efetivo(a) FABRICIO MEYER GODOY, MASP11275336, ADM 5, MED, da ADC para o CEPAI, a partir da data de publicação.
Leonan Felipe dos Santos
Diretor de Gestão de Pessoas

26 1548812 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna

Expediente

QUADRO I - FUNDEB: PER CAPITA ALUNO - ESTADO DE MINAS GERAIS
JANEIRO A DEZEMBRO – 2020

R$ 1,00

NÍVEL - MODALIDADE DE ENSINO	MATRÍCULAS ESTADO	MATRÍCULAS MUNICÍPIOS	TOTAL DE MATRÍCULAS	FATOR	PER CAPITA PROJETADO UNIÃO1	PER CAPITA ALCANÇADO
Creche Tempo Parcial	0	79.751	79.751	1,20	4.361,44	5.011,05
Pré Escola Tempo Integral	0	35.608	35.608	1,30	4.724,90	5.428,64
Pré Escola Tempo Parcial	0	323.741	323.741	1,10	3.997,99	4.593,47
EF - Séries Iniciais - Urbana	311.414	596.887	908.301	1,00	3.634,53	4.175,88
EF - Séries Iniciais - Rural	10.876	81.930	92.806	1,15	4.179,71	4.802,26
EF - Séries Finais - Urbana	626.649	240.776	867.425	1,10	3.997,99	4.593,47
EF - Séries Finais - Rural	17.424	30.614	48.038	1,20	4.361,44	5.011,05
EF - Tempo Integral	24.458	108.655	133.113	1,30	4.724,90	5.428,64
Ensino Médio - Urbano	625.300	0	625.300	1,25	4.543,17	5.219,85
Ensino Médio - Rural	14.822	0	14.822	1,30	4.724,90	5.428,64
Ensino Médio - Integral	2.178	0	2.178	1,30	4.724,90	5.428,64
Ensino Médio - Integrado à Educ. Profissional	5.770	0	5.770	1,30	4.724,90	5.428,64
Educação Especial	41.520	47.165	88.685	1,20	4.361,44	5.011,05
Atendimento Educacional Especializado - AEE	25.747	20.080	45.826	1,20	4.361,44	5.011,05

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110262351560117.

EJA com Avaliação no Processo	93.249	48.534	141.783	0,80	2.907,63	3.340,70
EJA - Integ. à Educação Profissional de Nível Médio	0	0	0	1,20	4.361,44	5.011,05
Educação Indígena e Quilombola	4.819	7.872	12.691	1,20	4.361,44	5.011,05
Creche Conveniada - Tempo Integral	0	45.911	45.911	1,10	3.997,99	4.593,47
Creche Conveniada - Tempo Parcial	0	3.194	3.194	0,80	2.907,63	3.340,70
Pré Escola Conveniada Tempo Integral	0	12.785	12.785	1,30	4.724,90	5.428,64
Pré Escola Conveniada Tempo Parcial	0	9.698	9.698	1,10	3.997,99	4.593,47
Educação Especial Conveniada	11.335	7.646	18.980	1,20	4.361,44	5.011,05
EF - Séries Finais - Rural (Formação por alternância)	0	0	0	1,30	4.724,90	5.428,64
Ensino Médio - Rural (Formação por alternância)	250	0	250	1,30	4.724,90	5.428,64
Ensino Médio - Integrado à Educ. Prof. (Formação por alternância)	1.192	0	1.192	1,30	4.724,90	5.428,64
Educação Indígena e Quilombola (Formação por alternância)	5	0	5	1,20	4.361,44	5.011,05
EJA com Avaliação no Processo (Formação por alternância)	108	0	108	0,80	2.907,63	3.340,70
EJA - Integ. à Educ. Prof. de Nível Médio (Formação por alternância)	189	0	189	1,20	4.361,44	5.011,05
TOTAL	1.817.304	1.830.883	3.648.187			

Censo Escolar 2019.
(1) Projetado pela União, conforme Portaria Interministerial nº 03, de 25 de novembro de 2020 que alterou as Portarias nº 04, de 2019 e 02, de 2020.

26 1548727 - 1

QUADRO II - FUNDEB: ORÇAMENTO - SEEMG
JANEIRO A DEZEMBRO - 2020

R$ 1,00

CRÉDITOS INICIAIS	CRÉDITOS ADICIONAIS	ANULAÇÕES	CRÉDITOS AUTORIZADOS
8.448.780.938,00	2.944.918.556,17	2.365.974.664,02	9.027.724.830,15

26 1548728 - 1

QUADRO III - FUNDEB: DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DA RECEITA - SEEMG
JANEIRO A DEZEMBRO - 2020

R$ 1,00

DESCRIÇÃO	VALOR
SALDO INICIAL	506.796.365,45
IPVA	728.499.484,84
ICMS	5.952.885.291,27
ITCMD	114.434.842,71
FPE	421.538.731,46
FPM	1.288.811.614,25
IPI - EXPORTAÇÃO	57.276.372,68
LC 87/1996	-
ITR	14.066.948,51
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	34.458.910,62
RESTITUIÇÕES	45.392.211,40
TOTAL	9.164.160.773,19

26 1548729 - 1

QUADRO IV - FUNDEB: DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DA DESPESA - SEEMG
JANEIRO A DEZEMBRO - 2020

R$ 1,00

DESPESA	VALOR
PESSOAL MAGISTÉRIO (REMUNERAÇÃO)	5.283.385.255,26
PESSOAL MAGISTÉRIO (AUXÍLIOS TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO)	32.598.380,65
PESSOAL ADMINISTRATIVO (REMUNERAÇÃO E AUXÍLIOS)	2.534.229.078,77
DEMAIS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	155.954.813,08
TOTAL DESPESAS DO EXERCÍCIO ATUAL	8.006.167.527,76
RESTOS A PAGAR	2.547.982,19
TOTAL GERAL	8.008.715.509,95

26 1548730 - 1

QUADRO V - FUNDEB: DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DA DESPESA REALIZADA COM A REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO - SEEMG
JANEIRO A DEZEMBRO - 2020

R$ 1,00

DESPESA	VALOR
PESSOAL MAGISTÉRIO (REMUNERAÇÃO)	5.283.385.255,26
RECEITA DE IMPOSTOS E RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	7.674.409.468,61
APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	68,84%

26 1548731 - 1

QUADRO VI - FUNDEB: RETENÇÃO E RECEITA - SEEMG
JANEIRO A DEZEMBRO - 2020

R$ 1,00

DESCRIÇÃO	RETENÇÃO IMPOSTOS	RETENÇÃO MULTAS	RETENÇÃO DÍVIDA ATIVA	TOTAL RETENÇÃO	RECEITA	REDISTRIBUIÇÃO MUNICÍPIOS
ICMS	7.662.952.854,45	61.900.053,55	42.219.442,07	7.767.072.350,07	5.136.386.256,62	(2.630.686.093,45)
FPE/FPM	835.982.356,49	0,00	0,00	835.982.356,49	1.693.277.398,50	857.295.042,01
IPI EXP.	85.191.475,36	0,00	0,00	85.191.475,36	74.349.319,89	(10.842.155,47)
LEI COMP. 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
IPVA	575.741.530,35	32.101.330,03	12.816.760,32	620.659.620,70	623.547.012,34	2.887.391,64
ITCMD	192.785.992,56	4.782.072,22	1.666.627,02	199.234.691,80	98.323.622,13	(100.911.069,67)
ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	14.066.948,51	14.066.948,51
TOTAL	9.352.654.209,21	98.783.455,80	56.702.829,41	9.508.140.494,42	7.639.950.557,99	(1.868.189.936,43)

26 1548732 - 1

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 181/2021– PRORROGAÇÃO DE PRAZO
O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE n° 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952,tendo em vista os motivos apresentados pelapresidentedos processos administrativos disciplinares instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE prorrogar o prazo de apuração por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do término do prazode60 dias fixado na Portaria de Instauração.

Portaria/NUCAD nº	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivodo dia	Unidade
19/2021	17/06/2021	SRE Metropolitana A
23/2021	17/07/2021	SRE Curvelo

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.
(a) Gustavo Oliveira Braga de Souza
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 182/2021– RECONDUÇÃO DA COMISSÃO
O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE-SEE n° 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, tendo em vista os motivos apresentados pelos atuais presidentes dos processos administrativos disciplinares instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE reconduzir as comissões processantes vigentes pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Portaria de Instauração	Última Prorrogação/Recondução	Unidade
Portaria NUCAD/SEE nº 02/2019, publicada em 16/01/2019	Portaria NUCAD/SEE n° 80/2021, publicada em 15/05/2021	SRE Sete Lagoas
Portaria NUCAD/SEE nº 12/2019, publicada em 04/04/2019	Portaria NUCAD/SEE n° 80/2021, publicada em 15/05/2021	SRE Sete Lagoas
Portaria NUCAD/SEE nº 19/2020, publicada em 28/08/2020	Portaria NUCAD/SEE n° 80/2021, publicada em 15/05/2021	SRE Sete Lagoas
Portaria NUCAD/SEE nº 45/2020, publicada em 25/08/2020	Portaria NUCAD/SEE n° 80/2021, publicada em 15/05/2021	SRE Sete Lagoas
Portaria NUCAD/SEE nº 62/2020, publicada em 04/11/2020	Portaria NUCAD/SEE n° 80/2021, publicada em 15/05/2021	SRE Sete Lagoas
Portaria NUCAD/SEE nº 24/2019, publicada em 01/06/2019	Portaria NUCAD/SEE n°132/2021, publicada em 31/07/2021	SRE Passos
Portaria NUCAD/SEE nº 66/2019, publicada em 12/10/2019	Portaria NUCAD/SEE n°132/2021, publicada em 31/07/2021	SRE Passos
Portaria NUCAD/SEE nº 72/2019, publicada em 31/10/2019	Portaria NUCAD/SEE n°132/2021, publicada em 31/07/2021	SRE Passos
Portaria NUCAD/SEE nº 73/2019, publicada em 12/11/2019	Portaria NUCAD/SEE n°132/2021, publicada em 31/07/2021	SRE Passos
Portaria NUCAD/SEE nº 60/2020, publicada em 27/10/2020	Portaria NUCAD/SEE n°132/2021, publicada em 31/07/2021	SRE Passos
Portaria NUCAD/SEE nº 37/2020, publicada em 22/08/2020	Portaria NUCAD/SEE n°58/2021, publicada em 13/04/2021	SRE Poços de Caldas
Portaria NUCAD/SEE nº 38/2020, publicada em 29/08/2020	Portaria NUCAD/SEE n°58/2021, publicada em 13/04/2021	SRE Poços de Caldas
Portaria NUCAD/SEE nº 55/2020, publicada em 18/09/2020	Portaria NUCAD/SEE n°58/2021, publicada em 13/04/2021	SRE Poços de Caldas

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.
(a) Gustavo Oliveira Braga de Souza
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 183/2021– RECONDUÇÃO DA COMISSÃO
O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE-SEE n° 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, tendo em vista os motivos apresentados pelos atuais presidentes dos processos administrativos disciplinares instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE reconduzir as comissões processantes vigentes pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Portaria de Instauração	Última Prorrogação/Recondução	Unidade
Portaria NUCAD/SEE nº 75/2019, publicada no dia 04/12/2019	PortariaNUCAD/SEE nº 94/2021 publicada em03/06/2021	SRE Unaí
Portaria NUCAD/SEE nº 08/2020, publicada no dia 29/02/2020	Portaria NUCAD/SEE n° 102/2021, publicada em 22/06/2021	SRE Curvelo
Portaria NUCAD/SEE nº 20/2020, publicada no dia 28/08/2020	Portaria NUCAD/SEE n° 102/2021, publicada em 22/06/2021	SRE Curvelo
Portaria NUCAD/SEE nº146/2018, publicada em 28/12/20218	Portaria NUCAD/SEE nº 106/2021, publicada em 24/06/2021	SRE Conselheiro Lafaiete
Portaria NUCAD/SEE nº 40/2019, publicada no dia 10/07/2019	Portaria NUCAD/SEE n° 100/2021, publicada em 16/06/2021	SRE Uberaba
Portaria NUCAD/SEE nº 14/2020, publicada no dia 06/03/2020	Portaria NUCAD/SEE nº 129/2020, publicada em 21/11/2020	SRE Uberaba
Portaria NUCAD/SEE nº 03/2020, publicada no dia 12/02/2020	Portaria NUCAD/SEE nº 145/2020, publicada em 11/12/2020	SRE Nova Era

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.
(a) Gustavo Oliveira Braga de Souza
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 184/2021– RECONDUÇÃO DA COMISSÃO
O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE-SEE n° 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, tendo em vista os motivos apresentados pelos atuais presidentes dos processos administrativos disciplinares instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE reconduzir as comissões processantes vigentes pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir do término do prazo fixado no último ato de prorrogação/recondução da Comissão.

Portaria de Instauração	Última recondução	Unidade
Portaria NUCAD/SEE nº 77/2019, publicada em 03/12/2019	Portaria NUCAD/SEE nº 142/2021, publicada em 14/08/202	Órgão Central
Portaria NUCAD/SEE nº 33/2019, publicada em02/07/2019	Portaria NUCAD/SEE 142/2021, publicada em14/08/2021	SRE Pirapora
Portaria NUCAD/SEE nº 09/2021, publicada em 23/02/2021	Portaria NUCAD/SEE nº150/2021, publicada em 24/08/2021	SRE Metropolitana B
Portaria NUCAD/SEE nº 04/2021, publicada em 13/02/2021	Portaria NUCAD/SEE nº 153/2021, publicada em26/08/2021	SRE Varginha
Portaria NUCAD/SEE nº 05/2019, publicada em 29/01/2019	Portaria NUCAD/SEE nº 142/2021, publicada em 14/08/2021	SRE Nova Era
Portaria NUCAD/SEE nº 127/2018, publicada em 30/11/2018	Portaria NUCAD/SEE n° 125/2021, publicada em 17/07/2021	SRE Metropolitana A
Portaria NUCAD/SEE nº 130/2018, publicada em 18/12/2018	Portaria NUCAD/SEE n° 125/2021, publicada em 17/07/2021	SRE Metropolitana A
Portaria NUCAD/SEE nº 142/2018, publicada em 18/12/2018	Portaria NUCAD/SEE n° 125/2021, publicada em 17/07/2021	SRE Metropolitana A
Portaria NUCAD/SEE nº 09/2019, publicada em 08/03/2019	Portaria NUCAD/SEE n° 125/2021, publicada em 17/07/2021	SRE Metropolitana A
Portaria NUCAD/SEE nº 51/2019, publicada em 10/09/2019	Portaria NUCAD/SEE n° 125/2021, publicada em 17/07/2021	SRE Metropolitana A
Portaria NUCAD/SEE nº 57/2019, publicada em 24/10/2019	Portaria NUCAD/SEE n° 125/2021, publicada em 17/07/2021	SRE Metropolitana A
Portaria NUCAD/SEE nº 74/2019, publicada em 21/11/2019	Portaria NUCAD/SEE n° 125/2021, publicada em 17/07/2021	SRE Metropolitana A
Portaria NUCAD/SEE nº 04/2020, publicada em 13/02/2020	Portaria NUCAD/SEE n° 125/2021, publicada em 17/07/2021	SRE Metropolitana A

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.
(a) Gustavo Oliveira Braga de Souza
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 185/2021- SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO
O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE n° 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, RESOLVEsubstituir os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria NUCAD/SEE n° 35/2021, publicada em 18/09/2021, por Maura Rita de Souza Magalhães, Crislâne Silva Batista Barbosa e Janucy Rafaela Araújo dos Santos, sob a presidência daprimeira, para prosseguirem os trabalhos até sua conclusão.
Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.
(a) Gustavo Oliveira Braga de Souza
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

26 1548639 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 195/2021
Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, àservidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
VARGINHA	CARVALHOPOLIS	E. EJOAO DE PAULA CAPRONI	1.468.079 - 7	VANIA VIEIRA DOS SANTOS E SILVA	PEB	I	A	1

26 1548598 - 1

ATO N.º 21/2021
DESIGNAÇÃO
Designa, a pedido, nos termos do Decreto n.º 18.073, de 08/09/1976 e inciso XIV, alínea "c" do artigo 1º da Res./SEE n.º 170, de 28/01/2002, a seguinte servidora:
Para a SREItuiutaba:
Juliana Gonçalves de Melo, MASP 1.147.694-2, Técnicada Educação, II, E, da SRE Uberlândia.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E NORMAS
SUPERINTENDENTE: TARCÍSIO DE CASTRO MONTEIRO

26 1549011 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
PORTARIA Nº 664/2021
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.291, de 09 de março de 2020, do artigo 47 da Resolução CEE nº 449, de 1° de agosto de 2002, fica autorizada, a partir de 1º de fevereiro de 2014, a mudança de prédio da Escola Municipal Adalmo Passos Lopes, de Ensino Fundamental (anos iniciais), da R. José Antônio Filho, s/nº, B. Antônio Querino do Carmo, em Vargem Alegre, para a R. Rodrigues Campos, s/nº, Centro, no mesmo município.
SRE – Caratinga

PORTARIA Nº 665/2021
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 51 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada a mudança de denominação da Escola Municipal Adalmo Passos Lopes, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Rodrigues Campos, s/nº, Centro, em Vargem Grande, para Escola Municipal Sebastião Machado dos Reis, de Ensino Fundamental (anos iniciais).
SRE – Caratinga

PORTARIA Nº 666/2021
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 31 de julho de 2020, as atividades da Escola Criança Feliz, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE nº 1495, de 17 de maio de 2002, situada na R. Lêdo, 368, B. Porta do Céu, em São Lourenço.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Caxambu

PORTARIA Nº 667/2021
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 47 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, a partir de 10 de dezembro de 2005, a mudança de prédio do Centro Educacional Cônego José Borges Maia - Educação Especial - APAE, de Ensino Fundamental (anos iniciais), da R. Alexandre Pinto, s/nº, Centro, em Soledade de Minas, para a R. Maria Francisca de Carvalho, 195, Centro, no mesmo município.
SRE – Caxambu

PORTARIA Nº 668/2021
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 25 de novembro de 2010, as atividades do Mestra – Centro Educacional Mali Martin, autorizado pela Portaria SEE nº 625, de 20 de maio de 2010, situado na R. Diamantina, 1845, B. São João Batista, em Itamarandiba.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Diamantina

PORTARIA Nº 669/2021
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do parágrafo único do artigo 33 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2020 a 31 de dezembro de 2021, o funcionamento de turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, abaixo relacionadas, vinculadas à Escola Municipal Dona Saninha, em Araújos:

Endereço da Turma Vinculada	Nº de Turmas
Av. Nossa Senhora de Belém, s/nº, Povoado de Capivari dos Eleutérios	2
R. José Basílio, s/nº, Povoado de Bela Vista	2

SRE – Divinópolis

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110262351560118.

PORTARIA Nº 670/2021
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 71 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, fica autorizado, a partir de 25 de outubro de 2021, o reinício das atividades do curso Técnico em Radiologia, ministrado pelo Colégio Podium, situado na Av. José Alves Miranda, 500, B. Alto São João, em Mato Verde.
SRE – Janaúba

PORTARIA Nº 671/2021
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 50 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica divulgada, a mudança de denominação da entidade AMMA - Cursos Profissionalizantes Ltda - ME para AMMA - Cursos Profissionalizantes EIRELI - ME, mantenedora da Escola Técnica Santa Edwiges, situada na R. Carvalho Lopes, 75, Centro, em Araxá.
SRE – Uberaba

PORTARIA Nº 672/2021
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 50 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica divulgada, a partir de 29 de junho de 2017, a mudança de prédio da entidade AMMA - Cursos Profissionalizantes EIRELI- ME, passando da R. Getúlio Vargas, 166, Centro, em Araxá para a R. Carvalho Lopes, 75, Centro, no mesmo município, mantenedora da Escola Técnica Santa Edwiges.
SRE – Uberaba

PORTARIA Nº 673/2021
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 50 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica divulgada a mudança de denominação da entidade Centro Educacional Fonte do Saber Ltda - ME, para Centro Educacional Fonte do Saber EIRELI - ME, mantenedora do Colégio Ametista, de Ensino Fundamental, situado na R. Rui Barbosa, 1009, Centro, em Buritis.
SRE – Unaí

Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

26 1548987 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Curvelo

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCLUSÃO - ATO Nº 02/2021- CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE nº 01/2020, pub. "MG" em 15/09/2021, referente ao servidor: C.J.V.M., MASP 1.133.385-3, admissão 01, tendo em vista que a vigência do benefício não decaiu do prazo de 05 (cinco) anos, conforme Lei 14.184 de 31/01/02 e Resolução SEPLAG 37 de 12/09/05, o diretor de Pessoal da SRE Curvelo no uso de suas atribuições decide pelo pagamento do débito devido acerto da diferença do BENEF DECR.47000/16 para Proventos por Média de 02/08/2016 a 31/08/2016, devido Afastamento Preliminar à Aposentadoria a contar de 02/08/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCLUSÃO - ATO Nº 03/2021- CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE nº 02/2021, pub. "MG" em 15/09/2020, referente a servidora: B.G.P., MASP 876.810-3, admissão 01, tendo em vista que a vigência do benefício não decaiu do prazo de 05 (cinco) anos, conforme Lei 14.184 de 31/01/02 e Resolução SEPLAG 37 de 12/09/05, o diretor de Pessoal da SRE Curvelo no uso de suas atribuições decide pelo pagamento do débito da diferença entre VB e proventos proporcional 12/30 avos de 29/12/2015 a 31/07/2016, devido Afastamento Preliminar à Aposentadoria a contar de 29/12/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCLUSÃO - ATO Nº 04/2021- CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE nº 03/2021, pub. "MG" em 15/09/2021, referente a servidora: M.C.A.S., MASP 943.285-7, admissão 01, tendo em vista que a vigência do benefício não decaiu do prazo de 05 (cinco) anos, conforme Lei 14.184 de 31/01/02 e Resolução SEPLAG 37 de 12/09/05, o diretor de Pessoal da SRE Curvelo no uso de suas atribuições decide pelo pagamento do débito referente a acerto pagamento de outubro/2015 a abril/2016 devido Afastamento Preliminar à Aposentadoria por Invalidez Proporcional a 18/30 avos a contar de 28/10/2015, conforme MG 14/04/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCLUSÃO - ATO Nº 05/2021- CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE nº 04/2021, pub. "MG" em 15/09/2021, referente a servidora: T.S.S., MASP 600.709-0, admissão 01, tendo em vista que a vigência do benefício não decaiu do prazo de 05 (cinco) anos, conforme Lei 14.184 de 31/01/02 e Resolução SEPLAG 37 de 12/09/05, o diretor de Pessoal da SRE Curvelo no uso de suas atribuições decide pelo pagamento do débito referente a acerto no pagamento de 18/11/2015 a 31/05/2016 devido Afastamento Preliminar à Aposentadoria por Invalidez Proporcional a 24/30 avos, publicada em 19/05/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCLUSÃO - ATO Nº 06/2021- CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE nº 06/2021, pub. "MG" em 15/09/2021, referente a servidora: I.F.A.R.P., MASP 1.130.393-0, admissão 01, tendo em vista que a vigência do benefício não decaiu do prazo de 05 (cinco) anos, conforme Lei 14.184 de 31/01/02 e Resolução SEPLAG 37 de 12/09/05, o diretor de Pessoal da SRE Curvelo no uso de suas atribuições decide pelo pagamento do débito referente ao acerto no pagamento de 02/02/2017 a 30/04/2017, devido Afastamento Preliminar à Aposentadoria com Proventos por Média a contar de 02/02/2017, publicada em 09/02/2017 retificada em 20/04/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCLUSÃO - ATO Nº 07/2021- CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE nº 07/2021, pub. "MG" em 15/09/2021, referente a servidora: G.V.S., MASP 891.982-1, admissão 01, tendo em vista que a vigência do benefício não decaiu do prazo de 05 (cinco) anos, conforme Lei 14.184 de 31/01/02 e Resolução SEPLAG 37 de 12/09/05, o diretor de Pessoal da SRE Curvelo no uso de suas atribuições decide pelo pagamento do débito referente ao acerto no pagamento de 07/07/2016 a 31/12/2016 devido Afastamento Preliminar à Aposentadoria por Invalidez Proporcional a 19/30 avos a contar de 07/07/2016 conforme MG 09/11/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCLUSÃO - ATO Nº 08/2021- CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE nº 08/2021, pub. "MG" em 15/09/2021, referente a servidora: E.A.S.S., MASP 276.408-2, admissão 02, tendo em vista que a vigência do benefício não decaiu do prazo de 05 (cinco) anos, conforme Lei 14.184 de 31/01/02 e Resolução SEPLAG 37 de 12/09/05, o diretor de Pessoal da SRE Curvelo no uso de suas atribuições decide pelo pagamento do débito referente acerto na diferença do VB para Remuneração Proporcional 07/30 avos de 08/07/2015 a 31/01/2016 devido Afastamento Preliminar à Aposentadoria a contar de 08/07/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCLUSÃO - ATO Nº 09/2021- CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE nº 09/2021, pub. "MG" em 15/09/2021, referente a servidora: M.R.P.G., MASP 868.610-7, admissão 01, tendo em vista que a vigência do benefício não decaiu do prazo de 05 (cinco) anos, conforme Lei 14.184 de 31/01/02 e Resolução SEPLAG 37 de 12/09/05, o diretor de Pessoal da SRE Curvelo no uso de suas atribuições decide pelo pagamento do débito referente a acerto diferença do VB para Proventos por Média de 16/10/2015 a 30/11/2015 devido Afastamento Preliminar à Aposentadoria a contar de 16/10/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCLUSÃO - ATO Nº 10/2021- CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE nº 11/2021, pub. "MG" em 15/09/2021, referente a servidora: D.M.R.L., MASP 364.795-5, admissão 02, tendo em vista que a vigência do benefício não decaiu do prazo de 05 (cinco) anos, conforme Lei 14.184 de 31/01/02 e Resolução SEPLAG 37 de 12/09/05, o diretor de Pessoal da SRE Curvelo no uso de suas atribuições decide pelo pagamento do débito remuneração cargo em comissão de 01/01/2017 a 30/01/2017 devido afastamento preliminar à aposentadoria a contar de 23/12/2016 conforme MG 29/12/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCLUSÃO - ATO Nº 11//2021- CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE nº 12/2021, pub. "MG" em 15/09/2021, referente a servidora: M.G.A.S., MASP 323.978-7, admissão 02, tendo em vista que a vigência do benefício não decaiu do prazo de 05 (cinco) anos, conforme Lei 14.184 de 31/01/02 e Resolução SEPLAG 37 de 12/09/05, o diretor de Pessoal da SRE Curvelo no uso de suas atribuições decide pelo pagamento do débito acerto diferença do VB para Proporcional devido aposentadoria por Invalidez a contar de 23/10/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCLUSÃO - ATO Nº 12/2021- CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE nº 13/2021, pub. "MG" em 15/09/2021, referente a servidora: V.R.A.O., MASP 363.368-2, admissão 03, tendo em vista que a vigência do benefício não decaiu do prazo de 05 (cinco) anos, conforme Lei 14.184 de 31/01/02 e Resolução SEPLAG 37 de 12/09/05, o diretor de Pessoal da SRE Curvelo no uso de suas atribuições decide pelo pagamento do débito referente ao acerto da diferença do VB para Proventos por Média, devido Afastamento Preliminar à Aposentadoria a contar de 18/06/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCLUSÃO - ATO Nº 13/2021- CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE nº 14/2020, pub. "MG" em 15/09/2021, referente a servidora: Z.S., MASP 430.875-5, admissão 01, tendo em vista que a vigência do benefício não decaiu do prazo de 05 (cinco) anos, conforme Lei 14.184 de 31/01/02 e Resolução SEPLAG 37 de 12/09/05, o diretor de Pessoal da SRE Curvelo no uso de suas atribuições decide pelo pagamento do débito referente a acerto pagamento 29/10/2015 a 30/01/2016 devido Afastamento Preliminar à Aposentadoria proporcional por média a contar de 29/10/2015, conforme MG 19/08/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCLUSÃO - ATO Nº 14/2021- CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE nº 15/2021, pub. "MG" em 15/09/2021, referente a servidora: C.F.F.D., MASP 1.007.926-7, admissão 01, tendo em vista que a vigência do benefício não decaiu do prazo de 05 (cinco) anos, conforme Lei 14.184 de 31/01/02 e Resolução SEPLAG 37 de 12/09/05, o diretor de Pessoal da SRE Curvelo no uso de suas atribuições decide pelo pagamento do débito referente ao período de 15/12/2015 a 31/01/2016 devido a Afastamentos Preliminar a Aposentadoria proporcional e sem paridade a contar de 16/12/2015 conforme MG 23/12/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCLUSÃO - ATO Nº 15/2021- CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE nº 16/2021, pub. "MG" em 15/09/2021, referente a servidora: M.G.R.S, MASP 431.897-8, admissão 01, tendo em vista que a vigência do benefício não decaiu do prazo de 05 (cinco) anos, conforme Lei 14.184 de 31/01/02 e Resolução SEPLAG 37 de 12/09/05, o diretor de Pessoal da SRE Curvelo no uso de suas atribuições decide pelo pagamento do débito referente a acerto da diferença do VB para Proventos por Média de 16/11/2015 a 31/01/2016 devido Afastamento Preliminar à Aposentadoria a contar de 16/11/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCLUSÃO - ATO Nº 16/2021- CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE nº 17/2021, pub. "MG" em 15/09/2021, referente a servidora: E.F.O.C., MASP 883.281-8, admissão 01, tendo em vista que a vigência do benefício não decaiu do prazo de 05 (cinco) anos, conforme Lei 14.184 de 31/01/02 e Resolução SEPLAG 37 de 12/09/05, o diretor de Pessoal da SRE Curvelo no uso de suas atribuições decide pelo pagamento do débito da diferença pagamento de 20/10/2015 a 30/11/2015 devido Afastamento Preliminar à Aposentadoria Proporcional a contar de 20/10/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCLUSÃO - ATO Nº 17/2021- CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE nº 18/2021, pub. "MG" em 15/09/2021, referente a servidora: M.F.B.S., MASP 557.541-0, admissão 02, tendo em vista que a vigência do benefício não decaiu do prazo de 05 (cinco) anos, conforme Lei 14.184 de 31/01/02 e Resolução SEPLAG 37 de 12/09/05, o diretor de Pessoal da SRE Curvelo no uso de suas atribuições decide pelo pagamento do débito da diferença entre BENEF. Decreto 47.000 e Proventos por média de 14/11/2019 a 31/12/2019 devido Afastamento Preliminar à Aposentadoria a contar de 14/11/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCLUSÃO - ATO Nº 18/2021- CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE nº 19/2021, pub. "MG" em 15/09/2021, referente a servidora: M.A.G.A., MASP 388.789-0, admissão 02, tendo em vista que a vigência do benefício não decaiu do prazo de 05 (cinco) anos, conforme Lei 14.184 de 31/01/02 e Resolução SEPLAG 37 de 12/09/05, o diretor de Pessoal da SRE Curvelo no uso de suas atribuições decide pelo pagamento do débito referente a recebimento indevido nas OPs 02/2017 a 05/2017 devido Afastamento Preliminar à Aposentadoria a contar de 02/02/2017 conforme MG 23/05/2017. Diferença da remuneração integral para a média.

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCLUSÃO - ATO Nº 19/2021- CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE nº 20/2021, pub. "MG" em 15/09/2021, referente ao servidor: A.C.M.F., MASP 296.549-9, admissão 02, tendo em vista que a vigência do benefício não decaiu do prazo de 05 (cinco) anos, conforme Lei 14.184 de 31/01/02 e Resolução SEPLAG 37 de 12/09/05, o diretor de Pessoal da SRE Curvelo no uso de suas atribuições decide pelo pagamento do débito acerto diferença do Vencimento Básico para Proventos por Média de 03/11/2015 a 31/01/2016 devido Afastamento Preliminar à Aposentadoria a contar de 03/11/2015; mais débito Média Quinquenal de 08/2016 a 10/2016 referente pagamento indevido. Já deduzido restituição IPSEMG Previdenciário mais acerto pagamento OP 07/2016 devido revogação de Afastamento Preliminar à Aposentadoria; mais pagamento da AEC (1a) OP 09/2016 não paga na OP 10/2016 devido exoneração do cargo a contar de 03/10/2016.

26 1548837 - 1

SRE de Divinópolis

RETIFICAÇÃO- ATO Nº 06/2021
RETIFICA O ATO, de Lotação Após Retorno de Adjunção, ao servidor: ITAÚNA- EE. "Santana", MaSP 352.285-1, Elaine Aparecida Ramos Rodrigues, PEB2O, Adm. 02, ato nº 27/2021, publicado em 20.10.2021, por motivo de incorreção na publicação, Onde se lê: EE. "de Santana", Leia-se: EE. "Santana".

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

26 1548982 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
Conclui Processo Administrativo n° 02/2021, instaurado pela Portaria/SRE – Divinópolis nº 02/2021 publicada no MG de 21/07/2021, referente ao servidor: MOEMA- Aposentado, MaSP 144.452-0, A.P.S, ASE1P - Assistente de Educação, Adm. 01. Conclusão: "Pelo exposto, decido pelo devido ressarcimento do débito ao erário público dos valores recebidos indevidamente nos proventos de janeiro de 2020 a maio de 2021, conforme dados do SISAP e disposto na Lei 14.184/02 e na Resolução SEPLAG 37/2005".

Jurema Ribeiro de Faria
Diretora de Pessoal
SRE/Divinópolis

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 69/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31, da CE/1989, aos servidores: DIVINÓPOLIS- EE. "Jovelino Rabelo", MaSP 888.147-6, Maria Raquel Sena Rabelo Silveira, ocupante do cargo efetivo de PEB1C, Adm. 01, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 10.10.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Avogado-Geral do Estado; EE. "Miguel Couto", MaSP 1432.318-2, Neide Cristina de Almeida Madeira, ocupante do cargo efetivo de PEB1B, Adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12.09.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Avogado-Geral do Estado; EE. "São Francisco de Paula", MaSP 1322.983-6, Marina Oliveira Assunção, ocupante do cargo efetivo de ATB2B, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24.10.2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Avogado-Geral do Estado; ITAÚNA- EE. "Victor Gonçalves de Souza", MaSP 1118.951-1, Mara Lílian Gonçalves Amim Souza, ocupante do cargo efetivo de PEB1B, Adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07.10.2021, com aproveitamento de tempo do PEB1B, do qual foi desligada, dos quais não usufruiu, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Avogado-Geral do Estado; LAGOA DA PRATA- EE. "Monsenhor Alfredo Dohr", MaSP 763.955-2, Adriana Eugênia Silva Juscelino, ocupante do cargo efetivo de PEB2C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29.01.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Avogado-Geral do Estado; OLIVEIRA- EE. "Prof. Pinheiro Campos", MaSP 614.235-0, Júlio César Guglielmeli Barros, ocupante do cargo efetivo de PEB3O, Adm. 02, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 10.05.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Avogado-Geral do Estado; MaSP 1003.315-7, Cíntia Silva Alvim Santos, ocupante do cargo efetivo de PEB3I, Adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 13.07.2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Avogado-Geral do Estado; SANTO ANTÔNIO DO MONTE- EE. "Dr. Álvaro Brandão", MaSP 936.194-0, Luciana de Fátima Raposo, ocupante do cargo efetivo de PEB1B, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18.07.2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Avogado-Geral do Estado; EE. "Senhora de Fátima", MaSP 1403.865-7, Kelly Cristina Alvarenga Freitas, ocupante do cargo efetivo de PEB2B, Adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21.11.2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Avogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 70/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31, da CE/1989, aos servidores: OLIVEIRA- EE. "Prof. Pinheiro Campos", MaSP 765.475-9, Marta Regina de Oliveira Santos, PEB2P, Adm. 01, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 03.12.2018; SANTO ANTÔNIO DO MONTE- EE. "Dr. Álvaro Brandão", MaSP 1220.673-6, Grace Kelly da Silva, PEB1D, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23.04.2018; MaSP 1263.275-8, Natália de Abreu Alves Diniz, PEB1D, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04.06.2018; MaSP 1301.841-1, Camila Luísa de Oliveira Fidélis, PEB1B, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08.03.2019.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 44/2021
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: ITAPECERICA/NEOLÂNDIA- EE. "Pedro Luiz", MaSP 1124.956-2, Lidiane Teixeira Moraes Silva, PEB3F, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01.11.2021; ITAÚNA- EE. "Manoel da Costa Rezende", MaSP 979.488-4, Auxiliadora Silvina Queiroz, PEB3I, Adm. 01, exercendo cargo de Diretor, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 03.11.2021.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 45/2021
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, ao servidor: DIVINÓPOLIS- SRE, MaSP 370.323-8, Sueli Resende de Sousa, ANE3H, Adm. 02, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 17.11.2021.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 49/2021
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, dos servidores: DIVINÓPOLIS- EE. "Henrique Galvão", MaSP 825.900-4, Ângela Aparecida Ferreira, ATB3L, Adm. 01, a partir de 18.10.2021, da data do protocolo do requerimento, nos termos do artigo 36, § 20 da CE/89, redação dada pela EC nº 104/20, Regra Permanente artigo 36, § 1º, inciso I, da CE/89, com redação dada pela EC 104/20; PAINS- EE. "Padre José Venâncio", MaSP 328.052-6, Zulmira Gonçalves de Melo Rodrigues, PEB3O, Adm. 02, a partir de 21.10.2021, da data do protocolo do requerimento, nos termos do artigo 36, § 20 da CE/89, redação dada pela EC nº 104/20, Regra Permanente artigo 36, § 1º, inciso I, da CE/89, com redação dada pela EC 104/20.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 50/2021
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989, do servidor: DIVINÓPOLIS- EE. "Santo Tomaz de Aquino", MaSP 967.331-0, Jussara Mesquita Ferreira, EEB2B, Adm. 03, a partir de 21.10.2021, da data do protocolo do requerimento, nos termos do artigo 36, § 20 da CE/89, redação dada pela EC nº 104/20, e artigo 151 do ADCT da CE/89, Regra de Transição combinado com artigo 146 do ADCT, acrescentado pela EC 104/20.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 51/2021
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20 da CE/89, redação dada pela EC nº 104, de 2020 combinado com artigo 36, § 1º, inciso I e § 5º da CE/89, com redação dada pela EC nº 104, de 15 de setembro de 2020 ao servidor: OLIVEIRA- EE. "Francisco Fernandes", MaSP 380.166-9, Vera Lúcia Bonaccorsi, ATB5I, Adm. 01, a partir de 08.10.2021.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 52/2021
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989, do servidor: OLIVEIRA- EE. "Dr. José Maria Lobato", MaSP 380.142-0, Maria Helena de Oliveira Santos, ATB5J, Adm. 01, a partir de 25.10.2021, da data do protocolo do requerimento, nos termos do artigo 36, § 20 da CE/89, redação dada pela EC nº 104/20 e artigo 151 do ADCT CE/89, combinado com artigo 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/20, Regra de Transição Pedágio.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 59/2021
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: ITAÚNA- EE. "de Itaúna", MaSP 265.167-7, Maria de Fátima Silva Gonçalves, a partir de 21.10.2021, referente ao ATB3O, Adm. 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020, c/c com art. 6º da EC 41/2003, com direito à remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 60/2021
DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, nos termos art. 36, § 1º, II CE/89, EC 104/20, c/c art. 7º, I, II, III,art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, c/c art. 1º, § 4º da Lei Complementar nº 138/16 e art. 2º, § 4º do Decreto nº 47.000/16, do servidor: BAMBUÍ- EE. "João Batista de Carvalho", MaSP 983.718-8, Elzi Carvalho Pereira, a partir de 08.09.2021, referente ao PEB1A, Adm. 01, com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 8181 dias de exercício; MaSP 983.718-8, Elzi Carvalho Pereira, a partir de 08.09.2021, referente ao PEB1A, Adm. 02, com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 7208 dias de exercício.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 62/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: OLIVEIRA- EE. "Prof. Pinheiro Campos", MaSP 938.373-8, Ana Carolina da Silva, PEB2M, Adm. 01, a partir de 09.08.2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 63/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: ITAÚNA- EE. "José Gonçalves de Melo", MaSP 1387.833-5, Edna Freire Dantas, PEBD1A, Adm. 02, a partir de 06.10.2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 32/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: DIVINÓPOLIS- EE. "Dona Antônia Valadares", MaSP 557.709-3, Rosana Roberta Almeida Barros, ATBD1A, Adm. 02, a partir de 01.10.2021; EE. "Luiz de Melo Viana Sobrinho", MaSP 557.709-3, Rosana Roberta Almeida Barros, PEBD1A, Adm. 03, a partir de 01.10.2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 33/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: DIVINÓPOLIS- EE. "Santo Tomaz de Aquino", MaSP 1469.853-4, Rodolfo Andrade Cardoso, PEB1A, Adm. 01, a partir de 15.10.2021.

LICENÇA-MATERNIDADE – ATO Nº 24/2021
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879, de 27/05/2010, à servidora: OLIVEIRA- EE. "Prof. Pinheiro Campos", MaSP 1132.770-7, Kênia Alexsandra de Melo Pereira, PEB1B, Adm. 04, a partir de 02.08.2021.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 25/2021
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do servidor: DIVINÓPOLIS- CESEC "Dr. Fábio Botelho Notini", MaSP 618.937-7, Nilton Souza Silva, PEB2H, Adm. 01 e PEB1A, Adm. 04, pela remuneração dos cargos de provimento efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, D III, a partir de 18.10.2021, vinculado ao cargo efetivo de PEB2H, Adm. 01.

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

26 1548971 - 1

SRE de Itajubá

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 245/21
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52, por até oito dias consecutivos ao(s) servidor(es): BRAZÓPOLIS – EE Presidente Wenceslau, MaSP 378829-6, José de Assis Noronha, PEBIP, 1ª admissão, a partir de 28/06/99, para regularização da vida funcional do servidor; MARIA DA FÉ – EE Nossa Senhora de Lourdes, MaSP 1043732-5, Luis Antônio Delfino, PEBIH, 1ª admissão, a partir de 25/08/21; MaSP 1043732-5, Luis Antônio Delfino, PEBIH, 2ª admissão, a partir de 25/08/21.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 246/21
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/12, por até oito dias consecutivos, à servidora: ITAJUBÁ – EE Ana Laura Pereira, MaSP 389945-7, Ana Lucia dos Santos Areias, PEBDIA, 2ª admissão, a partir de 19/10/21

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 247/21
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: PIRANGUINHO – EE Sebastião Pereira Machado, MaSP 1247155-3, Vanessa Maria de Souza Caberlim para Vanessa Maria de Souza.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº248/21
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS - PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, à servidora: ITAJUBÁ – Superintendência Regional de Ensino, MaSP 291287-1, Sônia Cristina Faria, ANEIIE, 2ª admissão, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/11/21.

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 249/21
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3ª da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE N° 8656, de 02/07/12 à servidora: SÃO JOSÉ DO ALEGRE- EE Maria Lina de Jesus, MaSP 750126-5, Marly Aparecida Machado Angelo, PEBIIIH, 2ª admissão, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 03/11/21.

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 250/21
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3ª da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE N° 8656, de 02/07/12, à servidora: BRAZÓPOLIS – EE Presidente Wenceslau, MaSP 378854-4, Valdete Maria da Silva, ATBV-I, 1ª admissão, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 03/11/21.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO–ATO Nº 251/21
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): MARIA DA FÉ – EE Nossa Senhora de Lourdes, MaSP 1043732-5, Luis Antônio Delfino, PEBIH, 1ª admissão, referente ao 4º, quinquênio de exercício, a partir de 03/06/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 949835-3, Helber Fernandes Borges de Campos, PEBIIIG, 2ª admissão, referente ao 4ª quinquênio de exercício, a partir de 31/07/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 934779-0, Paulo Gonçalves da Silva, PEBIIJ, 1ª admissão, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 614056-0, Vanda Gonçalves Silva, PEBIIIH, 1ª admissão, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 22/06/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; PARAISÓPOLIS – EE Eulália Gomes de Oliveira, MaSP 325779-7, Simone Lopes Ribeiro, PEBIIIF, 2ª admissão, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 10/10/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 252/21
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879, de 27/05/10, à servidora: CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – EE Antônio Carlos, MaSP 1294712-3, Helena de Carvalho Fernandes, PEBIA, 3ª admissão, a partir de 19/10/21.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 253/19
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 27 da Lei Delegada nº 174, de 2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/11, da servidora: ITAJUBÁ – Superintendência Regional de Ensino, MaSP 1307877-9, Rosiani Aparecida Silva Oliveira, ANEIA, 1ª admissão, pela remuneração do seu cargo efetivo acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão DAD IV, a contar de 21/10/21.

26 1549129 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110262351560119.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº254/21
RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA referente às servidoras:MARIA DA FÉ– Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 336001-3, Nilva Caetano Mendes, PEBIIIP, 1ª admissão,por motivo de incorreção na média de carga horária, Ato nº 053/20 publicado em 17/10/20, onde se lê:correspondente à carga horária média de 108 h/a, leia-se:correspondente à carga horária média de 129 h/a; SÃO JOSÉ DO ALEGRE– Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria,MaSP 374202-0,AlmeíPereira Fernandes de Toledo, referente ao cargo de PEBIIC, 3ª admissão,por motivo de incorreção na proporcionalidade, Ato nº 028/20 publicado em 27/05/2020, onde se lê:com direito à remuneração proporcional a razão de 5456 dias ea incorporação da gratificação conforme os dias de direito à percepção da função de vice-diretora, 1461 dias, leia-se:com direito à remuneração proporcional à 5989 dias ea incorporação da gratificação conforme os dias de direito à percepção da função de vice-diretora, 1460 dias.

26 1549130 - 1

SRE de Janaúba

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – (03 MESES) – ATO Nº 034/2021 – Concede férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a serem usufruídas oportunamente ao(s) servidor(es): ESPINOSA, E.E.Washington Xavier Mendes, MaSP.1061151-5, Fernando de Carvalho Pires, PEB1B, Adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 28/10/2016, data do exercício; MaSP.1061151-5, Fernando de Carvalho Pires, PEB1B, Adm. 03, ref. 2º quinq. a partir de 28/10/2016, data do exercício; MaSP.1061151-5, Fernando de Carvalho Pires, PEB1B, Adm. 03, ref. 3º quinq. a partir de 11/9/2019; JANAÚBA, E.E.Euclides da Cunha, MaSP.1322522-2, Angélica Aparecida Rodrigues, PEB1C, Adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 14/7/2018; E.E.Professora Diva Pinto, MaSP.1222144-6, Rosimere Souza Cantuária, PEB1B, Adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 14/5/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1229109-2, Keila Cristina Pereira Batista, PEB1A, Adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 11/5/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1324013-0, Tatiane Martins Reis Cunha, PEB1B, Adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 2/7/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1326044-3, Patrícia Mykaya Santos Oliveira, PEB2B, Adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 10/5/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1326092-2, Sulianng Gonçalves Martins de Aguiar, PEB1B, Adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 11/5/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1326331-4, Leiliane Nunes Fonseca, PEB1B, Adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 10/5/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1333559-1, Pedro Rafael Queiróz Ramos, PEB1B, Adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 23/11/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Superintendência Regional de Ensino de Janaúba, MaSP.982337-8, Marisa Magalhães de Souza, ANEI1B, DAD-4, Adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 1º/10/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1153875-8, Gilvano Pereira Batista, TDE3F, DAD-3, Adm. 01, ref. 3º quinq. a partir de 12/10/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1153994-7, Jovenita Maria da Silva, TDE3F, Adm. 01, ref. 3º quinq. a partir de 19/8/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1154496-2, Lucineis Sabino da Mota Nunes, TDE3F, Adm. 01, ref. 3º quinq. a partir de 20/10/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1320468-0, Regilane Cantuária Figueiredo, ANEI1B, Adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 1º/10/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; NOVA PORTEIRINHA, E.E.Rui Barbosa, MaSP.1331741-7, Poliana Mendes Conceição, ATB1B, Adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 12/7/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO ZONA RURAL – ATO Nº 012/2021 – Concede férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989, a serem usufruídas oportunamente ao(s) servidor(es): MAMONAS, E.E.Aristides José Tolentino, MaSP.1359105-2, Roseli da Silva Lopes, PEB2C, Adm. 03, 05 meses e 06 dias, ref. 1º quinq. a partir de 28/10/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; RIO PARDO DE MINAS, E.E.Norberto de Almeida Rocha, MaSP.1006169-5, Patrícia Nascimento de Melo, PEB1B, Adm. 02, 06 meses, ref. 1º quinq. a partir de 29/1/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1120977-2, Vanilza da Costa Santos, PEB2C, Adm. 03, 06 meses, ref. 1º quinq. a partir de 24/10/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1151485-8, Ronivon dos Anjos Almeida, PEB2C, Adm. 03, 06 meses, ref. 1º quinq. a partir de 29/1/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1191452-0, José Lopes Martins Júnior, PEB1B, Adm. 04, 05 meses e 17 dias, ref. 1º quinq. a partir de 25/5/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1337194-3, José Natalino Ferreira de Santana, PEB1B, Adm. 02, 04 meses e 04 dias, ref. 1º quinq. a partir de 25/10/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 026/2021 – Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656 de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): ESPINOSA, E.E.Comendador Viana, MaSP.975161-1, Iêda Maria Monção de Jesus, ATB5I, Adm. 01, por 01 mês, ref. 3º quinq., a partir de 3/11/2021; JANAÚBA, E.E.Euclides da Cunha, MaSP.556539-5, Sônia Marise Cordeiro Martins, ATB5I, Adm. 01, por 01 mês, ref. 3º quinq., a partir de 8/11/2021; E.E.Professora Diva Pinto, MaSP.1255372-3, Rosilene Gonçalves Costa Rodrigues, ATB2D, Adm. 02, por 01 mês, ref. 1º quinq., a partir de 11/11/2021; MATO VERDE, E.E.Irênio Pinheiro, MaSP.887304-4, Silvânia Freitas Campos, PEB2P, DVI, Adm. 01, por 01 mês, ref. 3º quinq., a partir de 5/11/2021; VERDELÂNDIA, E.E.Antonina Fernandes Sampaio, MaSP.442333-1, Josenildes dos Santos Silva, ATB3H, Adm. 01, por 01 mês, ref. 1º quinq., a partir de 3/11/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 006/2021 – Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656 de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): ESPINOSA, E.E.Comendador Viana, MaSP.596680-9, Ezenilda Alves Tolentino Gomes, PEB3P, Adm. 01, por 02 meses, ref. 4º, 5º quinqs., a partir de 5/11/2021, com vistas à aposentadoria.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 008/2021 – Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9.865 de 03/07/2018 ao(s) servidor(es): JANAÚBA, Superintendência Regional de Ensino de Janaúba, MaSP.1163088-6, Juliana Nogueira Martins, TDE3F, FGD-5, Adm. 01, por 01 mês, ref. 2º quinq., a partir de 13/12/2021.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA 5% – (COM REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO ANTERIOR) – ATO Nº 001/2021 – Concede, nos termos da Lei nº 8.517, de 9/1/1984, da Lei nº 9.831, de 4/7/1989 e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989 a: MONTE AZUL, E.E.de Monte Azul, MaSP.596117-2, Ivaldo Gonçalves Dias, PEB3P, 1º cargo, ref. 1º, 2º, 3º e 4º biênios a partir de 26/10/2000, data do exerc. como efetivo, ficando revogada, na mesma data, nos Atos pub. MG de 15/12/1993, 18/11/1998, 24/3/1999 e 18/12/1999, a parte em que conc. o 1º, 2º, 3º e 4º biênios na função de PA3.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 025/2021 – Afasta por motivo de luto, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, o(s) servidor(es): ESPINOSA, E.E.Dom Lúcio, MaSP.1289042-2, Natelma Liliane dos Santos, PEB1B, Adm. 03, a partir de 5/6/2021; MAMONAS, E.E.Aristides José Tolentino, MaSP.1265990-0, Nardyne Magnum de Souza Custódio, PEB2D, Adm. 03, a partir de 26/8/2021; MaSP.1265990-0, Nardyne Magnum de Souza Custódio, PEB1A, Adm. 04, a partir de 26/8/2021; MATO VERDE, E.E.Irênio Pinheiro, MaSP.948527-7, Maria Luisa Custódio dos Santos Martins, PEB1N, Adm. 01, a partir de 2/9/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 006/2021 – Registra afastamento por motivo de casamento, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): SERRANÓPOLIS DE MINAS, E.E.Ananias Alves, MaSP.1497798-7, Kathe Ellen Rocha de Souza, ATB1A, 1º cargo, a partir de 2/10/2021.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 022/2021 – Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24 do art. 36, da CE/1989, do(s) servidor(es): ESPINOSA, E.E.Comendador Viana, MaSP.892849-1, Alexandra Simone Cruz Espírito Santo, EEB2F, Adm. 01, a partir de 25/10/2021, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/1989, acrescentado pela EC nº 104/2020, com direito à remuneração integral (paridade).

FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 001/2021 – Autoriza, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989 e do art. 7º do Dec. nº 30.586, de 05/12/1989, a conversão em espécie em favor do cônjuge sobrevivente e/ou herdeiros, em decorrência do falecimento de: MONTE AZUL, MaSP.358721-9, José de Paula Santos, exocupante do cargo de ASB3P, Adm. 01, aposentado(a) conf. MG de 1º/4/2015, ref. ao saldo de 08 meses e 21 dias.

ANULAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO – ATO Nº 014/2021 – Anula o(s) ato(s) de concessão/retificação referente ao(s) servidor(es): JAÍBA, Serv. Afast. Prelim. à Aposent., Ato de conc. 03 meses de Férias Prêmio Oport. ref. 5º quinq., pub. MG de 23/9/2020, de MaSP.584522-7, Doralice Saraiva da Rocha Garcia, PEB1P, 1º cargo, motivo publicação indevida; MONTE AZUL, Serv. Aposent. (Falecido), Ato de conc. Férias Prêmio em Espécie, pub. MG de 10/4/2015, de MaSP.358721-9, José de Paula Santos, ASB3P, 1º cargo, motivo publicação indevida.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 013/2021 – Concede abono de permanência, nos termos do art. 36, § 20 da CE/1989 e art. 147 do ADCT da CE/1989, acrescentado pela EC nº 104/2020, ao(s) servidor(es): JAÍBA, E.E.Venceslau Brás, MaSP.596058-8, Vanusia Sousa Corrêa Soares, PEB3P, 1º cargo, a partir de 22/10/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO - ATO Nº 54 /2021
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, 54/2021 instaurado nos termos da Lei n° 14.184/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37/2005, publicado em 06/10/2021 referente à servidora: “V.D.S.S.”, ASB1F, MaSP.594466-5, ADM 01, pela manutenção AFASTAMENTO PRELIMINAR INVALIDEZ PROPORCIONAL 23/30 AVOS A/C 27/10/2015, publicado MG 19/05/2016, aposentada no MG 22/06/2018, quanto aos efeitos patrimoniais, aplicando-se a decadência e pela ausência de má-fé, sem a restituição dos valores, recebidos indevidamente, conforme disposto no art. 65 da lei 14.184/02 31 de janeiro de 2002 c/c ao art. 19 da resolução nº 37/2005, de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA SRE JANAÚBA Nº 61/2021 - DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da lei nº 14.184 de 31/1/2002, c/c a Resolução SEPLAG nº 37 de 12/9/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios da servidora “M.A.R.”, MaSP.804468-7, ADM. 02, em processo de aposentadoria.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA SRE JANAÚBA Nº 62/2021 - DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da lei nº 14.184 de 31/1/2002, c/c a Resolução SEPLAG nº 37 de 12/9/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios da servidora: “G.M.D.S.M.”, MaSP.286087-2,ADM.02, em processo de aposentadoria.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA SRE JANAÚBA Nº 63/2021 - DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da lei nº 14.184 de 31/1/2002, c/c a Resolução SEPLAG nº 37 de 12/9/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios da servidora: “C.V.F.S.L.”, MaSP.596640-3, PEB2I, ADM 02, em processo de aposentadoria.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA SRE JANAÚBA Nº 64/2021 - DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da lei nº 14.184 de 31/1/2002, c/c a Resolução SEPLAG nº 37 de 12/9/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios da servidora: “Z.F.D.S.”, MaSP.284443-9, PEB2P, ADM. 01 aposentada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA SRE JANAÚBA Nº 65/2021 - DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da lei nº 14.184 de 31/1/2002, c/c a Resolução SEPLAG nº 37 de 12/9/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefíciosda servidora: “R.M.S.”, MaSP.283184-0, PEB1P, ADM 01, aposentada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA SRE JANAÚBA Nº 66/2021 - DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da lei nº 14.184 de 31/1/2002, c/c a Resolução SEPLAG nº 37 de 12/9/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios da servidora: RIO PARDO DE MINAS, EE Norberto de Almeida, “M.D.L.D.S.M.”, MaSP.810007-5, PEB3M, ADM 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA SRE JANAÚBA Nº 67/2021 - DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da lei nº 14.184 de 31/1/2002, c/c a Resolução SEPLAG nº 37 de 12/9/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios do servidor: MONTE AZUL, EE DE MONTE AZUL, “J.C.F.D.A.”, MaSP.368533-6, ATB3H, ADM 01.

PORTARIA Nº 01/2021
Nos termos do artigo 13, incisos XXIII e XXIV da Resolução SEE nº 4291, de 10.03.2020, do artigo 43, inciso II da Resolução CEE n.º 472/2020 de 01.02.2020 e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 18 de dezembro de 2015, as atividades da Educação Infantil (0 a 05 anos), na Escola de Educação Especial Professor Nelson D'ávila Neves situada na Rua Três de Outubro, nº 134, Centro, no município de Monte Azul.
SRE – Janaúba.

26 1548939 - 1

RETIFICAÇÃO DE QUINQUÊNIO – ATO Nº 017/2021 – Retifica, o(s) ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): JAÍBA, Serv. Afast. Prelim. à Aposent., Ato de conc. 1º quinq., pub. MG de 21/8/1991, de MaSP.584522-7, Doralice Saraiva da Rocha Garcia, PEB1P, Adm. 01, onde se lê, a partir de 3/3/1988, leia-se, a partir de 5/10/1988, data da estabilidade, motivo para adequação ao Sistema-SISAP.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO – ATO Nº 039/2021 – Retifica, o(s) ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): JAÍBA, Serv. Afast. Prelim. à Aposent., Ato de conc. Férias Prêmio Oport. ref. 3º quinq., pub. MG de 23/9/2020, de MaSP.584522-7, Doralice Saraiva da Rocha Garcia, PEB1P, Adm. 01, onde se lê, a partir de 7/10/1996, leia-se, a partir de 11/3/2001, motivo incorreção na data da vigência; Serv. Afast. Prelim. à Aposent., Ato de conc. Férias Prêmio Oport. ref. 4º quinq., pub. MG de 23/9/2020, de MaSP.584522-7, Doralice Saraiva da Rocha Garcia, PEB1P, Adm. 01, onde se lê, a partir de 1º/4/2006, leia-se, a partir de 2/12/2007, motivo incorreção na data da vigência.

RETIFICAÇÃO DE BIÊNIO – ATO Nº 020/2021 – Retifica, o(s) ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): JAÍBA, Serv. Afast. Prelim. à Aposent., Ato de conc. 1º biênio, pub. MG de 21/8/1991, de MaSP.584522-7, Doralice Saraiva da Rocha Garcia, PEB1P, Adm. 01, onde se lê, a partir de 1º/1/1986, leia-se, a partir de 5/10/1988, data da estabilidade, motivo para adequação ao Sistema-SISAP; Serv. Afast. Prelim. à Aposent., Ato de conc. 2º biênio, pub. MG de 21/8/1991, de MaSP.584522-7, Doralice Saraiva da Rocha Garcia, PEB1P, Adm. 01, onde se lê, a partir de 29/2/1987, leia-se, a partir de 5/10/1988, data da estabilidade, motivo para adequação ao Sistema-SISAP.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO – ATO Nº 040/2021 – Retifica, o(s) ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): ESPINOSA, E.E.Washington Xavier Mendes, Ato de conc. 03 meses de Férias Prêmio Oport. ref. 1º quinq., pub. MG de 15/9/2021, de MaSP.286293-6, Maria Alves Dias Rodrigues, PEB3G, 2º cargo, onde se lê, a partir de 31/1/2002, leia-se, a partir de 30/1/2002, motivo incorreção na data da vigência; Ato de conc. 03 meses de Férias Prêmio Oport. ref. 2º quinq., pub. MG de 15/9/2021, de MaSP.286293-6, Maria Alves Dias Rodrigues, PEB3G, 2º cargo, onde se lê, a partir de 30/1/2007, leia-se, a partir de 29/1/2007, motivo incorreção na data da vigência; Ato de conc. 03 meses de Férias Prêmio Oport. ref. 3º quinq., pub. MG de 15/9/2021, de MaSP.286293-6, Maria Alves Dias Rodrigues, PEB3G, 2º cargo, onde se lê, a partir de 29/1/2011, leia-se, a partir de 28/1/2012, motivo incorreção na data da vigência; Ato de conc. 03 meses de Férias Prêmio Oport. ref. 4º quinq., pub. MG de 15/9/2021, de MaSP.286293-6, Maria Alves Dias Rodrigues, PEB3G, 2º cargo, onde se lê, a partir de 28/1/2016, leia-se, a partir de 26/1/2017, motivo incorreção na data da vigência.

26 1548941 - 1

SRE de Manhuaçu

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO ATO Nº 36/21
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): LAJINHA: ‘EE Arnaldo Leite Ribeiro’, MaSP 1403279-1, Aluisio Souza Barros Vieira Azini, PEB 1B, Adm 01, referente ao 1º Quinquenio de exercício a partir de 20/11/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1048027-5, Cristiane Andrade Fonseca, ATB 5G, Adm 01, referente a 3º Quinquenio de exercício a partir de 07/04/2017; ‘EE Herminia Ribeiro de Souza’, MaSP 1247314-6, Laerte de Souza Ribeiro, PEB 1B, Adm 03, referente ao 1º Quinquenio de exercício a partir de 29/03/2021; que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; LUISBURGO: ‘EE Joaquim Knupp’, MaSP 1007127-2, Miriano Gomes Marques, PEB 1B, Adm 01, referente ao 2º Quinquenio a partir de 20/02/2013, por não ter sido publicado em época oportuna; MaSP 1007127-2, Miriano Gomes Marques, PEB 1B, Adm 01, referente ao 3º Quinquenio a partir 22/02/2018, por não ter sido publicado em época oportuna; MANHUACU: ‘CESEC Profº Hiram de Carvalho’, MaSP 1292859-4, PEB 1B, Adm 02, referente ao 1º Quinquenio a partir de 09/07/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 338728-9, Gedalva Heleno de Oliveira, EEB 1B, Adm 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 21/06/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; ‘EE de São Sebastião do Sacramento’, MaSP 883067-1, Domingos Savio Antunes Pinto, PEB 1B, Adm 03, referente ao 1º Quinquenio de exercício a partir de 26/09/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; ‘EE de Manhuacu’, MaSP 369010-4, Amelia Maria Ferreira de Aguiar, ATB 3G, Adm 01, referente ao 4º Quinquênio de exercício a partir de 23/03/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1066036-3, Eunice Maria Teixeira Mansur, PEB 3G, Adm 01, referente ao 3º Quinquênio de exercício a partir de 14/05/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 614950-4, Elaine Alves de Oliveira, PEB 3H, Adm 01, referente ao 4º Quinquênio de exercício a partir de 22/09/2021; que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1136838-8, Juliana Gomes Dornelas Reis, PEB 3G, Adm 01, referente ao 3º Quinquênio de exercício a partir de 04/02/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 457176-6, Marise Pereira Rabelo, PEB 2N, Adm 01, referente ao 4º Quinquênio de exercício a partir de 11/04/2020; ‘EE Joao Xavier da Costa’, MaSP 1303070-5, Albert dos Reis Ceia, PEB 1B, Adm 03, referente ao 1º Quinquênio de exercício a partir de 21/04/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1151906-3, Fabio Antonio Machado, PEB 1B, Adm 03, referente ao 1º Quinquênio de exercício a partir de 10/05/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1201549-1, Ianes Serafim Cardoso, PEB 1B, Adm 03, referente ao 1º Quinquênio de exercício a partir de 14/11/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1409870-1, Leila Lima de Souza Moreira, ATB 1C, Adm 01, referente ao 1º Quinquênio de exercício a partir de 27/01/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; ‘EE Manoel Agostinho Ferreira’, MaSP832027-7, Luciclea do Rosario e Silva Diniz, PEB 1B, Adm 04, referente ao 1º Quinquênio de exercício a partir de 30/07/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1422017-2, Mirella Dayana Araujo Diniz, PEB 1B, Adm 02, referente ao 1º Quinquênio de exercício a partir de 30/07/2021; ‘EE Maria de Lucca Pinto Coelho’, MaSP 1328871-7, Reinaldo Marcio da Silva, ATB 1B/SE-I, Adm 02, referente ao 1º Quinquênio de exercício a partir de 18/01/2020; MaSP 1063839-3, Adriana Dutra Mairinks Moreira, PEB 1B, Adm 03, referente ao 1º Quinquênio de exercício a partir de 01/10/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1107820-1, Ana Paula de Oliveira Ambrosio, PEB 1B, Adm 03, referente ao 3º Quinquênio de exercício a partir de 26/04/2018, por não ter sido publicado em época oportuna; MaSP 1258407-4, Roseane Aparecida Alves dos Santos, EEB 1B, Adm 02, referente ao 1º Quinquênio de exercício a partir de 20/10/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;‘EE Salime Nacif’, MaSP 1130001-9, Flavio Vaz da Costa, PEB 1B, Adm 02, referente ao 1º Quinquênio de exercício a partir de 09/07/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1430269-9, Jaqueline Miranda de Souza, PEB 1B, Adm 01, referente ao 1º Quinquênio de exercício a partir de 30/07/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1308784-6, Marilea Breder Bonifacio Vieira, PEB 1B, Adm 02, referente ao 1º Quinquênio de exercício a partir de 30/07/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1328153-0, Rosilene Aparecida Alves Silva, PEB 1B, Adm 02, referente ao 1º Quinquênio a partir de 30/07/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 275127-9, Margarete Dutra Hot, ATB 3P, Adm 01, referente ao 9º Quinquênio de exercício de exercício a partir de 04/10/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MANHUMIRIM: ‘EE Alfredo Lima’, MaSP 1380461-2, Livia Rabelo Sanglard da Silva, ATB 2C, Adm 01, referente ao 1º Quinquênio de exercício a partir de 10/01/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MUTUM: ‘EE Alvaro Scherre’, MaSP 1099078-6, Greisielma Pereira de Souza, EEB 1A, Adm 03, referente ao 1º Quinquênio de exercício a partir de 28/06/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; ‘EE Profª Levinda Alves da Silva’, MaSP 1085399-2, Rosalina Maria da Costa Godinho, EEB1B, Adm 05, referente ao 1º Quinquênio de exercício a partir de 25/06/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; SANTA MARGARIDA: ‘EE Dalila Cerqueira Pessoa’, MaSP 865790-0, Graciana Costa Machado, PEB 3M, Adm 01, referente ao 5º Quinquênio de exercício a partir de 14/05/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; ‘EE Violeta Mageste Pereira’, MaSP 1124447-2, Graciana Gonçalves Rodrigues Campos, PEB 1G/ D-IV, Adm 01, referente ao 3º Quinquênio de exercício a partir de 07/09/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1013405-4, Fabiana Aparecida Santos Pimentel, PEB 1B, Adm 03, referente ao 1º Quinquênio de exercício a partir de 22/05/2020; MaSP 518799-2, Karla Mageste de Carvalho Matos, PEB 1B, Adm 03, referente ao 1º Quinquenio de exercício a partir de 23/11/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 612211-3, Naila Vieira Barbosa Escrivane, PEB 1B, Adm 02, referente ao 1º Quinquenio de exercício a partir de 22/05/2020; SÃO JOAO DO MANHUACU: ‘EE Amelia Gomes’, MaSP 1382841-3, Daniele Padilha Fontes de Souza, ATB 1C, Adm 01, referente ao 1º Quinquênio de exercício a partir de 24/01/2020; ‘EE Profº Juventino Nunes’, MaSP 1016113-1, Regiane Aparecida da Cunha, PEB 1H, Adm 01, referente ao 4º Quinquênio de exercício a partir de 09/08/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1016113-1, Regiane Aparecida da Cunha, PEB 1B, Adm 03, referente ao 3º Quinquênio de exercício a partir de 22/06/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; SIMONESIA: ‘EE Santo Apolinário’, MaSP 991414-4, Rosimeire Ferreira de Freitas, PEB 2P, Adm 01, referente ao 1º Quinquênio de exercício a partir de 19/10/1998.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO ATO Nº 12/21
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e do Art 290 da CE/1989, ao(s) servidor(es): SANTANA DO MANHUACU: ‘EE do Povoado de Santa Quiteria’, MaSP 1314662-6, Jesus Brasilino da Silva, PEB 1B, Adm 03, 06 meses, referente ao 1º Quinquênio de exercício a partir de 12/07/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1170708-0, Renata de Freitas Souza Mol, PEB 1B, Adm 03, 06 mese, referente ao 1º Quinquênio de exercício a partir de 29/01/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

26 1548628 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211026235156012O.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 11/21
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): MANHUACU: ‘EE de Manhuacu’, MaSP 1398351-5, de Michele da Silva Fernandes, ATB 1B, Adm 01, a partir de 27/08/2021;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 05/21
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e Art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): MUTUM: ‘EE Profº Rita Teixeira de Lacerda’, MaSP 1268761-2, Rayra Ferreira de Souza, PEB D1A, Adm 01, a partir de 11/12/2020;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 11/21
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): SIMONESIA: ‘EE Santo Apolinário’, MaSP 991414-4, Rosimeire Ferreira de Freitas, PEB 2P, Adm 01, a partir de 23/09/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 16/21
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952,por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): MANHUAÇU: ‘EE Cordovil Pinto Coelho’, MaSP 0868682-6, Marluce Alves, PEB 1B, Adm 03, a partir de 07/09/2021; MUTUM: ‘EE Profª Levinda Alves da Silva’, MaSP 1207224-5, Cristiani de Souza Oliveira Dutra, PEB 1B, Adm 03, a partir de 18/08/2021;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 16/21
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): CHALÉ: ‘EE João Lúcio da Trindade Sobrinho’, MaSP 517088-1, Leiva Rodrigues Costa de Almeida, PEB D1A, Adm 01, a partir de 14/10/2021; CONCEIÇÃO DE IPANEMA: ‘ EE Governador Juscelino Kubitschek’, MaSP 1486894-7, Geani Fernandes Dornelas Bizot, ASB D1A, Adm 01, a partir de 17/09/2021; MATIPÓ: ‘EE Maria Vicencia Brandão’, MaSP 1391977-4, Adriana Sales Teixeira Carvalho, PEB D1A, Adm 02, a partir de 01/10/2021; MUTUM: ‘EE do Bairro Cantinho do Ceu’, MaSP 1083908-2, Sebastiana Maria Pereira de Oliveira, PEB D1A, Adm 01, a partir de 04/10/2021; ‘EE Profª Levinda Alves da Silva’, MaSP 1263186-7, Mariluce de Souza Oliveira, PEB D1A, Adm 02, a partir de 18/08/2021; REDUTO: ‘EE Carlos Nogueira da Gama’, MaSP 1223542-0, Maria Efigenia Ribeiro Silva, ASB D1A, Adm 01, a partir de 13/11/2020; SANTA MARGARIDA: ‘EE Pe. Bento de Souza Lima’, MaSP 1391977-4, Adriana Sales Teixeira Carvalho, PEB D1A, Adm 01, a partir de 01/10/2021;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 16/21
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): MANHUACU: ‘EE Manoel Agostinho Ferreira’, MaSP 666020-3, Firmina Eugenia de Souza, PEB 3J, Adm 01, a partir de 22/09/2021; ‘EE Salime Nacif’, MaSP 1362411-9, Julio Cesar Oliveira Souza, PEB 1B, Adm 03, a partir de 23/08/2021; MUTUM: ‘EE do Bairro Cantinho do Ceu’, MaSP 563935-6, Maria da Penha Neta, PEB 3M, Adm 01, a partir de 26/08/2021; ‘EE Profª Rita Teixeira de Lacerda’, MaSP 1015452-4, Nelson de Almeida Souza, PEB 3H/DV, Adm 01, a partir de 26/08/2021; SANTA MARGARIDA: ‘EE Dalila Cerqueira Pessoa’, MaSP 602151-3, Maria Aparecida Pereira Leite, EEB 1A, Adm 03, a partir de 26/05/2021;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 16/21
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): MANHUACU: ‘EE Antonio Welerson’, MaSP 1164050-5, Valtencir Jose Pereira, ASB D1A, Adm 01, a partir de 27/09/2021; MaSP 518129-2, Wagner Antonio Pereira, ASB D1A, Adm 02, a partir de 27/09/2021; ‘EE de Manhuacu’, MaSP 992518-1, Marilda Alves Ferreira, PEB D1A, Adm 02, a partir de 07/09/2021; ‘EE João Xavier da Costa’, MaSP 1421279-9, Andreia Fernandes Silva Rocha, ASB D1A, Adm 01, a partir de 01/08/2021; ‘EE Manoel Agostinho Ferreira’, MaSP 1274972-7, Eduardo Magno da Silva, ATB D1A, Adm 01, a partir de 27/08/2021; ‘EE São Vicente de Paulo’, MaSP 1310108-4, Cleonice Soares Pestana da Silva, ASB D1A, Adm 01, a partir de 12/09/2021; MARTINS SOARES: ‘EE de Martins Soares’, MaSP 962212-7, Waleria da Cruz Ferreira, ATB D1A, Adm 01, a partir de 24/08/2021; MATIPÓ: ‘EE Jose Mendes Magalhaes’, MaSP 1193574-9, Elena de Souza Satler, ASB D1A, Adm 01, a partir de 13/09/2021; ‘EE Waldomiro Mendes de Almeida, ‘MaSP 856767-9, Maria Madalena Martins Santos, ASB D1A, Adm 02, a partir de 29/08/2021; MUTUM: ‘EE do Bairro do Céu’, MaSP 1050678-0, Jaqueline Pinto de Moura Barcelos, PEB D1A, Adm 02, a partir de 02/09/2021; SANTANA DO MANHUACU: ‘EE do Povoado de Santa Quiteria’, MaSP 565711-9, Ilva Marques Fernandes Freitas, PEB D1A, Adm 01, a partir de 05/08/2021;

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 13/21
ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): SIMONESIA: ‘EE Santo Apolinário’, MaSP 991414-4, de Rosimeire Ferreira de Freitas para Rosimeire Ferreira de Freitas Pim.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 13/21
ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): MANHUACU: ‘EE João Xavier da Costa’, MaSP 1152349-5, de Lorene Miguel Silva de Resende para Lorene Miguel da Silva; MANHUACU: ‘EE de Manhuacu’, MaSP 1398351-5, de Michele da Silva Fernandes Pimentel para Michele da Silva Fernandes; ‘EE de Manhuacu’, MaSP 1398351-5, de Michele da Silva Fernandes para Michele da Silva Fernandes Dutra;

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ATO Nº 15/21
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3o do art. 34 da Lei no 15.293, de 05 de agosto de 2004, com redação dada pelo art. 1o da Lei no 20.592, de 28/12/2012, e conforme Resolução SEE no 4.486, de 22 de janeiro de 2021, do(s) professor(es): ALTO JEQUITIBÁ: ‘E.E. Rev. Cícero Siqueira’, MaSP 1250928-7, Gloria Neves Paulino de Paula, PEB I A – Língua Inglesa, Adm 03, de 12 para 16 aulas semanais, a contar da data da publicação.

ANULAÇÃO - ATO Nº 29/21
ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a (aos) servidor(es): SIMONESIA: ‘EE Santo Apolinario’, MaSP 991414-4, Rosimeire Ferreira de Freitas, PEB 2P, Adm 01, Concessão de Férias-Premio-1º e 2º Quinquenios, Ato nº 04/00, publicado em 13/04/2000, por motivo de incorreções, na data de exercício e proporcionalidade de zona rural; MaSP 991414-4, Rosimeire Ferreira de Freitas, PEB 2P, Adm 01, retificação de transposição de quinquênio-1º Quinquenio, Ato nº 29/03, publicado em 29/11/2003, por motivo de incorreções, na data de exercício ; MaSP 991414-4, Rosimeire Ferreira de Freitas, PEB 2P, Adm 01, Retificação de transposição de vantagens 1º, 2º, 3º Biênios, Ato nº 29/03, publicado em 29/11/2003, por motivo de incorreções, na data de exercício;

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÂO EM ESPÉCIE – - ATO Nº 02/21
DECLARA O DIREITO, nos termos do § 2º do Art. 1º do Decreto 44391/06, de 03/10/06, do ex-servidor falecido, em favor do cônjuge sobrevivente e/ou herdeiro(s): MaSP 309893-6, Margarida Maria Paixão Morais, ASB 3IIIM, referente ao saldo de 04 meses.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 09/21
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II §1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/12, ao(s) servidor(es): MANHUACU: ‘EE Ludovino Alves Filgueiras’, MaSP 314812-9, Lucia Helena Pegas da Silva, ASB 3N, Adm 01, por 02 mês(es) referente ao 4º e 5º Quinquênio de exercício, a partir de 01/11/2021;

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO – ATO Nº 15/21
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do artigo 2º da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003 e artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): CAPUTIRA: ‘EE Pe. Alfredo Kobal’, MaSP 1310620-8,Silvaneia Maria de Sales Martins, ATB 2B, Adm 02, por 01 mês(es) referente ao 1º Quinquênio de exercício, a partir de 30/11/2021; MANHUACU: ‘EE de Manhuacu’, MaSP 1363468-8, Flavia Luiza Cerqueira, ATB 2C, Adm 02, por 01 mês(es) referente ao 1º Quinquênio de exercício, a partir de 25/11/2021; MaSP 374530-4, Jussara Aparecida Nacif Lopes, ATB 1B, Adm 03, por 02 mês(es) referente ao 1º Quinquênio de exercício, a partir de 17/11/2021; ‘EE Pearl White Slaib Fadlala’, MaSP 1292458-5, Jorge da Silva Melo, ATB 2C/SE-VI, Adm 03, por 01 mês(es) referente ao 1º Quinquênio de exercício, a partir de 08/11/2021; ‘EE Salime Nacif’, MaSP 1319906-2, Washington da Silva Mariano, ATB 2D/SE-II, Adm 01, por 01 mês(es) referente ao 1º Quinquênio de exercício, a partir de 08/11/2021; MATIPÓ: ‘EE Waldomiro Mendes de Almeida’, MaSP 941245-3, Renata Soares Pereira, ATB 2D, Adm 02, por 01 mês(es) referente ao 1º Quinquênio de exercício, a partir de 30/11/2021; SIMONESIA: ‘EE do Povoado de São Vicente’, MaSP 1100182-3, Ivone Alves Ribeiro Oliveira, ATB 2D, Adm 02, por 01 mês(es) referente ao 2º Quinquênio de exercício, a partir de 1630/11/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO ATO Nº 35/21
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): DURANDE: ‘EE Quinca Franco’, MaSP 564903-3, Eduardo de Oliveira Knaip, PEB 1B, Adm 04, referente ao 5º Quinquenio de exercício a partir de 26/11/2017, por não ter sido publicado em época oportuna; MaSP 856397-5, Kadadazia Angelica de Souza Silva, PEB 1B, Adm 05, referente ao 4º Quinquenio de exercício a partir de 22/12/2017, por não ter sido publicado em época oportuna; LAJINHA: ‘EE Dr. Adalmario Jose dos Santos’, MaSP 370739-5, Cleonice de Carvalho Rodolfo, PEB 2F, Adm 02, referente ao 3º Quinquênio de exercício a partir de 05/11/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1131069-5, Francys Guimaraes de Souza, PEB 2F, Adm 01, referente ao 3º Quinquênio de exercício a partir de 17/02/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 380003-4, Genilsa Mendes de Souza, ATB 5L, Adm 01, referente ao 6º Quinquênio de exercício a partir de 04/01/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1428115-8, Gisely Cristina Goncalves Moura de Oliveira, EEB 1B, Adm 01, referente ao 1º Quinquênio de exercício a partir de 22/06/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1110910-5, Loyanne Rabello Ferreira Martins, PEB 2F, Adm 01,referente ao 3º Quinquênio de exercício a partir de 17/02/2020; MaSP 1080211-4, Maira Ribeiro Ananias Freitas, PEB 1B, Adm 03, referente ao 3º Quinquênio de exercício a partir de 21/12/2019; MaSP 1099189-1, Mirele Ferreira Brandão de Freitas, PEB 2B, Adm 03, referente ao 3º Quinquênio de exercício a partir de 01/10/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 374836-5, Renato Alves Xavier, PEB 3P, Adm 02, referente ao 6º Quinquênio de exercício a partir de 15/08/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1058785-5, Salviana de Souza Reis Horsth, PEB 2E, Adm 01, referente ao 3º Quinquênio de exercício a partir de 26/08/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1062145-6, Vania Hoth Cerqueira Cabral, PEB 2G, Adm 02, referente ao 3º Quinquênio de exercício a partir de 28/01/2020; MANHUACU: ‘EE de Manhuacu’, MaSP 1056401-1, Leticia Cata Preta Heringer, ATB 3H, Adm 01, referente ao 4º Quinquênio de exercício a partir de 09/10/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; ‘EE de São Sebastião do Sacramento’, MaSP 868359-1, Dalva Quintino Da Costa, ATB 5H, Adm 01, referente ao 5º Quinquênio de exercício a partir de 07/09/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; ‘EE João Xavier da Costa’, MaSP 1131060-4, Valdineia da Penha Rhodes , PEB 2E, Adm 01, referente ao 3º Quinquênio de exercício a partir de 08/02/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; ‘EE Maria de Lucca Pinto Coelho’, MaSP 883267-7, Marcelo de Souza Cesar, PEB 2C, Adm 03, referente ao 3º Quinquênio de exercício a partir de 17/10/20016; ‘EE Salime Nacif,’, MaSP 376763-9, Alessandra Ferreira Emerick Pacheco, PEB 2C, Adm 03, referente ao 1º Quinquênio de exercício a partir de 18/09/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 556170-9, Vanessa Santos Gomes, PEB 3G, Adm 01, referente ao 4º Quinquênio de exercício a partir de 09/03/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MATIPÓ: ‘EE Waldomiro Mendes de Almeida’, MaSP 379994-7, Cristhiane Barbosa Mendes Marques, ATB 5I, Adm 01, referente ao 5º Quinquênio de exercício a partir de 17/03/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MATIPÓ: ‘EE Waldomiro Mendes de Almeida’, MaSP 868578-6, Nylla Magalhaes Mendes, PEB 3N, Adm 01, referente ao 5º Quinquênio de exercício a partir de 07/04/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MUTUM: ‘EE Maria Luiza Alves Vieira’, MaSP 1278818-8, Isabel Gomes de Oliveira, PEB 1B, Adm 02, referente ao 1º Quinquênio de exercício a partir de 12/06/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1213627-1, Sandreslei Garcia de Oliveira, ATB 1B, Adm 02, referente ao 1º Quinquênio de exercício a partir de 18/06/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; REDUTO: ‘EE Carlos Nogueira da Gama’, MaSP 1129009-5, Ana Paula Robadel Maciel, PEB 3F, Adm 01, referente ao 3º Quinquênio de exercício a partir de 27/01/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; SIMONESIA: ‘EE João de Augusto de Carvalho’, MaSP 1427746-1, Henrique Lagame Fagundes, PEB 1B, Adm 01, referente ao 1º Quinquênio de exercício a partir de 12/06/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO ATO Nº 35/21
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): ALTO JEQUITIBÁ: ‘EE Maria da Gloria Valle’, MaSP 613793-9, Antonieta Silvestre de Oliveira, PEB 3F, Adm 01, referente ao 3º Quinquenio de exercício a partir de 01/11/2015, por não ter sido publicado em época oportuna; MaSP 613793-9, Antonieta Silvestre de Oliveira, PEB 3F, Adm 01, referente ao 4º Quinquenio de exercício a partir de 30/10/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; ‘EE Rev. Cicero Siqueira’, MaSP 516524-6, Eliane Rocha Werner, EEB 1B, Adm 03, referente ao 1º Quinquenio de exercício a partir de 13/09/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1229947-5, Phelipe Emerick Cheim Almeida, PEB 1A, Adm 02, referente ao 1º Quinquenio de exercício a partir de 02/04/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1128746-3, Reinaldo Thasmo, PEB 1D, Adm 01, referente ao 1º Quinquênio de exercício a partir de 18/05/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; CAPUTIRA: ‘EE Pe. Alfredo Kobal’, MaSP 804132-9, Celia Beatriz Oliveira Furtado, PEB 1B, Adm 03, referente ao 5º Quinquenio, a partir de 18/07/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; DURANDÉ: ‘EE Quinca Franco’, MaSP 1201374-4, Adenisia Catrinck Goncalves da Silva, PEB 1B, Adm 03, referente ao 1º Quinquenio de exercício a partir de 27/11/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1094908-9, Carla Aparecida de Souza Magalhaes, PEB 1D, Adm 02, referente ao 3º Quinquenio de exercício a partir de 22/11/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1131210-5, Lilian Berbert Tomaz Alhan, PEB 3E, Adm 01, referente ao 3º Quinquenio de exercício a partir de 27/01/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1321184-2, Marilia de Oliveira das Gracas Paiva , PEB 1A, Adm 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/05/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 801090-2, Mario Zan Gonçalves de Oliveira, PEB 1M, Adm 01, referente ao 6ºQuinquenio de exercício a partir de 30/08/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MANHUACU: ‘SRE Manhuacu’, MaSP 1292381-9, Diana Carla Pimentel Miranda , PEB 1B/DAD-3, Adm 02, referente ao 1º Quinquenio de exercício a partir de 15/05/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;

LICENÇA À GESTANTE- ATO Nº 15/21
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à(s) servidora(s):MANHUACU: ‘CESEC Profº Hiram de Carvlho’, MaSP 1292859-4, Sulamita de Sá Maia Melo, PEB 1B, Adm 02, a partir de 03/10/2021;‘EE João Xavier da Costa’, MaSP 1131060-4, Valdineia da Penha Rhodes, PEB 2D, Adm 01, a partir de 19/01/2021; MATIPÓ: ‘EE Maria Vicencia Brandão’, MaSP 1313116-4, Miliane Goncalves Santana do Carmo, PEB 1A, Adm 03, a partir de 03, a partir de 11/08/2021; REDUTO: ‘EE Carlos Nogueira da Gama’, MaSP 1108658-4, Leticia Carneiro Rocha Viza de Oliveira, PEB 1B, Adm 03, a partir de 06/01/2021;

LOTAÇÃO - ATO Nº 17/21
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o(s) servidor (es): LAJINHA: na ‘EE Dr. Adalmario Jose dos Santos’, MaSP 949611-8, Rosane Pereira Brandão de Paula, PEB 1A, 16 h/a- Lingua Estrangeira Moderna-Ingles-adm 03, a contar de 09/03/2020; REDUTO: na ‘EE Carlos Nogueira da Gama’, MaSP 1471981-9, Victor da Silva Resende, PEB 1A, 16 h/a- Lingua Estrangeira Moderna-Ingles-adm 03, a contar de 30/08/2021.

LOTAÇÃO - ATO Nº 17/21
LOTA, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o(s) servidor (es): SANTA MARGARIDA: ‘EE Dalila Cerqueira Pessoa’, MaSP 1311159-6, Olivia Barral Veloso Ferreira, EEB 1A, Adm 02, Orientador Educacional, a contar de 30/08/2021.

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 05/21
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do § 1º, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e Art. 28-A, da Lei 15293 de 2004, do(s) servidor (es): SIMONESIA: ‘EE do Povoado de São Vicente’, MaSP 1410759-3, Mirele Marques Barbosa Pereira, PEB 1B, Adm02, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola D-V, a contar da publicação, até o retorno da titular;

25 1548385 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 38/21
RETIFICA, O(S) ATO(S) de Férias-Premio Concessão ao(à) servidor(a): MANHUACU: ‘EE Antonio Welerson’, MaSP1398226-9, Barbara aparecida D’Avila de Barros, ATB 1B, Adm 01, Ato nº 18/21, publicado em 26/05/2021, por incorreção na nomenclatura do cargo, onde se lê: ATB 1VB, leia-se: ATB 1B; MUTUM: ‘EE Min. Francisco Campos’, MaSP 1329330-3, Louizette Cremasco Dutra, PEB 1B, Adm 02, Ato nº 22/21, publicado em 30/06/2021, por incorreção na localidade/orgão de lotação/exercício, onde se lê: SANTA MARGARIDA: ‘EE Pe.Bento de Souza Lima”, leia-se: MUTUM: ‘EE Min. Francisco Campos’; SÃO JOAO DO MANHUACU: ‘EE Profº Juventino Nunes’, MaSP 992657-7, Mariza Guilherme de Albergaria Teixeira, PEB 2F, Adm 02, Ato nº 25/21, publicado em 21/07/2021, por incorreção na nomenclatura do cargo, onde se lê: PEB 2P, Adm 02, leia-se: PEB 2F, Adm 02;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 38/21
RETIFICA, O(S) ATO(S) de Transposição de vantagens ao(à) servidor(a): SIMONESIA: ‘EE Santo Apolinario’, MaSP 991414-4, Rosimeire Ferreira de Freitas, PEB 2P, Adm 01, Ato nº 39/98, publicado em 05/11/1998, por motivos de incorreção na data de exercício, onde se lê: 1º Quinquenio a contar de 14/03/1995, leia-se: 1º Quinquenio a contar de 19/10/1998, por nomeação de cargo efetivo; MaSP 991414-4, Rosimeire Ferreira de Freitas, PEB 2P, Adm 01, Ato nº 40/98, publicado em 05/11/1998, por motivos de incorreção na data de exercício, onde se lê: 1º, 2º, 3º Biênios, a contar de 03/08/1998, por nomeação no cargo efetivo, leia-se: 1º, 2º, 3º Biênios, a contar de 19/10/1998, por nomeação no cargo efetivo;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 38/21
RETIFICA, O(S) ATO(S) de Férias-Premio Concessão ao(à) servidor(a): CAPUTIRA: ‘EE Pe. Alfredo Kobal’, MaSP 961182-3, Rose Mary Ribeiro Rodrigues Ferreira, ATB IID, Adm 02, Ato nº 29/21, publicado em 24/08/2021, por incorreção no nome da servidora e no cargo, onde se lê: Rose Mary Ribeiro Ferreira, ATB 2D, leia-se: Rose Mary Ribeiro Rodrigues Ferreira, ATB IID; MANHUACU: ‘EE Salime Nacif’, MaSP 275127-9, Margarete Dutra Hot, ATB 3P, Adm 01, Ato nº 31/11, publicado em 30/11/2011, por incorreção no MaSP, onde se lê: MaSP 504804-6, ref. ao 7º Quinquenio, leia-se: MaSP 275127-9, ref. ao 7º Quinquenio;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 38/21
RETIFICA, O(S) ATO(S) de Quinquenio ao(à) servidor(a): MANHUACU: ‘EE Salime Nacif’, MaSP 275127-9, Margarete Dutra Hot, ATB 3P, Adm 01, Ato sem nº de publicação, publicado em 05/07/1995, por alteração na data de vigência , onde se lê: 4º Quinquenio a partir de 31/12/1993, leia-se: 4º Quinquenio a partir de 02/11/1993; MaSP 275127-9, Margarete Dutra Hot, ATB 3P, Adm 01, Ato sem nº de publicação, publicado em 05/07/1995, por alteração na data de vigência , onde se lê: 4º Quinquenio a partir de 31/12/1993, leia-se: 4º Quinquenio a partir de 02/11/1993; MaSP 275127-9, Margarete Dutra Hot, ATB 3P, Adm 01, Ato nº 03/99, publicado em 20/01/1999, por alteração na data de vigência , onde se lê: 5º Quinquenio a partir de 02/12/1998, leia-se: 5º Quinquenio a partir de 01/11/1998; MaSP 275127-9, Margarete Dutra Hot, ATB 3P, Adm 01, Ato nº 26/04, publicado em 04/12/2004, por alteração na data de vigência , onde se lê: 6º Quinquenio a partir de 29/12/2003, leia-se: 6º Quinquenio a partir de 31/10/2003; MaSP 275127-9, Margarete Dutra Hot, ATB 3P, Adm 01, Ato nº 30/11, publicado em 12/10/2011, por alteração na data de vigência , onde se lê: 7º Quinquenio a partir de 05/12/2008, leia-se: 7º Quinquenio a partir de 29/10/2008;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 38/21
RETIFICA, O(S) ATO(S) de Férias-Premio Afastamento ao(à) servidor(a): MANHUACU: ‘EE Salime Nacif’, MaSP 275127-9, Margarete Dutra Hot, ATB 3P, Adm 01, Ato nº 16/10, publicado em 26/05/2010, por alteração na referencia do Quinquênio informado , onde se lê: referente ao 6º Quinquenio, leia-se: referente ao 5º Quinquenio;

25 1548389 - 1

SRE de Nova Era

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 226/2021
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989 e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, a servidora: São Domingos do Prata, E.E Coronel José Gomes de Araújo, MaSP 369.643-2, Maria Geralda Guimarães, a partir de 27/10/2021, referente ao 2º cargo, ATB V L, apostilada Secretário de Escola, EXSE-B, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020, com direito à remuneração integral.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 227/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: João Monlevade, EE Dona Jenny Faria, MaSP 361798-2, Ricardo Martins dos Santos, ASE3L, 1º cargo, a partir de 18/11/1994, para fins de regularização de vida funcional.
LICENÇA – PATERNIDADE - ATO Nº 228/2021
CONCEDE LICENÇA - PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CF/1988, por cinco dias consecutivos, aos servidores: João Monlevade, EE Dona Jenny Faria, MaSP 361798-2, Ricardo Martins dos Santos, ASE3L, 1º cargo, a partir de 20/05/1993, para fins de regularização de vida funcional; Nova Era, SRE Nova Era, MaSP 361798-2, Ricardo Martins dos Santos, ASE3L, 1º cargo, a partir de 20/03/1997, para fins de regularização de vida funcional.

26 1548896 - 1

SRE de Ouro Preto

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO N° 15/2021
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2° do artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n° 8656, de 02/07/2012 à servidora: ITABIRITO - E. E. “Engenheiro Queiroz Júnior” - MASP 6024715, Dulcemar Rodrigues de Araujo Cruz, ATB2D, Adm. 02, por 02(dois) meses referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 03/11/2021.

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO N° 03/2021
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do inciso § 2° do art. 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n° 8656, de 02/07/2012, a servidora: OURO PRETO – E.E. “Marília de Dirceu” – MaSP: 03802162, Maria Madalena Correia Maia de Oliveira, ATB3L, admissão 01, por 02(dois) meses, sendo 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício e 01 mês referente ao 5°quinquênio de exercício, a partir de 03/11/2021 a partir de 03/11/2021.(Com vistas a aposentadoria).

LICENÇA MATERNDADE - ATO N° 07/2021
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7° da CR1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei n° 18.879, de 27/05/2010, à servidora: OURO PRETO - E. E. “Dom Velloso” - MaSP 1.302.341-1, Lidiane Gomes, PEBIIC / Adm.03, a partir de 23/10/2021.
Diretora: Raquel Aline Soares de Oliveira Cordeiro

26 1549094 - 1

SRE de Ubá

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO – ATO Nº 08/2021
DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18076, de 08/09/1976, o servidor abaixo relacionado, que deverá entrar em exercício no dia 27/10/2021.

Município/Origem	Escola de Origem	Código	MaSP/D	Nº do Cargo	Nome	Cargo	horas	Município	Escola de Destino	Código
Ubá	EE Cel. Camilo Soares	181935	1320505-9	1	Adriana Feital Duriguetto Reis	ATBIID	30	Ubá	EE Dep. Carlos Peixoto Filho	181951

25 1548150 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110262351560121.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 18/2021
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, e artigo 9° da LCE 64/2002, com redação dada pela LCE 156/2020, cc § 8º, art, 1º da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, acrescentado pelo art. 1º da Lei complementar nº 145, de 29/12/2017, do servidor: Tocantins - E. E. Dr. João Pinto - 181854, MASP 525.820-7.01, Celso Mendes Andrade, a partir de 27.10.2021, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 6º da EC 41/03 c/c §5º do art. 40 da CF/88 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 68h/a.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 81/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, aos servidores: Astolfo Dutra - E.E. Prof. Souza Primo - 180742, MASP 1.058.115-5.04, Fernanda Dias Mello Rabello Ribeiro, ocupante do cargo efetivo de PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26.10.2021; Ervália - E. E. Monsenhor Rodolfo – 180912, MASP 1.321.335-0.03, Miraci Eloina Ribas, ocupante do cargo efetivo de PEBIA, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11.07.2020; Paula Cândido – E.E. José Maurílio Valente – 181251, MASP 223.734-5.02, Maria do Rosário de Souza Teixeira, ocupante do cargo efetivo de PEBIIIP, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 21.10.2021; Rio Pomba - E. E. Padre Manoel de Jesus Maria - 181480, MASP 446.709-8.04, Rejane Vidigal Santiago Casazza, ocupante do cargo efetivo de PEBIB, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25.10.2021; Visconde do Rio Branco - CESEC Prof. Paulo Roberto Reis de Almeida - 182214, MASP 831.801-6.01, Brenda Namorato Maia, ocupante do cargo efetivo de PEBIIIO, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 08.03.2021.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 31/2021
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2021, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão de vantagens e/ou benefícios ao (a) servidor (a): Ubá - EE Dr. Levindo Coelho – 181994 – N.C.R., MaSP: 615.190-6.01, Cargo: PEB2F.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 32/2021
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão de vantagens e/ou benefícios ao (a) servidor (a): Ubá - EE Dr. Levindo Coelho – 181994 – N.C.R., MaSP: 615.190-6.03, Cargo: EEB1B.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 33/2021
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão de vantagens e/ou benefícios ao (a) servidor (a): Ubá - EE Governador Valadares – 182036 – R.B.B., MaSP: 1.019.196-3.03, Cargo: PEB1B.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 34/2021
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão de vantagens e/ou benefícios ao (a) servidor (a): Ubá - EE Governador Valadares – 182036 – R.B.B., MaSP: 1.019.196-3.04, Cargo: PEB1B.

25 1548192 - 1

SRE de Unaí

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 16/2021
Autoriza Afastamento Para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): Formoso: EE "Nossa Senhora da Abadia", MaSP 985.539-6, Ivany da Silva Prado, adm. 03, PEB2C/ SEIV, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/10/2021; Unaí: EE "Dom Eliseu", MaSP 808.705-8, Laura Urias Gontijo, adm. 01, ATB4L/SEIII, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 28/10/2021.

26 1548637 - 1

SRE Metropolitana C

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 27/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/N°.02/2011, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor(es): Santa Luzia – E.E. Raul Teixeira da Costa Sobrinho – 10791, MaSP 1498747-3, Thaynara Michelle Hotts, 1º Cargo, EEBD1A, a partir de 02/09/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 28/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/N°.02/2011, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor(es): Ribeirão das Neves – E.E. José Soares Diniz e Silva – 218715, MaSP 1466646-5, Raquel Freitas Mendes, 1º Cargo, PEBD1A, a partir de 25/06/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 29/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/N°.02/2011, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor(es): Santa Luzia – E.E. Tancredo de Almeida Neves – 10855, MaSP 1474074-0, Cintia Cecilia Moreira, Cargo, EEBD1A, a partir de 08/09/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 30/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n° 869, de 05/07/1952, por até 08 dias, consecutivos, do(s) servidor(s): Ribeirão das Neves – E.E. João Gonçalves Neto – 9954, MaSP 1382572-4, Michele Ferreira Monteiro, 1º Cargo, ATB2C, a partir de 01/09/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 31/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n° 869, de 05/07/1952, por até 08 dias, consecutivos, do(s) servidor(s): Belo Horizonte – E.E. Professor Bolivar de Freitas – 2305, MaSP 353941-8, Luigi de Melo Valle, 1º Cargo, PEB1L, a partir de 11/09/2021; Belo Horizonte – E.E. Professor Bolivar de Freitas – 2305, MaSP 353941-8, Luigi de Melo Valle, 2º Cargo, PEB1J, a partir de 11/09/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 32/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/N°.02/2011, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor(es): Santa Luzia – E.E. Professor Domingos Ornelas–10669, MaSP 1470651-9, Carolina Aparecida de Sena, 1º Cargo, EEBD1A, a partir de 29/09/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 33/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/N°.02/2011, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor(es): Ribeirão das Neves – E.E. José Bonifacio Nogueira– 9890, MaSP 1494945-7, Isaias Felipe Porto dos Reis, 1º Cargo, EEBD1A, a partir de 16/07/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 34/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/N°.02/2011, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor(es): Vespasiano – E.E. De Ensino Médio– 218740, MaSP 374288, Taicy Cordeiro Santiago, 1º Cargo, EEBD1A, a partir de 18/06/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 35/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/N°.02/2011, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor(es): Vespasiano – E.E. Nila Faraj– 218740, MaSP 1461795-5, Reanthony Lisias da Silva, 1º Cargo, PEBD1A, a partir de 01/09/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 36/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/N°.02/2011, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor(es): Ribeirão das Neves – E.E. Filomena Catizani – 10162, MaSP 1456270-6, Luana França Evangelista, 1º Cargo, PEBD1A, a partir de 30/09/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 37/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/N°.02/2011, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor(es): Jaboticatubas – E.E. Leonidas Marques Afonso – 9300, MaSP 1327594-6, Grazielle Alves de Carvalho, 1º Cargo, PEBD1A, a partir de 17/09/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 38/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n° 869, de 05/07/1952, por até 08 dias, consecutivos, do(s) servidor(s): Belo Horizonte – E.E. Carlos Drummond de Andrade– 2526, MaSP 1131361-6, Silvia Gomes dos Santos, 4º Cargo, PEB1B, a partir de 08/09/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 39/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n° 869, de 05/07/1952, por até 08 dias, consecutivos, do(s) servidor(s): Santa Luzia – E.E. Murgy Hibraim Sarah– 10774, MaSP 443269-6,Maria do Carmo Gomes Chaves, 3º Cargo, ATB1B, a partir de 14/09/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 40/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/N°.02/2011, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor(es): Belo Horizonte – E.E. Coronel Juca Pinto – 1392, MaSP 1486173-6, Ana Barbara Linhares de Oliveira Lage, 1º Cargo, PEBD1A, a partir de 06/07/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 41/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/N°.02/2011, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor(es): Belo Horizonte – E.E. Madre Carmelita – 1457, MaSP 1472348-0, Luiz Guilherme Libório Alves da Silva, 2º Cargo, PEBD1A, a partir de 23/04/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 169/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Santa Luzia – E. E. Murgy Hibraim Sarah – 10774, MaSP 443269-6, Maria do Carmo Gomes Chaves, 3º Cargo, ATB1A , a partir de 08/04/2020;

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº.11/2021
Altera o(s) Nome(s), à vista de documento apresentado, do(s) servidor (es): Belo Horizonte– E.E. Santos Dumont – 2364, MaSP 1052385-0, Fabiola Francisca do Carmo para Fabiola Francisca do Carmo Damascena.

ATO DE LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 22/2021
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3° do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CF/1988, por cinco dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Vespasiano – E.E. Padre José Senabre – 11045, MaSP 1123335-0, Geraldo Michel Fonseca, 3º Cargo, PEB2B, a partir de 09/08/2021 Vespasiano – E.E. Padre José Senabre – 11045, MaSP 1123335-0, Geraldo Michel Fonseca, 4º Cargo, PEB1A, a partir de 09/08/2021.

ATO LICENÇA À GESTANTE - ATO N° 49/2021
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7° da CR/1988 por um período de 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei n°18879, de 27/05/2010, à (s) servidora (s): Belo Horizonte– E.E. Madre Carmelita – 1457, MaSP 1315347-3, Jeniffer Camilla Felix Melo 2ºargo, PEB1A, a partir de 05/03/2021.

26 1549125 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

PORTARIA Nº 58 / 2021
Designa servidora para responder pela Gerência de Ensino Básico da Fundação Helena Antipoff.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto nº 47.906, de 2 de abril de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Andréia Aparecida de Miranda, MASP 1283686-2, ocupante do cargo contratado de Analista Educacional, ANE1, admissão 2, para responder pela Gerência de Ensino Básico.
Art. 2º A servidora de que trata o artigo anterior deverá atuar, observando as competências de que trata o art. 17 do Decreto n. 47.906, de 2 de abril de 2020, bem como as diretrizes expedidas pela Direção Superior e Diretorias da Fundação Helena Antipoff.
Art.3º A presente designação temporária não gera qualquer efeito ou acréscimo remuneratório à servidora.
Art.4º Esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.
Ibirité, 26 de outubro de 2021.
VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
Presidente da Fundação Helena Antipoff

26 1548657 - 1

O(A) Presidente do(a) Fundação Helena Antipoff, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 20/10/2021, pelo qual dispensou JOSÉ JADIR GANDRA DE FIGUEIREDO, MASP 1489460-4, da chefia da GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS.

26 1549009 - 1

PORTARIA Nº 59 / 2021
Designa servidor para responder pela Gerência de Ensino Profissionalizante da Fundação Helena Antipoff.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto nº 47.906, de 2 de abril de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Deise Maia de Oliveira, MASP 1018178-2, ocupante do cargo de provimento contratado Analista Educacional, ANE1, admissão 3, para responder pela Gerência de Ensino Profissionalizante.
Art. 2º A servidora de que trata o artigo anterior deverá atuar, observando as competências de que trata o art. 18 do Decreto n. 47.906, de 2 de abril de 2020, bem como as diretrizes expedidas pela Direção Superior e Diretorias da Fundação Helena Antipoff.
Art.3º A presente designação temporária não gera qualquer efeito ou acréscimo remuneratório à servidora.
Art.4º Esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.
Ibirité, 26 de outubro de 2021.
VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
Presidente da Fundação Helena Antipoff

26 1548658 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

PORTARIA/UEMG Nº 141, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021
Dispõe sobre retificação e concessão de progressão e promoção a servidores da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos artigos 20 e 21 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005,
RESOLVE:
Art.1º Fica retificado o Anexo II da PORTARIA UEMG Nº 059/2016, de 30 de setembro de 2016, publicada em 11 de outubro de 2016, especificamente no que dispõe sobre a vigência de progressão concedida a servidores lotados na Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma e a contar das datas constantes do Anexo I a esta Portaria.
Art.2º Fica retificado o Anexo Único da PORTARIA/UEMG Nº 47, de 27 de outubro de 2017, publicada em 28 de outubro de 2017, especificamente no que dispõe sobre a vigência de promoção concedida a servidores lotados na Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma e a contar das datas constantes do Anexo II a esta Portaria.
Art.3º Fica retificado o Anexo Único da PORTARIA/UEMG Nº 66, de 11 de julho de 2019, publicada em 13 de julho de 2019, especificamente no que dispõe sobre a vigência de progressão concedida a servidores lotados na Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma e a contar das datas constantes do Anexo III a esta Portaria.
Art.4º Fica concedida progressão na carreira, de que trata o art. 20 da Lei nº 15.463/2005, a servidores lotados na Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma e a contar das datas constantes do Anexo IV a esta Portaria.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, aos 26 de outubro de 2021.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA/UEMG Nº 141, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021)

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA	
			Nível	Grau	Nível	Grau	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
ALLYNSON TAKEHIRO FUJITA	1175637/6	PES	VI	B	VI	C	03/08/2016	02/08/2016
EDUARDO DA SILVA MARTINS	1174482/8	PES	VI	B	VI	C	03/08/2016	02/08/2016
ELIANA APARECIDA PANARELLI	1223553/7	PES	VI	B	VI	C	03/08/2016	02/08/2016
ELIANE AYRES	1112544/0	PES	VI	B	VI	C	03/08/2016	02/08/2016
JOSÉ EUSTÁQUIO DE BRITO	1228845/2	PES	VI	B	VI	C	03/08/2016	02/08/2016
MAURO GIFFONI DE CARVALHO	1216269/9	PES	VI	B	VI	C	03/08/2016	02/08/2016
RITA DE CASTRO ENGLER	1160198/6	PES	VI	B	VI	C	03/08/2016	02/08/2016

ANEXO II
(a que se refere o art. 2º da PORTARIA/UEMG Nº 141, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021)

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA	
			Nível	Grau	Nível	Grau	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
ALLYNSON TAKEHIRO FUJITA	1175637/6	PES	VI	C	VII	A	26/06/2017	02/08/2017
EDUARDO DA SILVA MARTINS	1174482/8	PES	VI	C	VII	A	26/06/2017	02/08/2017
ELIANA APARECIDA PANARELLI	1223553/7	PES	VI	C	VII	A	26/06/2017	02/08/2017
ELIANE AYRES	1112544/0	PES	VI	C	VII	A	26/06/2017	02/08/2017
JOSÉ EUSTÁQUIO DE BRITO	1228845/2	PES	VI	C	VII	A	26/06/2017	02/08/2017
MAURO GIFFONI DE CARVALHO	1216269/9	PES	VI	C	VII	A	26/06/2017	02/08/2017
RITA DE CASTRO ENGLER	1160198/6	PES	VI	C	VII	A	26/06/2017	02/08/2017

ANEXO III
(a que se refere o art. 3º da PORTARIA/UEMG Nº 141, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021)

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA	
			Nível	Grau	Nível	Grau	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
ALLYNSON TAKEHIRO FUJITA	1175637/6	PES	VII	A	VII	B	26/06/2019	02/08/2019
EDUARDO DA SILVA MARTINS	1174482/8	PES	VII	A	VII	B	26/06/2019	02/08/2019
ELIANA APARECIDA PANARELLI	1223553/7	PES	VII	A	VII	B	26/06/2019	02/08/2019
ELIANE AYRES	1112544/0	PES	VII	A	VII	B	26/06/2019	02/08/2019
JOSÉ EUSTÁQUIO DE BRITO	1228845/2	PES	VII	A	VII	B	26/06/2019	02/08/2019
MAURO GIFFONI DE CARVALHO	1216269/9	PES	VII	A	VII	B	26/06/2019	02/08/2019
RITA DE CASTRO ENGLER	1160198/6	PES	VII	A	VII	B	26/06/2019	02/08/2019

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110262351560122.

ANEXO IV
(a que se refere o art. 4º da PORTARIA/UEMG Nº 141, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021)

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			Nível	Grau	Nível	Grau	
ALLYNSON TAKEHIRO FUJITA	1175637/6	PES	VII	B	VII	C	01/08/2021
EDUARDO DA SILVA MARTINS	1174482/8	PES	VII	B	VII	C	01/08/2021
ELIANA APARECIDA PANARELLI	1223553/7	PES	VII	B	VII	C	01/08/2021
ELIANE AYRES	1112544/0	PES	VII	B	VII	C	01/08/2021
JOSÉ EUSTÁQUIO DE BRITO	1228845/2	PES	VII	B	VII	C	01/08/2021
MAURO GIFFONI DE CARVALHO	1216269/9	PES	VII	B	VII	C	01/08/2021
RITA DE CASTRO ENGLER	1160198/6	PES	VII	B	VII	C	01/08/2021

26 1549092 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 143, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021
Institui as Comissões de Avaliação para fins do processo de Avaliação de Desempenho Individual – ADI e Avaliação Especial de Desempenho - ADE na Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, para o ano de exercício de 2021.
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, no art. 14 do Decreto n° 44.559, de 29 de junho de 2007, e no art. 25 do Decreto n° 45.851, de 28 de dezembro de 2011, com a redação atribuída pelo Decreto n° 48.187, de 06 de maio de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam instituídas as Comissões de Avaliação de Desempenho Individual e Avaliação de Desempenho Especial para atuar no processo de Avaliação de Desempenho dos servidores da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG.
Parágrafo Único. A composição de cada Comissão de Avaliação permanecerá disponibilizada no site oficial da UEMG, no endereço http://www.uemg.br/gestao/avaliacao-de-desempenho.
Art. 2º Nas Comissões de Avaliação, quando o suplente for convocado para atuar, caracteriza-se a formação de nova Comissão.
Art. 3º Os membros das Comissões de avaliação devem atuar de acordo com as competências estabelecidas no Decreto n° 44.559, de junho de 2007 e no Decreto n° 45.851, de 28 de dezembro de 2011, com as redações atribuídas pelo Decreto n° 48.187, de 06 de maio de 2021.
Art. 4º As Comissões instituídas pela presente Portaria terão vigência até 31 de outubro do ano subsequente.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 26 de outubro de 2021.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

26 1549124 - 1

ATO N.º 1920/2021 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, NADYARA REGINA DE OLIVEIRA, com a carga horária de 20 horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2021.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

26 1549133 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 140, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021
Reconduz a Comissão da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria/UEMG nº 113, de 1º de setembro 2021.
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 17 do Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, e pelo Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, com base no art. 220, §2º, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidenta da Comissão Processante,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam reconduzidos os membros da comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA instaurada pela Portaria/UEMG nº 113, de 1º de setembro de 2021, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 10/09/2021, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 26 de outubro de 2021.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

26 1549091 - 1

EXTRATO PORTARIA/UEMG Nº 139,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2021
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso da competência delegada na Lei n.º 869, de 05 de julho de 1952, no Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, bem como Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013 e no Decreto nº 47.788, de 13 de dezembro de 2019, determina a recondução da comissão do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado pela PORTARIA/UEMG nº 127/2021, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Extrato.
Processados: F. D. P. A.,
Comissão Processante:
Presidenta: Luísa França de Tassis, Masp 1492349-4;
Membra: Gilcilene Aparecida de Oliveira, Masp 1127430-5.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 25 de outubro de 2021.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

26 1549090 - 1

EXTRATO PORTARIA/UEMG Nº 142,
DE 26 DE OUTUBRO DE 2021
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso da competência delegada na Lei n.º 869, de 05 de julho de 1952, no Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, bem como Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, e no Decreto nº 47.788, de 13 de dezembro de 2019, determina a recondução da comissão do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado pela PORTARIA/UEMG nº 87/2021, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Extrato.
Processados: I. T. F., D.F.L.,
Comissão Processante: Presidenta: Luísa França de Tassis, Masp 1492349-4,
Membro: Wagner José Ramos do Prado, Masp 1055433-5.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 26 de outubro de 2021.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

26 1549093 - 1

Fundação Caio Martins - FUCAM

Presidente: Geraldina Rodrigues de Souza

PORTARIA FUCAM Nº10.2021
Critérios a serem utilizados para a indicação dos membros que irão compor as Comissões de Avaliação e as Comissões de Recursos, para fins de Avaliação de Desempenho Individual da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM.
A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM, no uso das atribuições, observado o disposto no art. 14 do Decreto nº. 44.559, de 29 de junho de 2007 e art. 5º do Decreto 45.182, de 28 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, e conforme nomeação para o cargo de Presidente da Fundação Educacional Caio Martins- Fucam, datada de 30/03/2021;
RESOLVE:
Art. 1º As Comissões de Avaliação, para fins de Avaliação Individual de Desempenho - ADI, serão constituídas, por 02 (dois) membros da seguinte forma:
I - obrigatoriamente, pela Chefia Imediata do servidor avaliado;
II - 1 (um) membro eleito pelos servidores avaliados;
Parágrafo único. Será eleito como suplente o segundo servidor mais votado, que substituirá o titular em seus impedimentos e/ou em seus afastamentos.
Art. 2º O membro eleito representará todas as unidades de um mesmo grupo, constante no anexo deste regulamento.
SS2º Os trabalhos das comissões somente serão realizados quando estiverem presentes, no mínimo, a chefia imediata e mais um membro.
Art. 3º Poderão ser indicados para compor a Comissão de Avaliação, os servidores que preencherem os seguintes requisitos:
I -servidores ocupantes de cargo efetivo ou detentores de função pública com, no mínimo, 01 (um) ano de efetivo exercício na FUCAM.
II - servidores que se encontrem em nível hierárquico não inferior ao do servidor avaliado, nos termos do art. 15 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007;
III - servidores que não estejam respondendo processo administrativo; e
IV - servidores que não tenham sido delegados como Chefia Imediata para fins de Avaliação de Desempenho Individual.
Art. 4º Os ocupantes de cargo efetivo e detentores de função pública em exercício na FUCAM poderão indicar os membros que irão compor a Comissão de Avaliação, excetuando-se os ocupantes exclusivamente de cargo de provimento em comissão e os que se encontrarem em estágio probatório.
Art. 5º É vedado ao servidor:
I - ser membro de Comissão de Avaliação em que o servidor avaliado seja seu cônjuge, parente consangüíneo ou afim, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau, na forma da legislação vigente;
II - ser avaliado por Comissão de Avaliação da qual seja integrante.
Art. 6º A Comissão de Avaliação e a Comissão de Recursos deverão ser instituídas até o mês que antecede o período de preenchimento do Termo de Avaliação.
Art. 7º A Comissão de Recursos, que trata o artigo anterior, será composta por 3 (três) membros, preferencialmente estáveis, em exercício no mesmo órgão ou entidade do servidor avaliado, para fins de análise do recurso hierárquico interposto.
Parágrafo único - Os membros que comporão a Comissão de Recursos serão indicados pela Presidência da Fundação Educacional Caio Martins.
Art. 8º Para fins de composição da Comissão de Recursos deverão ser observadas as seguintes regras:
I - os membros da Comissão de Recursos devem estar em exercício no mesmo órgão ou entidade do servidor avaliado, preferencialmente, pelo período de 01(um) ano;
II - os membros não podem estar respondendo processo administrativo;
III - os membros que compõem a Comissão de Avaliação não poderão compor a Comissão de Recursos.
Art. 9º O membro da Comissão de Recursos não poderá julgar o recurso interposto por ele próprio ou por servidor:
I - que ele tenha avaliado; ou
II - que seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau na forma da legislação vigente.
§1º Ocorrendo uma das hipóteses previstas nos incisos do caput do artigo anterior, o membro da Comissão de Recursos deverá ser substituído pelo suplente, que será indicado pela Gerência de Recursos Humanos da Fundação Educacional Caio Martins.
§2º Os trabalhos da Comissão de Recursos somente serão realizados quando estiverem presentes, no mínimo, a maioria absoluta dos membros que a compõe.
Art. 10 O mandato dos membros que comporão a Comissão de Avaliação e a Comissão de Recursos terá vigência de 02 (dois) períodos avaliatórios, podendo ser prorrogável por igual período.
Art. 11 Os casos omissos serão decididos pela Presidente da FUCAM.
Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Belo Horizonte, 20 de outubro de 2021.

26 1548991 - 1

PORTARIA FUCAM Nº11.202
Define grupos para eleição dos membros para compor Comissão de Avaliação de Desempenho e dá outras providências.
A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, e art. 5º do Decreto 45.182, de 28 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, e conforme nomeação para o cargo de Presidente da Fundação Educacional Caio Martins- Fucam, datada de 30/03/2021;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir as Comissões de Avaliação de Desempenho e as Comissões de Recursos; RESOLVE:
Art. 1º Instituir eleição a ser realizada nos Centros Educacionais que menciona, para seleção dos membros a compor a Comissão de Avaliação de Desempenho, considerando as exigências definidas no Decreto nº 44.559, de 29/06/2007.
Art. 2º As eleições para eleição dos membros para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho, deverão observar os grupos abaixo definidos:

Centro Educacional de Buritizeiro - CEB
Centro Educacional de Esmeraldas - CEE
Centro Educacional de Riachinho - CERI
Centro Educacional de Januária - CEJ e Centro Educacional de Juvenília - CEJU

Art 3º Devem ser observados os critérios definidos na Portaria FUCAM nº 10/2021, de 26 de outubro de 2021;
Art. 4º Os membros eleitos devem ser informados à Gerência de Recursos Humanos por meio de Ata da Eleição;
Art. 5º A listagem dos membros a serem eleitos dentro de cada Centro Educacional consta no ANEXO I da presente Portaria;
Art. 6º A eleição ocorrerá nas dependências dos Centros Educacionais constantes nos grupos acima definidos, no dia 27 de outubro de 2021, de 9:00 (nove horas) às 16:00 (dezesseis horas) para todos os grupos constantes neste regulamento, mediante lista de elegíveis, disponibilizada no Anexo I.
Art. 7º Os coordenadores e vice-coordenadores dos Centros Educacionais são responsáveis por promover a eleição.
§ 1º A eleição poderá ocorrer por meio de voto secreto, voto aberto, ou aclamação, ficando a critério das chefias imediatas.
Art. 8º Ficam indicados para compor a Comissão de Recursos, os membros constantes no ANEXO II da presente Portaria;
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

26 1548993 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº9282796. Processo SEI nº 1490.01.0000571/2021-17. Parte Contratante: Estado de Minas Gerais, por Intermédio da Secretaria de Estado de Governo. Parte Contratada: Petrobrás Distribuidora S.A. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro doitem combustível (gasolina comum)da Ata de Registro de preços n°64/2021, Planejamento nº 11/2021, conforme cláusula 5.2 da ARP, tendo sido apurada que a alteração importará na majoração do valordo contrato em 4,199125496%, que, em moeda corrente, representa o montante de R$ 5.347,20. Valor Unitário sem ICMS atual: R$ R$ 3,9794, Valor unitário sem ICMS após Reequilíbrio Econômico Financeiro: RR 4,1465. Valor Global: Em virtude do realinhamento de preço, o valor global do instrumento passa a ser de R$132.688,00. Dotações Orçamentárias:1491.04.122.705.2500.0001.3390.30.26.0.10.1,1491.04.122.024.2007.0001.3390.30.26.0.10.1e1491.04.122.024.2006.0001.3390.30.26.0.10.1. Assina pela Contratante: Juliano Fisicaro Borges. Assinam pela Contratada: Glaucius de Lucca Braga e Gilvan de Sá Barreto Júnior

4 cm -26 1549087 - 1

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Resumo do Sexto Termo Aditivo ao Contrato n. 9245415/2017, celebrado entre o Gabinete Militar do Governador e a empresa Método Telecomunicações e Comércio Ltda. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 27de outubro de 2021, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federaln. 8.666/1993 c/c a Cláusula Décima Primeira do Instrumento Original; supressão no percentual de 16,69% (dezesseis vírgula sessenta e nove por cento) do valor inicialmente contratado, na razão de R$ 7.444,92 (sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos); atualização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no percentual de 9,68% (nove vírgula sessenta e oito por cento)o preço dos serviços continuados, conforme inciso I da Cláusula Décima Terceira do Contrato Original - Do reajuste. VALOR DA PRORROGAÇÃO: R$ 24.380,40 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta reais e quarenta centavos). SIGNATÁRIOS: Ten-Cel PM Marcos Afonso Pereira (representante legal titular do GMG), Ten-Cel PM Saulo Ronan de Souza (representante legal substituto do GMG) e Emmerson Ricieri Brito (representante legal da empresa). Data de assinatura: 26/10/2021.

5 cm -26 1548798 - 1

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
Contrato Nº9297402 - Contratante: OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – OGE – Contratada: PETROBRÁS DISTRIBUIDORAS.A.Este Contrato tem como objeto ofornecimento de combustível,a realização das manutenções dos equipamentos dos postos e o tratamento de resíduos desses locais (provenientes da manutenção) para abastecimento da frota de veículos daCONTRATANTE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital. O valor estimadodo presenteContrato é de R$ 48.473,40(quarenta e oitomil,quatrocentos e setenta e trêsreais e quarenta centavos). A despesa será custeada pela dotação orçamentária: 1101 14 422 705 2500 0001 3390 3026Fonte0.10.1. Signatários: Simone Deoud Siqueira, Ouvidora-Geral do Estado e Glaucius de Lucca Braga,Representante legal da Petrobrás Distribuidora S.A.

3 cm -26 1548570 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG - 14ª RPM. Pregão Eletrônico 07/2021; Processo de compras 40/2021/1259969; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de confecção e instalação de mobiliário planejado para intendência do 42ºBPM. PMMG x ESPAÇO A MÓVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ 34.329.066/0001-41. Valor: R$19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais). Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação.

2 cm -26 1548736 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG – 16ª RPM x DW Serviço Construtora - EPP, CNPJ 22.351.221/0001-47. Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 9263065/2020. Objeto: Prorrogação da vigência para 09/11/2022 e reajuste do valor global anual para R$ 41.984,04 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), sendo o valor mensal estimado de R$ 3.498,67 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), ambas as alterações vigentes a partir de novembro/2021. Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

3 cm -26 1548790 - 1

EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PMMG – CSA-TIC – Ato de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 06/2021-CSA-TIC – Dispensa de Licitação nº 06/2021 – CSA-TIC - Processo de Compra nº 1250071 000078/2021 - OBJETO: Prestação de serviços de informática, sendo: Manutenção de sistemas de informação para a PMMG. – BENEFICIÁRIO: PRODEMGE, CNPJ nº 16.636.540/0001-04 - VALOR: R$ 3.847.680,00 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Fundamenta-se nas hipóteses previstas nos incisos VIII e XVI do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. – VIGÊNCIA: 12 meses, prorrogáveis, observando-se os limites legais.

3 cm -26 1548968 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
CMB/DAL – PMMG X CITEROL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TECIDOS E ROUPAS S/A, CNPJ 17.183.666/0001-25, Contrato 264/2021, Compras 9299235/2021, Processo de Compra 229/2021. Objeto: Aquisição de Coletes Refletivos. Valor total R$ 69.000,00. Vigência até 31/01/2022.

2 cm -26 1548953 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG – EM6RPM. 126 1556 000037/2021. Tomada de Preços 01/2021, objeto: Contratação de empresa especializada de arquitetura/engenharia destinada a executar a obra de ampliação, reforma e adaptação do Colégio Tiradentes da PMMG - Unidade Lavras, de acordo com a disponibilidade orçamentária para o ano de 2021, conforme edital. O credenciamento para participação na sessão de licitação será das 08h00min às 08h50min do dia 11/11/2021 – quinta-feira, no auditório do EM/6ª RPM, Pavilhão Cel Prais. A íntegra do edital, projetos e outras informações encontram-se à disposição dos interessados no site: www.policiamilitar.mg.gov.br link "Licitações" e no site www.compras.mg.gov.br ou ainda através da Seção de Compras do EM/6ª RPM. Tel: (35) 3829-3273, email: compras.6rpm@gmail.com

3 cm -26 1549037 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PMMG-DS-CSC SAÚDE- Pregão Eletrônico para RP - Planejamento nº262/2021. Processo SEI nº1250.01.0003310/2021-11. Objeto: Aquisição de INSUMOS DE LABORATÓRIO, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste Edital e seus anexos. Íntegra da referida Ata e Termo de Conclusão disponível no site www.compras.mg.gov.br.

2 cm -26 1548990 - 1

AUTORIZAÇÃO DE USO
PMMG – 7º BPM Autorização de Uso n° 24/2021, celebrada entre a PMMG e o n° 127.311-9, 3º Sgt PM Cristiano Cardoso de Araújo. Objeto: Autorização de Uso do imóvel situado à Rua Capitão Procópio, n° 21, Vila Militar, Bom Despacho/MG. Vigência 20/10/2021 à 20/10/2026. Valor R$ 258,90 (duzentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

2 cm -26 1548627 - 1

RESCISÃO DE USO - 001/2021
PMMG – 4º BPM x 2º Sgt PM Wellington Meneses Pereira. Referente a Cessão de Uso 002/2021. Fica rescindido a autorização de uso de residência não funcional, a partir de 21/10/2021.

1 cm -26 1548577 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 9261171/2020 de Serviço, firmado entre a PMMG e HEIMANTON GUIDINE LOPES - SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - ME, Processo nº 1259967 000042/2020, Pregão eletrônico. Objeto: Serviço de reprografia para dotação orçamentária da DAL - Lote 01 do processo de pregão. Prorrogação a partir de 25/10/2021 até 23/10/2022. Valor total: R$ 23.752,00.

2 cm -26 1548997 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG - 14ª RPM. Pregão Eletrônico 06/2021; Processo de compras 43/2021/1259969; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza e higienização da SAS/3º BPM. PMMG x ARTEBRILHO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA, CNPJ 09.576.421.0001-30. Valor: R$40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 03 de novembro de 2021.

2 cm -26 1548994 - 1

CONVÊNIOS 10 CIA PM IND X PREFEITURA
PMMG – 10 CIA PM IND X Prefeitura Municipal de Teixeiras/MG – 2º Termo Aditivo/Convenio 01/2020 - Objeto: Logística para Policiamento Ostensivo. Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.
PMMG – 10 CIA PM IND X Prefeitura Municipal de Cajuri/MG – 1º Termo Aditivo/Convenio 07/2021 - Objeto: Logística para Policiamento Ostensivo. Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.
PMMG – 10 CIA PM IND X Prefeitura Municipal de Ervália/MG – 2º Termo Aditivo/Convenio 05/2020 - Objeto: Logística para Policiamento Ostensivo. Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.

3 cm -26 1548566 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG – CSA-TIC - Contrato nº 9.299.126/2021– Processo de Compra nº 86/2021, RP 47, celebrado com a empresa Motorola Solutions Ltda; Objeto: aquisição de 49 unidades de Rádios Digitais portáteis, valor total R$ 237.650,00. Vigência a partir de 27/10/2021.

1 cm -26 1548589 - 1

EXTRATO DE CESSÃO DE USO
PMMG – Cessão de Uso 001/2021-15º BPM x Município de Lagoa Formosa/MG. Objeto: Cessão de quiosque público para instalação e funcionamento de ponto de apoio ao serviço operacional da PMMG. Valor: sem ônus Vigência: 05 anos a partir da assinatura. Data: 23/09/2021.

1 cm -26 1548549 - 1

EXTRATOS DE TERMO DE DOAÇÃO
PMMG - 17ª Cia PM Ind x CDL, Termo de Doação 21/21. Objeto: Logística para policiamento ostensivo. Valor: R$540,44; 17ª Cia PM Ind x ACIMON, Termo de Doação 20/21. Objeto: Logística para policiamento ostensivo. Valor: R$1.097,68.

1 cm -26 1548786 - 1

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PMMG – 7ª RPM – TOMADA DE PREÇOS
Unidade Executora: 1261556. Processo de Compras nº. 07/2021. Contrato nº. 9296239/2021. Objeto: Contratação de empresa de Arquitetura/Engenharia destinada a executar a substituição do muro de arrimo, passeio, muro do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais/Unidade Divinópolis. Empresa Contratada: R2R Tecnologia em Construção Eireli. CNPJ: 13.819.390/0001-78. Valor: R$ 1.663.924,18. Data: 27/10/2021. Vigência: 27/10/2021 à 26/10/2022. O processo de compras encontra-se a disposição dos interessados no site www.compras.mg.gov.br.

3 cm -26 1548831 - 1

CONVÊNIO DE REPASSE NÃO FINANCEIRO
130/2021 – CPMAMB / BPM MAMB
PMMG – CPMAmb / BPM MAmb x Prefeitura Municipal de Itinga/MG. Objeto: O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, com vistas a aperfeiçoar o Policiamento de Meio Ambiente no Município de Itinga/MG. Valor: R$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos Reais). Vigência: O prazo de vigência deste Convênio será contado a partir de outubro de 2021 e vigorará até 31/12/2024, perfazendo 39 (trinta e nove) meses de execução.

3 cm -26 1548675 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110262351560123.

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-CMI – UE 1250072- PC 029/2021 - PE 38/2021. O Ordenador de Despesas do CMI, torna público a disponibilização do Edital de Processo de Compras 29/2021, para a LOCAÇÃO de 557 VIATURAS POLICIAIS para utilização em diversos municípios do território mineiro. O encaminhamento da proposta comercial será a partir do dia 28/10/2021 às 10:00h e abertura das propostas e sessão de pregão dia 12/11/201 às 09:00h. Edital disponível no site: www.compras.mg.gov.br UE 1250072, PC 29/2021 e no site www.policiamilitar.mg.gov.br Maiores informações: telefone (31) 2123-1039, em horário comercial.

BH, 26Out21, Maj PM

Marcelo Abreu, Pregoeiro.

3 cm -26 1548707 - 1

EXTRATO DE COMISSÃO DE LEILÃO

PMMG – EM/17ªRPM. Comissão - Designação; o Cel PM Comandante da 17ª RPM, no uso de suas atribuições, conforme publicação em BI nº 29, de 16 de agosto de 2021, designa a comissão abaixo relacionada para atuar no projeto de regionalização de leilão das viaturas da PMMG em Pouso Alegre, em atenção ao Ofício nº 327.2A-18 DAL, de 03 de julho de 2018, devendo observar o previsto no art. 22, §5º da Lei 8666/93. Presidente: Cap PM Fabrício Medeiros Pedro Bom; membros: 2º Ten QOC Wellington Eduardo Conceição Lima, 2º Ten QOR PM Robson Seabra Vasconcelos, 2º Sgt PM Clayton Ferreira de Azevedo, 2º Sgt PM Valdeir Oliveira Almeida.

3 cm -26 1548602 - 1

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PMMG–Aj-G. A Ajudância Geral realizará Pregão Eletrônico nº 03/2021, processo 1261556 39/2021 TDCO/DOP-PMMG – Em convenio com Secretaria de Educação. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços turísticos, para a realização do evento Curso de Formação de Instrutores do PROERD, conforme especificações e quantidades descritas no edital e seus anexos. O processo eletrônico está cadastrado no SEI-MG com o nº 1250.01.0005044/2021-44. A sessão de lances ocorrerá no dia 11/11/2021, às 09:00hs (nove horas). Para acesso ao Edital Integral e seus anexos poderá acessar ao site: https://www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action. As propostas comerciais serão recebidas até a data e horário de abertura da sessão. Disponível para envio em https://www.compras.mg,br

3 cm -26 1548772 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG – 24°BPM/6°RPM x Associação do Via Café Garden Shopping. Convênio n° 09/2021. Objeto: Cooperação mútua entre os convenentes visando o aperfeiçoamento do policiamento ostensivo no município de Varginha/MG. Valor Total: R$43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais) sendo repassado pela concedente R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e executado pela PMMG R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Vigência: 01/10/2022.

2 cm -26 1548610 - 1

TERMO DE CONVÊNIO

PMMG - 3ªRPM X 8ª Cia PM Ind X Prefeitura Municipal de Jaboticatubas. Convênio 01/2021. Objeto: Cooperação mútua visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Jaboticatubas. Vigência: 27/10/2021 a 26/10/2026.

1 cm -26 1548856 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG - 11ª RPM x HUGO LEONARDO FREIRE -ME - Pregão Eletrônico 1261556 23/2021 – Contrato Nº 9299418 - Objeto: Contratação de empresa para elaboração do RITU do "Colégio Tiradentes - PMMG (Ensino Fundamental I)", a ser construído em Montes Claros - MG atendendo a Portaria MCTrans nº 033/2015 do município. Vigência: a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais até 31/12/2021. Valor: R$ 7.900,00.

2 cm -26 1548756 - 1

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO

PMMG – 15ª RPM/14ª CIA PM IND x Município de Araçuai. 2º Aditivo ao Convênio nº 01.2021/14ª CIA PM IND. Objeto: Alteração da cláusula quarta - Do Valor e o Plano de Trabalho no tocante aos itens Plano de Aplicação e o Cronograma de Repasse de Material. Novo Valor global: R$ 695.368,80.

2 cm -26 1548481 - 1

TERMO DE CONVÊNIO

PMMG - 3ªRPM X 8ª Cia PM Ind X Prefeitura Municipal de Santana do Riacho. Convênio 02/2021. Objeto: Cooperação mútua visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Santana do Riacho. Vigência: 27/10/2021 a 26/10/2023.

1 cm -26 1548877 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG – COMAVE x EMPRESA FLABEL LTDA-EPP. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9275406/2021. Objeto: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato. Valor total: R$ 69.189,60 (sessenta e nove mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

2 cm -26 1548895 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-DS-CSC SAÚDE- Pregão ELETRÔNICO nº 294/2021– Processo de Compras 1255302000294/2021. Processo SEI nº1250.01.0003799/2021-97. Objeto: aquisição de Tiras Reagentes para Pesquisa de Glicemia Capilar,com cessão de glicosímetrosem regime de comodato para o HPM, conforme especificações e exigências constantes no Anexo I - Termo de Referência, no edital e seus anexos. Propostas: envio no Portal Compras até às 8h59min de 16/11/2021. www.compras.mg.gov.br.

2 cm -26 1548799 - 1

TERMO DE CONVÊNIO

PMMG - 3ªRPM X 8ª Cia PM Ind X Prefeitura Municipal de Confins. Convênio 03/2021. Objeto: Cooperação mútua visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Confins. Vigência: 27/10/2021 a 26/10/2023.

1 cm -26 1548899 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG – 15ªRPM x Município de Malacacheta/MG. Convênio nº 019.19/2021. Objeto: cooperação mútua entre os convenentes, visando o aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Malacacheta/MG, conforme plano de trabalho. Vigência: até 01/10/2026. Valor total: R$ 576.000,00.

2 cm -26 1548963 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, divulga osprestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 26/10/2021

RMBH

Município	Interessado	Categoria
Belo Horizonte	BFT Médicos Associados ME	Clínica Médica
	CTC - Centro de Tratamento de Cálculos São Lucas Ltda EPP	
	Consultório de Psicologia Celi S. de Almeida Ltda ME	Serviço de Psicologia
Ribeirão das Neves	Centro Especializado em Odontologia R & F Ltda ME	Clínica Odontológica

5ª RPM – Uberaba

Município	Interessado	Categoria
Itapagipe	Clinica Fisio-Bella Ltda ME	Serviço de Fisioterapia

8ª RPM – Governador Valadares

Município	Interessado	Categoria
Rio Vermelho	Laboratório Ventura Batista Ltda ME	Laboratório Clínico
Tarumirim	Ahsst-Associacao Hospitalar São Sebastião de Tarumirim	Hospital Local

11ª RPM – Montes Claros

Município	Interessado	Categoria
Montes Claros	Samantha Barbosa Guimarães Alves ME	Serviço de Fisioterapia

12ª RPM – Ipatinga

Município	Interessado	Categoria
Ipatinga	Total Serviços Odontológicos Ltda ME	Clinica Odontológica
Caratinga	Clinica do Periodonto Stella Cunha Eireli ME	Clinica Odontológica
Lajinha	Mac & Eolo Ltda ME	Laboratório Clínico

18ª RPM – Poços de Caldas

Município	Interessado	Categoria
Poços de Caldas	Hobe Saúde Sociedade Simples Pura - ME	Clínica Médica

12 cm -26 1549057 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LEILÃO Nº 02499/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02499/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo FABIO AUGUSTO DO PRADO e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 65, de 31 de Janeiro de 2020, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 536, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 28 de Janeiro de 2020, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 2, 11, 52, 63, 94, 115, 118, 123, 124, 135, 137, 141, 143, 144 e 146 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
1.8 - Os lotes de números 22, 84, 109, 121, 122 e 142, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) QUADRA GABRIEL CANDIDO DA SILVEIRA (ALVORADA), situado(a) na Rua Maria Jose Ribeiro, S/N - Quadra - Bairro Alvorada, Pains - MG, no(s) dia(s) 19 de Novembro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 08:30 horas, conforme disposto abaixo:
I – no dia 19 de Novembro de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO HF, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 153;
II- os veículos considerados sucatas, serão postos à venda, a partir das 08:30 horas;
III – os veículos considerados serão postos à venda a partir das 12:00 horas;
4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 16 a 18 de Novembro de 2021, no horário de 08:30 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – AUTO SOCORRO HF - CENTRO, situado no(a) Rua Padre Jose Venancio, nº 20 - GALPAO - FIRMA, Bairro Centro, Pains-MG;
4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, FABIO AUGUSTO DO PRADO, matriculado sob o número 386173, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: leilao.hfpains.hfpimenta@gmail.com, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 22, 84, 109, 121, 122 e 142, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (QUADRA GABRIEL CANDIDO DA SILVEIRA (ALVORADA)), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL EM FORMIGA/MG, com sede no(a) Rua Cel. Manoel Justino Nunes,10/Formiga/MG - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 19 de Dezembro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 153.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110262351560124.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL EM FORMIGA/MG, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 19 de Dezembro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 153.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 19/12/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DO MUN. DE PAINS, com sede na Rua do Contorno, nº 1291, Centro, Pains - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL EM FORMIGA-MG, na RuaCel. Manoel Justino Nunes, 10. Centro. 35570-000/FORMIGA/MG em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Pains - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2021.
DR. TIAGO VEIGA LUDWIG
DELEGADO NÍVEL ESPECIAL
Presidente da Comissão Especial de Leilão – FORMIGA/MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	477	Sucata	9BD11812181050944	KUZ4737	Fiat/Punto Elx 1.4	Prata	2008	R$ 2.000,00
3	477	Conservado	9BD18523017045426	DDG0847	Fiat/Marea Elx	Preta	2000	R$ 2.000,00
4	477	Sucata	9BD17302424051709	LOB0871	Fiat/Palio Weekend Elx	Vermelha	2002	R$ 500,00
5	477	Sucata	9BWCA05W88T072975	GZX0224	Vw/Gol 1.0	Cinza	2007	R$ 300,00
6	477	Conservado	9C2KC08107R062640	HDE3418	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R$ 200,00
7	477	Sucata	9BD146000R5372881	BRH4569	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	R$ 300,00
8	477	Conservado	9C2HA07001R010010	GYN1293	Honda/C100 Biz	Vermelha	2000	R$ 100,00
9	477	Conservado	9BD178026V0305963	GRF6352	Fiat/Palio Edx	Vermelha	1997	R$ 1.000,00
10	477	Conservado	9C2JC30102R219255	GYD1789	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R$ 200,00
12	477	Sucata	LAAAAKJT190000121	NTV8442	I/Jialing Traxxjh125 35a	Prata	2008	R$ 100,00
13	477	Sucata	9C6KE042040028279	HAW1130	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2004	R$ 100,00
14	477	Conservado	9C2KC08108R093279	GZU7714	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R$ 300,00
15	477	Sucata	94J1XFBK88M079623	GSW8449	Sundown/Web 100	Vermelha	2008	R$ 100,00
16	477	Conservado	9C6KE010010036561	GWG2313	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2001	R$ 200,00
17	477	Conservado	9C6KE092080203096	HIT4383	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2008	R$ 100,00
18	477	Sucata	LE6PCKLL981216332	HHQ8696	I/Ctm Green Sport	Vermelha	2008	R$ 100,00
19	477	Sucata	9CDNF41ZJBM323626	-	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2010	R$ 100,00
20	477	Conservado	9C2JC30201R048607	MVR8406	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2001	R$ 100,00
21	477	Sucata	94J1XBBC22M000254	GST2887	Sundown/Web 100	Azul	2002	R$ 100,00
22	477	Sucata	9C62TW000R0046028	GOQ1811	Y/Yamaha Dt 180 Z	Vermelha	1994	R$ 50,00
23	477	Sucata	9C62TW000K0021842	GNR3375	Y/Yamaha Dt 180 Z	Preta	1989	R$ 50,00
24	477	Conservado	9C2JC30707R033258	HAU6967	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 300,00
25	477	Sucata	94J1XFBK78M056653	HFQ0355	Sundown/Web 100	Preta	2007	R$ 100,00
26	477	Sucata	9C2MC2700XR017061	GSR1871	Honda/Cbx 200 Strada	Verde	1999	R$ 200,00
27	477	Sucata	9C6KE038040016247	GWN6896	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2004	R$ 200,00
28	477	Sucata	9C2HA0710YR203076	CZR0962	Honda/C100 Biz Es	Verde	1999	R$ 100,00
29	477	Sucata	94J1XFBB88M063402	HDN2211	Sundown/Web 100	Prata	2008	R$ 100,00
30	477	Sucata	9C2KC08105R143482	HCN6502	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R$ 200,00
31	477	Sucata	9CDNF41LJ8M232617	HIT3739	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 100,00
32	477	Conservado	9C6KE092070081668	HFQ6268	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R$ 200,00
33	477	Sucata	9BFBXXLBABFC52236	GOZ5830	Ford/Escort Gl	Azul	1985	R$ 300,00
34	477	Conservado	9C6KE0020W0005195	AIC6452	Y/Yamaha Crypton	Azul	1998	R$ 200,00
35	477	Sucata	94J2XDCF77M019795	HFQ7254	Sundown/Max 125 Se	Preta	2007	R$ 200,00
36	477	Sucata	9C6KE044040059787	HBP2553	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2004	R$ 200,00
37	477	Conservado	9C2KC08108R077404	HFQ7330	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R$ 200,00
38	477	Sucata	9BWZZZ30ZEP036284	GOA3687	Vw/Voyage	Cinza	1984	R$ 300,00
39	477	Conservado	9BGRZ08907G159107	HBJ6375	Gm/Celta 2p Life	Preta	2006	R$ 300,00
40	477	Conservado	9BD15822A96200748	HBJ8254	Fiat/Uno Mille Economy	Prata	2008	R$ 1.000,00
41	477	Conservado	9C2JC30706R959667	DTM4140	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 200,00
42	477	Conservado	9C2KC08505R057596	HBE8113	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2005	R$ 200,00
43	477	Sucata	9C6KE044040044187	HBC4186	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2003	R$ 100,00
44	477	Conservado	9BGKS08GNMC303415	GLX0884	Gm/Kadett Sl/E Efi	Azul	1991	R$ 300,00
45	477	Conservado	9C2KC08506R819093	HBX0533	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2006	R$ 200,00
46	477	Sucata	-	-	Y/Yamaha	Azul	-	R$ 100,00
47	477	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	1990	R$ 50,00
48	477	Sucata	9C2MC270TTR007203	GRU3047	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1996	R$ 200,00
49	477	Conservado	9C2JC30707R094124	HFO8331	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 100,00
50	477	Sucata	8AS146000MP091333	BGP4091	Fiat Uno Csl 1.6	Vermelha	1991	R$ 30,00
51	477	Sucata	95VCA1G288M021457	DZN6304	Dafra/Speed 150	Preta	2008	R$ 100,00
53	477	Conservado	9C2KC1670BR573838	HKM6768	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	R$ 200,00
54	477	Conservado	CG125BR2126080	GNY7353	Honda/Ml 125	Vermelha	1983	R$ 100,00
55	477	Conservado	9C6KE037030003190	HAJ8085	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2002	R$ 200,00
58	477	Sucata	93FCMACDBBM005548	OWT6391	Kasinski/Comet 150 70	Prata	2011	R$ 100,00
59	477	Conservado	9CDNF41LJAM317201	HKM6274	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2009	R$ 100,00
60	477	Sucata	9C6KE092060038090	HDC3264	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R$ 100,00
61	477	Sucata	9BWZZZ32ZGP038264	GLI6201	Vw/Passat	Vermelha	1986	R$ 200,00
62	477	Sucata	9BG5TE11UGC158919	GWO2633	Gm/Chevette Sl	Cinza	1986	R$ 300,00
65	477	Sucata	9BWZZZ30ZHT024486	GLD2071	Vw/Gol Cl	Bege	1987	R$ 300,00
66	477	Conservado	9C2JC30101R197719	GYH8443	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 200,00
67	477	Sucata	9BD146000M3678804	BPC6501	Fiat/Uno S	Vermelha	1991	R$ 300,00
69	477	Sucata	9BFZZZ54ZSB729516	GTJ7143	Ford/Escort 1.0 Hobby	Cinza	1995	R$ 200,00
70	477	Sucata	9BGJK69YLKB006351	GLX3979	Gm/Monza Sl/E 2.0	Cinza	1989	R$ 300,00
71	477	Sucata	9BD146000R5254626	GQN1210	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	R$ 300,00
72	477	Conservado	9C2JC250TTR010736	GRS6192	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R$ 100,00
73	477	Sucata	9BGJG11GPPB042252	GPE1503	Gm/Monza 650	Vermelha	1993	R$ 300,00
74	477	Sucata	9BD17201233046094	GZI6174	Fiat/Siena Fire	Verde	2002	R$ 300,00
75	477	Sucata	9BWZZZ30ZHT067529	GOK2193	Vw/Voyage Cl	Verde	1987	R$ 100,00
76	477	Conservado	9BD17203753147336	DPN7982	Fiat/Siena Fire	Vermelha	2004	R$ 1.000,00
77	477	Sucata	9BWZZZ30ZJP206640	LJU1049	Vw/Parati Gl	Cinza	1988	R$ 300,00
78	477	Sucata	9C2HA07004R032467	HBO6783	Honda/C100 Biz	Preta	2004	R$ 200,00
79	477	Sucata	5E11AJC184211	GOZ1857	Gm/Chevette Sl	Dourada	1979	R$ 200,00
80	477	Sucata	95VCA4E8AAM003671	HKK3298	Dafra/Speed 150	Preta	2010	R$ 100,00
81	477	Conservado	9C2JC30101R216673	GXE2416	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R$ 200,00
82	477	Sucata	9C2JC250WVR076127	CSH2572	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 100,00
83	477	Sucata	9C2JC30707R031534	KHE3218	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 200,00
84	477	Sucata	9C2JC250WWR192276	JJN9466	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R$ 100,00
85	477	Sucata	94J2XDCE77M018384	HIT3741	Sundown/Max 125 Se	Prata	2007	R$ 100,00
86	477	Conservado	9C2JC30103R204173	HAU1887	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R$ 200,00
87	477	Sucata	9BGSE80NVTC625195	CGM8085	Gm/Corsa Gl	Preta	1996	R$ 500,00
88	477	Sucata	9BWZZZ30ZGP418467	CAY0957	Vw/Voyage Plus	Bege	1986	R$ 300,00
89	477	Sucata	9BWZZZ377RT008577	BRB0343	Vw/Gol Cli	Azul	1994	R$ 300,00
90	477	Sucata	9BWCA05Y03T135173	HAA6480	Vw/Gol Special	Branca	2003	R$ 500,00
91	477	Sucata	9BWCA05X91T022391	CTX3483	Vw/Gol 1.0	Vermelha	2000	R$ 300,00
92	477	Sucata	BA343273	GLI3503	Vw/Brasilia	Bege	1976	R$ 200,00
93	477	Sucata	9BFBXXLBABFE72477	GOA4330	Ford/Escort L	Azul	1985	R$ 300,00
95	477	Sucata	9BSTE6X4Z03216138	AAO7908	Scania/R112 E 6x4	Laranja	1984	R$ 5.000,00
97	477	Sucata	9BD146000M3738509	CEW2946	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	R$ 300,00
98	477	Sucata	9BD15822A96235054	HMH5955	Fiat/Uno Mille Economy	Branca	2009	R$ 300,00
104	477	Sucata	9BGJH11GNNB052851	GOI2175	Gm/Monza Barcelona	Prata	1992	R$ 300,00
105	477	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	-	R$ 50,00
107	477	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 100,00
108	477	Sucata	-	-	-	Azul	-	R$ 50,00
109	477	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 50,00
110	477	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Prata	-	R$ 100,00
111	477	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	-	R$ 100,00
112	477	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Cinza	-	R$ 50,00
113	477	Sucata	-	-	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2004	R$ 100,00
114	477	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 100,00
116	477	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 100,00
117	477	Sucata	-	-	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Nao Informado	2010	R$ 100,00
119	477	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 100,00
120	477	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Prata	-	R$ 100,00
121	477	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 50,00
122	477	Sucata	-	-	Honda/Biz 100 Ks	Azul	-	R$ 100,00
125	477	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	-	R$ 100,00
126	477	Conservado	9C2JC42109R016295	HIT3992	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2009	R$ 300,00
127	477	Conservado	9C2KC08106R027365	HAJ0265	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R$ 300,00
128	477	Conservado	9C2KC08507R037842	GYY0481	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2007	R$ 200,00
129	477	Sucata	93FCMACCBBM004180	OQS0937	Kasinski/Comet 150 70	Preta	2011	R$ 200,00
130	477	Conservado	9C2KC08508R030760	HDN1906	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2007	R$ 300,00
131	477	Conservado	9C2KC1650CR503805	HGK3225	Honda/Cg 150 Titan Esd	Cinza	2011	R$ 300,00
132	477	Conservado	9C2JC250WWR087303	GWG4005	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R$ 300,00
133	477	Conservado	9C2KC08106R964469	HDG4894	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R$ 200,00
134	477	Conservado	9C2HB02107R027431	HFQ6576	Honda/Pop100	Preta	2007	R$ 300,00
136	477	Sucata	9C2KC08108R184423	ECH7235	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	R$ 300,00
138	477	Conservado	9C6KE092080151357	HFQ7818	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R$ 300,00
139	477	Conservado	9C6KE1520B0004164	GZU7862	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2010	R$ 500,00
140	477	Conservado	9C2JC30103R208548	DHB8728	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R$ 300,00
142	477	Sucata	9C2JC250VTR052406	CHG2581	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R$ 100,00
145	477	Sucata	9C6KE092070104258	GZC2232	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2007	R$ 200,00
147	477	Sucata	9BD185245W7010059	AWV2106	Fiat/Marea Hlx	Cinza	1998	R$ 500,00
148	477	Sucata	9C2JC250VTR047499	GVY2073	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R$ 200,00
149	477	Sucata	9BGJM69SRRB061862	GNJ4120	Gm/Monza Club	Azul	1994	R$ 500,00
150	477	Sucata	-	-	Y/Yamaha Dt 180	Preta	-	R$ 100,00
151	477	Sucata	-	-	Honda	Prata	-	R$ 100,00
152	477	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 100,00
153	477	Sucata	CG1251052625	GPO7026	Honda/Cg 125	Vermelha	1979	R$ 50,00

188 cm -26 1549043 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02498/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02498/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo FABIO AUGUSTO DO PRADO e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 65, de 31 de Janeiro de 2020, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 536, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 28 de Janeiro de 2020, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 58 e 95 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
1.8 - Os lotes de números 3, 18, 21, 42, 68, 96, 119 e 120, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) QUADRA GABRIEL CANDIDO DA SILVEIRA (ALVORADA), situado(a) na Rua Maria Jose Ribeiro, S/N - Quadra - Bairro Alvorada, Pains - MG, no(s) dia(s) 19 de Novembro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 08:30 horas, conforme disposto abaixo:
I – no dia 19 de Novembro de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO HF, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 123;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110262351560125.

II - os veículos considerados sucatas, serão postos a venda a partir da 08:30 horas;
III – os veículos considerados conservados, serão postos a venda a partir das 12:00 horas;
4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 15 a 18 de Novembro de 2021, no horário de 08:30 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – AUTO SOCORRO HF - situado no(a) Rua Padre Jose Venâncio, nº 20 - GALPAO - FIRMA, Bairro Centro, Pains-MG;
4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, FABIO AUGUSTO DO PRADO, matriculado sob o número 386173, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: leilão.hfpains.hfpimenta@gmail.com, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 3, 18, 21, 42, 68, 96, 119 e 120, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (QUADRA GABRIEL CANDIDO DA SILVEIRA (ALVORADA)), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL EM FORMIGA/MG, com sede no(a) Rua Cel. Manoel Justino Nunes, 10, Formiga - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 19 de Dezembro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 123.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão da DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL EM FORMIGA/MG, com sede no(a) Rua Cel. Manoel Justino Nunes, 10, Formiga - MG, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 19 de Dezembro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 123.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 19/12/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL EM FORMIGA/MG, com sede no(a) Rua Cel. Manoel Justino Nunes, 10, Formiga - MG , no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL EM FORMIGA/MG, com sede no(a) Rua Cel. Manoel Justino Nunes, 10, Formiga - MG em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Pains - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 25 de Outubro de 2021.
DR. TIAGO VEIGA LUDWIG
DELEGADO NÍVEL ESPECIAL
Presidente da Comissão de Leilão/FORMIGA/MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	602	Sucata	9BWCA05W86T160597	MWC2301	Vw/Gol 1.0	Prata	2006	R$ 500,00
2	602	Sucata	9C2KC08507R024244	DVG0544	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2006	R$ 50,00
3	602	Sucata	9C2JC1801KR425712	GNX0766	Honda/Cg 125	Vermelha	1989	R$ 100,00
4	602	Sucata	9C2JC1801LR523670	GQK0821	Honda/Cg 125	Preta	1990	R$ 100,00
5	602	Sucata	9C2MD2800YR002622	GST2353	Honda/Xr 200r	Preta	1999	R$ 200,00
6	602	Conservado	9C2JC250WWR107826	GWE0501	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 100,00
7	602	Sucata	9BFBXXLBAHBY76425	BFQ2693	Ford/Escort Xr-3	Cinza	1987	R$ 200,00
8	602	Sucata	9C2JC30103R144047	DHM3700	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R$ 200,00
9	602	Conservado	9C2KC08107R173411	HHH0240	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	R$ 200,00
10	602	Conservado	9C6KE091070031395	HDN2291	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2007	R$ 200,00
11	602	Sucata	94J2XCCK78M023414	HFQ7347	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2007	R$ 100,00
12	602	Sucata	9C2JC1801HR138519	GVY2565	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	R$ 100,00
13	602	Sucata	9CDNF41AJ8M211142	HJX5036	Jta/Suzuki Intruder 125	Azul	2008	R$ 200,00
14	602	Conservado	9BFZZZ54ZSB712403	GQY4231	Ford/Escort 1.0 Hobby	Vermelha	1995	R$ 300,00
15	602	Sucata	9C2JD1700YR003318	GYN8001	Honda/Xlr 125	Preta	1999	R$ 200,00
16	602	Conservado	9C2KC08605R022538	HDG8113	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2005	R$ 300,00
17	602	Sucata	9BWZZZ32ZMP015882	HPB2687	Vw/Santana Gls 2000	Prata	1991	R$ 300,00
18	602	Sucata	9BWZZZ30ZLT104392	GLI5928	Vw/Gol Cl	Azul	1990	R$ 300,00
19	602	Conservado	9C2MC35003R134126	HAW7177	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	R$ 200,00
20	602	Sucata	9C6KE027020000238	DFB4478	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2001	R$ 200,00
21	602	Sucata	9C2JC1801HR100002	CSH7037	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R$ 100,00
22	602	Conservado	94J2XDCDAAM039655	HHO4032	Sundown/Max 125 Se	Preta	2010	R$ 200,00
23	602	Conservado	9C2KC08505R014168	HBI0772	Honda/Cg 150 Titan Es	Verde	2004	R$ 300,00
24	602	Conservado	9C2JC4110AR068455	HLV0417	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R$ 300,00
25	602	Conservado	9C2JC1801LR538681	GNY6689	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	R$ 100,00
26	602	Conservado	9C6KE122090064920	HLV0131	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	R$ 300,00
27	602	Conservado	9CDNF41AJ7M024141	DTF4294	Jta/Suzuki Intruder 125	Verde	2006	R$ 100,00
28	602	Sucata	94J2XDCC77M015802	HFQ6636	Sundown/Max 125 Se	Preta	2007	R$ 100,00
30	602	Sucata	9C2HA050VTR001002	BSB4583	Honda/C100 Dream	Azul	1996	R$ 100,00
32	602	Conservado	9CDNF41LJAM305626	HHD8974	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2009	R$ 100,00
33	602	Sucata	9C2JC1801RRR09336	GQW2134	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1994	R$ 100,00
34	602	Sucata	94J2XMJB77M013361	HEV6188	Sundown/Hunter 90	Preta	2007	R$ 100,00
35	602	Conservado	9C2PC2401LR101851	CZR0395	Honda/Cbr 450 Sr	Vermelha	1990	R$ 300,00
36	602	Sucata	9BGKT08KPPC331404	GPG7646	Gm/Kadett Sl Efi	Cinza	1993	R$ 300,00
37	602	Sucata	9BWAA05U2CP113849	LQA4627	Vw/Gol 1.0	Preta	2011	R$ 300,00
38	602	Sucata	9BD178096W0706202	CXK0410	Fiat/Palio Ex	Vermelha	1998	R$ 500,00
39	602	Conservado	9C2KC1670BR523306	EXF1372	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R$ 200,00
40	602	Sucata	9BGJK11VLLB050547	GPG3366	Gm/Monza Sl/E 1.8	Vermelha	1990	R$ 300,00
41	602	Conservado	9C2JC250WWR178526	GSN1259	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 100,00
42	602	Sucata	9BWZZZ30ZLT107297	KQE4272	Vw/Gol Cl	Prata	1990	R$ 300,00
43	602	Conservado	9C6KE092070116596	HFQ6764	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R$ 100,00
44	602	Conservado	9C2KC08508R091478	HGN5567	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2008	R$ 200,00
45	602	Conservado	9C2KC1680BR542416	HDJ9471	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2011	R$ 300,00
46	602	Conservado	9C6KE091070034294	HFL9563	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2007	R$ 200,00
47	602	Conservado	9C2KC08506R831141	ANS4339	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2006	R$ 300,00
48	602	Conservado	9C2JC4110BR729533	HKM6703	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R$ 300,00
49	602	Conservado	9C2JC4110ER103361	OWK6783	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2013	R$ 300,00
50	602	Conservado	9C2JC250VVR098988	GVZ2184	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 100,00
51	602	Conservado	9C2JC30104R088691	GYP5210	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2004	R$ 300,00
52	602	Sucata	9C2MC35002R038771	MTK7517	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2002	R$ 300,00
53	602	Sucata	9C2JC1801JR110632	GVY6970	Honda/Cg 125	Branca	1988	R$ 100,00
54	602	Conservado	9BWCA05WX7T041547	MWG8678	Vw/Gol 1.0	Branca	2006	R$ 700,00
55	602	Sucata	9BD146000N8275372	KDB9480	Fiat/Uno Pick-Up Lx 1.6	Vermelha	1992	R$ 300,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110262351560126.

56	602	Sucata	9BD18523037065137	LOO8822	Fiat/Marea Elx	Vermelha	2003	R$ 500,00
57	602	Sucata	9BFZZZFDATB077067	GUC3015	Ford/Fiesta	Vermelha	1996	R$ 300,00
59	602	Conservado	9C2KC08106R935826	HDC3202	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R$ 200,00
60	602	Sucata	8AFZZZEHCVJ015310	GRY0161	Imp/Ford Escort Gl 16v H	Verde	1997	R$ 300,00
61	602	Conservado	9C2JC30101R084754	GXR0153	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R$ 300,00
62	602	Conservado	9C2JC41109R500578	HLV0031	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R$ 300,00
63	602	Sucata	9C2JC3010YR101711	CZY2643	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R$ 200,00
64	602	Sucata	9BD146000L3547885	GOA4342	Fiat/Elba Csl	Vermelha	1990	R$ 500,00
65	602	Conservado	9C2JD20105R012760	HCP4563	Honda/Nxr125 Bros Ks	Azul	2005	R$ 200,00
66	602	Sucata	3VWZZZ1HZRM303740	KBY5428	I/Vw Golf Gti	Azul	1994	R$ 300,00
67	602	Conservado	9C6KE1220A0090449	EKI1126	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2009	R$ 300,00
68	602	Conservado	9C6KE043050058970	GYP1166	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2005	R$ 200,00
70	602	Sucata	9BWZZZ30ZMT057727	BRJ6419	Vw/Gol Gl 1.8	Azul	1991	R$ 200,00
71	602	Sucata	9C2JC250VTR067636	GVZ2224	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R$ 100,00
72	602	Sucata	CG125BR1468613	BSB5915	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	R$ 50,00
73	602	Sucata	9BGRX08906G121038	KVU1169	Gm/Celta 2p Spirit	Vermelha	2005	R$ 300,00
74	602	Conservado	9C6KE092080166389	HDN1860	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R$ 100,00
75	602	Conservado	9BMMF33E62A038417	MRR7337	M.Benz/A 160	Preta	2001	R$ 500,00
76	602	Sucata	9BD15822524306015	DBP6535	Fiat/Uno Mille Fire	Verde	2001	R$ 200,00
77	602	Sucata	9BWZZZ30ZRT022893	GQI1453	Vw/Gol Cl	Azul	1994	R$ 300,00
78	602	Conservado	9BFZF10AX98316532	HJU1073	Ford/Fiesta Flex	Preta	2008	R$ 1.000,00
79	602	Sucata	9BWZZZ30ZMT001609	GLE9999	Vw/Gol Cl	Azul	1991	R$ 300,00
80	602	Sucata	9C2JA0101KR105888	GNR3028	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1989	R$ 50,00
81	602	Sucata	9BGJD69RRRB028347	MPB8850	Gm/Monza Club	Vermelha	1994	R$ 300,00
82	602	Sucata	9BD146000P5063128	GPU5048	Fiat/Uno Electronic	Verde	1993	R$ 300,00
83	602	Conservado	9C2JC30101R178578	MTM9176	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R$ 200,00
84	602	Sucata	9C2JC2501SRT01826	BSB3471	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R$ 100,00
85	602	Sucata	9BGKT08GNNC325061	JNX2204	Gm/Kadett Sl	Cinza	1992	R$ 300,00
86	602	Conservado	9BWZZZ30ZGT107461	LJF4101	Vw/Gol Plus	Bege	1986	R$ 100,00
87	602	Sucata	9C6KE010020052844	GSR6160	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2002	R$ 100,00
88	602	Sucata	95VCA1C599M009629	HIZ0637	Dafra/Speed 150	Preta	2009	R$ 100,00
89	602	Sucata	9BGJK11SNNB026993	GLA7806	Gm/Monza Sl/E Efi	Cinza	1992	R$ 500,00
90	602	Sucata	9C2JC30705R043800	LPC1321	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R$ 200,00
91	602	Sucata	9BD15802524310556	MTS7399	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2001	R$ 300,00
92	602	Sucata	93FFH15077M002577	MDV0744	Kasinski/Flash K 150	Prata	2007	R$ 100,00
93	602	Sucata	LB4CTB07911	GLI0798	Ford/Corcel	Branca	1977	R$ 300,00
94	602	Sucata	9BD146000P5005734	GVR3626	Fiat/Uno Cs 1.5	Vermelha	1993	R$ 300,00
96	602	Sucata	BP929421	GLF5929	Vw/Fusca 1300	Verde	1973	R$ 300,00
97	602	Sucata	9BWZZZ30ZJT129228	MRT6010	Vw/Voyage Cl	Azul	1988	R$ 400,00
98	602	Sucata	9BWZZZ30ZJT097245	GTG7409	Vw/Voyage Gls	Azul	1988	R$ 400,00
99	602	Sucata	9BWCA05X62T183654	HMM8739	Vw/Gol 16v Power	Prata	2002	R$ 500,00
100	602	Sucata	9C2JC3010YR002030	GYF7608	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	1999	R$ 100,00
101	602	Sucata	9C2JC30103R233671	HAJ8250	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R$ 100,00
102	602	Sucata	9BWZZZ379VT233473	CFK8910	Vw/Parati 16v	Verde	1997	R$ 500,00
103	602	Sucata	9BFZZZ54ZRB560717	BIA2900	Ford/Escort 1.0 Hobby	Azul	1994	R$ 3.000,00
104	602	Sucata	9BWZZZ30ZPP260446	BOF6529	Vw/Parati Cl 1.8	Cinza	1993	R$ 300,00
105	602	Sucata	9BFBXXLBABGL80768	GPB3166	Ford/Escort Gl	Amarela	1986	R$ 300,00
106	602	Sucata	9BFFXXLB2FEL18605	GQY6519	Ford/Del Rey	Verde	1984	R$ 300,00
107	602	Sucata	BY065045	GOZ1360	Vw/Gol L	Verde	1981	R$ 300,00
108	602	Sucata	9BWZZZ30ZDP050152	GRW3141	Vw/Voyage	Branca	1983	R$ 300,00
109	602	Sucata	9BD159542T9151398	GUI8481	Fiat/Tempra 16v	Cinza	1996	R$ 300,00
110	602	Sucata	VF37ELFYWYP006805	CXY7989	I/Peugeot 306 Soleil Bre	Cinza	2000	R$ 500,00
111	602	Sucata	9BD14600003116857	GPJ7089	Fiat/Uno	Verde	1986	R$ 300,00
112	602	Sucata	9BWZZZ327TP037161	AGN7543	Vw/Santana	Vermelha	1996	R$ 1.000,00
113	602	Sucata	03110145	GKS4545	Fiat/Premio Cs 1.3	Branca	1986	R$ 300,00
114	602	Sucata	9BFNSZPPAYB900483	JWR5894	Ford/Courier 1.6 L	Verde	2000	R$ 500,00
115	602	Sucata	9BD146000J3379443	CCK7036	Fiat/Uno S	Branca	1988	R$ 300,00
116	602	Sucata	-	-	-	Azul	-	R$ 100,00
117	602	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Preta	-	R$ 200,00
118	602	Sucata	-	-	Titan	Preta	-	R$ 200,00
119	602	Sucata	9BFETNL49TDB31619	MPB3688	Ford/F1000 4.9i	Branca	1996	R$ 500,00
120	602	Sucata	9BWZZZ30ZDT473010	GMH6703	Vw/Gol	Azul	1983	R$ 300,00
121	602	Sucata	9BD146097T5760780	CEG3538	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1996	R$ 300,00
122	602	Sucata	8AFAZZFFC4J327133	MDJ0808	I/Ford Focus 1.8l Fc	Preta	2003	R$ 1.000,00
123	602	Sucata	9BWLL45U9FP005081	OXK3048	Vw/Saveiro Ce Cross Ma	Prata	2014	R$ 50,00

182 cm -26 1549045 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02655/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02655/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo FABIO AUGUSTO DO PRADO e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 65, de 31 de Janeiro de 2020, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 536, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 28 de Janeiro de 2020, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 16, 51 e 52 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) QUADRA GABRIEL CANDIDO DA SILVEIRA (ALVORADA), situado(a) na Rua Maria Jose Ribeiro, S/N - Quadra - Bairro Alvorada, Pains - MG, no(s) dia(s) 19 de Novembro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 08:30 horas, conforme disposto abaixo:
I – no dia 19 de Novembro de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO FORMIGA, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 55;
II – os veículos considerados sucatas serão postos a venda a partir das 08:30 horas;
III – os veículos considerados conservados, serão postos a venda a partir das 12:00 horas;
4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 16 a 18 de Novembro de 2021, no horário de 08:30 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – AUTO SOCORRO FORMIGA - MARINGÁ, situado no(a) Avenida Licinio José Pinto, nº 770 - - FIRMA, Bairro Maringá, Formiga-MG;
4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, FABIO AUGUSTO DO PRADO, matriculado sob o número 386173, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: leilao.socorroformiga2021@gmail.com, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (QUADRA GABRIEL CANDIDO DA SILVEIRA (ALVORADA)), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 4A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE FORMIGA, com sede no(a) Rua Coronel Monoel Justino Nunes, nº 10 - Casa, Centro, Formiga - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 19 de Dezembro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 55.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 4A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE FORMIGA, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 19 de Dezembro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 55.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 19/12/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110262351560127.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 4A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE FORMIGA, com sede na Rua Coronel Monoel Justino Nunes, nº 10 - Casa, Centro, Formiga - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL EM FORMIGA-MG, na Rua Cel. Manoel Justino Nunes, 10 Formiga/MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Formiga - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.
DR.TIAGO VEIGA LUDWIG
DELEGADO NÍVEL ESPECIAL
Presidente da Comissão de Leilão – FORMIGA/MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	751	Sucata	9C2MC35007R030623	DVH6591	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2007	R$ 500,00
2	751	Conservado	94J2XCCD77M018992	HDU5837	Sundown/Max 125 Sed	Vermelha	2007	R$ 200,00
3	751	Conservado	9C2MD34004R016981	HAZ8354	Honda/Xr 250 Tornado	Vermelha	2004	R$ 1.000,00
4	751	Sucata	9C6KE038040017334	DLN3343	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2004	R$ 400,00
5	751	Conservado	9C2NC4310BR108919	GKM3080	Honda/Cb 300r	Vermelha	2011	R$ 2.000,00
6	751	Conservado	9C2KC08106R911048	MQQ7107	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R$ 300,00
7	751	Conservado	9C2KC1680ER480070	OWJ7453	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2013	R$ 1.000,00
8	751	Conservado	9C2JC250XWR077703	HPC9646	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R$ 400,00
11	751	Sucata	9C2HA050VVR012972	GVZ1159	Honda/C100 Dream	Azul	1997	R$ 200,00
15	751	Sucata	9C6KE044040073717	HAW8541	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2004	R$ 300,00
17	751	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	2007	R$ 300,00
18	751	Sucata	-	-	Honda/Xr 250 Tornado	Azul	-	R$ 300,00
19	751	Conservado	9C62TW000M0035024	GQK1064	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1991	R$ 200,00
28	751	Sucata	9BG5JK11ZFB008957	GLH7016	Gm/Monza Sl/E	Azul	1985	R$ 300,00
29	751	Conservado	9BD178858V0516890	GSM9019	Fiat/Palio Weekend Stile	Azul	1997	R$ 500,00
30	751	Sucata	9BWCA15X5YT238335	CTD9936	Vw/Gol 16v Turbo	Vermelha	2000	R$ 1.000,00
31	751	Sucata	9BD147A0001036971	GQU2773	Fiat/City	Verde	1986	R$ 300,00
32	751	Sucata	9BWZZZ30ZGT011255	GLH7880	Vw/Parati	Verde	1985	R$ 300,00
35	751	Sucata	9BD146000M3695217	GPP1706	Fiat/Uno S	Cinza	1991	R$ 300,00
36	751	Conservado	9BWZZZ30ZKT131546	GQI4104	Vw/Voyage Cl	Azul	1989	R$ 500,00
38	751	Sucata	9BD160369V3016341	CGZ1985	Fiat/Tipo 1.6 Mpi	Vermelha	1997	R$ 300,00
39	751	Sucata	9BD15822764816854	HDR7620	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2006	R$ 100,00
40	751	Sucata	9BD14600003116769	GRD4732	Fiat/Uno S	Branca	1986	R$ 500,00
41	751	Conservado	9BWZZZ373WP587406	MNR5419	Vw/Gol 16v	Vermelha	1998	R$ 700,00
42	751	Sucata	-	-	Vw/Fusca	-	-	R$ 10,00
43	751	Sucata	9BWZZZ30ZMT130786	GNT3663	Vw/Gol Cl 1.8	Branca	1991	R$ 300,00
45	751	Sucata	9BWZZZ30ZFP003457	GOZ5520	Vw/Voyage Ls	Cinza	1985	R$ 300,00
47	751	Sucata	9BD17146232282156	GWP9364	Fiat/Palio Fire	Prata	2003	R$ 1.000,00
48	751	Sucata	ZFA160000S5109036	GTH2782	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1995	R$ 500,00
49	751	Conservado	9BD196272D2130438	ODR4894	Fiat/Palio Attractiv 1.4	Prata	2013	R$ 3.000,00
50	751	Conservado	9BD15844A96233057	NKY0431	Fiat/Uno Mille Way Econ	Prata	2009	R$ 1.000,00
54	751	Conservado	9BWZZZ377VT076309	LBQ5975	Vw/Gol Plus Mi	Verde	1997	R$ 1.000,00
55	751	Sucata	8AFZZZ54ATJ044818	GVS1545	Imp/Ford Escort 1.8i Glx	Prata	1996	R$ 1.000,00

140 cm -26 1549036 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DE FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 222/2021/PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0087629/2020-28

Partes: EMG/Polícia Civil e a Prefeitura Municipal de Cruzília/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Prefeitura Municipal, visando a otimização/manutenção da prestação de serviços de Identificação Civil no Município. Duração: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 29/09/2021. Signatários: Reinaldo Felicio Lima(P/PCMG) e José Carlos Maciel de Alckmin (P/Pref.).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 221/2021/PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0048164/2020-38.

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Santa Bárbara/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Santa Bárbara. Duração: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 01/01/2021 a 31/12/2024. Da convalidação: 01/01/2021. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 22/10/2021. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/PCMG) e Alcemir José Moreira (P/Pref.).

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Aquisições/PCMG torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizados processos licitatórios, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos dias e horários abaixo discriminados. A íntegra dos editais poderá ser obtida através de solicitação por escrito à Diretoria de Aquisições (DA), situada no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar – Belo Horizonte/MG, ou pela internet, através do site www.compras.mg.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Maiores informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7133; (31)3915-7105; (31)3915-7234.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
1511189 213/2021	Aquisição de materiais de laboratório (vidrarias, reagentes, insumos, padrões de referência) para o Laboratório de Química do Instituto de Criminalística de Minas Gerais. Processo SEI n° 1510.01.0238260/2021-04	29/11/2021 às 09:30

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2021.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretorde Aquisições/SPGF

12 cm -26 1549053 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02397/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02397/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ADRIANO FRANCISCO DE SOUZA VEIGA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 9353, de 05 de Julho de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1353, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 6 de Junho de 2020, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 70 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 4, 6, 9, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 39, 40, 41, 43, 48, 50, 51, 64, 67, 69, 71, 78, 79, 141, 228 e 229, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) PARQUE DE EXPOSICAO DE GOVERNADOR VALADARES PORTAO 14, situado(a) na Rua Joao Dias Duarte, 1450 - Portao 14 - Bairro Sao Paulo, Governador Valadares - MG, no(s) dia(s) 23 de Novembro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 08:00 horas, conforme disposto abaixo:

I – no dia 23 de Novembro de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO GV, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 230;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 18 a 22 de Novembro de 2021, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – AUTO SOCORRO GV - CAPIM, situado no(a) Rodovia BR 259/mg, nº SN - KM 155,5 - FIRMA, Bairro Capim, Governador Valadares-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ADRIANO FRANCISCO DE SOUZA VEIGA, matriculado sob o número 999999999999999, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: leilao.governadorvaladares@gmail.com, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;

8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;

8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;

8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;

8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;

8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;

8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;

8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);

8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;

8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;

8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;

8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;

8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;

8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);

8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;

8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;

8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110262351560128.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 4, 6, 9, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 39, 40, 41, 43, 48, 50, 51, 64, 67, 69, 71, 78, 79, 141, 228 e 229, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (PARQUE DE EXPOSICAO DE GOVERNADOR VALADARES PORTAO 14), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE GOVERNADOR VALADARES, com sede no(a) Rua Israel Pinheiro, nº 3075 - Delegacia, Lourdes, Governador Valadares - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 20 de Dezembro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 230.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE GOVERNADOR VALADARES, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 20 de Dezembro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 230.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 20/12/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE GOVERNADOR VALADARES, com sede na Rua Castro Alves, 445- Delegacia, Centro, Governador Valadares - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Rua Castro Alves, 445 - Centro, Governador Valadares - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Governador Valadares - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Governador Valadares, 25 de Outubro de 2021.

ENDGEL REBOUÇAS

DELEGADO REGIONAL DE POLICIA CIVIL GOV VALADARES

Presidente da Comissão Especial de Leilão

DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	169	Sucata	9C2JC1801KR203173	MPA8807	Honda/Cg 125	Prata	1989	R$ 400,00
2	169	Sucata	93FSC05022M004558	GZU0608	Kasinski/Super Cab 50	Azul	2002	R$ 50,00
3	169	Sucata	9C2KC08608R001259	MRM0160	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2007	R$ 1.000,00
4	169	Sucata	9C2JC3010YR150877	JOB4361	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R$ 800,00
5	169	Sucata	9C2MC2701SRS02825	GRQ0683	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1995	R$ 500,00
6	169	Sucata	9C2JD0801JR113631	GNZ0390	Honda/Xl 125 S	Vermelha	1988	R$ 300,00
7	169	Sucata	9C2NC4910DR000582	ODT2448	Honda/Cb 300r	Preta	2013	R$ 2.000,00
8	169	Sucata	9C64GF000P0003773	GQK1879	Yamaha/Cy 50 Jog	Branca	1993	R$ 200,00
9	169	Sucata	XL250BR2029547	HAC0723	Honda/Xlx 250 R	Vermelha	1986	R$ 300,00
10	169	Sucata	9C2JD170WVR000873	MPA4918	Honda/Xlr 125	Vermelha	1997	R$ 300,00
11	169	Sucata	94J2XMJE66M000960	MDD6194	Sundown/Hunter 90	Vermelha	2006	R$ 500,00
12	169	Sucata	LHJXCBCD7C0304401	OLO7072	I/Bashan Joy 50	Preta	2011	R$ 800,00
13	169	Sucata	LXYXCBL0XF0250169	-	I/Shineray Xy 50 Q	Preta	2014	R$ 1.000,00
14	169	Sucata	CG125BR1436182	GQJ1439	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	R$ 300,00
15	169	Sucata	95VAC1D288M006944	HIS9617	Dafra/Super 100	Prata	2008	R$ 300,00
16	169	Sucata	95VFU1L89AM003080	-	Dafra/Zig	Azul	2009	R$ 500,00
17	169	Sucata	9CDNF41ZJBM334155	-	Jta/Suzuki En125 Yes Se	Amarela	2011	R$ 1.000,00
18	169	Sucata	9C2MC270WWR021824	GVA8444	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1998	R$ 10,00
19	169	Sucata	CG125BR2040171	GOD8927	Honda/Ml 125	Prata	1982	R$ 10,00
20	169	Sucata	9C2JD0801HR107776	GNR0478	Honda/Xl 125 S	Vermelha	1987	R$ 10,00
21	169	Sucata	CG125BR1343143	GOC0886	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R$ 10,00
22	169	Sucata	CG125BR1207739	GRQ7029	Honda/Cg 125	Azul	1982	R$ 10,00
23	169	Sucata	9C62TW000K0020373	GNY2393	Y/Yamaha Dt 180 Z	Preta	1989	R$ 10,00
24	169	Sucata	9C64VW000V0002212	GVA7920	Yamaha/Xt 225	Branca	1997	R$ 10,00
25	169	Sucata	9C62TW000L0029224	GKN3559	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1990	R$ 10,00
26	169	Sucata	94J2XDCE55M004070	HCR1207	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2005	R$ 10,00
27	169	Sucata	9C2JC250VTR042701	MPF1517	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R$ 10,00
28	169	Sucata	9C2JC2501RRS08885	MPG5610	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1994	R$ 10,00
29	169	Sucata	9CEFT125WVM000248	GVA9492	Brandy/Fosti Ft125 A	Grena	1997	R$ 10,00
30	169	Sucata	9C2KC0501MR211609	MPA3902	H/Honda Cbx 150 Aero	Azul	1991	R$ 10,00
31	169	Sucata	CG125BR1446303	GYE5759	Honda/Cg 125	Azul	1985	R$ 10,00
32	169	Sucata	2H3053111	GNX6423	Y/Yamaha Rx 125	Branca	1982	R$ 10,00
33	169	Sucata	9C64AN000N0004137	GPS4945	Yamaha/Dt 200	Preta	1992	R$ 10,00
34	169	Sucata	9C2JA0101NR221075	GOP2948	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1992	R$ 10,00
35	169	Sucata	9CDNF41LJ8M098372	HFJ6527	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2007	R$ 700,00
36	169	Sucata	9C2KC1670CR401090	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2011	R$ 2.000,00
37	169	Sucata	9C2JC4220AR405110	MTT5992	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	2010	R$ 2.000,00
38	169	Sucata	9C2MC35008R068256	MSC9713	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2008	R$ 1.500,00
39	169	Sucata	CG1252019100	GPS0250	Honda/Ml 125	Vermelha	1980	R$ 300,00
40	169	Sucata	9C2MC35007R036546	HEP7102	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2007	R$ 800,00
41	169	Sucata	9C2JC30101R058604	MTH8361	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R$ 500,00
42	169	Sucata	LXSPCKLY5B4000650	NYB2840	I/Dayun Dy 150 9	Preta	2010	R$ 800,00
43	169	Sucata	95VCA1K289M046491	HJY3624	Dafra/Speed 150	Vermelha	2008	R$ 500,00
44	169	Sucata	9C2MD0301MR307150	-	Honda/Xlx 250 R	Laranja	1991	R$ 500,00
45	169	Sucata	CB400BR2048820	GSN5098	Honda/Cb 400	Cinza	1983	R$ 1.000,00
46	169	Sucata	9C6KG017080066955	MRW0805	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2007	R$ 1.000,00
47	169	Sucata	LXYXCBL00D0430743	-	I/Shineray Xy50q Phoenix	Preta	2013	R$ 800,00
48	169	Sucata	9C2JC30103R268576	HAS2731	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R$ 500,00
49	169	Sucata	9C2KC08108R093620	HHZ8352	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R$ 800,00
50	169	Sucata	9C2KD0101KR003689	BFS0265	H/Honda Nx 150	Vermelha	1989	R$ 400,00
51	169	Sucata	9C2KC0501KR112483	GQE8241	H/Honda Cbx 150 Aero	Vermelha	1989	R$ 400,00
52	169	Sucata	9C2KC1670BR317283	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R$ 1.000,00
53	169	Sucata	9C2KD0101MR114631	GNZ1873	H/Honda Nx 150	Preta	1991	R$ 500,00
54	169	Sucata	9C2MD0301JR108951	GNQ4644	Honda/Xlx 250 R	Branca	1988	R$ 500,00
55	169	Sucata	9C2JC2501RRS23804	MTN7097	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	R$ 800,00
56	169	Sucata	9C2NC4910FR101083	FOP8620	Honda/Cb 300r	Branca	2014	R$ 1.000,00
57	169	Sucata	9C6KE091070039799	HGK5787	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2007	R$ 500,00
58	169	Sucata	9C2KC08208R102623	HKS6602	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2008	R$ 800,00
59	169	Sucata	9C6KE038030006622	HAF8954	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2003	R$ 500,00
60	169	Sucata	9C2KC1660CR543183	NYE8938	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2012	R$ 1.000,00
61	169	Sucata	9C2JC2500XR219862	GYE5438	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R$ 500,00
62	169	Sucata	9C2HA0710YR231275	JOB3643	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2000	R$ 500,00
63	169	Sucata	9C2HA07002R010271	GYE9921	Honda/C100 Biz	Verde	2001	R$ 500,00
64	169	Sucata	WBAC40A4RPBB00090	BCW1100	Imp/Bmw 540ia Sc4 Regino	Preta	1993	R$ 2.500,00
65	169	Sucata	9BD19240R73053960	AOF0294	Fiat/Stilo Flex	Prata	2006	R$ 2.000,00
66	169	Sucata	9BWCA05X85P029458	GXQ9701	Vw/Gol 1.0	Cinza	2004	R$ 2.000,00
67	169	Sucata	9BGJK11YKKB039335	BGS5423	Gm/Monza Sl/E	Prata	1989	R$ 500,00
68	169	Sucata	9BWZZZ30ZMT071239	GMC0506	Vw/Gol Gl	Branca	1991	R$ 1.000,00
69	169	Sucata	9BG116DWWWC948361	JYY7155	Gm/Blazer Dlx 4.3 4x4	Azul	1998	R$ 2.500,00
71	169	Sucata	9BD18523017043415	CYJ6825	Fiat/Marea Elx	Preta	2000	R$ 500,00
72	169	Sucata	9BWZZZ373YT071294	MRS3270	Vw/Gol 16v	Cinza	1999	R$ 1.000,00
73	169	Sucata	9BWZZZ231TP009695	GOR6713	Vw/Kombi	Branca	1996	R$ 1.000,00
74	169	Sucata	9BFZZZ33ZNP014846	MSG6250	Ford/Versailles 2.0 Ghia	Dourada	1992	R$ 900,00
75	169	Sucata	9BD147A0001055816	GLK6405	Fiat/147 C S 2	Bege	1986	R$ 50,00
76	169	Sucata	9BG5TC11UFC100987	GLN2370	Gm/Chevette	Prata	1985	R$ 400,00
77	169	Sucata	9BWZZZ373YT054987	GWQ3528	Vw/Gol 16v	Preta	1999	R$ 1.000,00
78	169	Sucata	9BD146000S5490467	KOQ0228	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	R$ 500,00
79	169	Sucata	9BWZZZ30ZLT047158	GTW3121	Vw/Gol Cl	Branca	1990	R$ 800,00
80	169	Sucata	9BWZZZ30ZGT112591	MPS4587	Vw/Parati Plus	Bege	1986	R$ 500,00
81	169	Sucata	9BD14600003004280	GLO1428	Fiat/Uno	Vermelha	1985	R$ 500,00
82	169	Sucata	B3098508	GTQ7978	Vw/Fusca 1200	Grena	1963	R$ 400,00
83	169	Sucata	9BD146000P5049722	GLK9454	Fiat/Uno Electronic	Azul	1993	R$ 800,00
85	169	Sucata	9BWGB07XX4P004314	HBU7046	Vw/Kombi	Branca	2004	R$ 1.500,00
86	169	Sucata	3VW1931HLSM307640	MPK1660	I/Vw Golf Glx	Vermelha	1995	R$ 1.000,00
87	169	Sucata	9BD146097T5710507	FOR0399	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1996	R$ 800,00
88	169	Sucata	9BWZZZ331VP019215	GUG4928	Vw/Quantum 2000 Mi	Cinza	1997	R$ 500,00
89	169	Sucata	9BD178226W0677359	MPX9017	Fiat/Palio Edx	Branca	1998	R$ 1.000,00
90	169	Sucata	9BGSE80NXWC612302	GWS2502	Gm/Corsa Gl	Azul	1998	R$ 800,00
91	169	Sucata	BJ021450	GLK9554	Vw/Fusca 1300	Verde	1974	R$ 400,00
92	169	Sucata	3VW1931HLTM323034	LAJ2849	Imp/Vw Golf Gl	Verde	1996	R$ 1.000,00
93	169	Sucata	9BFZZZ54ZSB739851	LAW2144	Ford/Escort 1.6 Gl	Vermelha	1995	R$ 800,00
94	169	Sucata	9BD146000K3451077	GOR1947	Fiat/Uno S	Prata	1989	R$ 500,00
95	169	Sucata	9BD178236X0816605	KNP3959	Fiat/Palio Elx	Vermelha	1999	R$ 900,00
96	169	Sucata	9BWCA15X7YP117539	CXS7418	Vw/Gol 16v	Branca	2000	R$ 1.000,00
97	169	Sucata	9B9RS4BCAKSAB2021	GKL7451	Cobrasma/Cx 202	Branca	1989	R$ 500,00
98	169	Sucata	9BWZZZ30ZSP112555	MQD7990	Vw/Saveiro Cl 1.8	Bege	1995	R$ 10,00
99	169	Sucata	9BD147A0000896672	GWQ2284	Fiat/147	Bege	1984	R$ 10,00
100	169	Sucata	B0360934	GRZ5468	Vw/Fusca 1300	Branca	1982	R$ 10,00
101	169	Sucata	9BD146000P5069290	GPP5408	Fiat/Uno Electronic	Preta	1993	R$ 10,00
102	169	Sucata	00432354	GOV2078	Fiat/147	Azul	1981	R$ 10,00
103	169	Sucata	9BD178296Y0968492	GWV0919	Fiat/Palio Ex	Branca	1999	R$ 10,00
104	169	Sucata	9BWEC05XX1P504797	MYM4860	Vw/Saveiro 1.8	Prata	2000	R$ 10,00
105	169	Sucata	9BD146000M8221425	MPP1865	Fiat/Uno P.Up Lx Hd 1.6	Branca	1991	R$ 10,00
106	169	Sucata	9BWZZZ30ZJP203112	GSD8493	Vw/Parati Gl	Preta	1988	R$ 10,00
107	169	Sucata	9BD178237V0464302	GVH8035	Fiat/Palio El	Vermelha	1997	R$ 10,00
108	169	Sucata	LB4NZB62609	KVB6628	Ford/Belina	Azul	1981	R$ 10,00
109	169	Sucata	LB4KXU83057	GTQ5432	Ford/Corcel Ii	Amarela	1979	R$ 10,00
110	169	Sucata	9BGSC08WSSC643811	JNB5384	Gm/Corsa Wind	Azul	1995	R$ 10,00
111	169	Sucata	BP975904	GLK4193	Vw/Fusca 1300	Branca	1973	R$ 10,00
112	169	Sucata	9BGSC68Z0YC169472	GWQ4105	Gm/Corsa Wind	Verde	2000	R$ 10,00
113	169	Sucata	9BWCA05Y81T085894	AJQ2057	Vw/Gol Special	Cinza	2000	R$ 10,00
115	169	Sucata	9BGSD19ZXWC619364	HPB3514	Gm/Corsa Super	Verde	1998	R$ 10,00
116	169	Conservado	9C2NC4910DR003616	OPS9817	Honda/Cb 300r	Vermelha	2013	R$ 500,00
117	169	Conservado	9C2ND0910CR006819	HNL8340	Honda/Xre 300	Vermelha	2012	R$ 1.000,00
118	169	Conservado	9C6KG017080090273	HJM5442	Yamaha/Fazer Ys250	Azul	2008	R$ 1.000,00
119	169	Conservado	9C2JC30102R220431	GZZ6928	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R$ 500,00
120	169	Conservado	9C2KC08104R005242	HBK1149	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R$ 1.000,00
121	169	Conservado	9C64MS000T0014841	GRT7454	Yamaha/Cy 50 Jog	Branca	1996	R$ 400,00
122	169	Conservado	9C2HA0710YR222943	GXD4705	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2000	R$ 500,00
123	169	Conservado	9C6KE092070069755	HDY6456	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R$ 500,00
124	169	Conservado	9C2KC1620AR057898	HNJ4818	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Vermelha	2010	R$ 500,00
125	169	Conservado	9C2JC4110CR426100	HLW4982	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R$ 500,00
126	169	Conservado	9C2JC30103R236844	GZL6147	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R$ 500,00
127	169	Conservado	95VCA1G288M025826	HIL9748	Dafra/Speed 150	Vermelha	2008	R$ 400,00
128	169	Conservado	9C6KE092080172228	HHA7694	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R$ 500,00
129	169	Conservado	9C2JC250WWR234031	GSR4265	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R$ 500,00
130	169	Conservado	9C2JC1801NR231083	KBP1873	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1992	R$ 500,00
131	169	Conservado	9C2KC08206R829941	HDA1741	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2006	R$ 500,00
132	169	Conservado	9C2JC250WVR033100	GSR3107	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R$ 500,00
133	169	Conservado	9C2JC30104R032268	HAP1973	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R$ 500,00
134	169	Conservado	9C2KC1670BR319457	HKL7985	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R$ 1.000,00
135	169	Conservado	9C6KE044030003979	GXV2227	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2002	R$ 500,00
136	169	Conservado	9C2JC4120AR033545	HJO7863	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R$ 500,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211026235156O129.

137	169	Conservado	9C2KC08107R139776	HEP6738	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R$ 500,00
138	169	Conservado	9C6KE044030020416	HAS3008	Yamaha/Ybr 125k	Bege	2003	R$ 500,00
139	169	Conservado	9C2KC1680CR442048	OLO4976	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2012	R$ 1.000,00
140	169	Conservado	9C2KC08605R000452	HCK7256	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2005	R$ 500,00
141	169	Conservado	9C2KC08104R069276	HBX3266	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R$ 300,00
142	169	Conservado	9C2KC08608R014224	HHZ9183	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2008	R$ 500,00
143	169	Conservado	9C2JC1801JR146547	GOF2126	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	R$ 500,00
144	169	Conservado	9C65JR000X0001379	GSR5906	Yamaha/Jog Teen	Amarela	1999	R$ 200,00
145	169	Conservado	9C2KC08107R063946	HEP5340	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R$ 500,00
146	169	Conservado	95VAC1G288M011767	HJY4850	Dafra/Super 100	Preta	2008	R$ 400,00
147	169	Conservado	9C2KD03106R001999	HCR2216	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2005	R$ 500,00
148	169	Conservado	9C65JR00010006030	GYE7721	Yamaha/Jog Teen	Vermelha	2001	R$ 500,00
149	169	Conservado	9C2KC08508R079667	HIL9083	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2008	R$ 500,00
150	169	Conservado	9C2KC08204R019761	HBK1687	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2004	R$ 500,00
151	169	Conservado	9C2KC08104R036956	HBI7494	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R$ 500,00
152	169	Conservado	9C2KC1650BR532844	GVI6767	Honda/Cg 150 Titan Esd	Prata	2011	R$ 500,00
153	169	Conservado	9C65JR00050013220	HCR1885	Yamaha/Jog Teen	Vermelha	2005	R$ 500,00
154	169	Conservado	9C2JC250WWR226923	GSR4282	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 500,00
155	169	Conservado	9C2JA0100XR921614	GSX1191	Honda/Cg 125 Cargo	Verde	1999	R$ 500,00
156	169	Conservado	9C2JA04208R018917	HGK7504	Honda/Biz 125 Es	Amarela	2007	R$ 500,00
157	169	Conservado	9C2KC08106R951034	HEC0903	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R$ 500,00
158	169	Conservado	9C2KC08205R013547	HCR1547	Honda/Cg 150 Titan Esd	Verde	2004	R$ 500,00
159	169	Conservado	9C2KC08108R088378	HGU2490	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R$ 500,00
160	169	Conservado	9C2JC30104R009668	HBK0259	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R$ 500,00
161	169	Sucata	9C2KC08505R027143	HBK3338	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2004	R$ 500,00
162	169	Conservado	9C2JC250WWR226435	GSR4276	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 400,00
163	169	Conservado	95VCA1K289M042932	HJY2198	Dafra/Speed 150	Amarela	2008	R$ 400,00
164	169	Conservado	9C2JC30102R181793	GYK6639	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R$ 500,00
165	169	Conservado	9C2JC30706R885526	MDA1074	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 500,00
166	169	Conservado	9C2JC30102R198855	GYK6654	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R$ 500,00
167	169	Conservado	9C2KC1680CR402390	HFV1691	Honda/Cg150 Fan Esdi	Cinza	2011	R$ 100,00
168	169	Conservado	9C2JC250TTR045274	GRT3254	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R$ 500,00
169	169	Conservado	9C2JC250VVR164248	GVA7772	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R$ 400,00
170	169	Conservado	9C2MC27001R021792	GYE8084	Honda/Cbx 200 Strada	Azul	2001	R$ 300,00
171	169	Conservado	9C2MC35008R035577	HHZ8437	Honda/Cbx 250 Twister	Cinza	2008	R$ 500,00
172	169	Conservado	CG1251000994	GOE2048	Honda/Cg 125	Branca	1977	R$ 200,00
173	169	Conservado	9C2JC4120DR557267	OQK6560	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2013	R$ 500,00
174	169	Conservado	9C2JC4110BR333598	HLN0389	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	R$ 500,00
175	169	Conservado	95VCA1L289M051128	HJY2888	Dafra/Speed 150	Preta	2008	R$ 400,00
176	169	Conservado	9C2KC08207R009835	HFA9288	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2006	R$ 500,00
177	169	Conservado	9C2MD34008R032527	HJY2221	Honda/Xr 250 Tornado	Preta	2008	R$ 500,00
178	169	Conservado	9C2JC41209R050597	HFI5072	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R$ 500,00
179	169	Conservado	9C2KC08108R110980	HII5143	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R$ 500,00
180	169	Conservado	9C2HA0700YR045621	GXL6224	Honda/C100 Biz	Azul	2000	R$ 400,00
181	169	Conservado	9C6KE038040017874	HAS4948	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2004	R$ 500,00
182	169	Conservado	9C2JC30708R222080	HJY1403	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 500,00
183	169	Conservado	9C2MC35005R037503	HCR1390	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2005	R$ 500,00
184	169	Conservado	9C2JC4110BR446892	HLZ9518	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R$ 500,00
185	169	Conservado	9C2KC1660FR512205	PWD9159	Honda/Cg 150 Titan Ex	Branca	2015	R$ 500,00
186	169	Conservado	9C2KD04209R019382	HJY4749	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2009	R$ 500,00
187	169	Conservado	9C2KC1680ER570200	PUO7345	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2014	R$ 500,00
188	169	Conservado	9C2KC16209R015412	HLS3139	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Preta	2009	R$ 500,00
189	169	Conservado	9C2NC4310BR251477	HFO4660	Honda/Cb 300r	Preta	2011	R$ 500,00
190	169	Conservado	9C2KC08606R812031	GYE8686	Honda/Cg 150 Sport	Preta	2006	R$ 500,00
191	169	Conservado	9C2JC4120AR034712	HKS7627	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R$ 500,00
192	169	Conservado	9C6KE1950E0009877	OQJ9302	Yamaha/Ybr125 Factor K1	Preta	2013	R$ 500,00
193	169	Conservado	9C2JC2501SRS48256	GRT6965	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	R$ 500,00
194	169	Conservado	9C2MC35008R047213	HHQ0229	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2008	R$ 500,00
195	169	Conservado	9C2KC08105R001058	HBB7636	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R$ 500,00
196	169	Conservado	9C2JC250VTR047750	GVY2219	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R$ 200,00
197	169	Conservado	9C2HA0700YR048984	MTG8140	Honda/C100 Biz	Azul	2000	R$ 500,00
198	169	Conservado	9C2KC08507R081570	HGK5710	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2007	R$ 500,00
199	169	Conservado	9C2JC30707R132226	HEP6873	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 500,00
200	169	Conservado	9C2JC30213R500223	HAF9008	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2002	R$ 500,00
201	169	Conservado	9BG124ARSSC904439	GPY1755	Gm/S10	Cinza	1995	R$ 1.000,00
202	169	Conservado	9BWHB09N26P008022	MQO7631	Vw/Polo 1.6	Preta	2005	R$ 500,00
203	169	Conservado	3FAHP08Z77R237747	HCD1998	I/Ford Fusion	Prata	2007	R$ 1.000,00
204	169	Conservado	9BGRZ48909G233874	HJN8595	Gm/Celta 4p Life	Prata	2008	R$ 1.000,00
205	169	Conservado	9BWCB05XX3P031528	LOH9315	Vw/Gol 1.6 Power	Preta	2002	R$ 1.000,00
206	169	Conservado	9BWZZZ231TP023418	GQO1641	Vw/Kombi	Branca	1996	R$ 1.000,00
207	169	Conservado	9BWCA05X42P051632	GWQ8652	Vw/Gol Highway	Prata	2002	R$ 1.000,00
208	169	Conservado	9BWAA05W7EP021799	OQJ8736	Vw/Gol 1.0 Giv	Preta	2013	R$ 2.000,00
209	169	Conservado	9BWCA05X01P073948	GZA4127	Vw/Gol 16v Plus	Branca	2001	R$ 1.000,00
210	169	Conservado	9BWCA01J524069883	GWQ9390	Vw/Golf	Prata	2002	R$ 2.000,00
211	169	Conservado	9BGRZ08909G206810	HHZ3312	Gm/Celta 2p Life	Prata	2008	R$ 1.000,00
212	169	Conservado	9BGXL80G07B270631	HDF6976	Gm/Montana Conquest	Vermelha	2007	R$ 1.000,00
213	169	Conservado	8AD3DN6B49G059380	HHZ3942	I/Peugeot 307 Sd16 Pr Pk	Preta	2008	R$ 1.000,00
214	169	Conservado	9BWZZZ377TT023534	GTP0668	Vw/Gol 1000i	Vermelha	1996	R$ 500,00
215	169	Conservado	1J4GZ78Y8VY520778	AIZ0990	I/Jeep G.Cherokee Limited	Dourada	1997	R$ 1.000,00
216	169	Conservado	9BWAB05U2AT250811	HNE4892	Vw/Gol 1.6 Power	Preta	2010	R$ 1.000,00
217	169	Conservado	9BWZZZ377VP621507	GQO2318	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Verde	1997	R$ 1.000,00
218	169	Conservado	9BWKA05Z274139648	HCU9618	Vw/Fox 1.0	Preta	2007	R$ 1.000,00
219	169	Conservado	9BWAA05U9DP175458	OPD1459	Vw/Novo Gol 1.0	Branca	2012	R$ 2.000,00
220	169	Conservado	9BWCA05X73T009660	MTI0942	Vw/Gol Trend	Prata	2002	R$ 1.000,00
221	169	Conservado	9BGSC68Z0YC170415	MTH1615	Gm/Corsa Wind	Prata	2000	R$ 500,00
222	169	Conservado	9BD15844AA6290653	HKP5321	Fiat/Uno Mille Way Econ	Branca	2009	R$ 1.000,00
223	169	Conservado	9C64MS000V0024338	JLV5421	Yamaha/Cy 50 Jog	Vermelha	1997	R$ 300,00
224	169	Sucata	LHJXCBCDXC0312122	PXC8812	I/Bashan Joy 50	Vermelha	2011	R$ 600,00
225	169	Sucata	LHJXCBCD8C0303726	-	I/Bashan Joy 50	Vermelha	2011	R$ 500,00
226	169	Sucata	LHJXCBCD2C0312695	-	I/Bashan Joy 50	Vermelha	2011	R$ 600,00
227	169	Sucata	LLJXCBLA5FG802244	-	I/Charming Bull Krc50	Preta	2014	R$ 800,00
228	169	Sucata	9BWZZZ30ZFP044716	GTQ8758	Vw/Voyage Ls	Verde	1985	R$ 200,00
229	169	Sucata	9BFZZZ54ZSB767403	JMF0689	Ford/Escort 1.0 Hobby	Prata	1995	R$ 200,00
230	169	Conservado	9C2JC250VVR143594	GNZ1122	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 300,00

238 cm -26 1549038 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02123/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02123/2021- CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo FÁBIO FAGUNDES PRECIOSO e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 480, de 21 de Maio de 2021,que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº537, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 2 de Junho de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 209, 210, 211, 212, 224, 225, 226, 231, 233, 234, 239, 240, 242, 244, 250, 251, 252, 253, 256, 257, 261, 263, 264, 265, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 279, 280, 283, 285, 287, 288, 289, 291, 293, 294, 296, 297, 302, 303, 304, 307, 309, 310, 311, 312, 313, 315, 316, 318, 320, 329, 330, 331, 333, 334, 335 e 338, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) ESPACO FUTURA LEILOES, situado(a) na Rodovia BR 365, KM 610 - Saida Para Patrocinio - Bairro Conjunto Alvorada, Uberlandia - MG, no(s) dia(s) 25 de Novembro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 08:30 horas, conforme disposto abaixo:

I – no dia 25 de Novembro de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado OLIVEIRA & OLIVEIRA DEPOSITO DE VEÍCULOS LTDA, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 341;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 22 a 24 de Novembro de 2021, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – OLIVEIRA & OLIVEIRA DEPOSITO DE VEÍCULOS LTDA - CONJUNTO ALVORADA, situado no(a) Rod BR - 365 (saída Patrocinio), nº S/N - KM 610 - FIRMA, Bairro Conjunto Alvorada, Uberlandia-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.4- O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, FÁBIO FAGUNDES PRECIOSO, matriculado sob o número 11890431, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação darespectiva Certidão de Credenciamento.

6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: leilão.uberlandia@policiacivil.mg.gov.br, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;

6.5- A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;

8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;

8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;

8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;

8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;

8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;

8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;

8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);

8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;

8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;

8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;

8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;

8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;

8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);

8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;

8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;

8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 209, 210, 211, 212, 224, 225, 226, 231, 233, 234, 239, 240, 242, 244, 250, 251, 252, 253, 256, 257, 261, 263, 264, 265, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 279, 280, 283, 285, 287, 288, 289, 291, 293, 294, 296, 297, 302, 303, 304, 307, 309, 310, 311, 312, 313, 315, 316, 318, 320, 329, 330, 331, 333, 334, 335 e 338, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas- CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (ESPACO FUTURA LEILOES), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110262351560130.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 16A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE UBERLANDIA, com sede no(a) Avenida Gabriela Junqueira de Freitas, nº 333, Jardim Patricia, Uberlandia - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):I - no dia 16 de Dezembro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 341.

12.4- Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 16A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE UBERLANDIA, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 16 de Dezembro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 341.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 16/12/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 16A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE UBERLANDIA, com sede naAvenida Gabriela Junqueira de Freitas, nº 333, Jardim Patricia, Uberlandia - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - FOs prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. Gabrtiela Junqueira de Freitas, nº 333, Jardim Patricia- Uberlândia - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Uberlandia - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Uberlândia, 25 de Outubro de 2021.
MARCELO GONÇALVES FRANCO DE OLIVEIRA
DELGADO DE POLÍCIA CIVIL
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	526	Conservado	9C2HA07005R009949	HCN0690	Honda/C100 Biz	Verde	2004	R$ 800,00
2	526	Conservado	9C2JA04206R830002	HDU2028	Honda/Biz 125 Es	Preta	2006	R$ 1.200,00
3	526	Conservado	9C2HA07003R013913	HAH2740	Honda/C100 Biz	Vermelha	2002	R$ 850,00
4	526	Conservado	9C2HA07103R029961	HAH3284	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2003	R$ 550,00
5	526	Conservado	95VCS1E588M001131	HJS3945	Dafra/Laser 150	Amarela	2008	R$ 950,00
6	526	Conservado	9C2HA0700YR005448	GVN4561	Honda/C100 Biz	Vermelha	1999	R$ 700,00
7	526	Conservado	9C2HA07104R028585	HBK6762	Honda/C100 Biz Es	Preta	2004	R$ 1.000,00
8	526	Conservado	9C2HA07005R012578	HCD6778	Honda/C100 Biz	Preta	2005	R$ 1.700,00
9	526	Conservado	9C2JA04107R008948	HEZ6838	Honda/Biz 125 Ks	Prata	2006	R$ 2.000,00
10	526	Conservado	9C2HA07105R025910	HCD6849	Honda/C100 Biz Es	Verde	2004	R$ 1.200,00
11	526	Conservado	9C2JC4220AR378619	HGN6906	Honda/Biz 125 Es	Bege	2010	R$ 1.500,00
12	526	Conservado	94J1XPBF77M011831	HGD7428	Sundown/Web 100 Evo	Prata	2007	R$ 500,00
13	526	Conservado	9C6KE089070005737	HEZ7703	Yamaha/Neo At115	Amarela	2006	R$ 1.300,00
14	526	Conservado	LAAAXKHEX80007041	HIN8584	I/Traxx Jl110 8	Vermelha	2008	R$ 500,00
15	526	Conservado	9C2HA07101R247444	GVN8945	Honda/C100 Biz Es	Preta	2001	R$ 1.100,00
16	526	Conservado	9C2HA07001R050611	GVN9469	Honda/C100 Biz	Azul	2001	R$ 1.100,00
17	526	Conservado	9C2HA07002R027739	GYK9923	Honda/C100 Biz	Verde	2002	R$ 800,00
18	526	Conservado	9C2KC08108R297347	HJM0245	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R$ 2.300,00
19	526	Conservado	9C2KC16209R006274	EKE0494	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Cinza	2009	R$ 2.300,00
20	526	Conservado	9C2JC250XWR036482	GSL0651	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R$ 700,00
21	526	Conservado	9C2JC1801KR415462	GOD0807	Honda/Cg 125 Today	Preta	1989	R$ 400,00
22	526	Conservado	9C6KE044050133574	DUV0814	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R$ 800,00
23	526	Conservado	9C6KE091060005885	HDU1527	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2005	R$ 900,00
24	526	Conservado	9C2JC30303R001828	JJP1693	Honda/Cg 125 Cargo	Vermelha	2002	R$ 900,00
25	526	Conservado	9CDNF41LJ8M097225	HHL2112	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	R$ 1.300,00
26	526	Conservado	9C2JC2501RRS22863	GRH2147	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	R$ 400,00
27	526	Conservado	9C6KE044050127821	NFU2484	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2005	R$ 700,00
28	526	Conservado	9C2JC2501SRS71895	GRQ2532	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R$ 700,00
29	526	Conservado	9C2JC30101R038998	KEF2846	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R$ 1.300,00
30	526	Conservado	9C6DG2550J0008881	QPY2953	Yamaha/Xtz150 Crosser S	Branca	2018	R$ 5.400,00
31	526	Conservado	9C2KD0101LR106226	GPO3106	H/Honda Nx 150	Vermelha	1990	R$ 600,00
32	526	Conservado	9C2KC08106R029663	HBI3247	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R$ 2.000,00
33	526	Conservado	9C2KC08106R943404	HBI3323	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R$ 2.100,00
34	526	Conservado	9C2JC4110BR721911	NTX3612	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R$ 2.100,00
35	526	Conservado	9C6KE1520B0023988	HFE3684	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	R$ 1.400,00
36	526	Conservado	9C2KC08108R336406	HKB3717	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R$ 2.300,00
37	526	Conservado	9C2JC30303R104064	HAH3781	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	2003	R$ 700,00
38	526	Conservado	9C6KE092070128980	INY3803	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R$ 1.500,00
39	526	Conservado	9C6RG3110J0014774	PZY3888	Yamaha/Ybr150 Factor E	Preta	2017	R$ 4.000,00
40	526	Conservado	9C2MC35004R043464	NFX3949	Honda/Cbx 250 Twister	Branca	2004	R$ 2.800,00
41	526	Conservado	9C2JC3010YR031952	GXN3965	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R$ 600,00
42	526	Conservado	LAAAAKJT780004950	HJS4118	I/Jialing Traxxjh125 35a	Vermelha	2008	R$ 350,00
43	526	Conservado	9C2KD0101LR105160	GNZ4129	H/Honda Nx 150	Preta	1990	R$ 700,00
44	526	Conservado	9C2JC2500YR035768	GVN4199	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R$ 700,00
45	526	Conservado	9C6KE121090002941	HJS4266	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	2008	R$ 1.700,00
46	526	Conservado	9C2JC1801RRR09898	GQK4468	Honda/Cg 125 Today	Azul	1994	R$ 700,00
47	526	Conservado	9C2JC2500YR077853	GVN4570	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R$ 700,00
48	526	Conservado	94J2XCCF88M029614	HJS4681	Sundown/Max 125 Sed	Preta	2008	R$ 500,00
49	526	Conservado	9C2JC4110AR012687	HKG4741	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	R$ 2.200,00
50	526	Conservado	9C2KC08106R854392	HDN4745	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R$ 2.100,00
51	526	Conservado	9C2KC1680DR317572	OQF4852	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2013	R$ 3.400,00
52	526	Conservado	9C2JC3010YR014670	GVN5102	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R$ 800,00
53	526	Conservado	9C2JC30104R090682	NFG5112	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2004	R$ 1.300,00
54	526	Conservado	9C6KE122090073991	HLS5166	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	R$ 1.700,00
55	526	Conservado	9C2JC30708R173478	HIS5210	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R$ 1.800,00
56	526	Conservado	9C2KC08105R009442	HCD5351	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R$ 900,00
57	526	Conservado	9C2JC30708R617155	HIS5369	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R$ 1.900,00
58	526	Conservado	9C2JC30708R511375	ECF5414	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R$ 1.900,00
59	526	Conservado	95VCA1J289M038341	HJS5425	Dafra/Speed 150	Amarela	2008	R$ 600,00
60	526	Conservado	9C2KC08107R163469	HGD5752	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R$ 2.300,00
61	526	Conservado	9C2JC250WWR132666	KDL5754	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R$ 700,00
62	526	Conservado	95VCA1E288M012904	HIS5810	Dafra/Speed 150	Prata	2008	R$ 600,00
63	526	Conservado	9CDNF41ZJBM338380	HNH6072	Jta/Suzuki En125 Yes Se	Preta	2011	R$ 900,00
64	526	Conservado	9C6KE013020026733	HAF6145	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	R$ 500,00
65	526	Conservado	9C2KC08107R190128	HGD6233	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R$ 2.300,00
66	526	Conservado	9C6KE092070125718	HGD6913	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R$ 700,00
67	526	Conservado	9C2HB0210BR411459	HGN6936	Honda/Pop100	Vermelha	2010	R$ 1.000,00
68	526	Conservado	9C2JC30103R246967	HBK6936	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R$ 700,00
69	526	Conservado	9C6KE090060002520	DPY6957	Yamaha/Ybr 125ed	Verde	2005	R$ 1.200,00
70	526	Conservado	94J2XCCH88M031143	HJS6983	Sundown/Max 125 Sed	Vermelha	2008	R$ 600,00
71	526	Conservado	9C2KC1640AR072764	HGN6995	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Cinza	2010	R$ 2.800,00
72	526	Conservado	9C2JC30101R148661	DCL7002	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2001	R$ 1.400,00
73	526	Conservado	9C2JC2501SRS61439	JJN7045	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R$ 500,00
74	526	Conservado	95VCA4H59AM000923	HMK7085	Dafra/Speed 150	Vermelha	2009	R$ 700,00
75	526	Conservado	9C2ND07005R002504	HCD7140	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2005	R$ 4.300,00
76	526	Conservado	9C2JC30707R064976	HEZ7262	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 1.800,00
77	526	Conservado	9CDNF41AJ4M007572	HBK7276	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2004	R$ 900,00
78	526	Conservado	9C6KE092070116625	HGD7336	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R$ 1.600,00
79	526	Conservado	9CDNF41LJ5M005551	HCD7514	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2005	R$ 1.000,00
80	526	Conservado	9C2JC30707R098303	HDZ7544	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 1.600,00
81	526	Conservado	9C6KE092070135595	HGD7544	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R$ 1.000,00
82	526	Conservado	9C2KC08104R075737	HBV7579	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R$ 1.500,00
83	526	Conservado	9C2KC08104R000522	HBK7680	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R$ 1.900,00
84	526	Conservado	9C2JC4110DR740513	OPY7689	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2013	R$ 2.500,00
85	526	Conservado	9C2JC4110BR821218	HEM7767	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R$ 2.200,00
86	526	Conservado	9C2JC30708R787928	HHO7768	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 1.900,00
87	526	Conservado	9C2KC1550AR072131	HMK7822	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R$ 2.900,00
88	526	Conservado	9CDNF41LJ5M006909	HCD7857	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2005	R$ 800,00
89	526	Conservado	9C2KC08104R064575	HBK7857	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R$ 1.900,00
90	526	Conservado	9C2MC270VVR018971	GVD7858	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1997	R$ 1.000,00
91	526	Conservado	9C2JC2501SRS46108	BXY7879	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R$ 700,00
92	526	Conservado	9C2JC4110BR407073	HES8175	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R$ 2.300,00
93	526	Conservado	9C2JC4110AR042073	HNR8235	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2010	R$ 2.200,00
94	526	Conservado	9C6KE091070040684	HGD8235	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2007	R$ 1.250,00
95	526	Conservado	9C2KC1610AR064757	HMU8286	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Vermelha	2010	R$ 1.900,00
96	526	Conservado	9C2JC30102R004071	GXR8382	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 1.400,00
97	526	Conservado	95VCB1L589M030133	HJV8398	Dafra/Kansas 150	Laranja	2008	R$ 1.400,00
98	526	Conservado	9C2JC30201R068235	JJP8462	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	R$ 1.300,00
99	526	Conservado	9CDNF41LJ8M143967	HIN8571	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R$ 1.100,00
100	526	Conservado	9C6KE1950E0027006	PUN8598	Yamaha/Ybr125 Factor K1	Preta	2013	R$ 2.200,00
101	526	Conservado	9C2JC30101R215000	GVN8616	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R$ 600,00
102	526	Conservado	9C2JC4110AR054534	HNR8626	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R$ 2.200,00
103	526	Conservado	9C2KC2500KR009140	QUG8691	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2018	R$ 4.000,00
104	526	Conservado	9C2JC250VVR223349	GVD8787	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R$ 700,00
105	526	Conservado	9C2KC08208R084950	HIW8841	Honda/Cg 150 Titan Esd	Cinza	2008	R$ 2.600,00
106	526	Conservado	9C2MD270VVR005640	GVD8863	Honda/Nx 200	Azul	1997	R$ 1.000,00
107	526	Conservado	9C2KC08108R191259	HIN8941	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R$ 2.400,00
108	526	Conservado	9C2JC30103R254858	HBE9007	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R$ 1.700,00
109	526	Conservado	9C2JC250VVR194902	GVD9022	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	R$ 600,00
110	526	Conservado	9C2KC15309R004502	HKA9039	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2008	R$ 2.700,00
111	526	Conservado	9C6RG2310G0003836	PXH9058	Yamaha/Fazer250 Blueflex	Preta	2015	R$ 3.400,00
112	526	Conservado	9C6KE013010003021	GVN9112	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2001	R$ 700,00
113	526	Conservado	9CDNF41LJ8M142284	HHL9161	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R$ 1.500,00
114	526	Conservado	9C2JC30102R000357	GVN9178	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R$ 1.500,00
115	526	Conservado	9C2JC30102R013176	GVN9264	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R$ 1.500,00
116	526	Conservado	9C2KC08106R018860	HCD9445	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R$ 2.200,00
117	526	Conservado	9CDNF41LJ5M015778	HCD9465	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2005	R$ 1.000,00
118	526	Conservado	951BXKHE9AB001822	NVR9523	Traxx/Jl110 8	Vermelha	2010	R$ 500,00
119	526	Conservado	9C6KE042030010869	HBE9533	Yamaha/Ybr 125ed	Bege	2003	R$ 1.000,00
120	526	Conservado	9C2JC250XWR057308	GWG9604	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R$ 600,00
121	526	Conservado	9C2JC4110AR077997	HOC9796	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R$ 1.000,00
122	526	Conservado	9C2MD2700XR004603	KDV9827	Honda/Nx 200	Roxa	1999	R$ 1.600,00
123	526	Conservado	9C2KC08206R006857	NFV9827	Honda/Cg 150 Titan Esd	Prata	2005	R$ 2.100,00
124	526	Conservado	9C2JC2501RRS21886	GRC9939	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	R$ 850,00
125	526	Conservado	9C2JC2500XR134032	GXD9978	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R$ 900,00
126	526	Conservado	9BGLK19BSSB308889	GRN0040	Gm/Vectra Gls	Vermelha	1995	R$ 3.500,00
127	526	Conservado	9BRBB48E5A5109271	NKO0066	Toyota/Corolla Xei18flex	Preta	2009	R$ 19.000,00
128	526	Conservado	9BWZZZ377YP015001	KDR0378	Vw/Gol Special	Branca	1999	R$ 3.700,00
129	526	Conservado	9BD146000S5511655	AFL0421	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1995	R$ 2.200,00
130	526	Conservado	9BGSE68XTSC678271	KCF0551	Gm/Corsa Gl	Cinza	1995	R$ 3.000,00
131	526	Conservado	9BGSD68ZTTC818399	JEN0559	Gm/Corsa Super	Branca	1996	R$ 3.000,00
132	526	Conservado	8AD2AN6A91W058271	DFG0667	I/Peugeot 206 Passion	Cinza	2001	R$ 3.700,00
133	526	Conservado	VF7MFLFXFWG005069	COT0749	Imp/Citroen Berlingo 1.8	Vermelha	1998	R$ 3.400,00
134	526	Conservado	9BWZZZ33ZSP005467	KBZ0893	Vw/Quantum Cl 1800 I	Branca	1995	R$ 2.500,00
135	526	Conservado	9BGRZ08J05G121827	HCC1084	Gm/Celta 2p Life	Prata	2004	R$ 5.000,00
136	526	Conservado	LB4PYD72738	GNE1158	Ford/Belina Ii Ldo	Prata	1980	R$ 2.800,00
137	526	Conservado	9BD178096W0640289	GOZ1248	Fiat/Palio Ex	Vermelha	1998	R$ 2.500,00
138	526	Conservado	9BGSA19907B216781	NHC1318	Gm/Classic Life	Preta	2007	R$ 5.000,00
139	526	Conservado	9BWCA05W77T006755	HEE1367	Vw/Gol 1.0	Branca	2006	R$ 5.000,00
140	526	Conservado	9BGRZ08X05G109972	MVX1398	Gm/Celta 2p Life	Azul	2004	R$ 3.750,00
141	526	Conservado	9BGRZ08907G159606	HEE1464	Gm/Celta 2p Life	Branca	2006	R$ 5.000,00
142	526	Conservado	9BWCA05Y34T018026	JGM1529	Vw/Gol Special	Cinza	2003	R$ 3.400,00
143	526	Conservado	9BGSC19Z0XC782396	KDP1568	Gm/Corsa Wind	Azul	1999	R$ 3.500,00
144	526	Conservado	9BGRZ08X05G142132	HCC1608	Gm/Celta 2p Life	Vermelha	2004	R$ 5.000,00
145	526	Conservado	9BD17140752536286	HCC1639	Fiat/Palio Elx	Prata	2004	R$ 5.000,00
146	526	Conservado	9BGLK19BRRB309657	GQF1963	Gm/Vectra Gls	Vermelha	1994	R$ 3.000,00
147	526	Conservado	9BFZZZ54ZLB128148	GNE2362	Ford/Escort L	Vermelha	1990	R$ 2.000,00
148	526	Conservado	9BGSC19Z01C195498	GYC2405	Gm/Corsa Wind	Vermelha	2000	R$ 3.500,00
149	526	Conservado	9BWCA05X61P120545	JGA2627	Vw/Gol Fun	Prata	2001	R$ 4.000,00
150	526	Conservado	ZFA160000R4982481	GTB2987	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Azul	1994	R$ 1.300,00
151	526	Conservado	8AD2MKFWXCG028015	HGK2996	I/Peugeot 207hb Xr	Preta	2011	R$ 6.200,00
152	526	Conservado	9BGJK11ZLLB080018	GNF3085	Gm/Monza Sl/E	Azul	1990	R$ 1.800,00
153	526	Conservado	9BG5JK08ZFB005537	CTM3097	Gm/Monza Sl/E	Verde	1984	R$ 2.500,00
154	526	Conservado	8AGSD3540YR102574	GVF3152	I/Gm Corsa Super W	Branca	1999	R$ 4.400,00
155	526	Conservado	9BGRD08X03G145371	JUG3181	Gm/Celta 3 Portas	Vermelha	2002	R$ 5.100,00
156	526	Conservado	9BGSC08ZTTC726939	JTO3345	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1996	R$ 3.500,00
157	526	Conservado	935FCN6A87B528147	HGB3381	Citroen/C3 Excl 16 Flex	Prata	2007	R$ 7.300,00
158	526	Conservado	9BD17106G85063932	HLC3389	Fiat/Palio Fire Flex	Azul	2007	R$ 4.000,00
159	526	Conservado	9BGSC19Z01B196488	JFX3636	Gm/Corsa Milenium	Verde	2001	R$ 3.000,00
160	526	Conservado	9362AN6A95B032170	HDB3816	Peugeot/206 16 Presen Fx	Prata	2005	R$ 4.700,00
161	526	Conservado	9BG5TE11UGC165037	GQF3955	Gm/Chevette Sl	Verde	1986	R$ 1.000,00
162	526	Conservado	9BWZZZ377VT001486	GUZ4012	Vw/Gol Plus Mi	Prata	1997	R$ 2.500,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211026235156013I.

163	526	Conservado	9BWKA05Z864180672	JHC4075	Vw/Fox 1.0 Plus	Preta	2006	R$ 6.000,00
164	526	Conservado	9BWZZZ377TT026345	KCR4333	Vw/Gol 1000i	Branca	1996	R$ 2.400,00
165	526	Conservado	9BFBSZGDA2B766051	GZJ4374	Ford/Ka Gl	Vermelha	2001	R$ 3.700,00
166	526	Conservado	9BD146000S5550173	BUL4430	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1995	R$ 2.300,00
167	526	Conservado	9BWZZZ377WP510736	JFF4475	Vw/Gol Mi	Branca	1998	R$ 2.500,00
168	526	Conservado	9BGSD08ZVVC732545	GVW4494	Gm/Corsa Super	Verde	1997	R$ 1.800,00
169	526	Conservado	9BGRX08X05G203380	JGR4544	Gm/Celta 2p Spirit	Preta	2005	R$ 4.500,00
170	526	Conservado	9BFZK53A5DB463383	ONL4580	Ford/Ka Flex	Vermelha	2012	R$ 9.100,00
171	526	Conservado	9BGSC08Z0YC148926	JXR4640	Gm/Corsa Wind	Verde	1999	R$ 2.300,00
172	526	Conservado	9BWZZZ30ZRT003229	GOB4761	Vw/Gol Cl	Branca	1994	R$ 3.000,00
173	526	Conservado	9BWZZZ377RT011275	GRA4781	Vw/Gol Cli	Branca	1994	R$ 3.500,00
174	526	Conservado	9BD178226T0085404	BMP4879	Fiat/Palio Edx	Preta	1996	R$ 2.600,00
175	526	Conservado	9BGSC08ZXWB603042	JFG5053	Gm/Corsa Wind	Prata	1998	R$ 3.200,00
176	526	Conservado	9BWCA05WX7P031867	NFX5087	Vw/Gol 1.0	Prata	2006	R$ 5.600,00
177	526	Conservado	9BD195152D0416429	JDU5252	Fiat/Uno Vivace 1.0	Branca	2012	R$ 9.000,00
178	526	Conservado	9BGKT08VLLC337232	GND5449	Gm/Kadett Sl	Vermelha	1990	R$ 4.800,00
179	526	Conservado	9BWCA05X85P027516	NFV5609	Vw/Gol 1.0	Prata	2004	R$ 3.000,00
180	526	Conservado	9BD178016V0290019	GUT5799	Fiat/Palio Ed	Branca	1997	R$ 3.000,00
181	526	Conservado	9BGSC08ZVTC643786	JUM5820	Gm/Corsa Wind	Branca	1996	R$ 2.800,00
182	526	Conservado	9BGSC08ZVVC778534	GUT6328	Gm/Corsa Wind	Prata	1997	R$ 3.200,00
183	526	Conservado	9BWCA05Y45T030400	NFM6431	Vw/Gol Special	Cinza	2004	R$ 2.000,00
184	526	Conservado	9BGRD08Z02G171018	KET6587	Gm/Celta	Prata	2002	R$ 3.900,00
185	526	Conservado	9BGSA19907B266701	JHB6664	Gm/Classic Life	Preta	2007	R$ 7.000,00
186	526	Conservado	9BD178026V0416072	KDH6951	Fiat/Palio Edx	Verde	1997	R$ 3.000,00
187	526	Conservado	9BWCA05X55T201775	JGL7008	Vw/Gol 1.0	Branca	2005	R$ 5.000,00
188	526	Conservado	BJ374243	GUB7179	Vw/Fusca 1300 L	Branca	1976	R$ 2.500,00
189	526	Conservado	9BGJK69RNMB017287	BIX7300	Gm/Monza Sl/E Efi	Prata	1991	R$ 2.400,00
190	526	Conservado	9BGSE08XTSC648510	JUE7520	Gm/Corsa Gl	Branca	1995	R$ 2.800,00
191	526	Conservado	9BWKA05Z064048537	NFT7584	Vw/Fox 1.0 Plus	Vermelha	2005	R$ 6.400,00
192	526	Conservado	3VWZZZ1HZRM305031	BRD7711	I/Vw Golf Gti	Vermelha	1994	R$ 2.800,00
193	526	Conservado	9BGSC08ZWVB606423	JEY8074	Gm/Corsa Wind	Preta	1997	R$ 2.300,00
194	526	Conservado	9BWCA05X25T188970	NFM8154	Vw/Gol 1.0	Vermelha	2005	R$ 4.000,00
195	526	Conservado	9BWZZZ32ZPP049561	GPD8183	Vw/Santana Gl 2000 Efi	Prata	1993	R$ 3.000,00
196	526	Conservado	9BWZZZ373YT081645	JFS8299	Vw/Gol 1.6	Vermelha	1999	R$ 4.300,00
197	526	Conservado	9BGRP48F0EG122112	OQI8417	Chevrolet/Celta 1.0l Lt	Branca	2013	R$ 11.600,00
198	526	Conservado	9BGKS08VKKC309684	GNF8457	Gm/Kadett Sl/E	Preta	1989	R$ 1.500,00
199	526	Conservado	9BD146000H3197976	BHB8991	Fiat/Uno 1.5 R	Vermelha	1987	R$ 900,00
200	526	Conservado	9BD178016V0430069	GUT9153	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R$ 1.500,00
201	526	Conservado	9BWCA05W06T113290	JGK9173	Vw/Gol 1.0	Cinza	2006	R$ 6.000,00
202	526	Conservado	3VW1931HLVM315708	GQG9202	Imp/Vw Golf Gl 1.8 Mi	Verde	1997	R$ 2.500,00
203	526	Conservado	9BWZZZ377WP552160	CMH9272	Vw/Gol Mi	Vermelha	1998	R$ 2.800,00
204	526	Conservado	9BGRG08F0CG241859	ETS9543	Chevrolet/Celta 1.0l Ls	Prata	2011	R$ 7.000,00
205	526	Conservado	9BGSC68Z01B147265	GVF9611	Gm/Corsa Wind	Prata	2000	R$ 2.500,00
206	526	Conservado	9BWZZZ30ZHT063011	KAW9636	Vw/Gol Cl	Branca	1987	R$ 1.000,00
207	526	Conservado	9BGSC68Z0XC739413	GWW9778	Gm/Corsa Wind	Azul	1999	R$ 2.700,00
208	526	Conservado	9BWZZZ379VT103945	JNO9868	Vw/Parati Cl 1.6 Mi	Azul	1997	R$ 3.500,00
209	526	Conservado	9A9CS0511XUDC3255	GVF0503	Reb/Lana Cosmos	Cinza	1999	R$ 400,00
210	526	Conservado	9A9CS05112UDC3920	HAN3949	Reb/Lana Cosmos	Azul	2002	R$ 400,00
211	526	Conservado	9A9RA1BRCBUER2374	HCF8154	R/Lv Carretas Aguia 500	Cinza	2011	R$ 300,00
212	526	Conservado	9A9CA0521CUDL9247	OLQ8860	R/Rivel Caiapo	Cinza	2012	R$ 200,00
220	526	Sucata	LXYXCBL05A0273853	HNR9641	I/Shineray Xy 50 Q	Prata	2009	R$ 300,00
221	526	Sucata	94J1XPBK78M013985	BXQ4920	Sundown/Web 100 Evo	Prata	2007	R$ 280,00
222	526	Sucata	9C2JC42109R013831	IQE5791	Honda/Biz 125 Ks	Amarela	2008	R$ 950,00
223	526	Sucata	9C6KG017070046049	HGD0097	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2007	R$ 300,00
224	526	Sucata	9C2JC250VTR038433	CHK0170	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1996	R$ 200,00
225	526	Sucata	9C2JC250XWR013292	MAX0497	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R$ 200,00
226	526	Sucata	9C2JC250WWR186673	KDP0757	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 200,00
227	526	Sucata	9C6KE092070136867	NGN2316	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R$ 600,00
228	526	Sucata	LTEPCJLCXC2000002	PQI2634	I/Charming Bull Maxx Krc	Vermelha	2012	R$ 150,00
229	526	Sucata	9C6KE092080203618	NKW3062	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	R$ 600,00
230	526	Sucata	9CDNF41AJ4M006827	NFD3794	Jta/Suzuki Intruder 125	Prata	2004	R$ 350,00
231	526	Sucata	CG125BR4001683	KCG4793	Honda/Cg 125	Preta	1982	R$ 200,00
232	526	Sucata	9C6KG017070042956	HYA5532	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2007	R$ 700,00
233	526	Sucata	CG125BR1215004	GNQ5610	Honda/Cg 125	Vermelha	1982	R$ 200,00
234	526	Sucata	CG125BR1325041	GQA5705	Honda/Cg 125	Azul	1983	R$ 200,00
235	526	Sucata	9C6KE092070086931	INQ5808	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R$ 400,00
236	526	Sucata	9CDNF41LJ9M272926	EEB6338	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 400,00
237	526	Sucata	9C2JC30707R007158	HEZ6526	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 700,00
238	526	Sucata	9C2KC08606R800111	DTH6589	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2006	R$ 900,00
239	526	Sucata	9C2JC250WWR168487	GSN6592	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R$ 300,00
240	526	Sucata	CG125BR2127803	GTU6667	Honda/Ml 125	Vermelha	1984	R$ 200,00
241	526	Sucata	9C2MC270WWR024387	KDH6949	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1998	R$ 500,00
242	526	Sucata	CG125BR1302265	GPO7261	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R$ 100,00
243	526	Sucata	9C2JC2501SRS52946	GTU7452	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R$ 350,00
244	526	Sucata	9C2MC270VVR022125	GVA7475	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	1997	R$ 300,00
245	526	Sucata	9C2MC27001R011177	KEE7626	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2000	R$ 400,00
246	526	Sucata	9C2KC08105R034854	HCE7630	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R$ 800,00
247	526	Sucata	9C2JC4110AR717252	HMU8C99	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R$ 2.200,00
248	526	Sucata	9C2JC4130AR002837	EKI8233	Honda/Cg 125 Cargo Ks	Branca	2009	R$ 750,00
249	526	Sucata	9C6KE044050077222	DLY8514	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2004	R$ 450,00
250	526	Sucata	9C2JC250WWR175858	GWG8566	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R$ 200,00
251	526	Sucata	9C6KE092080167518	HGT8788	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R$ 400,00
252	526	Sucata	9C2JC250VVR185951	GVD8953	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R$ 200,00
253	526	Sucata	9C2JC1801HR141008	GRC9408	Honda/Cg 125	Branca	1987	R$ 150,00
254	526	Sucata	9BGTT69V03B130335	DFY0080	Gm/Astra Sedan	Prata	2002	R$ 2.600,00
255	526	Sucata	9BD178026V0185121	JJD0342	Fiat/Palio Edx	Verde	1997	R$ 1.300,00
256	526	Sucata	93UMB48LXY4007108	ABC0406	Audi/A3 1.8	Azul	2000	R$ 500,00
257	526	Sucata	9BWZZZ55ZPB358994	BKS0442	Vw/Logus Cl	Azul	1993	R$ 700,00
258	526	Sucata	9BFZZZGDAWB604252	CVH0547	Ford/Ka	Preta	1998	R$ 1.000,00
259	526	Sucata	9BD15802544551575	HAR0578	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2004	R$ 1.500,00
260	526	Sucata	9BGKZ08GTSB400929	JUA0900	Gm/Kadett Gl	Azul	1995	R$ 600,00
261	526	Sucata	9BD14600003081459	KBJ1041	Fiat/Premio Cs 1.3	Preta	1986	R$ 300,00
262	526	Sucata	9BGSD19ZWWC766644	HPB1217	Gm/Corsa Super	Azul	1998	R$ 1.500,00
263	526	Sucata	9BGSC68Z01B180135	GYL1286	Gm/Corsa Wind	Preta	2001	R$ 500,00
264	526	Sucata	9BD14600003037325	BGU1368	Fiat/Uno S	Branca	1985	R$ 300,00
265	526	Sucata	9BWZZZ55ZSB685748	GTG1413	Vw/Logus Gli 1.8	Prata	1995	R$ 300,00
266	526	Sucata	9BWDA05U1BT197214	NWA1578	Vw/Voyage 1.0	Preta	2010	R$ 3.900,00
267	526	Sucata	9BD146000L3626427	AMG1963	Fiat/Uno Mille	Branca	1990	R$ 700,00
268	526	Sucata	9BGRZ48908G145252	NGJ2126	Gm/Celta 4p Life	Vermelha	2007	R$ 2.400,00
269	526	Sucata	9BGJK11ZMLB002673	KBP2133	Gm/Monza Sl/E	Cinza	1990	R$ 2.200,00
270	526	Sucata	9BD178016V0491364	GTL2346	Fiat/Palio Ed	Azul	1997	R$ 300,00
271	526	Sucata	9BFZF12C738011401	HPN2527	Ford/Fiesta Edge	Preta	2002	R$ 1.200,00
272	526	Sucata	9BWZZZ32ZKP044567	GPD2641	Vw/Santana Cl	Prata	1989	R$ 300,00
273	526	Sucata	9BWCA05Y12T024548	GZJ2669	Vw/Gol Special	Branca	2001	R$ 300,00
274	526	Sucata	9BFBXXLBABFG48576	GND2795	Ford/Escort Xr-3	Preta	1985	R$ 300,00
275	526	Sucata	9BWZZZ373WT063331	GTL3148	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Cinza	1998	R$ 300,00
276	526	Sucata	9BWZZZ377ST053253	GRN3217	Vw/Gol 1000i	Bege	1995	R$ 50,00
277	526	Sucata	8BCLDRFJYAG509386	HLU3222	I/Citroen C4 Pallas20g F	Prata	2009	R$ 50,00
278	526	Sucata	8AWZZZ6K2VA020680	GUB3309	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Branca	1997	R$ 1.000,00
279	526	Sucata	9BD178258T0026553	GUB3368	Fiat/Palio 16v	Cinza	1996	R$ 200,00
280	526	Sucata	9BWZZZ30ZPT124187	BNM3460	Vw/Gol 1000	Branca	1993	R$ 300,00
281	526	Sucata	9BWCA05W66T088136	NFY3591	Vw/Gol 1.0	Vermelha	2006	R$ 2.400,00
282	526	Sucata	9BD159542T9150587	KCU3625	Fiat/Tempra Ouro 16v	Verde	1996	R$ 1.200,00
283	526	Sucata	VF1C06305RF140747	CAK3650	Imp/Renault Twingo	Grena	1994	R$ 200,00
284	526	Sucata	9BWAA05U09P043115	NMP3700	Vw/Gol 1.0	Cinza	2008	R$ 1.000,00
285	526	Sucata	9BFDXXLD2JBK48767	GPD3815	Ford/Del Rey Belina L	Azul	1988	R$ 650,00
286	526	Sucata	9BGRZ48X05G208126	MVX3892	Gm/Celta 4p Life	Prata	2005	R$ 2.200,00
287	526	Sucata	9BD17141412019799	KED3956	Fiat/Palio Elx	Cinza	2000	R$ 300,00
288	526	Sucata	9BGJG69RPNB020618	CEI4169	Gm/Monza Sl	Vermelha	1992	R$ 300,00
289	526	Sucata	9BGJK69YHGB011289	CLN4438	Gm/Monza Classic	Cinza	1987	R$ 300,00
290	526	Sucata	9BWZZZ30ZFT074964	KAX4469	Vw/Gol S	Branca	1985	R$ 500,00
291	526	Sucata	9BGRZ48909G170885	JHR4787	Gm/Celta 4p Life	Prata	2008	R$ 300,00
292	526	Sucata	9BD17164G72903363	NGO5131	Fiat/Palio Fire Flex	Azul	2007	R$ 2.500,00
293	526	Sucata	8AFDZZFHA6J480189	NGG5133	I/Ford Focus 1.6l Ha	Prata	2006	R$ 2.500,00
294	526	Sucata	9BD17164G75014956	DGI5151	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2007	R$ 300,00
295	526	Sucata	9BGJM11SRRB059933	GQI5177	Gm/Monza Club	Azul	1994	R$ 1.000,00
296	526	Sucata	9BGJK11ZJHB006971	GND5221	Gm/Monza Sl/E	Prata	1987	R$ 300,00
297	526	Sucata	9BWZZZ30ZKP216088	KDK5235	Vw/Parati Gl	Azul	1989	R$ 300,00
298	526	Sucata	9BGSC08WSSC670778	BIA5309	Gm/Corsa Wind	Branca	1995	R$ 400,00
299	526	Sucata	9BD17301934082908	DIR5561	Fiat/Palio Weekend Ex	Vermelha	2003	R$ 2.100,00
300	526	Sucata	9BGSA19X05B267109	JGO5717	Gm/Classic Life	Prata	2005	R$ 1.200,00
301	526	Sucata	9BFBRZFHA2B412547	KEP5784	Ford/Fiesta Street	Preta	2002	R$ 1.200,00
302	526	Sucata	5P87DCB128469	KBK5878	Gm/Opala Comodoro	Verde	1983	R$ 150,00
303	526	Sucata	9BFZZZ54ZMB186079	BGB5943	Ford/Verona Lx	Cinza	1991	R$ 500,00
304	526	Sucata	9BD17103762593469	HCS6017	Fiat/Palio Fire	Prata	2005	R$ 200,00
305	526	Sucata	5D11AJC101062	GRX6052	Gm/Chevette	Branca	1979	R$ 400,00
306	526	Sucata	9BGKS48B0DG136868	FDW6546	Chevrolet/Onix 1.0mt Lt	Preta	2012	R$ 3.600,00
307	526	Sucata	8A1LBM525AL223954	NLU6561	I/Renault Symbol Ex1616v	Branca	2009	R$ 300,00
308	526	Sucata	9BWCA15X7YT202632	KDY6596	Vw/Gol 16v	Verde	2000	R$ 1.200,00
309	526	Sucata	9BGTC11JKJC124828	GNF6932	Gm/Chevette Sl	Branca	1988	R$ 300,00
310	526	Sucata	9BWZZZ30ZLT111142	CEJ7061	Vw/Gol Gl	Vermelha	1990	R$ 300,00
311	526	Sucata	9BD146000J3334513	GNC7145	Fiat/Uno S	Cinza	1988	R$ 300,00
312	526	Sucata	9BGJG69SPPB057881	BNC7210	Gm/Monza Sl Efi	Cinza	1993	R$ 300,00
313	526	Sucata	BT485469	GPD7287	Vw/Passat Ls	Branca	1981	R$ 650,00
314	526	Sucata	9BFZZZGDAVB558780	JUS7410	Ford/Ka	Prata	1997	R$ 1.100,00
315	526	Sucata	9BWZZZ30ZKT075214	GOT7609	Vw/Gol Gl	Cinza	1989	R$ 300,00
316	526	Sucata	9BGJK11RRPB009858	KAX7667	Gm/Monza Gls	Vermelha	1993	R$ 1.000,00
317	526	Sucata	9BWZZZ32ZGP026828	GNE7916	Vw/Passat	Branca	1986	R$ 800,00
318	526	Sucata	9BFDXXLB1DFA73017	GPG8045	Ford/Belina Ii	Dourada	1985	R$ 300,00
319	526	Sucata	9BGSC08ZVTB602691	GRP8239	Gm/Corsa Wind	Azul	1996	R$ 1.300,00
320	526	Sucata	9BGSC08ZVTC604931	JEO8289	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1996	R$ 300,00
321	526	Sucata	9BD17164G72853397	DSW8574	Fiat/Palio Fire Flex	Preta	2006	R$ 2.300,00
322	526	Sucata	9BWZZZ30ZDP024406	KOC8679	Vw/Parati Gls	Cinza	1982	R$ 200,00
323	526	Sucata	9BGJK11TLLB027524	AAG8810	Gm/Monza Sl/E	Preta	1990	R$ 900,00
324	526	Sucata	8AFFZZFHA6J462555	DRN8863	I/Ford Focus Ghia 2.0lfc	Prata	2005	R$ 2.200,00
325	526	Sucata	9BD178226T0081094	GUQ8975	Fiat/Palio Edx	Cinza	1996	R$ 1.300,00
326	526	Sucata	9BHBG51CAFP454589	FWK9A30	Hyundai/Hb20 1.0m Comfor	Branca	2015	R$ 4.500,00
327	526	Sucata	8AP17206LC2238837	OGI9130	I/Fiat Siena Fire Flex	Cinza	2011	R$ 3.800,00
328	526	Sucata	9BWCA05X81T036802	KEC9720	Vw/Gol 16v Plus	Cinza	2000	R$ 1.400,00
329	526	Sucata	9BWZZZ32ZGP064007	BIG9731	Vw/Passat	Bege	1986	R$ 200,00
330	526	Sucata	LB4KBK84941	AEC9952	Ford/Corcel Ii L	Branca	1983	R$ 300,00
331	526	Sucata	9BWZZZ23ZMP011432	GND0482	Vw/Kombi	Branca	1991	R$ 700,00
332	526	Sucata	9BFBTNM38SDB69186	KCQ5475	Ford/F1000s	Dourada	1995	R$ 2.000,00
333	526	Sucata	9BG116AW0YC425218	DBG7024	Gm/Blazer	Branca	2000	R$ 2.000,00
334	526	Sucata	93ZC5980148313386	HCC0025	Iveco/Daily6012 Cc1	Branca	2004	R$ 300,00
335	526	Sucata	9BVN2GAA0EE604761	BWD5043	Volvo/N 12 Xh	Branca	1984	R$ 10.000,00
336	526	Sucata	9BWKR82T24R425263	CLK5711	Vw/18.310 Titan	Branca	2004	R$ 6.000,00
337	526	Sucata	WV1DD42H5EA010854	OTW0404	I/Vw Amarok Cd 4x4 S	Prata	2013	R$ 7.000,00
338	526	Sucata	9BWZZZ30ZHT110805	GRN1728	Vw/Saveiro Cl	Branca	1987	R$ 300,00
339	526	Sucata	9BWJL45U4GP019964	PWJ3648	Vw/Saveiro Cd Cross Ma	Branca	2015	R$ 5.000,00
340	526	Sucata	9BGXL80809C121993	HIP3829	Gm/Montana Conquest	Prata	2008	R$ 3.900,00
341	526	Sucata	9BWZZZ30ZET451784	GND6468	Vw/Saveiro S	Branca	1984	R$ 750,00

294 cm -26 1549051 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02579/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02579/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo MARCOS DE SOUZA PROCOPIO e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 789, de 16 de Agosto de 2021, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 790, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 16 de Agosto de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139 e 140, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) GINÁSIO POLIESPORTIVO, situado(a) na Rua José Milagres Junior, 449 - Bairro Margarida Cruz, Piranga - MG, no(s) dia(s) 11 de Dezembro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

I – no dia 11 de Dezembro de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO PIRANGA LTDA, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 140;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 06 a 10 de Dezembro de 2021, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – AUTO SOCORRO PIRANGA LTDA, situado no(a) Rua Vereadora Agostinho P Maciel, nº 290, Bairro Rosário, Piranga-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, MARCOS DE SOUZA PROCOPIO, matriculado sob o número 4580486, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo e CPF para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: leilaopiranga@gmail.com, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110262351560132.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;

8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;

8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;

8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;

8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;

8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;

8.7 - Toda a equipe de leilão, deverá fazer uso de máscara de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;

8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);

8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;

8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;

8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;

8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;

8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;

8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);

8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;

8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;

8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139 e 140, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (GINÁSIO POLIESPORTIVO), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 10ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PIRANGA, com sede no(a) Rua do Mercado, nº 113, Centro, Piranga - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 22 de Dezembro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 140.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 10ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PIRANGA, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 21 de Dezembro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 140.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 22/12/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 10ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PIRANGA, com sede na Rua do Mercado, nº 113, Centro, Piranga - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Piranga - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 25 de Outubro de 2021.
FABÍOLA BASTOS DE MATTOS
Delegada de Polícia
Presidente da Comissão de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	735	Conservado	9C2JC30101R136645	GWE6618	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 400,00
2	735	Conservado	9C2JC250VVR106648	GVZ3325	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 200,00
3	735	Conservado	9C2KC08105R108924	HBV2127	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R$ 400,00
4	735	Conservado	9C6KE010020046511	GYH8852	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2001	R$ 400,00
5	735	Conservado	9C2MD270VVR008475	GVA4883	Honda/Nx 200	Vermelha	1997	R$ 200,00
6	735	Conservado	9C2JC30706R925090	HED0532	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 400,00
7	735	Conservado	9C2JC30708R554805	HGU9224	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 300,00
8	735	Conservado	9C2KC1670CR606130	OOW9870	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2012	R$ 800,00
9	735	Conservado	93FGR250CDM012718	OQH3910	Kasinski/Comet 250r	Branca	2012	R$ 800,00
10	735	Conservado	9C2JC250WWR216143	GVA8461	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 300,00
11	735	Conservado	9C2KC08105R015624	HBB8301	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R$ 400,00
12	735	Conservado	9C2JC4110BR711908	HNJ1902	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R$ 700,00
13	735	Conservado	9C6KE121090023493	HIZ3335	Yamaha/Factor Ybr125 E	Prata	2009	R$ 600,00
14	735	Conservado	9C6KE092080200318	HFJ9738	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R$ 500,00
15	735	Conservado	9C2JC1801NR249333	BRX3619	Honda/Cg 125 Today	Azul	1992	R$ 200,00
16	735	Conservado	9C2KC08508R141870	HJY0512	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2008	R$ 500,00
17	735	Conservado	9C2KC08107R125788	HDP4818	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R$ 500,00
18	735	Conservado	94J2XCCM78M024636	HFQ2273	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2007	R$ 300,00
19	735	Conservado	9C2JC30201R000944	GYN2167	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2000	R$ 300,00
20	735	Conservado	94J2XMJD77M015104	HFJ8683	Sundown/Hunter 90	Vermelha	2007	R$ 200,00
21	735	Conservado	9C2JC30203R166252	HAW0812	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2003	R$ 400,00
22	735	Conservado	9C2JC30101R235665	GZC8072	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R$ 400,00
23	735	Conservado	9C2JC2500YR071026	GWE6097	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R$ 350,00
24	735	Conservado	9C2ND1110ER016806	OXE3195	Honda/Xre 300	Preta	2014	R$ 900,00
25	735	Conservado	9C2JC250WVR050389	GVA3248	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 200,00
26	735	Conservado	9C2KC08107R047389	HDN7048	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	R$ 450,00
27	735	Conservado	9C2JC2500YR090462	LNQ7057	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R$ 200,00
28	735	Conservado	9C2JC250WVR009323	GSQ3027	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R$ 300,00
29	735	Conservado	9C2JC1801RRR42390	GRC1211	Honda/Cg 125 Today	Azul	1994	R$ 200,00
30	735	Conservado	9C2JC3010YR040565	GSX3921	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R$ 350,00
31	735	Conservado	9C2KC1670CR403568	HFZ7871	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R$ 500,00
32	735	Conservado	9C2JD170WWR008513	GVC6890	Honda/Xlr 125	Azul	1998	R$ 400,00
33	735	Conservado	9C2KC08107R200562	HCK1526	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R$ 600,00
34	735	Conservado	9C2JC30101R222762	GXR4531	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R$ 200,00
35	735	Conservado	95VCA3J59AM001905	HJO9288	Dafra/Speed 150 Cargo	Amarela	2009	R$ 400,00
36	735	Conservado	9C2KC08108R279874	HHV2619	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 400,00
37	735	Conservado	9CDNF41LJAM312747	HJQ9075	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2009	R$ 400,00
38	735	Conservado	94J1XPBJ88M023376	HIT7587	Sundown/Web 100 Evo	Prata	2008	R$ 250,00
39	735	Conservado	9C2JA0101SRS80841	GRH7770	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1995	R$ 300,00
40	735	Conservado	9C2KD03206R001542	HDA5461	Honda/Nxr150 Bros Ks	Vermelha	2005	R$ 400,00
41	735	Conservado	9C2JC250VVR226057	GVD7460	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 250,00
42	735	Conservado	9C6KG021080026222	GYN9610	Yamaha/Lander Xtz250	Vermelha	2008	R$ 800,00
43	735	Conservado	9C2JC41209R031841	HII4643	Honda/Cg 125 Fan Es	Azul	2009	R$ 500,00
44	735	Conservado	9C6KE122090085867	HIT7995	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	R$ 600,00
45	735	Conservado	9C6KG0460E0093681	OQX8346	Yamaha/Fazer Ys250	Branca	2013	R$ 900,00
46	735	Conservado	9C2JC30706R877326	HDA6127	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 400,00
47	735	Conservado	9C2KC1550AR116998	HKK1518	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	R$ 500,00
48	735	Conservado	9C2JC30707R097905	HDG0360	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 400,00
49	735	Conservado	9C2KC08106R959282	HEP1114	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R$ 800,00
50	735	Conservado	9C2JD17102R016279	GXB4484	Honda/Xlr 125	Azul	2002	R$ 600,00
51	735	Conservado	9C2JC4110AR689292	HGT7326	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R$ 500,00
52	735	Conservado	9C6KE092060042714	HCZ7930	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R$ 400,00
53	735	Conservado	9C2KC08108R146788	HIF6493	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R$ 400,00
54	735	Conservado	9C6KE042030013039	GXL9951	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2003	R$ 400,00
55	735	Conservado	9C2KC1670BR621469	HJF1993	Honda/Cg 150 Fan Esi	Prata	2011	R$ 750,00
56	735	Conservado	9C2JC4110BR805510	HFM9964	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R$ 700,00
57	735	Conservado	9C2KC1550AR215548	HKK8815	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	R$ 700,00
58	735	Conservado	9C6KE1520B0029649	HEC3213	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	R$ 650,00
59	735	Conservado	9C2JC2501SRSA2736	GRQ9766	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	R$ 200,00
60	735	Conservado	9C2JC250VTR036194	GVY1102	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R$ 200,00
61	735	Conservado	9C2KC08108R101125	HFJ9314	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R$ 600,00
62	735	Conservado	9C2KC08505R030673	JQH6335	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2004	R$ 500,00
63	735	Conservado	9C2JC30102R232665	GYD2491	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R$ 400,00
64	735	Conservado	9C2JC2500XR196729	GWN0358	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R$ 400,00
65	735	Conservado	9C2JC250VTR034138	GQJ2223	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R$ 350,00
66	735	Conservado	9CDNF41AJ9M225469	HLS2218	Jta/Suzuki Intruder 125	Verde	2008	R$ 500,00
67	735	Conservado	9C2JC2500YR041904	GWE6033	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R$ 350,00
68	735	Conservado	9C2JC4110AR588991	HLV1045	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R$ 600,00
69	735	Conservado	9C2JC30101R133071	GYE1528	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R$ 350,00
70	735	Conservado	9C6KE092060013046	HBX5C67	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	R$ 500,00
71	735	Conservado	9C6KE043040023428	GZR4916	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2003	R$ 300,00
72	735	Conservado	9C2KC08605R014500	HCZ3350	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2005	R$ 600,00
73	735	Conservado	9C2KC08107R001997	HEN1339	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R$ 500,00
74	735	Conservado	9C2KC08106R948977	MCY0454	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	R$ 600,00
75	735	Conservado	9C2JC30103R037837	GYD5137	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R$ 450,00
76	735	Conservado	9C6KE090080026921	HHU0492	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2007	R$ 600,00
77	735	Conservado	9C6KE091070031046	HDE2386	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2007	R$ 500,00
78	735	Conservado	9C2KC16309R015270	HJQ5490	Honda/Cg150 Titan Mixesd	Vermelha	2009	R$ 500,00
79	735	Conservado	9C2JC1801PRP12264	GQK3748	Honda/Cg 125 Today	Preta	1993	R$ 200,00
80	735	Conservado	9C2KC08608R008064	HCB5610	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2007	R$ 500,00
81	735	Conservado	9C6KE1510B0024887	HIA3133	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	2011	R$ 500,00
82	735	Conservado	9C2JC250VVR233320	CGW8532	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R$ 450,00
83	735	Conservado	9C2JC3020YR015336	GSU8886	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2000	R$ 400,00
84	735	Conservado	9C2JC3010YR073844	GSL4628	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R$ 300,00
85	735	Conservado	9C2JC30203R120940	GXL9670	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2003	R$ 350,00
86	735	Conservado	9C2JC30103R107806	GZC4363	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R$ 500,00
87	735	Conservado	9C2KC08107R200238	HGA6592	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R$ 400,00
88	735	Conservado	9C2JC30202R003929	GZC8882	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2001	R$ 400,00
89	735	Conservado	9C2JC30707R133762	HCZ7447	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 400,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110262351560133.

90	735	Conservado	9C2JC30101R083910	GWU1443	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R$ 350,00
91	735	Conservado	9C2KC08605R018512	HBV0161	Honda/Cg 150 Sport	Preta	2005	R$ 400,00
92	735	Conservado	9C2KC1640AR005447	HJO5468	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Preta	2009	R$ 500,00
93	735	Conservado	9C2JC250TTR045778	GOQ9671	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R$ 300,00
94	735	Conservado	9C2JC30103R207896	HAP0098	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R$ 400,00
95	735	Conservado	9C6KE092080164343	HHU4560	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2007	R$ 500,00
96	735	Conservado	9C2KC08106R014631	HCN0890	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R$ 450,00
97	735	Conservado	9C2JC250WVR068026	GSL7719	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R$ 300,00
98	735	Conservado	9C2JD170VVR008888	GVB6615	Honda/Xlr 125	Vermelha	1997	R$ 500,00
99	735	Conservado	9C6KE044050108065	HBX4243	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	R$ 400,00
100	735	Conservado	9C2KC08505R006610	HAW1297	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2004	R$ 300,00
101	735	Conservado	9C2NC4310BR269853	HAM3048	Honda/Cb 300r	Preta	2011	R$ 500,00
102	735	Conservado	9C2JC30707R103847	HHC6837	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 450,00
103	735	Conservado	9C2JD20103R006838	GXB5698	Honda/Nxr125 Bros Ks	Vermelha	2003	R$ 450,00
104	735	Conservado	9C2HB0210AR118627	HKY7751	Honda/Pop100	Preta	2010	R$ 300,00
105	735	Conservado	9C6KE010020063844	GYU6553	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2002	R$ 200,00
106	735	Conservado	9C2JC1801LR556449	GRT1540	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	R$ 250,00
107	735	Conservado	9C6KE013010006392	GWE6878	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2001	R$ 300,00
108	735	Conservado	9C6KE037050027435	NFP4061	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2004	R$ 200,00
109	735	Conservado	9C6KE010010044941	GYP8140	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2001	R$ 200,00
110	735	Conservado	9C6KE1200A0065651	HNL7230	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2010	R$ 250,00
111	735	Conservado	9C6KE042030000152	GYD7385	Yamaha/Ybr 125ed	Bege	2002	R$ 200,00
112	735	Conservado	9C2JC2501RRS11405	GRC5709	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1994	R$ 100,00
113	735	Conservado	9C2JC1801LR512174	GQW0031	Honda/Cg 125 Today	Prata	1990	R$ 250,00
114	735	Conservado	CG125BR1464961	GOD8685	Honda/Cg 125	Azul	1986	R$ 300,00
115	735	Conservado	CG125BR1457872	GSQ3071	Honda/Cg 125	Azul	1985	R$ 200,00
116	735	Conservado	CG125BR1491342	GQW7854	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R$ 200,00
117	735	Conservado	CG125BR1508911	GOC9972	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R$ 200,00
118	735	Conservado	CG125BR1474164	GRL0772	Honda/Cg 125	Azul	1986	R$ 150,00
119	735	Conservado	CG125BR1383380	GOD7408	Honda/Cg 125	Azul	1984	R$ 150,00
120	735	Conservado	CG125BR1473960	GVD9802	Honda/Cg 125	Azul	1986	R$ 200,00
121	735	Conservado	9BWZZZ377VT118802	GVU5200	Vw/Gol Mi	Verde	1997	R$ 600,00
122	735	Conservado	9BD146000M3692145	GTZ2892	Fiat/Uno Cs	Verde	1991	R$ 500,00
123	735	Sucata	9BD15822544562968	HGS3483	Fiat/Uno Mille Fire	Prata	2004	R$ 300,00
124	735	Conservado	9BD146000L3607549	GKV1447	Fiat/Uno	Branca	1990	R$ 400,00
125	735	Conservado	9BGSC68ZXWC649885	CWH2829	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1998	R$ 500,00
126	735	Conservado	9BD178236Y2135568	GVO6548	Fiat/Palio Elx	Verde	2000	R$ 800,00
127	735	Conservado	9BD146000J3322983	GVS6001	Fiat/Premio S 1.3	Cinza	1988	R$ 200,00
128	735	Conservado	9BWEB05X02P516736	DCZ1105	Vw/Saveiro 1.6 City	Cinza	2002	R$ 800,00
129	735	Sucata	9BFZZZ54ZPB354388	HTZ4688	Ford/Escort 1.8 L	Cinza	1993	R$ 200,00
130	735	Conservado	9BFZZZ54ZSB786925	GTT8164	Ford/Escort 1.0 Hobby	Azul	1995	R$ 400,00
131	735	Conservado	9BWZZZ30ZPT091581	GLY7996	Vw/Gol 1000	Branca	1993	R$ 400,00
132	735	Conservado	9BD146000R5270793	GUI9633	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R$ 500,00
133	735	Sucata	9BGRD08Z01G139592	DCZ0548	Gm/Celta	Prata	2001	R$ 200,00
134	735	Sucata	9BWZZZ30ZSP089324	GTV5280	Vw/Gol 1000	Vermelha	1995	R$ 150,00
135	735	Sucata	B9664731	GUM6095	Vw/Fusca 1300	Branca	1969	R$ 100,00
136	735	Sucata	BS080117	GNA0297	Vw/Fusca 1500	Branca	1971	R$ 100,00
137	735	Sucata	9BFBXXLBABGL82150	GMD6022	Ford/Escort L	Prata	1986	R$ 100,00
138	735	Sucata	9BWZZZ30ZFP026645	GOU9864	Vw/Voyage	Azul	1985	R$ 100,00
139	735	Sucata	9BWZZZ30ZHT008258	GUJ1541	Vw/Parati Gl	Azul	1987	R$ 100,00
140	735	Sucata	9BWZZZ30ZKT097981	GMC7839	Vw/Gol	Branca	1989	R$ 200,00

192 cm -26 1549047 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02663/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02663/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo WILLIAN CESAR IRENO e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 7535, de 26 de Novembro de 2012, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 317, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 10 de Abril de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 1, 9, 25, 27, 30, 34, 44, 45, 49, 57, 61, 62, 65, 66, 70, 73, 74, 76, 80, 81, 85, 86, 88, 89, 90, 97, 101, 103, 108, 111, 112, 115, 117, 119, 120, 122, 125, 127, 130 e 132 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
1.8 - Os lotes de números 8, 56, 84, 104, 113, 118 e 121, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) GINASIO POLIESPORTIVO ALDEMIR ALVES DOS SANTOS, situado(a) na Av. Amazonas, 372 - Bairro Sagrada Familia, Taiobeiras - MG, no(s) dia(s) 19 de Novembro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:
I – no dia 19 de Novembro de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO VALE RESGATE, compreendendo os lotes de número 2 ao de número 131;
4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 16 a 18 de Novembro de 2021, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – AUTO VALE RESGATE - NOSSA SRA DE FATIMA, situado no(a) Rua Aguas Vermelhas, nº 441 - - FIRMA, Bairro Nossa Sra de Fatima, Taiobeiras-MG;
4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, WILLIAN CESAR IRENO, matriculado sob o número 73345857634, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: https://tinyurl.com/leilaotaiobeiras, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 8, 56, 84, 104, 113, 118 e 121, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (GINASIO POLIESPORTIVO ALDEMIR ALVES DOS SANTOS), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 23ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/TAIOBEIRAS, com sede no(a) Rua Bom Jardim, nº 47, Centro, Taiobeiras - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 20 de Dezembro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 131.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 23ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/TAIOBEIRAS, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 20 de Dezembro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 131.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 20/12/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 23ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/TAIOBEIRAS, com sede na Rua Bom Jardim, nº 47, Centro, Taiobeiras - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110262351560134.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Taiobeiras - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Taiobeiras/MG, 25 de Outubro de 2021.

GILDEILSON ALMEIDA CONTAO
DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
Presidente da Comissão de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
2	387	Sucata	CG125BR2147939	GNQ3933	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	R$ 250,00
3	387	Sucata	9C2KC08105R830515	DLJ5003	-	Azul	2004	R$ 950,00
4	387	Conservado	9C6KE1950F0039680	PVG5529	Yamaha/Ybr125 Factor K1	Vermelha	2014	R$ 800,00
5	387	Sucata	9C2JC30213R636482	BKY6891	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2003	R$ 750,00
6	387	Conservado	9C2KC08107R182296	DYR9087	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	R$ 500,00
7	387	Sucata	9C2KC1680DR012187	FID7848	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2013	R$ 1.550,00
8	387	Sucata	9C2JC1801HR114738	BKY5625	Honda/Cg 125	Branca	1987	R$ 350,00
10	387	Conservado	9C2JC3010YR094310	GXE8395	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R$ 200,00
11	387	Sucata	9C2KC08108R049780	DZL3325	-	Preta	2007	R$ 950,00
12	387	Sucata	9C2MD280WWR006325	CKS4371	-	Roxa	1998	R$ 1.750,00
13	387	Conservado	9C2JC30705R038357	HCN5690	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R$ 500,00
14	387	Sucata	9C2JC30706R807271	DOP8233	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2005	R$ 1.150,00
15	387	Conservado	9C2JC4110CR440167	HJI7219	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R$ 1.000,00
16	387	Conservado	9C2JC1801JR101721	GPO5148	Honda/Cg 125	Preta	1987	R$ 200,00
17	387	Sucata	9C2JC2501SRS90832	BSB9713	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R$ 650,00
18	387	Conservado	9C2JC30103R228139	HAU4984	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R$ 300,00
19	387	Conservado	9C2KC08106R881007	HDP6891	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R$ 700,00
20	387	Conservado	9C2JC1801PRP19666	BJU4119	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1993	R$ 200,00
21	387	Sucata	9C2JC30202R134903	JZM0487	-	Vermelha	2002	R$ 750,00
22	387	Conservado	9C6KE044050128482	HCB4879	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R$ 300,00
23	387	Sucata	9C2MD34005R017092	HDG8033	-	Preta	2005	R$ 1.750,00
24	387	Sucata	9C2JC250WWR114727	CNL6832	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 550,00
26	387	Conservado	9C2KC08505R012302	HBO7062	Honda/Cg 150 Titan Es	Verde	2004	R$ 500,00
28	387	Conservado	9C2KC08104R064019	HAJ4676	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R$ 500,00
29	387	Conservado	9C2KC08105R861322	DGR8370	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R$ 500,00
31	387	Conservado	9C2JC2500YR062996	GVN4394	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R$ 300,00
32	387	Sucata	9C6KE044040070367	HCK5031	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2004	R$ 450,00
33	387	Sucata	95VCB1H589M010891	JRV0115	Dafra/Kansas 150	Preta	2008	R$ 350,00
35	387	Sucata	-	-	Honda/Cb 300r	Vermelha	-	R$ 1.250,00
36	387	Conservado	9C2JC30101R058607	DCN1360	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R$ 200,00
37	387	Conservado	9C2JC250TTR004891	GRS3829	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R$ 100,00
38	387	Conservado	9C2JD17101R000097	KLS6514	Honda/Xlr 125	Branca	2000	R$ 100,00
39	387	Sucata	-	-	Honda/Nxr125 Bros Ks	Azul	-	R$ 650,00
40	387	Sucata	9C2KC08108R337874	CDS5407	-	Cinza	2008	R$ 950,00
41	387	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R$ 850,00
42	387	Sucata	9C2JC2500YR059594	BKX5982	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R$ 450,00
43	387	Sucata	9C2KC08104R802115	DLH1693	-	Preta	2004	R$ 950,00
46	387	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R$ 100,00
47	387	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	1989	R$ 100,00
48	387	Sucata	-	-	Sundown/Hunter 125 Se	Preta	-	R$ 100,00
50	387	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R$ 150,00
51	387	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 150,00
52	387	Sucata	-	-	Honda/125	Preta	-	R$ 150,00
53	387	Sucata	9C2JC1911HR117465	GOP3558	Honda/125	Preta	1987	R$ 150,00
54	387	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R$ 50,00
55	387	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	-	R$ 150,00
56	387	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 50,00
58	387	Sucata	9C2HA070WWR011393	CTN0487	-	Azul	1998	R$ 450,00
59	387	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R$ 250,00
60	387	Sucata	9C2JC1801RRR38404	BVD6997	-	Vermelha	1994	R$ 150,00
63	387	Sucata	9C6KE044050136970	HCP8443	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R$ 450,00
64	387	Sucata	9C2JC250WWR222429	CFD0353	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 250,00
67	387	Sucata	-	-	Honda/Cb 300r	Vermelha	-	R$ 650,00
68	387	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	-	R$ 150,00
69	387	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 150,00
71	387	Sucata	9C2JC250WWR101224	CSH2429	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R$ 100,00
72	387	Sucata	9C2JC250VVR169785	CNJ2481	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	R$ 250,00
75	387	Sucata	9C2JC30101R067856	CZS2637	-	Verde	2001	R$ 350,00
77	387	Sucata	CG125BR1521986	GNQ3790	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R$ 100,00
78	387	Sucata	9C2MC35002R037761	MBP7764	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2002	R$ 450,00
79	387	Sucata	9C2MC270VVR009706	CHG3579	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1997	R$ 150,00
82	387	Sucata	CG125BR1363076	GKN3949	Honda/125	Branca	1983	R$ 100,00
83	387	Sucata	-	-	Honda	Branca	-	R$ 100,00
84	387	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 150,00
87	387	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R$ 550,00
91	387	Conservado	9C2JC1801MR579091	GQK4693	Honda/Cg 125 Today	Preta	1991	R$ 200,00
92	387	Sucata	-	-	Honda/Ml 125	Branca	1984	R$ 250,00
93	387	Sucata	9C2MD34003R108487	JJR7634	-	Branca	2003	R$ 1.450,00
94	387	Conservado	9C6KE1950E0009193	OQF9439	Yamaha/Ybr125 Factor K1	Vermelha	2013	R$ 1.000,00
95	387	Sucata	9C2KC1640AR009946	EJO6810	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Laranja	2009	R$ 1.450,00
96	387	Sucata	9C2JC2500XR141785	JOP0623	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R$ 450,00
98	387	Conservado	9C6KE044040046005	DHL4777	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2003	R$ 500,00
99	387	Sucata	9C6KE043050052132	HDE4121	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2005	R$ 450,00
100	387	Conservado	9C2JC30101R241592	GYN6665	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R$ 300,00
102	387	Conservado	9C2JC30101R019147	CQS4213	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R$ 300,00
104	387	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R$ 100,00
105	387	Conservado	LB4MV2031BC002567	HLW4373	I/Yinxiang Iros Moving	Prata	2011	R$ 200,00
106	387	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R$ 650,00
107	387	Conservado	9C2JC250XWR036462	GXN5365	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R$ 200,00
109	387	Sucata	9BD146107S5597045	BVN5905	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1995	R$ 950,00
110	387	Conservado	9BWZZZ377ST072712	GRF1491	Vw/Gol 1000i	Prata	1995	R$ 500,00
113	387	Sucata	9BWZZZ30ZKT078014	AAR0951	Vw/Gol Cl	Cinza	1989	R$ 450,00
114	387	Sucata	9BFZF16P388115355	DVA8985	Ford/Fiesta 1.6 Flex	Preta	2007	R$ 2.750,00
116	387	Sucata	9BG5TE11JGC169142	COC9490	Gm/Chevette Sl	Amarela	1986	R$ 250,00
118	387	Sucata	9BD15828814145804	GUY4964	Fiat/Uno Mille Smart	Cinza	2000	R$ 1.250,00
121	387	Sucata	9BD146000H3273798	CBK5976	Fiat/Uno Cs	Azul	1987	R$ 550,00
123	387	Conservado	9BD146000K3426159	LIQ7014	Fiat/Uno S	Cinza	1989	R$ 500,00
124	387	Conservado	9BD178296W0627794	JNR1823	Fiat/Palio Ex	Azul	1998	R$ 500,00
126	387	Sucata	9BD158068X4043813	CPC7374	Fiat/Uno Mille Ex	Cinza	1999	R$ 950,00
128	387	Sucata	9BD178026W0555427	CTP2485	Fiat/Palio Edx	Vermelha	1998	R$ 750,00
129	387	Sucata	9BWCA05Y43T099228	DHY4830	Vw/Gol Special	Branca	2002	R$ 1.250,00
131	387	Sucata	9BFZZZ55ZKB005442	JLV8005	Ford/Pampa L	Dourada	1989	R$ 550,00

170 cm -26 1549049 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02546/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02546/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ADRIANO FRANCISCO DE SOUZA VEIGA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 9353, de 5 de Julho de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1353, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 6 de Junho de 2020, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 25 e 75 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 5, 21, 27, 29, 30, 33, 36 e 40, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) PARQUE DE EXPOSICAO DE GOVERNADOR VALADARES PORTAO 14, situado(a) na Rua Joao Dias Duarte, 1450 - Portao 14 - Bairro Sao Paulo, Governador Valadares - MG, no(s) dia(s) 23 de Novembro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 08:00 horas, conforme disposto abaixo:

I – no dia 23 de Novembro de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO GV, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 74;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 18 a 22 de Novembro de 2021, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – AUTO SOCORRO GV - CAPIM, situado no(a) Rodovia BR 259/mg, nº SN - KM 155,5 - FIRMA, Bairro Capim, Governador Valadares-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ADRIANO FRANCISCO DE SOUZA VEIGA, matriculado sob o número 999999999999999, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: leilao.governadorvaladares@gmail.com, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;

8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;

8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;

8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;

8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;

8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;

8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;

8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);

8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;

8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;

8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;

8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;

8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;

8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);

8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;

8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;

8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110262351560135.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 5, 21, 27, 29, 30, 33, 36 e 40, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (PARQUE DE EXPOSICAO DE GOVERNADOR VALADARES PORTAO 14), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE GOVERNADOR VALADARES, com sede no(a) Rua Israel Pinheiro, nº 3075 - Delegacia, Lourdes, Governador Valadares - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 20 de Dezembro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 74.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE GOVERNADOR VALADARES, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 20 de Dezembro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 74.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 20/12/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE GOVERNADOR VALADARES, com sede na Rua Castro Alves, nº 445 - Delegacia, Centro, Governador Valadares - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Rua Castro Alves, 445 – Centro , Governador Valadares - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Governador Valadares - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Governador Valadares, 25 de Outubro de 2021.
ENDGEL REBOUÇAS
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA CIVIL GOV VALADARES
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	169	Sucata	LXYXCBL09D0510655	-	-	Preta	2012	R$ 800,00
2	169	Sucata	9C2JC2500XR138669	MQQ2092	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R$ 800,00
3	169	Sucata	LTEXCBLB9F1004498	-	-	Preta	2015	R$ 500,00
4	169	Sucata	9C2JA010VVR003880	GVA7702	Honda/Cg 125 Cargo	Amarela	1997	R$ 600,00
5	169	Sucata	9C2HA07104R050679	HBK1751	Honda/C100 Biz Es	Preta	2004	R$ 600,00
6	169	Sucata	LXYXCBL0XD0507845	-	-	Prata	2012	R$ 400,00
7	169	Sucata	LHJXCBCD7C0307038	-	-	Vermelha	2011	R$ 600,00
8	169	Sucata	LLJXCBLA8FG801041	-	-	Vermelha	2014	R$ 600,00
9	169	Sucata	LWYMCA205E6001527	-	-	Vermelha	2013	R$ 250,00
10	169	Sucata	LWJ135351DB006454	-	-	Branca	2013	R$ 600,00
11	169	Sucata	LXYXCBL08C0299270	-	-	Prata	2012	R$ 600,00
12	169	Sucata	LLJXCBLAXFG802790	-	-	Branca	2014	R$ 1.000,00
13	169	Sucata	LHJXCBCD5C0314005	-	-	Amarela	2011	R$ 800,00
14	169	Sucata	LLJXCBLAXFG900279	-	-	Cinza	2015	R$ 1.000,00
15	169	Sucata	LHJXCBCD2C0303835	-	-	Vermelha	2011	R$ 800,00
16	169	Sucata	95VJK4G8DEM004628	-	-	Preta	2013	R$ 800,00
17	169	Sucata	LXYXCBL04D0513964	-	-	Prata	2012	R$ 800,00
18	169	Sucata	9C2KC15109R100232	MSQ6656	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2009	R$ 1.500,00
19	169	Sucata	LHJXCBCD0B0204221	-	-	Amarela	2010	R$ 500,00
20	169	Sucata	9C64AN000R0009981	GRH2046	Yamaha/Dt 200	Branca	1994	R$ 700,00
21	169	Sucata	9BWZZZ30ZKT000539	MRW0876	Vw/Gol Gl	Bege	1989	R$ 700,00
22	169	Sucata	9BD146107T5791861	GTQ9397	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1996	R$ 1.000,00
23	169	Sucata	9BD146000M3698166	BPV6289	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	R$ 800,00
24	169	Sucata	9BD15822784956297	MQT7463	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2007	R$ 1.500,00
26	169	Sucata	BT412446	GLN7796	Vw/Passat Ts	Preta	1981	R$ 400,00
27	169	Sucata	9BWZZZ377ST058429	GTH3759	Vw/Gol 1000i	Azul	1995	R$ 600,00
28	169	Sucata	9BD17164G85220320	HGI3B32	Fiat/Palio Fire Flex	Cinza	2008	R$ 3.500,00
29	169	Sucata	9BG5JK11SEB012098	GLK9517	Gm/Monza Sl/E	Dourada	1983	R$ 200,00
30	169	Sucata	93HFA65309Z127168	HGP2048	Honda/Civic Lxs Flex	Prata	2009	R$ 1.000,00
31	169	Sucata	9BD178837W0559293	MPL8898	Fiat/Palio Weekend	Vermelha	1998	R$ 1.000,00
32	169	Sucata	9BGST80N03B102257	DIE4353	Gm/Corsa St	Cinza	2002	R$ 700,00
33	169	Sucata	ZFA160000R5069150	GQH4670	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1994	R$ 250,00
34	169	Conservado	9C2JC30203R167796	HBI6160	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2003	R$ 300,00
35	169	Conservado	95VCB1H589M009927	HJY1608	Dafra/Kansas 150	Prata	2008	R$ 300,00
36	169	Conservado	9CDNF41LJ8M135112	HGM8001	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2007	R$ 300,00
37	169	Conservado	9C2MC35008R072447	HHQ7494	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2008	R$ 300,00
38	169	Conservado	9C6KE010010043437	GZC6909	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2001	R$ 300,00
39	169	Conservado	9C2JC250VTR071561	GVY6618	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R$ 300,00
40	169	Conservado	93FCMACLCDM015691	OPS1624	Kasinski/Comet 150 70	Preta	2012	R$ 300,00
41	169	Conservado	9C2JC4220AR344818	HNJ3495	Honda/Biz 125 Es	Bege	2010	R$ 1.000,00
42	169	Conservado	9C6KE091070038725	GYT0764	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2007	R$ 400,00
43	169	Conservado	9C2JC30708R185128	HIL8913	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 500,00
44	169	Conservado	9C2KC08106R982339	HCT1455	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R$ 500,00
45	169	Conservado	9C2KC08507R038282	HDZ0930	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2007	R$ 500,00
46	169	Conservado	9C2JC2501SRS97799	GRQ3676	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R$ 400,00
47	169	Conservado	95VCB1B288M000757	HIL8307	Dafra/Kansas 150	Prata	2008	R$ 500,00
48	169	Conservado	9C2JC30101R198035	GYY2779	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 400,00
49	169	Conservado	9C2NC4310BR254483	GYI6480	Honda/Cb 300r	Vermelha	2011	R$ 1.000,00
50	169	Conservado	9C2JC30708R030993	HGM1584	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 400,00
51	169	Conservado	9C2JC30102R241288	GZU0942	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R$ 400,00
52	169	Conservado	9C2NC4310AR026194	EHL2501	Honda/Cb 300r	Vermelha	2009	R$ 400,00
53	169	Conservado	9C2KC1680CR447240	HEL7333	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2012	R$ 400,00
54	169	Conservado	9C2KC1550AR103880	HNJ3806	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	R$ 1.000,00
55	169	Conservado	LXYPCKL05C0551945	HNF1714	I/Shineray Xy 150 5	Vermelha	2011	R$ 1.000,00
56	169	Conservado	9C2KC1670DR516833	OQH3406	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2013	R$ 1.000,00
57	169	Conservado	9CDNF41LJ6M023065	HCX3771	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2006	R$ 400,00
58	169	Conservado	9C2KC08506R001100	HCR1454	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2005	R$ 400,00
59	169	Conservado	9C6KE121090001325	HGA1182	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	2008	R$ 400,00
60	169	Conservado	9C6KE122090009425	LKV6012	Yamaha/Factor Ybr125 K	Azul	2008	R$ 400,00
61	169	Conservado	9C2KC08108R241381	HJY1386	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R$ 500,00
62	169	Conservado	9C2KC1670CR457608	HJX8652	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	R$ 1.000,00
63	169	Conservado	9BD197132D3068530	OPS6740	Fiat/Siena Attractiv 1.4	Branca	2013	R$ 1.000,00
64	169	Conservado	9BD17206G73314226	GTI4694	Fiat/Siena Fire Flex	Branca	2007	R$ 1.000,00
65	169	Conservado	9BWCA05YX1T139521	GWQ6434	Vw/Gol Special	Cinza	2001	R$ 500,00
66	169	Conservado	W0L000051S2686834	EMM2706	Imp/Gm Astra Gls 2.0mpfi	Verde	1995	R$ 500,00
67	169	Conservado	9BD146000N3831359	GLJ8890	Fiat/Uno S 1.5	Verde	1992	R$ 200,00
68	169	Conservado	9BD118121A1086793	HMB2466	Fiat/Punto Elx 1.4	Prata	2009	R$ 1.000,00
69	169	Conservado	9BD57824UGB114218	PYT5644	Fiat/Strada Working Ce	Branca	2016	R$ 3.000,00
70	169	Conservado	9BGXM68809B203879	MFN3616	Gm/Corsa Hatch Premium	Preta	2008	R$ 500,00
71	169	Conservado	8AP372111B6001373	HKH2158	I/Fiat Siena El Flex	Prata	2010	R$ 1.000,00
72	169	Conservado	9BWCA05Y02T094686	GWQ8807	Vw/Gol Special	Prata	2002	R$ 1.000,00
74	169	Conservado	9BD146000S5476318	MUR2224	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1995	R$ 500,00

160 cm -26 1549039 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 9294756

Partes: EMG/Polícia Civil, através do Departamento de Trânsito de Minas Gerais–Detran/MG e GESMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.. Objeto: prestação de serviços de manutenção em 03 (três) máquinas de assinatura automáticas, com velocidade de 150 assinaturas por minuto (cada máquina), para demanda de 40.000 assinaturas diárias. O valor anual para este Contrato é de R$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais). Dotações Orçamentárias n.ºs 1511.06.125.008.4124.0001 .33.90.39.21.0.82.1; 1511.06.125.008.4134.0001.33.90.39.21.0.10.1; 1 511.06.125.008.4135.0001.33.90.39.21.0.10.1. Assinatura: 26/10/2021. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação desta errata no órgão oficial de imprensa. Signatários: Andrea Mendes de Souza Abood (P/ contratante) e Ricardo Padilha Fonseca (P/contratada).

ERRATAEDITAL 2359/2021

Onde se lê:
4.1 - O LEILÃO será realizado na CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, situado(a) na Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - Bairro Centro, Piumhi - MG, no dia 06 de Novembro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:
Leia-Se:
4.1 - O LEILÃO será realizado na CAMPO DO ATLETICO, situado(a) na Praça Francisco Campos, 601.-, Piumhi - MG, no dia 06 de Novembro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

ERRATA EDITAL 2358/2021

Onde se lê:
4.1 - O LEILÃO será realizado na CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, situado(a) na Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - Bairro Centro, Piumhi - MG, no dia 06 de Novembro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

Leia-Se:
4.1 - O LEILÃO será realizado na CAMPO DO ATLETICO, situado(a) na Praça Francisco Campos, 601.-, Piumhi - MG, no dia 06 de Novembro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

ERRATA LEILAO 2504/2021

Onde se lê:
4.1 - O LEILÃO será realizado no CENTRO DE CONVIVÊNCIA TRAJANO QUIRINO BICALHO, situado na AVENIDA ACESITA, 3468 - BAIRRO SÃO JOSÉ, TIMÓTEO - MG, no dia 13 DE NOVEMBRO DE 2021, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 HORAS, conforme disposto abaixo:
I – no dia 13 de Novembro de 2021, serão colocados a venda e os veículos recolhidos no pátio denominado AUTO SOCORRO BRUTTU´S, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 100;
Leia-Se:
4.1 - O LEILÃO será realizado na QUADRA DA ASSOCIAÇÃO IGREJA EM CRISTO, situada na RUA QUARENTA E QUATRO, 31 - BAIRRO VILA DOS TÉCNICOS, TIMOTEO - MG, no dia 13 DE NOVEMBRO DE 2021, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:
I – no dia 13 de Novembro de 2021, serão colocados a venda os veículos recolhidos no pátio denominado AUTO SOCORRO BRUTTU´S, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 100;
Onde se lê:
11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (CENTRO DE CONVIVÊNCIA TRAJANO QUIRINO BICALHO), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
Leia-Se:
11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (Quadra da Associação Igreja em Cristo), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

16 cm -26 1549054 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110262351560136.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

6ºCOB–AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1402007000016//2021.

O Ordenador de Despesas do 6º COB torna público que estará recebendo propostas para CONTRATAÇÃO de empresa especializada em serviços comum de engenharia com a finalidade da execução de um Lavador de viaturas para o 9º BBM na cidade de Varginha/MG, visando suprir a necessidade existente na unidade; conforme especificações detalhadas no anexo I do edital. A sessão pública deste Pregão Eletrônico ocorrerá ás 09h00min do dia 10Nov2021 no Portal Compras do Estado. A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do 6º COB, à Rua Rio de Janeiro, 100, Centro, Poços de Caldas/MG ou através dos Telefones: (35) 3700-5009, (35) 3712-7305 e do Edital no site: www.compras.mg.gov.br. Poços de Caldas, 26Out2021. Geraldo Aparecido Coelho, Maj BM/Ord. de Desp.

-ABM - AVISO N. 266/2021 – DSE - Curso de Formação de Oficiais Curso de Formação – Cfo Bm/2022.O Tenente Coronel Bm Comandante Da Academia Do Corpo De Bombeiros Militar De Minas Gerais, no uso de atribuições legais previstas no inciso XIII, art. 3º, da Resolução 923, de 22jul20, resolve: TORNAR PÚBLICO que se encontra postado sítios eletrônicos <www.bombeiros.mg.gov.br/concursos> e <www.gestaodeconcursos.com.br> , o Ato n 17.290/21, que divulga o Resultado da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar da prova objetiva, Resultado final da prova objetiva e o Resultado Preliminar da Redação do concurso ao CFO BM 2022.

Bhte, 26Out21, (a) Anderson Passos de Souza, Ten Cel bm, Cmte.

4ºCOB- RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

Partes: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS – 4º COB X EMPRESA PARAMAR ENGENHARIA LTDA. Espécie: 2º TERMO ADITIVO do contrato de nº 9262949/2020 do Processo de Compra nº 1402027000011/2020. Objeto: Alteração da CLAUSULA TERCEIRA do Contrato 9262949/2020, referente a vigência do contrato, o qual será prorrogado por 2 (dois) meses, a partir de 27 de outubro de 2021, para fins de execução da obra. Montes Claros/MG, 26 de outubro de 2021. Signatários: Wagner Rogério Lopes Ribeiro, Cap BM – Ordenador de Despesas Suplente do 4º COB e Luiz Eduardo Gomes Rocha – Representante Legal.

5ºCOB-RESUMO DO CONTRATO 9299195/2021. TOMADA DE PREÇOS 1401408000015/2021.

Partes: CBMMG x CONSTRAR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA - EIRELI. Objeto: prestação de serviços de execução de obra para construção do Pelotão de Bombeiros Militar na cidade de Araçuaí, localizado na Rua Dom Serafim nº 1086, Bairro Santa Tereza, Araçuaí - MG. Valor: R$ 734.240,28 (setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e vinte e oito centavos). Dotação orçamentária: 1401.06.182.155.4479.0001.449051.03 – Fonte de Recursos 10.40. Vigência: de 26/10/2021 a 26/10/2022. Foro: Comarca de Belo Horizonte.

Governador Valadares, 26/10/2021.

Janine Gonçalves de Faria Rocha e Giuseppe Figueiró Onnis.

CSM-AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº140126900073/2021.

O Ordenador de Despesas do CSM torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 140126900073/2021, que visa a contratação de serviços de moldagem, fundição e usinagem. A Sessão pública deste pregão acontecerá dia 12 de novembro de 2021 às 09h00min, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do CSM, à Rua Vinte e Seis, nº 12, Bairro Tropical, Contagem/MG; através dos telefones (31) 3198-5708 ou (31) 3198-5728, do e-mail csm.licitacao@bombeiros.mg.gov.br ou ainda no site www.comprasmg.gov.br .

Contagem, 26 de outubro de 2021.

Bruno Barbosa de Menezes - Major BM.

14 cm -26 1549071 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação de bens a título gratuito nº 243/2021. SEI nº 1230.01.0001511/2020-17. Partes: SEAPA e o município de Capelinha. Objeto: Doação de 1 (uma) mini patrulha, conforme consta na cláusula primeira. Valor: R$ 20.808,23 (vinte mil oitocentos e oito reais e vinte e três centavos). Data de assinatura: 25/10/2021.

2 cm -26 1548548 - 1

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 9281018

Processo SEI 1230.01.0000585/2021-87.Contratante: Secretaria de Estado de Agricultura., Pecuária e Abastecimento - SEAPA CNPJ n.º 18.715.573/0001-67. Contratado: empresa Petrobras Distribuidora S.A. CNPJ n° 34.274.233/0025-71. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro a partir de 15 de setembro de 2021. Data da Assinatura: 25/10/2021.

2 cm -26 1548556 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO IMA Nº 01/2021
CONVOCAÇÃO PARA 3ª ETAPA - ENTREVISTAS
EDITAL IMA Nº 01/2021, DE 24 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,considerando a desistência e/ou o não comparecimento dos candidatos Renato Roberto da Silva e Kleber Willian Gontijo de Araujo, para a vaga IMA 14 – Fiscal Agropecuário – Médico Veterinário – 01 vaga - Coordenadoria Regional de Patos de Minas, convocados para assinatura de contrato; e o item4.1.5 do Edital IMA nº 01/2021,CONVOCAos candidatos relacionados abaixo para a 3ª etapa (Entrevista) do Processo Seletivo Simplificado, nos termos dos itens4.1.3.3 e 4.1.3.9 do Edital IMA nº 01/2021 e em cumprimento ao parágrafo 8º, do art. 6º, do Decreto nº 48.097/2020, a realizar-se por meio de videoconferência, de acordo com item 4.1.3.5 do edital referido. O link para cada entrevista será encaminhado ao candidato por meio do e-mail registrado no ato de sua inscrição:

IMA 14 – Fiscal Agropecuário – Médico Veterinário – 01 vaga Coordenadoria Regional de Patos de Minas			
NOME DO CANDIDATO	DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
Thamara Venâncio de Almeida	03/11/2021	Quarta-feira	10:00
Virginia Ferreira da Costa	03/11/2021	Quarta-feira	11:00
Thalita Citty Martins da Costa	03/11/2021	Quarta-feira	13:00

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES - DIRETOR GERAL

8 cm -26 1548726 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do sexto termo aditivo ao contrato nº 9197047/2018. Partes: IMA e OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: Prorrogação de vigência com reajuste de preços e redução de valor. Data de assinatura: 26/10/2021.

1 cm -26 1549002 - 1

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI : 2370.01.0032455/2021-97

Partes: IMA- e MUNICÍPIO DE SOBRÁLIA . Objeto: Instalação do posto de atendimento, com vigência de 60 meses a partir de 27/10/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI : 2370.01.0024949/2021-29

Partes: IMA- e o SINDICATO RURAL DE HELIODORA .Objeto: Instalação do posto de atendimento, com vigência de 60 meses a partir de 27/10/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI : 2370.01.0035302/2021-52

Partes: IMA- e o MUNICÍPIO DE VIRGINÓPOLIS. Objeto: Substituição do responsável pelo acordo de cooperação técnica disponibilizado pela prefeitura.

4 cm -26 1548880 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, realizará a licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 2371036/018/2021 Tipo: Menor preço. Objeto: Equipamentos de Laboratório. A sessão do pregão ocorrerá no dia 10/11/2021, às 10:00h, no site www.compras.mg.gov.br. Inf.: compras@ima.mg.gov.br. Pregoeiro: Wilson César Ferreira.

2 cm -26 1548649 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO
COMISSÃO DE PARECERISTAS
EDITAL LAB 01/2021 - MODALIDADE SELEÇÃO DE PROPOSTAS - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O Secretário de Estado de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, institui a Comissão de Pareceristas para avaliação das propostas inscritas ao Edital LAB 01/2021 - Modalidade Seleção de Propostas - Organizações da Sociedade Civil, conforme item 8 do certame. A Comissão será composta por 16 (dezesseis) servidores públicos do quadro da Secretaria de Cultura e Turismo e suas vinculadas, representados da forma assim posta:

- 2 (dois) servidores do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico - Iepha;
- 3 (três) servidores da Fundação de Arte de Ouro Preto - Faop;
- 3 (três) servidores da Empresa Mineira de Comunicação - EMC;
- 2 (dois) servidores da Fundação Clóvis Salgado - FCS;
- 3 (três) servidores da Superintendência de Bibliotecas, Museus, Arquivo Público e Equipamentos Culturais - SBMAE;
- 2 (dois) servidores da Superintendência de Fomento Cultural, Economia Criativa e Gastronomia - SFEG.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2021.

Maurício Canguçu Pereira - Subsecretario de Cultura.

Leônidas José de Oliveira - Secretário de Estado de Cultura e Turismo

5 cm -26 1549080 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE TERMO

Termo de Autorização de Uso de Espaço nº 49/2021-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e To Be Shows e Eventos Eireli; Objeto: autorização de uso do Grande Teatro Cemig Palácio das Artes. Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS, e Bernardo Pires Vaz Dabés/ To Be Shows e Eventos Eireli. Processo SEI: 2180.01.0001408/2021-09

EXTRATO DE TERMO

Termo de Autorização de Uso de Espaço nº 50/2021-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e To Be Shows e Eventos Eireli; Objeto: autorização de uso do Grande Teatro Cemig Palácio das Artes. Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS, e Bernardo Pires Vaz Dabés/ To Be Shows e Eventos Eireli. Processo SEI: 2180.01.0001399/2021-58

3 cm -26 1549008 - 1

FUNDAÇÃO TV MINAS - CULTURAL E EDUCATIVA

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado de Cultura e Turismo e Presidente do Conselho Curador da Fundação TV Minas Cultural e Educativa – TV Minas convoca os integrantes do conselho para a 5ª Reunião Ordinária do Conselho Curador a realizar-se no dia 10de novembro, quarta-feira às 14h30, por vídeo conferência, devido às restrições impostas pela pandemia da Covid-19, e respeitando a Portaria 356/2020 do Ministério da Saúde, o Decreto Especial 113 de 12/03/2020 e o Decreto 47.886 de 15 de março de 2020 do Governo do Estado.

Pauta:

1 – Apresentação Nova Grade de Programação;

2– Demonstrativo de Produção Própria;

3 – Assinatura de Protocolo de Intenções entre a Empresa Brasil de Comunicação (EBC) e a Empresa Mineira de Comunicação (EMC);

4 – Assuntos Gerais.

Belo Horizonte,26 de outubro de 2021.

Leônidas José de Oliveira

Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

Presidente Conselho Curador

4 cm -26 1548810 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 2211002 019/2021

Processo de Compra nº. 2211002 000019/2021. Contratação de empresa especializada nalocação de central telefônica, incluindo instalação e manutenção preventiva e corretiva, quando necessária, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus Anexos. Sessão do Pregão: 12/11/2021, às 08:30 horas, no site www.compras.mg.gov.br. Edital disponível no mesmo site. Belo Horizonte, 26 de outubro de 2021.

3 cm -26 1548662 - 1

EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO - EMC

EXTRATO
8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EMC 29/09/2021

Instruída pelo Ato Convocatório publicado no Diário do Executivo, dia 14/09/21, página 28

Local: Reunião Remota

Pauta:

1 - Apresentação da nova grade de programação da Rádio Inconfidência;

2 - Comemoração dos 85 Anos da Rádio Inconfidência AM;

3 - Assuntos gerais.

Conselheiros: José Oliveira Júnior, Antônio Carlos Caldeira Ramos, Mauro Araújo Câmara, Maristela Rangel Pinto e Lina Patrícia Rocha Laredo.

Participantes: Kátia Marília, Ike Yagelovic, Elaine do Carmo, Simone Pio, Cláudia Malta, Bruno Diniz, Waleska Falci, Edson Siquara, Fábio Caldeira e Martha Helena.

Ausente: Sérgio Rodrigo Reis.

Conclusão: Nos assuntos gerais foi abordada a saída de Monica Trigo da Diretoria de Desenvolvimento e Promoção do Audiovisual da EMC. Foi indicada e aprovada pelo conselho para o cargo, Flávia Moreira, jornalista com experiência de 21 anos na área da Cultura.

Link da íntegra da reunião http://inconfidencia.com.br/modules/wfdownloads/singlefile.php?cid=38&lid=220, vinculado ao Processo SEI nº 3150.01.0000047/2020-93

6 cm -26 1549015 - 1

EXTRATO
7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EMC 29/07/2021

Instruída pelo Ato Convocatório publicado no Diário do Executivo, dia 16/07/21, página 49.

Local: Reunião Remota

Pauta:

1 - Regulamento de Compras e Metas do PPAG;

2 - Assuntos Gerais.

Conselheiros: José Oliveira Júnior, Antônio Carlos Caldeira Ramos, Mauro Araújo Câmara, Maristela Rangel Pinto e Lina Patrícia Rocha Laredo.

Participantes: Sérgio Rodrigo Reis, Kátia Marília Silveira Carneiro, Eduardo Gomes, Elaine do Carmo, Martha Helena, Simone Pio, Isabella Conrado e Cláudia Malta.

Conclusão: Os Conselheiros aprovaram o Regulamento de Compras e Metas do PPAG. Nos assuntos gerais foi retomada a pauta de aprovação do Plano de Cargos, Salários e Carreiras da EMC (PCSC), que foi aprovado pela maioria dos conselheiros, sendo apenas um voto contra, dado pela conselheira Lina Rocha.

Link da íntegra da reunião http://inconfidencia.com.br/modules/wfdownloads/singlefile.php?cid=38&lid=219, vinculado ao Processo SEI Nº3150.01.0000047/2020-93

5 cm -26 1548999 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 04/2021 decorrente do Processo de Compras nº 3151005 000011/2021 de dispensa de licitação. Partes: EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA.- EMC e EMPRESA DAMASCO COMUNICAÇÃO EIRELI. Objeto: prestaçãodeserviçode organização e execução de eventos culturais, visando atendimento ao projeto "Rádio Inconfidência - Manutenção e Programação Artística Cultural". Valor total R$42.500,00. Vigência: 06(seis) meses. Data da assinatura: 22/10/2021. Assinam: Kátia Marília Silveira Carneiro pela Empresa Mineira de Comunicação Ltda.– EMC e Rosely Janaína Berto de Oliveira pela Empresa Damasco Comunicação EIRELI.

3 cm -26 1548521 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de doação eletrônico N° 85 /2021 – PROCESSO SEI N° 1220.01.0003348/2021-44– Partes: SEDE e o MUNICIPIO DE Borda da Mata–MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 3 (três) bens patrimoniais, no valor total de R$ 11.688,00. Assinam em 25/10/2021. Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças Fernando Henrique Guimarães Rezende pelo doador e o Prefeito Afonso Raimundo de Souza.

2 cm -25 1548417 - 1

CONTRATO Nº. 9299189/2021

Partes: SEDE e VERSAURB GEOINFORMACAO, ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos especializados, em apoio à regularização fundiária urbana de imóveis irregulares inseridos em núcleos urbanos informais, mediante a implementação de medidas urbanísticas, ambientais e sociais, destinadas à incorporação desses ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, nos termos da lei federal 13.465 de 2017 e decreto federal 9.310 de 2018. Vigência 18 meses, a partir da publicação do extrato. Valor Global: R$ 5.794.213,00. Dotação Orçamentária: 1221.15.127.064.1020.0001.33903963.0.10.1. Ass: 26/10/2021.

3 cm -26 1548581 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE CARTA ADITIVA – PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO APQ-00022-18 ; 06/12/2020 ; 05/12/2021 ; Prorrogação ; APQ-00355-18 ; 22/12/2020 ; 21/12/2021 ; Prorrogação ; APQ-02014-18 ; 04/12/2020 ; 03/12/2021 ; Prorrogação ; APQ-03095-18 ; 18/12/2020 ; 17/12/2021 ; Prorrogação ; PPM-00125-18 ; 19/12/2020 ; 18/12/2021 ; Prorrogação ; PPM-00224-18 ; 19/12/2020 ; 18/12/2021 ; Prorrogação ; PPM-00246-18 ; 13/12/2020 ; 12/12/2021 ; Prorrogação ; PPM-00508-18 ; 13/12/2020 ; 12/12/2021 ; Prorrogação ; PPM-00536-18 ; 13/12/2020 ; 12/12/2021 ; Prorrogação ;

2 cm -26 1549068 - 1

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DA CHAMADA FAPEMIG 01/2021 - DEMANDA UNIVERSAL

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, divulga o resultado dos recursos administrativos interpostos em face da Chamada 01/2021 - DEMANDA UNIVERSAL. Foram interpostos 39 recursos, sendo 37 indeferidos e 2 deferidos. A relação completa dos recursos deferidos e indeferidos, encontra-se na homepage da FAPEMIG, no seguinte endereço: www.fapemig.br. Conforme dispõe o item 15.1 da referida Chamada, o resultado da análise dos recursos administrativos interpostos, previstos no subitem 10.3, serão comunicados por escrito aos recorrentes.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2021. Ass. Prof. Dr. Marcelo Gomes Speziali – Diretor de Ciência Tecnologia e Inovação da FAPEMIG.

3 cm -26 1549081 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

CREDENCIAMENTO BDMG-22/2021 - LEILOEIROS OFICIAIS

O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG torna pública a abertura, a partir da data desta publicação, do prazo para credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de públicos leilões previstos na Lei Federal nº 9.514/1997, observadas todas as condições e regras deste Edital e seus Anexos, cuja cópia poderá ser obtida gratuitamente no endereço www.bdmg.mg.gov.br/editais-licitacoes/. Esclarecimentos: licitacao@bdmg.mg.gov.br.

HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTOS

O BDMG torna pública a homologação do credenciamento Edital BDMG-13/2020, pela autoridade competente, em: 18/05/2021, tendo sido adjudicado o objeto a DM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; 27/05/2021, tendo sido adjudicado o objeto a AZEVEDO CARVALHO ENGENHARIA LTDA e JÉSUS ABREU PICHARA; e 24/09/2021, tendo sido adjudicado o objeto a AGRO CANEDO CONSULTORIA LTDA, AGRO E CIVIL PROJETOS LTDA, APX ENGENHARIA LTDA, AVATEC ENGENHARIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, B&C LEITE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS, CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – ME, JBC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, JFAND GESTÃO DE GARANTIAS, AVALIAÇOES E MONITORAMENTOS LTDA, PLANTTARE ENGENHARIA EIRELLI, RS CORREIA SERVICOS, TELLIS KILDER VIEIRA ME, TFV ENGENHARIA LTDA, e V&L ENGENHARIA LTDA.

APOSTILA A CONTRATO

O Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG torna público que a vigência do contrato 4461/2018-BDMG, firmado com a BLOOMBERG FINANCE L.P, será pelo prazo legal máximo admitido, caso o instrumento não seja rescindido pelo BDMG anteriormente, observados os termos contratados, ficando registrada nessa apostila a manutenção da continuidade dos serviços e extensão, por 12 meses, das vigências registradas nos anexos respectivos à cada licença. Os recursos para o próximo período de 12 meses estão estimados, na dada de 22/10/2021, em R$395.431,63 à conta da cotação orçamentária "Serviços de informações – Bloomberg".

ADITIVO A CONTATO

1º Aditivo ao CT 6010/2021. Contratada: ESTÚDIO VALONGO LTDA. Objeto: I. Corrigir erro material, alterando o valor global previsto no item 5.1 para R$24.528,00; II. Corrigir, em decorrência da alteração anterior, o valor referente a cada parcela de pagamento prevista no item 7.1 para R$12.264,00; III. Alterar a data prevista para entrega do Plano de Trabalho previsto no item 3.1.1.3 para 24/10/2021; IV. Alterar o prazo de entrega dos produtos das Etapas 01 e 02 previstos no cronograma de entregas definido no item 4.1 para 19 e 24 de outubro, e 25 e 30 de outubro, respectivamente. Data de assinatura: 26/10/2021.

11 cm -26 1549058 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Pregão Eletrônico 80/2021. Critério de Julgamento: Menor preço. Processo Interno n°210/2021. Base Legal: Lei n° 13.303/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cartão magnético para crédito monetário de benefício de carga única: 19/11/2021, às 09:00 horas, no site www.compras.mg.gov.br. Edital na íntegra disponível em: www.compras.mg.gov.br; www.codemge.com.br; ou na sede da CODEMGE, à Rua Manaus, 467, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 e de 14 as 17 horas.

3 cm -26 1549046 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 500-G16032. Objeto: Rolamento do Pitch. Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 4650000580/4650000581/4650000582/4650000583. Pregão Eletrônico Nº 500-H15847. Objeto: Serviços de telefonia - Serviço Móvel Pessoal – SMP e fornecimento de aparelhos. Partes: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG, CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CEMIG D e CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. – CEMIG GT x TELEFONICA BRASIL S.A e CLARO S.A. Prazo: 12 meses. Valor registrado: Lote 01 R$4.796.827,20 e Lote 03: R$ 1.251.504,00. Homolog: 13/10/21.

3 cm -26 1548718 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 530-H16030. Objeto: serviços de gestão, fiscalização e comissionamento de Linhas e Subestações de Distribuição.

Pregão Eletrônico 530-G16034. Objeto: Emenda para cabo de aço.

Pregão Eletrônico 530-H16023. Objeto: serviços de Coleta de dados de energia elétrica dos clientes de varejo com faturamento no local de consumo para a região de Juiz de Fora e Barbacena.

Editais e demais informações: http://compras.cemig.com.br

CONTRATOS

Pregão Eletrônico 530-H15760 Nº Contrato 4680006296 e 4680006297. Contratada: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. Objeto: Serviços em Redes da Distribuição para a Região de Curvelo, Lote 3 – Construção, Manutenção, Comercial e Emergencial. Valor: R$226.546.557,93. Prazo: 60 meses a partir da Autorização de Início dos Serviços. Ass. e Homolog.: 13/10/2021.

Pregão Eletrônico 530-G15913 Nº CONTRATO 4630002552. Contratada: INDÚSTRIA ELETROMECANICA BALESTRO LTDA. Objeto: Para-raios de distribuição. Valor: R$ 4.579.998,64. Prazo 6 meses a partir de 28/10/2021. Ass.: 25/10/2021 Homolog.: 26/10/2021.

ADITIVOS

4680005325 – 530. Contratada: ENGESELT ENGENHARIA E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. Objeto: Reajuste 2021 e acréscimo de 17,90%. Valor Atual: R$41.599.695,28. Ass:07/10/2021.

4570017578-530. Contratada: DROGALESTE PERFUMARIA E COSMÉTICOS LTDA. Objeto: Rescisão unilateral. Ass: 21/10/2021.

4570017310-530. Contratada: WESLEY VIEIRA DE ANDRADE. Objeto: Rescisão unilateral. Ass: 21/10/2021.

4570017565-530. Contratada: MERCEARIA SALICA LTDA. Objeto: Rescisão unilateral. Ass: 21/10/2021.

4570017203-530. Contratada: DROGARIA E PERFUMARIA TIJUCAL LTDA - ME. Objeto: Rescisão unilateral. Ass: 21/10/2021.

4570017194-530. Contratada: FERREIRA MELO LTDA - ME. Objeto: Rescisão unilateral. Ass: 21/10/2021.

4570017562-530. Contratada: ANTÔNIO FARIAS MENDES GUIMARÃES. Objeto: Rescisão unilateral. Ass: 21/10/2021.

4570017668-530. Contratada: CONS. MEDICAMENTOS E SAÚDE LTDA. Objeto: Rescisão unilateral. Ass: 21/10/2021.

4570017311-530. Contratada: SINDICATO RURAL DE CARMO DA CACHOEIRA. Objeto: Rescisão unilateral. Ass: 21/10/2021.

4570017200-530. Contratada: JORGE GONÇALVES DE LACERDA - ME. Objeto: Rescisão unilateral. Ass: 21/10/2021.

4570017196-530. Contratada: DROGARIA FAMASUL LTDA - ME. Objeto: Rescisão unilateral. Ass: 21/10/2021.

4570017316-530. Contratada: CELSO ALVES BARBOSA. Objeto: Rescisão unilateral. Ass: 21/10/2021.

4570017595-530. Contratada: SAMANTHA CARDOSO ALMEIDA DE MENEZES. Objeto: Rescisão unilateral. Ass: 21/10/2021.

4570017630-530. Contratada: DIAS FREIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Rescisão unilateral. Ass: 21/10/2021.

4570017566-530. Contratada: MARCELA GIORGIA CRISPIM DOS SANTOS CORTAPASSO. Objeto: Rescisão unilateral. Ass: 21/10/2021.

4570017597-530. Contratada: FLAVIO HENRIQUE VAZ DE MELO. Objeto: Rescisão unilateral. Ass: 21/10/2021.

4570017446-530. Contratada: DROGARIA E PERFUMARIA SANTA ROSA DO VITERBO LTDA. Objeto: Rescisão unilateral. Ass: 21/10/2021.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110262351560137.

4570017651-530. Contratada: DROGARIA E PERFUMARIA ARAÚJO ALVES LTDA. Objeto: Rescisão unilateral. Ass: 21/10/2021.
4570017279-530. Contratada: PAPELARIA R & P LTDA. Objeto: Rescisão unilateral. Ass: 21/10/2021.
4570017374-530. Contratada: DROGARIA PAGUE POUCO TUMIRITINGA LTDA. Objeto: Rescisão unilateral. Ass: 21/10/2021.
4570017245-530. Contratada: DROGARIA E PERFUMARIA CORRÊA LTDA - ME. Objeto: Rescisão unilateral. Ass: 21/10/2021.
5002000498/530. Contratada: FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S.A. Objeto: Atualização da Importância Segurada. Novo valor global: R$621.680,24. Ass: 21/10/2021.

15 cm -26 1548713 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Artigo 30, Caput da Lei Federal 13.303/16. Processo: 39.877. Objeto: Autorizar a formalização de contrato com a Imprensa Nacional, por processo de inexigibilidade de licitação, para publicação de matéria no Diário Oficial da União. Prestador e Valor: Imprensa Nacional. R$ 120.000,00. Prazo de Vigência: 36 meses. Reconhecimento do Ato: Carlos Eduardo Dutra de Rezende – Superintendência de Comunicação Institucional. Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA – Ratificação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro. – Diretor-Presidente da COPASA.

AVISOS DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210237

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de implantação do Sistema de Abastecimento de Água da localidade de São Sebastião, município de Paracatu / MG.
Dia: 22/11/2021 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 27/10/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0660 – PEM. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)

Objeto: GÁS ARGÔNIO. Dia da Licitação: 12 de novembro de 2021 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 28/10/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SPAL Nº 05.2021/3136 - PES.

Objeto: Serviços técnicos especializados de avaliação de perfil de empregados para ocupar cargos estratégicos na companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG.
Dia da Licitação: 12 de novembro de 2021 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 28/10/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

AVISO DE LICITAÇÃO SPAL Nº 05.2021/0647 - PES.

Objeto: Serviços comerciais de cortes e religações, substituições e verificação de fraudes em hidrômetros.
Dia da Licitação: 12 de novembro de 2021 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 28/10/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0606 - PEM.

Objeto: Painéis Elétricos. A COPASA MG informa que o Pregão Eletrônico, objeto acima mencionado, marcado para o dia 27/10/2021 às 09:15 horas, fica adiado 'Sine Die'. Motivo: ''Adequação do Procedimento Licitatório''.

RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0550 – PEM

Objeto: Propulsor XFP. Resultado: Encerrado. Não houve empresa vencedora, conforme consta dos autos.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0558 - PES

Objeto: Serviços especializados com fabricação e instalação de cúpula dos reatores e demais componentes, mão de obra técnica especializada, insumos e materiais necessários para garantir a reativação e operação das estações de tratamento de esgoto Bom Destino Norte e Sul no município de Santa Luzia/MG.
Proposta Vencedora: Hydro Tech Brasil Equipamentos para Saneamento Eireli. para o Lote 01, no valor de R$ 89.512,00, e Lote 02 no valor de R$ 88.440,00, perfazendo um total de R$ 177.952,00, conforme consta dos autos.

A DIRETORIA

16 cm -26 1548936 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0690 – PEM. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)

Objeto: Café em pó. Dia da Licitação: 11 de novembro de 2021 às 10:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 27/10/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

A DIRETORIA

4 cm -26 1548969 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

CNPJ: 22.261.473/0001-85

PEDIDO DE COMPRA

Pedido de nº 4500044197. Partes: GASMIG X ZANDER ETIQUETAS LTDA. Fundamento: GPR-036/21 – Lote 01 a 03, unificados. Objeto: Materiais de sinalização. Prazo: 120 dias. Valor homologado: R$ 105.900,00. Assinatura: 25/10/21.

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico n. º GPR-0039/21. Objeto: Contratação dos serviços de Seguro de Responsabilidade Civil Geral – Modalidade Empresas Concessionárias ou não de Serviços de Procução e Distribuição de Gás – Apólice de Reclamações – Claims Made basis – para a Rede de Distribuição de Gás, sem interveniencia de corretores, conforme informações constantes no Termo de Referência - Anexo 01. Envio das propostas: Através do sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br, no período compreendido entre: 08h00 min do dia 27/10/2021 e 09h00 min do dia 22/11/2021. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 22/11/2021 às 09h30min. Etapa de lances a partir das 14h30min do dia 22/11/2021. O Edital está disponível no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br. O pregão será realizado pela Pregoeira Silvana Lourenço do Vale - n. º Pessoal 014.

Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

6 cm -26 1548753 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO 0389/2021 CONVÊNIO: 0779/2005
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADAINHA, MG.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 0779/2005, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Prefeitura Municipal de Ladainha, MG, CNPJ18.404.863/0001-90, foram aprovadas em 21 de outubro de 2021, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2021.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

3 cm -26 1548676 - 1

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000975/2021

Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale Fundação Geriátrica e Educacional Padre Antônio Paschoal, do município de Cambuí, MG. Objeto: Constitui objeto do presente termo de fomento a execução de atividade para proporcionar comodidade, conforto, segurança e melhor qualidade de vida aos idosos residentes, adquirindo mobiliário previsto no plano de aplicação. Valor do Repasse: R$ 49.853,86. Dotação Orçamentária Estadual:1481 08 244 065 4226 0001 44 50 42 01 0 10 8. Assinatura: 26/10/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Paula Alves de Queiroz, Masp: 1.367.243-1. Processo SEI nº 1480.01.0003886/2021-08.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000982/2021

Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale Associação de PaiseAmigos dos Excepcionais, do município de Luz, MG. Objeto: Aquisição de um veículo (5 lugares) visando o desenvolvimento de ações por parte da assistência social. Valor do Repasse: R$ 53.000,00. Dotação Orçamentária Estadual:1481 08 244 065 4226 0001 44 50 42 01 0 10 8. Valor da Contrapartida: R$ 8.250,00. Assinatura: 26/10/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Paula Alves de Queiroz, Masp: 1.367.243-1. Processo SEI nº 1480.01.0007376/2021-62.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481.000776/2021

Partícipes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Carbonita, MG. Objeto: Promover o desenvolvimento e execução de atividades esportivas diversificadas para o público prioritário de adultos e/ou idosos, com o propósito de proporcionar acesso a ações esportivas de lazer e convívio social, disponibilizando recursos para a contratação de profissionais e aquisição de materiais esportivos previstos no Plano de Trabalho. Valor do Repasse: R$ 91.647,82. Dotação Orçamentária Estadual:1481 27 812 043 4086 0001 3340 41 01 0 45 1. Valor da Contrapartida: R$ 1.209,18. Dotação orçamentária de contrapartida financeira: 09001.27.122.0002.2.086.59 1.33903000000. Assinatura: 26/10/2021. Vigência: 730 dias. Fiscal do Convênio: Mônica Martins Scorza, Masp: 968.245-1. Processo SEI nº 1480.01.0010248/2020-24.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481.000977/2021

Partícipes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçui, MG. Objeto: Promover o desenvolvimento e execução de atividades esportivas diversificadas para o público prioritário de adultos e/ou idosos, com o propósito de proporcionar acesso a ações esportivas de lazer e convívio social, disponibilizando recursos para a contratação de profissionais e aquisição de materiais esportivos previstos no Plano de Trabalho. Valor do Repasse: R$ 91.647,82. Dotação Orçamentária Estadual:1481 27 812 043 4086 0001 3340 41 01 0 45 1. Valor da Contrapartida: R$ 1.036,44. Dotação Orçamentária de Contrapartida Financeira: 02.007.001.27.812 .0016.2096.3.3.90.30. Assinatura: 26/10/2021. Vigência: 730 dias. Fiscal do Convênio: Mônica Martins Scorza, Masp: 968.245-1. Processo SEI nº 1480.01.0007044/2020-08.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481.000989/2021

Partícipes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de São João da Lagoa, MG. Objeto: Promover o desenvolvimento e execução de atividades esportivas diversificadas para o público prioritário de adultos e/ou idosos, com o propósito de proporcionar acesso a ações esportivas de lazer e convívio social, disponibilizando recursos para a contratação de profissionais e aquisição de materiais esportivos previstos no Plano de Trabalho. Valor do Repasse: R$ 91.647,82. Dotação Orçamentária Estadual:1481 27 812 043 4086 0001 33 40 41 01 0 45 1. Dotação Orçamentária de Contrapartida Financeira: 07020127812006021233390300010006 70. Valor da Contrapartida: R$ 1.036,44. Assinatura: 26/10/2021. Vigência: 730 dias. Fiscal do Convênio: Mônica Martins Scorza- Masp: 968.245-1. Processo SEI nº 1480.01.0011032/2020-02.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000986/2021

Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale Lar SãoVicentedePaulodeCapitólio, MG. Objeto: Constitui objeto do presente termo de fomento a execução de um projeto para manutenção e melhoria dos serviços prestados aos idosos, proporcionando maior conforto e dignidade, auxiliando também as famílias carentes em situação de vulnerabilidade, abandono e maus tratos, com a aquisição dos itens previstos no plano de trabalho. Valor do Repasse: R$ 79.962,59. Dotação Orçamentária Estadual:1481 08 244 065 4226 0001 33 50 43 01 0 10 8. Assinatura: 26/10/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Jacqueline de Almeida, Masp: 1.500.029-2. Processo SEI nº 1480.01.0004842/2021-95.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000987/2021

Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale Associação Corinthians Esporte Clube, do município de Divinópolis, MG. Objeto: Constitui objeto do presente termo de fomento a execução de projeto para realizar atividades físicas, esportivas e de lazer para proporcionar a integração comunitária de crianças, jovens adultos e idosos, adquirindo material esportivo previsto no plano de trabalho. Valor do Repasse: R$ 49.996,48. Dotação Orçamentária Estadual:1481 27 812 043 4086 0001 33 50 43 01 0 10 8. Assinatura: 26/10/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Sandra Meire Guimarães, Masp: 1.385.005-2. Processo SEI nº 1480.01.0004047/2021-26.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000985/2021

Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale Apae de Entre Rios de Minas, MG. Objeto: Constitui objeto do presente termo de fomento a execução de atividadepara melhoria na qualidade do atendimento do público alvo, organizando o ambiente de acolhimento e trabalhando a reabilitaçãoe habilitação dos mesmos, adquirindo bens permanentes previsto no plano de aplicação. Valor do Repasse: R$ 69.937,00. Dotação Orçamentária Estadual:1481 08 244 065 4226 0001 44 50 42 01 0 10 8. Assinatura: 26/10/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Henrique Araújo Pacheco, Masp: 1.204.756-9. Processo SEI nº 1480.01.0003241/2021-60.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000865/2021

Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Vereda do Brejo Angelim, do município de Gameleiras, MG. Objeto: aquisição de um veículo passeio (5 lugares) visando a melhoria do atendimento ofertado aos beneficiários do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Vereda do Brejo Angelim. Valor do Repasse: R$ 48.591,38. Dotação Orçamentária Estadual:1481 08 244 065 4226 0001 44 50 42 01 0 10 8. Assinatura: 26/10/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Emílio César Malveira, Masp.: 821.567-5. Processo SEI nº 1480.01.0006744/2021-54.

25 cm -26 1549032 - 1

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO 0391/2021 CONVÊNIO:1092/2013 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS (APAE) DO MUNICÍPIO DE PASSOS

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 1092/2013, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e oAssociação de Pais e Amigos (APAE) do Municípiode Passos, MG, CNPJ17.921.537/0001-97, foram aprovadas com ressalvas em 21 de outubro de 2021, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2021.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

3 cm -26 1548674 - 1

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICANº 065/2021

Partícipes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Sericita, MG.Objeto: Implementar o Programa Estratégico Percursos Gerais: Trajetória para Autonomia. Assinatura: 25/10/2021. Vigência: 24 meses a partir da data da publicação. Gestor: Henrique Oliveira Carvalho, Masp.: 752.251-9. Processo SEI nº 1480.01.0008012/2021-59.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000871/2021

Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale Asilo São José, do município de Bom Despacho, MG. Objeto: Um projeto a ser executado oportunizando a melhoria dos atendimentos ofertados aos idosos do Asilo São José, por meio dotransporte destes em consultas médicas, exames e atividades assistenciais, mediante ao cumprimento do plano de trabalho que prevê a aquisição de um veículo passeio (5 lugares). Valor do Repasse: R$ 50.000,00. Dotação Orçamentária Estadual:1481 08 244 065 4226 0001 44 50 42 01 0 10 8. Valor da Contrapartida: R$ 9.990,00. Assinatura: 26/10/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Paula Alves de Queiroz, Masp: 1.367.2431. Processo SEI nº 1480.01.0006741/2021-38.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000891/2021

Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale Minas Futebol Clube, do município de São Gonçalo do Pará, MG. Objeto: Execução de um projeto, com um prazo determinado, destinado à satisfação de interesses compartilhados entre os parceiros, para fomentar a prática da modalidade de futebol de campo, por meio da aquisição de materiais esportivos previstos no plano de trabalho. Valor do Repasse: R$ 30.000,00. Dotação Orçamentária Estadual:1481 27 812 043 4086 0001 33 50 43 01 0 10 8. Assinatura: 26/10/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Paula Alves de Queiroz, Masp: 1.367.243-1. Processo SEI nº 1480.01.0004056/2021-74.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000967/2021

Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale Liga de Desportos de Nova Serrana, MG. Objeto: Execução de projeto para realizar atividades físicas, esportivas e de lazer para melhor qualidade na prática do esporte dos atletas e proporcionar entretenimento aos familiares etorcedores, adquirindo o material esportivo previsto no plano de trabalho. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Dotação Orçamentária Estadual:1481 27 812 043 4086 0001 33 50 43 01 0 10 8. Assinatura: 26/10/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Paula Alves de Queiroz, Masp: 1.367.243-1. Processo SEI nº 1480.01.0004051/2021-15.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000964/2021

Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale Asilo São Vicente de Paulo, do município de Bom Jesus da Penha, MG. Objeto: Execução de atividade para proporcionar melhor atendimento aos idosos em situação de vulnerabilidade social, que não contam mais com o cuidado da família, por ocorrência de abandono, maus tratos e outros fatores, adquirindo bens permanentes previsto no plano de aplicação. Valor do Repasse: R$ 50.000,00. Dotação Orçamentária Estadual:1481 08 244 065 4226 0001 44 50 42 01 0 10 8. Assinatura: 26/10/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Paula Alves de Queiroz, Masp: 1.367.243-1. Processo SEI nº 1480.01.0006710/2021-02.

12 cm -26 1548785 - 1

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO 0393/2021 CONVÊNIO: 280/2011 - APAE DE ESMERALDAS.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 0280/2011, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e APAE de Esmeraldas, MG, CNPJ05.626.413/0001-08, foram aprovadas em 21 de outubro de 2021, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte,26 de outubro de 2021.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

3 cm -26 1548677 - 1

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000902/2021

Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale Casa do Caminho AssociaçãoFilantrópica, do município de Santa Rita do Sapucaí, MG. Objeto: Execução de projeto para fomentar a promoção da autonomia e o exercício da cidadania das crianças, adolescentes e famíliasatendidas, buscando a redução da vulnerabilidade social, adquirindo os bens de consumo previsto no plano de trabalho. Valor do Repasse: R$ 50.000,00. Dotação Orçamentária Estadual:1481 08 244 065 4226 0001 33 50 43 01 0 10 8. Assinatura: 26/10/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Ana Paula de Almeida Silva, Masp: 1.478.624-8. Processo SEI nº 1480.01.0003337/2021-87.

3 cm -26 1549063 - 1

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO 0394/2021 CONVÊNIO: 0023/2019-SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO SSA SERVAS.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 0023/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Serviço Social Autônomo SSA SERVAS, MG, CNPJ17.385.840/0001-12, foram aprovadas em 21 de outubro de 2021, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2021.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

3 cm -26 1548680 - 1

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO 0392/2021 CONVÊNIO: 189/2011 - ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE REABILITAÇÃO – AMR.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº189/2011, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação Mineira de Reabilitação - AMR, MG, CNPJ17.221.615/0001-40, foram aprovadas com ressalvas em 21 de outubro de 2021, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2021.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

3 cm -26 1548679 - 1

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO 0390/2021 CONVÊNIO: 229/2009 APAE DE MONTE SIÃO, MG.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 229/2009, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o APAE de Monte Sião, MG, CNPJ41.774.639/0001-01, foram aprovadas em 21 de outubro de 2021, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2021.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

3 cm -26 1548678 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESUMO DO CONTRATO Nº 1900010968
PREGÃO ELETRÔNICO PARA RP PLANEJAMENTO Nº 156/2020
SEI Nº 1190.01.0016551/2021-30
PROCESSO DE COMPRAS 1191001-00059/2021

Partes: EMG/SEF e AHL CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP. Objeto: Prestação de serviços técnicos, sob demanda, constando de execução de infraestrutura de rede de comunicação (cabeamento lógico e energia elétrica), com fornecimento de materiais, para as unidades de Itabira, Juiz de Fora e Conselho de Contribuinte de MG. Valor: R$ 213.592,11. Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação. Dotação: 1191 04 126 115 20510001 33903922, fonte 10.1.

Lindenberg Naffah Ferreira / Superintendente de Tecnologia da Informação - STI/SEF.

3 cm -26 1548970 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 1092/2020, celebrado entre MGI - Minas Gerais Participações S.A CNPJ 19.296.342/0001-29 e Assertiva Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ 15.724.796/0001-00. OBJETO: prorrogar a vigência do Contrato originário por 12 (doze) meses, a partir de 11/11/2021 e reajustar o valor contratual conforme item 8 do contrato. Valor anual estimado: R$1.987,56. Vigência 11/11/2021 a 11/11/2022. As despesas, decorrentes da execução do presente termo aditivo, serão suportadas por recursos próprios da MGI – Minas Gerais Participações S.A.

3 cm -26 1548705 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 1301000954/2021. Partes: SEINFRA e o Município de Santa Margarida. Objeto: realização de execução de calçamento em bloquete e rede de drenagem pluvial. Valor: R$ 237.878,36. Dotação Orçamentária: 1301 15 451 071 4154 0001 444042 01 1 fonte 10.8. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 26/10/2021.

Extrato do Convênio nº 1301000903/2021. Partes: SEINFRA e o Município de Caratinga. Objeto: realização de Obras de infraestrutura, melhoramento de vias públicas com execução de calçamento em piso de concreto pré-moldado intertravado. Valor: R$ 512.217,49. Dotação Orçamentária: 1301 15 451 071 4154 0001 444042 01 1 fonte 10.8. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 26/10/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1301000933/2020. Partes: SEINFRA e o Município de Presidente Juscelino. Objeto: Alterar o plano de trabalho do convênio original; acrescer na contrapartida municipal o valor de R$65.714,78, que passa a ser de R$ 66.877,22, passando o convênio original a ter o valor total de R$ 166.877,22. Assinatura: 25/10/2021. Processo SEI nº 1300.01.0002445/2020-70.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1301000769/2020. Partes: SEINFRA e o Município de Presidente Juscelino. Objeto: Alterar o plano de trabalho do convênio original; acrescer na contrapartida municipal o valor de R$45.735,66, que passa a ser de R$ 46.735,66, passando o convênio original a ter o valor total de R$ 146.735,66. Assinatura: 25/10/2021. Processo SEI nº 1300.01.0002449/2020-59.

6 cm -26 1548711 - 1

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA GRATUITA DE BENS

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 109/20. Partes: SEINFRA e o Município Florestal. Objeto: transferência gratuita de 07 mata burros. Assinatura: 25/10/2021.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 111/21. Partes: SEINFRA e o Município Campanário. Objeto: transferência gratuita de 07 mata burros. Assinatura: 25/10/2021.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 118/21. Partes: SEINFRA e o Município Natalândia. Objeto: transferência gratuita de 14 mata burros. Assinatura: 25/10/2021.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 123/21. Partes: SEINFRA e o Município Carmo da Mata. Objeto: transferência gratuita de 21 mata burros. Assinatura: 25/10/2021.

4 cm -26 1548802 - 1

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS Nº 08/2021

O Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA, comunica que realizará Consulta Pública pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para colher sugestões e contribuições para o PROGRAMA DE CONCESSÕES RODOVIÁRIAS - LOTE 4: SÃO JOÃO DEL REI e LOTE 5: ITAPECERICA-LAGOA DA PRATA.

OPrograma de Concessões Rodoviárias do Governo de Minas Gerais, estruturado em 07 (sete) lotes, prevê a modelagem de aproximadamente 3.000 km de malha rodoviária, que viabilizará investimentos privados na malha viária estadual, com impacto positivo na qualidade das vias, trafegabilidade e segurança dos usuários, compotencial de atrair investimentos privados na ordem de R$ 11 bilhõespara a ampliação de capacidade e recuperação das rodovias, beneficiando diretamente mais de 5 milhões de pessoas. O contrato do Lote 4: São João Del Rei, cuja modelagem é realizada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) possui valor estimado de R$ 1.776.086.475,14 e prazo de concessão de 30 anos. O contrato do Lote 5: Itapecerica-Lagoa da Prata, cuja modelagem é realizada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) possui valor estimado de R$ 1.830.318.461,94 e prazo de concessão de 30 anos.
As informações sobre o projeto de concessão, bem como o formulário de modelo de questionamentos e o regulamento com a forma de participação na Consulta Pública estarão disponíveis no site da SEINFRA (http://www.infraestrutura.mg.gov.br) e no site da Unidade de PPP do Estado de Minas Gerais (http://www.parcerias.mg.gov.br) a partir de 27/10/2021. As contribuições poderão ser encaminhadas no período entre 27/10/2021 e 11/12/2021.
As sessões presenciais de AUDIÊNCIAS PÚBLICAS observarão as regras estabelecidas no Plano Minas Consciente e em regulamento disponível no site da SEINFRA e da Unidade PPP de Minas Gerais. As audiências públicas serão realizadas: dia 17/11/2021, na cidade de Lagoa da Prata, às 13h, na Câmara Municipal de Lagoa da Prata, Rua Ângelo Perillo, 35, Bairro Centro; dia 30/11/2021, na cidade de São João Del Rei, às 13h, no Auditório da PMMG, Avenida Leite de Castro, nº 1277, Bairro Fábricas. As sessões presenciais das AUDIÊNCIAS PÚBLICAS serão transmitidas ao vivo no canal da SEINFRA no Youtube no endereço eletrônico https://www.youtube.com/c/SeinfraMG.
Além das audiências públicas presenciais, será realizada sessão de AUDIÊNCIA PÚBLICA em formato virtual no dia 03/12/2021, às 10h, transmitida ao vivo no canal da SEINFRA no Youtube e também no http://tvb3.com.br/home, cujas regras serão disciplinadas em regulamento.
As instruções para participação das AUDIÊNCIAS PÚBLICAS serão disponibilizadas juntamente com a documentação do projeto nos endereços eletrônicos http://www.infraestrutura.mg.gov.br e http://www.parcerias.mg.gov.br.
Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo endereço de e-mail lotesrodoviarios@infraestrutura.mg.gov.br.

Fernando Scharlack Marcato
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

11 cm -26 1548641 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110262351560138.

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS Nº 09/2021

O Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA, comunica que realizará Consulta Pública pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para colher sugestões e contribuições para o PROGRAMA DE CONCESSÕES RODOVIÁRIAS - LOTE 3: VARGINHA-FURNAS e LOTE 6: ARCOS-PATOS DE MINAS.

As informações sobre o projeto de concessão, bem como o formulário de modelo de questionamentos e o regulamento com a forma de participação na Consulta Pública estarão disponíveis no site da SEINFRA (http://www.infraestrutura.mg.gov.br) e no site da Unidade de PPP do Estado de Minas Gerais (http://www.parcerias.mg.gov.br) a partir de 27/10/2021. As contribuições poderão ser encaminhadas no período entre 27/10/2021 e 11/12/2021.

As sessões presenciais de AUDIÊNCIAS PÚBLICAS observarão as regras estabelecidas no Plano Minas Consciente e em regulamento disponível no site da SEINFRA e da Unidade PPP de Minas Gerais. As audiências públicas serão realizadas: dia 18/11/2021, na cidade de Patos de Minas, às 13h, no UNIPAM - Centro Universitário de Patos de Minas, Auditório do Bloco N, Rua Major Gote, 808, Bairro Caiçaras; dia 01/12/2021, na cidade de Varginha, às 13h, no Auditório do DER/MG, Avenida Alfredo Braga de Carvalho, 125, Bairro Industrial JK. As sessões presenciais das AUDIÊNCIAS PÚBLICAS serão transmitidas ao vivo no canal da SEINFRA no Youtube no endereço eletrônico https://www.youtube.com/c/SeinfraMG.

Além das audiências públicas presenciais, será realizada sessão de AUDIÊNCIA PÚBLICA em formato virtual no dia 03/12/2021, às 10h, transmitida ao vivo no canal da SEINFRA no Youtube e também no http://tvb3.com.br/home, cujas regras serão disciplinadas em regulamento.

As instruções para participação das AUDIÊNCIAS PÚBLICAS serão disponibilizadas juntamente com a documentação do projeto nos endereços eletrônicos http://www.infraestrutura.mg.gov.br e http://www.parcerias.mg.gov.br.

Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo endereço de e-mail lotesrodoviarios@infraestrutura.mg.gov.br.

Fernando Scharlack Marcato
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

9 cm -26 1548643 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 114/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0238732/2021-16. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00hs (nove horas) do dia 17/11/2021, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, TOMADA DE PREÇO ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA REFORMA DA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE POÇOS DE CALDAS, UNIDADE INTEGRANTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (HEMOMINAS), LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 27/10/2021. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezessete horas) do dia 16/11/2021 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER/MG. A visita técnica ocorrerá mediante agendamento de acordo com o item 7.1.10.1 do Edital. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 115/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0240846/2021-71. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00hs (nove horas) do dia 30/11/2021, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, CONCORRÊNCIA Aumento de capacidade - Trecho Três Pontas - Varginha (Estaca 80 a 610) - 10,60 km. Restauração - Trecho Três Pontas - Varginha (Estaca 80 a 610) - 10,60 km. As obras serão executadas simultaneamente, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 27/10/2021. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezessete horas) do dia 29/11/2021 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER/MG. A visita técnica ocorrerá nos dias 18/11/2021 e 19/11/2021, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo SEI: 2300.01.0068778/2021-92 - Pregão eletrônico nº 2301403.0031/2021 -.O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna público que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E DIVERSOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM, SOB A DEMANDA INFORMADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS . As propostas comerciais e documentação deverão ser encaminhadas, através do site www.compras.mg.gov.br, no período compreendido entre o dia 26/10/2021 até o dia 11/11/2021, às 13:30 (treze e trinta) horas, horário em que se dará a abertura da sessão pública. O Pregão será realizado através do site www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser retirado gratuitamente na sede do DER/MG, sito à Avenida dos Andradas, 1.120, sala 1009, 10.º andar, no horário das 08:30 às 11:30h e 13:30 às 17:30 horas e através de download no site www.compras.mg.gov.br ou www.der.mg.gov.br à partir do dia 26 de outubro de 2021. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (31)3235-1810 ou e-mail pregao@der.mg.gov.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital nº: 046/2021. Processo nº: 2300.01.0093464/2021-57. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e adotando a conclusão do relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, HOMOLOGA a CONCORRÊNCIA: Para Recuperação Funcional do Pavimento nas Rodovias MG-441 e MG-108, trechos Entrº MG-108 (Lajinha) - Divisa MG/ES/Lajinha - Entrº BR-262 A p/ Vitória e Entrº BR-262 B p/ Belo Horizonte, com 52,50 km de extensão, adjudicando o objeto licitado à sociedade Empresarial CONSTRUTORA ZAG LTDA, CNPJ: 00.356.328/0001-45, com o preço global de R$ 8.389.536,38 (oito milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos), referente a janeiro de 2021, declarando-a vencedora da licitação. A partir da publicação desta homologação, a empresa vencedora fica convocada a apresentar garantia contratual de 5% (cinco) por cento do valor do contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital nº: 085/2021. Processo nº: 2300.01.0160882/2021-73. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e adotando a conclusão do relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, HOMOLOGA a CONCORRÊNCIA para Recuperação Funcional do Pavimento na Rodovia MG-401, trecho Porto Matias Cardoso – Início Perímetro Urbano de Janaúba. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 32ªURG do DER/MG - Janaúba, adjudicando o objeto licitado à sociedade Construtora CENTRO LESTE Engenharia Ltda., CNPJ 66.418.765/0001-54, com o preço global de R$22.509.884,51 (vinte e dois milhões, quinhentos e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) referente a abril de 2021, declarando-a vencedora da licitação. A partir da publicação desta homologação, a empresa vencedora fica convocada a apresentar garantia contratual de 5% (cinco) por cento do valor do contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Edital nº: 086/2021. Processo SEI nº:2300.01.0136851/2021-77. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público o resultado do julgamento da proposta de preços apresentada à TOMADA DE PREÇOS , objeto do Edital em epígrafe, com a seguinte classificação definitiva: : 1º lugar: JDS Engenharia e Consultoria Ltda.; 2º lugar: DIREÇÃO Consultoria e Engenharia Ltda.; 3º lugar: FUTURE ATP Serviços de Engenharia Consultiva Ltda.; 4º lugar: PORTO ASSUNÇÃO Engenharia Ltda; 5º lugar: BECK DE SOUZA Engenharia Ltda. e 6º lugar: ENECON S.A. – Engenheiros e Economistas Consultores. Fica aberto prazo de 05 (cinco) úteis para interposição de recurso a contar da publicação deste aviso.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: O Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Construtora Marins Ltda. Instrumento: Contrato DM-029/2021. Fundamento: Edital nº 039/2021. Objeto: Estabilização de Talude de Aterro na Rodovia BR-356 - km 3,00 e 4,20 e Execução de Solo Grampeado no km 4,40, trecho Trevo Belvedere - Entrº. MG-030 (Nova Lima). A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 01ª URG do DER/MG – BELO HORIZONTE. Valor: R$ 8.508.126,45 (oito milhões, quinhentos e oito mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), referente a Janeiro de 2021. Dotação Orçamentária nº 2301 26 782 081 2039 0001 449051 0 - Fontes: (51.1), (54.2), (60.2) e (83.2). Processo nº 2300.01.0091905/2021-52.

Contratante: O Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Conservasolo Engenharia de Projetos e Consultoria Técnica Ltda. Instrumento: Contrato DM-030/2021. Fundamento: Edital nº 040/2021. Objeto: Estabilização de talude de aterro na rodovia LMG-806 km 4,33 e 4,52. Trecho Justinópolis - Ribeirão das Neves. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 01ª URG do DER/MG – Belo Horizonte. Valor: R$ 1.549.159,93 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa três centavos), referente a Janeiro de 2021. Dotação Orçamentária nº 2301 26 782 081 2039 0001 449051 0 - Fontes (51.1), (54.2), (60.2) e (83.2). Processo nº 2300.01.0085109/2021-20.

Contratante: O Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Conservasolo Engenharia de Projetos e Consultoria Técnica Ltda. Instrumento: Contrato DM-018/2021. Fundamento: Edital nº 066/2021. Objeto: Estabilização de Aterro de Encabeçamento de Ponte na Rodovia MG-060, km 60,6, trecho Entrº MG-050 (Vianópolis) - Entrº MG-432 p/Caracóis. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 01ª URG do DER/MG – Belo Horizonte. Valor: R$ 834.019,59 (oitocentos e trinta e quatro mil, dezenove reais e cinquenta e nove centavos), referente a abril de 2021. Dotação Orçamentária nº 2301 26 782 081 2039 0001 449051 0 - Fontes: (51.1), (54.2), (60.2) e (83.2). Processo nº 2300.01.0103007/2021-28.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Forte Segurança eletrônica Ltda-EPP. Instrumento: Termo de Aditamento - 20ªURG-01 ao Contrato DF-29.006/20. Objetos: I - Tendo em vista as condições mais vantajosas para o DER/MG, renova-se o Contrato DF-29.006/20 e, consequentemente, fica o prazo de vigência do contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de Novembro de 2021; II - O valor contratual permanece inalterado, estabelecido em R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); III – As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da Dotação Orçamentária 2301 26 782 081 2039 0001 339039, Item 62, Fonte de Recursos 10.1.0, do Orçamento Geral do DER/MG para o corrente exercício financeiro. Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta dos créditos correspondentes. Processo: 2300.01.0087213/2020-57

AVISO DA DIRETORIA DE OPERAÇÃO VIÁRIA

A Diretoria de Operação Viária notifica aos interessados que foram mantidos, em decisão de primeira instância, os autos de infração abaixo relacionados, assegurando o direito de interposição de recurso ao CT, na forma e prazo regulamentar: Transporte Coletivo Metropolitano Comercial Nº RIT>Nº Auto 1>222281.

ATO DECISÓRIO DO DIRETOR DE OPERAÇÃO VIÁRIA DO DER/MG.

A Diretoria de Operação Viária do DER/MG, no uso de suas atribuições e, considerando os termos do inciso III do art. 28 do Decreto nº 45.785/2011 e, considerando o art. 5º da Portaria DER/MG nº 3.042/2012, torna público e comunica aos interessados e proprietários dos veículos abaixo identificados que proferiu julgamento dos autos lavrados com fundamento na Lei 19.445/11, a saber:

Transporte Intermunicipal
2300010004267201966 - EXPRESSO GARDENIA LTDA - nº E000007108 - Mantido 2300010004271201955 - EXPRESSO GARDENIA LTDA - nº E000007118 - Mantido 2300010004873201997 - EXPRESSO GARDENIA LTDA - CUB2811 - nº E000007177 - Mantido 2300010117491202164 - EMPRESA SANTA MARIA LTDA - nº E000029597 - Mantido 2300010124981202179 - EMPRESA SANTA MARIA LTDA - nº E000029913 - Mantido

Transporte Clandestino
2300010028470201974 - AGUIA VIAGENS E TURISMO LTDA ME - CDM8021 - nº E000008062 – Mantido

Transporte Metropolitano Comercial
2300010114556202160 - UNIMINAS CONSORCIO - RIT2 - nº E000003822 - Mantido 2300010114553202144 - CONSORCIO CIDADE INDUSTRIAL - CONCIDI - RIT7 - nº E000003827 - Mantido 2300010114557202133 - CONSORCIO CIDADE INDUSTRIAL - CONCIDI - RIT7 - nº E000003828 - Mantido 2300010114554202117 - CONSORCIO CIDADE INDUSTRIAL - CONCIDI - RIT7 - nº E000003834 - Mantido 2300010140042202156 - CONSORCIO CIDADE INDUSTRIAL - CONCIDI - RIT7 - nº E000004383 - Mantido 2300010140039202140 - CONSORCIO CIDADE INDUSTRIAL - CONCIDI - RIT7 - nº E000005263 - Mantido 2300010021998202021 - CONSORCIO ESTRADA REAL - RIT4 - nº E000010340 - Mantido 2300010022899202041 - CONSORCIO ESTRADA REAL - RIT4 - nº E000010352 - Mantido 2300010022905202073 - CONSORCIO CIDADE INDUSTRIAL - CONCIDI - RIT7 - nº E000010353 - Mantido 2300010023025202034 - CONSORCIO LINHA VERDE - RIT5 - nº E000010367 - Mantido 2300010023030202093 - CONSORCIO LINHA VERDE - RIT5 - nº E000010368 - Mantido 2300010023059202086 - CONSORCIO CIDADE INDUSTRIAL - CONCIDI - RIT7 - nº E000010373 - Mantido 2300010024753202035 - CONSORCIO CIDADE INDUSTRIAL - CONCIDI - RIT7 - nº E000010388 - Mantido 2300010026954202069 - CONSORCIO LINHA VERDE - RIT5 - nº E000010420 - Mantido 2300010027611202081 - CONSORCIO CIDADE INDUSTRIAL - CONCIDI - RIT7 - nº E000010429 - Mantido 2300010026943202075 - CONSORCIO LINHA VERDE - RIT5 - nº E000010435 - Mantido 2300010026959202031 - CONSORCIO VIA AMAZONAS - RIT1 - HDI1760 - nº E000010437 - Mantido 2300010068372202096 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000011075 - Mantido 2300010068515202018 - CONSORCIO LINHA VERDE - RIT5 - nº E000011123 - Mantido 2300010068706202002 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000011144 - Mantido 2300010156069202144 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000011335 - Mantido 2300010156040202151 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000011336 - Mantido 2300010156048202129 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000011340 - Mantido 2300010156047202156 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000011341 - Mantido 2300010156049202102 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000011342 - Mantido 2300010156050202172 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000011343 - Mantido 2300010156055202134 - CONSORCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - RIT3 - nº E000011360 - Mantido 2300010156057202177 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000011367 - Mantido 2300010156056202107 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000011376 - Mantido 2300010156064202182 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000011391 - Mantido 2300010153734202139 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000011402 - Mantido 2300010153735202112 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000011406 - Mantido 2300010158323202105 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000011506 - Mantido 2300010158325202148 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000011509 - Mantido 2300010070033202063 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000011530 - Mantido 2300010070035202009 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000011532 - Mantido 2300010070037202052 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000011534 - Mantido 2300010070042202014 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000011538 - Mantido 2300010157599202156 - CONSORCIO LINHA VERDE - RIT5 - nº E000011991 - Mantido 2300010157600202129 - CONSORCIO LINHA VERDE - RIT5 - nº E000011992 - Mantido 2300010148758202146 - CONSORCIO LINHA VERDE - RIT5 - nº E000014247 - Mantido 2300010160673202190 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000014272 - Mantido 2300010160680202195 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000014279 - Mantido 2300010148744202136 - CONSORCIO LINHA VERDE - RIT5 - nº E000014315 - Mantido 2300010182119202044 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000014404 - Mantido 2300010182122202060 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000014406 - Mantido 2300010182124202006 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000014407 - Mantido 2300010182129202065 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000014408 - Mantido 2300010182133202054 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000014409 - Mantido 2300010174742202082 - CONSORCIO CIDADE INDUSTRIAL - CONCIDI - RIT7 - nº E000014413 - Mantido 2300010174757202065 - CONSORCIO CIDADE INDUSTRIAL - CONCIDI - RIT7 - nº E000014416 - Mantido 2300010174762202027 - CONSORCIO CIDADE INDUSTRIAL - CONCIDI - RIT7 - nº E000014461 - Mantido 2300010159537202113 - CONSORCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - RIT3 - nº E000014465 - Mantido 2300010148053202169 - CONSORCIO CIDADE INDUSTRIAL - CONCIDI - RIT7 - nº E000014621 - Mantido 2300010148056202185 - CONSORCIO CIDADE INDUSTRIAL - CONCIDI - RIT7 - nº E000014624 - Mantido 2300010148051202126 - CONSORCIO CIDADE INDUSTRIAL - CONCIDI - RIT7 - nº E000014637 - Mantido 2300010131043202047 - CONSORCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - RIT3 - nº E000014774 - Mantido 2300010131030202010 - CONSORCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - RIT3 - nº E000014775 - Mantido 2300010131034202096 - CONSORCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - RIT3 - nº E000014776 - Mantido 2300010131706202091 - CONSORCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - RIT3 - nº E000014785 - Mantido 2300010131703202075 - CONSORCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - RIT3 - nº E000014786 - Mantido 2300010131699202086 - CONSORCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - RIT3 - nº E000014787 - Mantido 2300010131640202030 - CONSORCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - RIT3 - nº E000014788 - Mantido 2300010131646202062 - CONSORCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - RIT3 - nº E000014789 - Mantido 2300010131634202095 - CONSORCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - RIT3 - nº E000014790 - Mantido 2300010131628202063 - CONSORCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - RIT3 - nº E000014791 - Mantido 2300010131708202037 - CONSORCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - RIT3 - nº E000014792 - Mantido 2300010131582202044 - CONSORCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - RIT3 - nº E000014975 - Mantido 2300010150506202189 - CONSORCIO CIDADE INDUSTRIAL - CONCIDI - RIT7 - nº E000014977 - Mantido 2300010178365202037 - CONSORCIO CIDADE INDUSTRIAL - CONCIDI - RIT7 - nº E000015063 - Mantido 2300010178362202021 - CONSORCIO CIDADE INDUSTRIAL - CONCIDI - RIT7 - nº E000015064 - Mantido 2300010178360202075 - CONSORCIO CIDADE INDUSTRIAL - CONCIDI - RIT7 - nº E000015067 - Mantido 2300010130968202035 - CONSORCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - RIT3 - nº E000015068 - Mantido 2300010131125202064 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000015119 - Mantido 2300010131492202049 - CONSORCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - RIT3 - nº E000015128 - Mantido 2300010131126202037 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000015134 - Mantido 2300010126448202049 - CONSORCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - RIT3 - nº E000015274 - Mantido 2300010126452202038 - CONSORCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - RIT3 - nº E000015275 - Mantido 2300010129596202025 - CONSORCIO CIDADE INDUSTRIAL - CONCIDI - RIT7 - nº E000015291 - Mantido 2300010129366202027 - CONSORCIO CIDADE INDUSTRIAL - CONCIDI - RIT7 - nº E000015292 - Mantido 2300010129564202016 - CONSORCIO CIDADE INDUSTRIAL - CONCIDI - RIT7 - nº E000015293 - Mantido 2300010129639202028 - CONSORCIO CIDADE INDUSTRIAL - CONCIDI - RIT7 - nº E000015294 - Mantido 2300010129626202088 - CONSORCIO CIDADE INDUSTRIAL - CONCIDI - RIT7 - nº E000015296 - Mantido 2300010129632202023 - CONSORCIO CIDADE INDUSTRIAL - CONCIDI - RIT7 - nº E000015297 - Mantido 2300010129932202071 - CONSORCIO CIDADE INDUSTRIAL - CONCIDI - RIT7 - nº E000015298 - Mantido 2300010134458202089 - CONSORCIO LINHA VERDE - RIT5 - nº E000015329 - Mantido 2300010128983202086 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000015332 - Mantido 2300010128986202005 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000015333 - Mantido 2300010122242202024 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000015336 - Mantido 2300010122740202061 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000015339 - Mantido 2300010134173202024 - CONSORCIO LINHA VERDE - RIT5 - nº E000015391 - Mantido 2300010112963202006 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000015483 - Mantido 2300010113005202036 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000015485 - Mantido 2300010113920202066 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000015486 - Mantido 2300010113930202087 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000015488 - Mantido 2300010113936202022 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000015489 - Mantido 2300010113941202081 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000015490 - Mantido 2300010113945202070 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000015491 - Mantido 2300010114015202023 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000015493 - Mantido 2300010114020202082 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000015494 - Mantido 2300010114033202022 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000015496 - Mantido 2300010114038202081 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000015497 - Mantido 2300010117032202044 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000015559 - Mantido 2300010117034202087 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000015560 - Mantido 2300010122746202093 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000015583 - Mantido 2300010122443202029 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000015585 - Mantido 2300010117051202016 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000015587 - Mantido 2300010117056202075 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000015588 - Mantido 2300010117080202009 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000015593 - Mantido 2300010117085202068 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000015594 - Mantido 2300010117089202057 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000015595 - Mantido 2300010122265202082 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000015673 - Mantido 2300010125799202015 - CONSORCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - RIT3 - nº E000015685 - Mantido 2300010125795202026 - CONSORCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - RIT3 - nº E000015687 - Mantido 2300010125789202091 - CONSORCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - RIT3 - nº E000015689 - Mantido 2300010129975202074 - CONSORCIO CIDADE INDUSTRIAL - CONCIDI - RIT7 - nº E000015692 - Mantido 2300010122437202094 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000015723 - Mantido 2300010118522202069 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000015886 - Mantido 2300010118540202068 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000015900 - Mantido 2300010118886202038 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000015906 - Mantido 2300010122110202096 - CONSORCIO CIDADE INDUSTRIAL - CONCIDI - RIT7 - nº E000016125 - Mantido 2300010122085202092 - CONSORCIO CIDADE INDUSTRIAL - CONCIDI - RIT7 - nº E000016127 - Mantido 2300010122129202068 - CONSORCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - RIT3 - nº E000016162 - Mantido 2300010111662202019 - CONSORCIO CIDADE INDUSTRIAL - CONCIDI - RIT7 - nº E000016221 - Mantido 2300010111665202035 - CONSORCIO CIDADE INDUSTRIAL - CONCIDI - RIT7 - nº E000016222 - Mantido 2300010111697202044 - CONSORCIO CIDADE INDUSTRIAL - CONCIDI - RIT7 - nº E000016231 - Mantido 2300010111716202016 - CONSORCIO CIDADE INDUSTRIAL - CONCIDI - RIT7 - nº E000016249 - Mantido 2300010111747202052 - CONSORCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - RIT3 - nº E000016255 - Mantido 2300010111752202014 - CONSORCIO CIDADE INDUSTRIAL - CONCIDI - RIT7 - nº E000016256 - Mantido 2300010111556202068 - CONSORCIO CIDADE INDUSTRIAL - CONCIDI - RIT7 - nº E000016282 - Mantido 2300010111560202057 - CONSORCIO CIDADE INDUSTRIAL - CONCIDI - RIT7 - nº E000016285 - Mantido 2300010111567202062 - CONSORCIO VIA AMAZONAS - RIT1 - nº E000016287 - Mantido 2300010111599202071 - CONSORCIO CIDADE INDUSTRIAL - CONCIDI - RIT7 - nº E000016296 - Mantido 2300010134163202003 - CONSORCIO ESTRADA REAL - RIT4 - nº E000016323 - Mantido 2300010134170202008 - CONSORCIO ESTRADA REAL - RIT4 - nº E000016327 - Mantido 2300010130694202061 - CONSORCIO ESTRADA REAL - RIT4 - nº E000016470 - Mantido 2300010130697202077 - CONSORCIO ESTRADA REAL - RIT4 - nº E000016472 - Mantido 2300010130703202012 - CONSORCIO ESTRADA REAL - RIT4 - nº E000016474 - Mantido 2300010130707202098 - CONSORCIO ESTRADA REAL - RIT4 - nº E000016475 - Mantido 2300010130709202044 - CONSORCIO ESTRADA REAL - RIT4 - nº E000016477 - Mantido 2300010130732202005 - CONSORCIO ESTRADA REAL - RIT4 - nº E000016478 - Mantido 2300010130573202030 - CONSORCIO ESTRADA REAL - RIT4 - nº E000016504 - Mantido 2300010130585202094 - CONSORCIO ESTRADA REAL - RIT4 - nº E000016507 - Mantido 2300010130661202079 - CONSORCIO ESTRADA REAL - RIT4 - nº E000016531 - Mantido 2300010128435202041 - CONSORCIO ESTRADA REAL - RIT4 - nº E000016660 - Mantido 2300010132702202068 - CONSORCIO LINHA VERDE - RIT5 - nº E000016829 - Mantido 2300010128205202043 - CONSORCIO LINHA VERDE - RIT5 - nº E000016838 - Mantido 2300010128204202070 - CONSORCIO LINHA VERDE - RIT5 - nº E000016839 - Mantido 2300010128203202097 - CONSORCIO LINHA VERDE - RIT5 - nº E000016840 - Mantido 2300010124669202067 - CONSORCIO LINHA VERDE - RIT5 - nº E000016842 - Mantido 2300010128426202090 - CONSORCIO ESTRADA REAL - RIT4 - nº E000016873 - Mantido 2300010116439202050 - CONSORCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - RIT3 - nº E000017017 - Mantido 2300010116433202018 - CONSORCIO ESTRADA REAL - RIT4 - nº E000017029 - Mantido 2300010158793202025 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000017376 - Mantido 2300010160616202080 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000017381 - Mantido 2300010049102202175 - CONSORCIO ESMERALDAS NEVES - RIT6 - nº E000018145 - Mantido 2300010110292202149 - CONSORCIO LINHA VERDE - RIT5 - nº E000026661 - Mantido

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DER/MG.

O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Deliberação nº 126/19, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 113200202110262, 113200202110263.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 651 Sessão Ordinária realizada em 18/10/2021
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
QKN7951	8703787	Raniel De Jesus Pereira
PVM7329	8634119	Maria Botelho Mota De Figueiredo
GUH2332	8647223	Afranio Soares Da Silva

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PUG9602	8622433	Sarah Do Carmo Neiva V De Sousa
OPX1674	8627058	Marcelino Pio Da Silva
HJI6793	8667539	Helio Gomes Dos Santos
GTE8269	8622986	Jose Luiz Borges Da Silva
ETD1094	8626627	Angela Maria Fernandes Simmel
FVF6616	8600361	Jose Maria De Souza
GYI8969	8622913	Ronaldo De Almeida
AZR1095	8701890	Expresso Nacional Ltda
HDY8969	8617770	Sergio Nunes Dos Santos
GUF3985	8692897	Cleide Dos Santos Siqueira Lacerda
NIV1720	9340009	Wanessa Lagares Diniz
PZA5803	8658856	Idalino Alves De Castro
OPX1674	8627072	Marcelino Pio Da Silva
GRY3124	8626518	Adelina De Fatima Teixeira
GKS8878	8620432	Lourival Rodrigues Dos Santos
FTS3385	8701425	Videira Transportes Rodoviarios Ltda
HJX8887	8700728	Helio Jose Martins
EQD6877	8661522	Fernando Aparecido Felicio
EEP9931	8696689	Eliane Da Silva Campos
GTE8269	8622985	Jose Luiz Borges Da Silva
HNC7518	8637459	Fernando Morais Luizi
HAI5330	9341365	Sergio Morais Coelho
FKD1430	9343888	Isabel Cristina M De Souza
NXZ9480	9371414	Belchior Cesario Dos Santos
EJV9359	8633815	Sanches Participacoes Ltda
FRA2872	8619364	Dionizio Correa Borges
FVF6616	8600362	Jose Maria De Souza
GUF3985	8692896	Cleide Dos Santos Siqueira Lacerda

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 652 Sessão Ordinária realizada em 18/10/2021
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
JYJ9339	8614937	Douglas Pereira Dos Santos
JYJ9339	8614947	Douglas Pereira Dos Santos
PZZ1324	8626498	Prefeitura Municipal De Iguatama
JYJ9339	8614948	Douglas Pereira Dos Santos

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
NKP1961	8668845	Valdemiro Delmiro
JPN3452	8626905	Valda Justiniano De Carvalho
HAT2529	8631903	Rodrigo Mendes Beltrao
HII8847	8684459	Osvaldo Lopes Pereira
HKZ6100	9343892	Helder Licio Silva
JIA1205	8692823	Joao Reive Damiao Rodrigues
HLF5802	8644994	Antonio Inacio Rezende Neto
HLP9897	8660810	Elinton Dias De Magalhaes
NDW4513	8650857	Edvan Silva Soares
JNY5966	8600306	Valdivino Pereira Da Silva
GSG3562	8641312	Lisangela Cardoso Dos Santos
GXM0731	8691059	Megabus Transportes Ltda
PVS4193	8676989	Alexandre Pereira
HFA6994	8619624	Adilson Rodrigues Dos Santos
PVW6654	8648846	Renato Medeiros Lima
JYS6860	9343594	Thiago Duarte Sampaio
KCX8171	8585176	Durvalino Pascoal Oliveira
OLW4639	8564332	Eva Magalhaes Dos Reis
QOH9925	8625575	Bruna Soares David
PXL8751	8669013	Wagner Pinto De Oliveira
QOL4097	8661216	Domingos Pereira Mascarenhas

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211026235156 0139.

HJX4379	8604032	Elisio Candido Da Costa
ISZ7430	9210635	Rafael Pauluk Jez
EAA0861	8690747	Geraldo Nerio Xavier
HDT4172	8594702	Antonio Marcos Aparecido Martins
GVJ3486	8573453	Mucio Valdivino Soares Veloso
GND8771	8662620	Michael Antonio Rocha Pereira

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 653 Sessão Ordinária realizada em 18/10/2021
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
JYJ9339	8614949	Douglas Pereira Dos Santos
GYG4718	8491943	Transcapuxin Ltda

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OYG7845	8688334	Andrei Duraes Oliveira
ABM5551	8680590	Wilson Rufino Godinho
HCW1878	8637051	Marcone Pereira Pinheiro
ODO6100	9371407	Gabriel Pinheiro Ribeiro
GYX8678	8637537	Jose Marcos Batista Dos Santos
GTA6027	8689039	Gilberto Bastos Vieira
GTA6027	8689043	Gilberto Bastos Vieira
PUP6154	8648795	Maria Carolina Duraes Freire Ferreira
PXC0154	8661415	Multitrans Transportes E Armazens Gerais Ltda
NSU0091	8680802	Jackson Aparecido Alves
PWB5550	9378612	Bpm Transportes Ltda
HMU7623	8676927	Caique Cardoso Corgosinho
HMU7623	8676928	Caique Cardoso Corgosinho
PUK7656	8590969	Jose Derli Da Silva
HHZ1639	8578099	Fernando Caetano Moreira Filho
NDA4204	8650923	Maria Da Conceicao Pereira
GPS6344	8653014	Pedro De Bessas Alves
GUQ7161	8703614	Humberto Barbosa Da Silva
HMU7623	8676930	Caique Cardoso Corgosinho
PWL7258	8637728	Eder Antonio Ferreira
GUQ7161	8703624	Humberto Barbosa Da Silva
PUJ6421	8689007	Nilza De Lima Pereira
PXW7805	8710783	Bravo Servicos Logisticos Ltda
PYC4557	8618328	Diogo Dias Silva
HIE6977	8685411	Fernando Goncalves Pereira
MRT8272	8654194	Paulo Victor Venke Vieira
AYC8708	8588333	Evaldo De Oliveira Ramos
OPI5505	8737465	Bpm Transportes Ltda

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 654 Sessão Ordinária realizada em 18/10/2021
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PXI0287	8687343	Nilson Arnaldo Vaz
PUJ9530	9204378	Jose Humberto De Paula

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GPS6344	8653012	Pedro De Bessas Alves
HLW6544	8653006	Vicente Cordeiro De Oliveira
PXQ1214	8657963	Thais Borges Leal
GVJ2794	8654540	Onorio Rabelo Filho
JMD2787	8665059	Jasson Gleison Ferreira Batista
MQQ4201	8689212	Leandro Pereira Sales
HDR9791	8694907	Manoel De Jesus Moreira
GUW3937	8534681	Mercia Regina Seabra
HGN7141	8692851	Valdimeire Ribeiro Franca Nunes
CTK7310	9387669	Renata Do Carmo M Paschoini
GYJ3219	8618293	Jose Martins Moreira Niza
OWR4324	8652998	Margareth Gomes Do Amorim
HLA6335	8704218	Elisangela Bernardo Da Costa
HLW6544	8653008	Vicente Cordeiro De Oliveira
HMU7623	8676929	Caique Cardoso Corgosinho
HKB8739	8632430	Jose Reinaldo Martins Veloso
GSG9378	8637730	Daniele Patury Do Nascimento
HOA9027	8544025	Welinton Rodrigues De Sousa
PUX5579	8642132	Vera Lucia De Oliveira Garcia
DVX6863	8678560	Antonio Augusto Nunes De Azevedo
HKN1013	8529773	Alberico Roza Pinto Filho
GRI9044	8652926	Alex Camacho Carpanez
PWA8074	8646585	Tarcisio De Souza Santos
GXM1746	8559603	Vidal Ribeiro Mendes
PYJ1379	8626606	Marilene Aparecida De Padua Amorim
OPQ6565	8661847	Irv Transportes Ltda-me
DTP7974	8652948	Marciel Pereira Mendes
PWI0912	8538846	Carlos Alberto Miranda Ribeiro
DVX6863	8678559	Antonio Augusto Nunes De Azevedo

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 655 Sessão Ordinária realizada em 18/10/2021
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
JXA3317	8604585	Roberta Servicos E Investimentos Ltda
NTZ1987	8544213	Aline De Souza
GOS7533	8678558	Charles Luiz Ribeiro
FGY6479	8524092	Helvecio De Souza Brandao

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GSV4528	8639383	Empresa Gontijo De Transportes Ltda
GPS6344	8653011	Pedro De Bessas Alves
HJI2064	8626841	Rubens Augusto Rodrigues
PUN0909	8632424	Sandrely Maria Nobre Costa
OQL5721	8695725	Tcm Trindade Logistica E Representacoes Candeias Minas Ltda - Me
GTA6027	8689041	Gilberto Bastos Vieira
GAN0026	8622870	Videira Transportes Rodoviarios Ltda
HDQ0008	8495633	Bento Moreira Da Silva
QNH4336	8613457	Ezio Antonio Da Cunha Maia
HIW8173	8657950	Edvaldo Costa Ramos
GTA6027	8689040	Gilberto Bastos Vieira
EKH4468	8603649	Pacheco Transportes E Locacoes Eireli
OLW0852	8627352	Sueli Proenca Figueiredo
HLW6544	8653007	Vicente Cordeiro De Oliveira
EGT5076	8625328	Larissa Alves De Paula
PXR1389	8634208	Gilvan Milarde Pereira
GKM9427	8542562	Sandoval Jose Goncalves
HBY8382	8647188	Juliano Silva Torquete Cedro
OWO2883	8674763	Samuel De Souza Pereira
DVO7414	8598785	Breno Moreira Bittencourt Lima
OQJ1233	8653572	Jose Agnaldo Soares
OOZ2050	9369120	Matheus Felix Marocci Boucas
HSC9094	8654688	Genivaldo Ruas Pinheiro
HKU9796	8623535	Euler Wilton Cardoso Peixoto
GXF6301	8696632	Jesus Ribeiro
BXR7061	8688988	Rosimeire Fernandes Costa

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 656 Sessão Ordinária realizada em 18/10/2021
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
LLU2011	8691094	Guilherme Moregola De Paula

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PYZ1002	8647137	Bruno Henrique Lima Silva
GLZ5790	9371586	Pedro Evangelista Martins Veiga
MUJ9542	8641406	Antonio Eberth Fonseca
QNR3183	8678602	Jose Luiz De Souza
DAH1173	8670607	Juscelino Soares Santos
PYX2141	8690929	Aparecido Dias
OQH5214	8661753	Deyvid Andre Sacco
PYJ2343	8515816	Everton Santos Soares
HGW8202	8647113	Arlley Fabricio Sousa
GYL4893	8678582	Jorge Luiz De Rezende
GYL4893	8678583	Jorge Luiz De Rezende
PYU2158	8638221	Marcos Antonio Peres De Oliveira
HKZ8390	9379739	Jose Diamantino De Oliveira
GMB4646	8609709	Armando Jose Araujo
AYO3247	8683445	Edito Camargo Pereira
QKE5898	8644278	Trans Kothe Transportes Rodoviarios S/a
QPC0759	8634149	Ademir Roberto Rodrigues
PYU9671	8642561	Rudolf Preisser Marcal
GLJ9086	8625232	Carlos Alexandre De Oliveira
GML8166	8625182	Josdete Antunes Custodio
GLJ9086	8628647	Carlos Alexandre De Oliveira
QNF6301	8696508	Delson Amaral Rodrigues De Sousa
KDK5332	8639375	Claudio Manoel De Castro
BRV0864	8650775	Marlene Alves Da Silva
NTU9996	8620329	Rivelino Edson Cardoso Sales
HFB1837	8599042	Transporte Escolar Godoi E Turismo Ltda
CUD6894	8663688	Danapa Transportes Ltda
HJA1535	8713528	Danapa Transportes Ltda

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 657 Sessão Ordinária realizada em 18/10/2021
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HGU5524	8662302	Sebastiao Andrade Dos Santos
GXZ8753	8671630	Felipe Coutinho Campos
LLU2011	8691095	Guilherme Moregola De Paula

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OPI2280	9358921	Naiara Alves Ribeiro Amaral
NBC6443	8671228	Eucatur Empresa Uniao Cascavel De Transportes E Turismo Ltda
FKF7572	8617247	Antonio Roberto Pedro
PYX2141	8688683	Aparecido Dias
FLG2041	8706769	Luana Silva De Araujo
PSD8080	9364997	Paulo Henrique Dias De Jesus
GPG5835	8704287	Robson Alves De Oliveira
HEO4687	8692435	Lucas Meira Martins
IOE1932	8650655	Lismar Da Silva Zica
OWZ6948	8639586	Maria Izabel Santos Couto
HEG6757	8683447	Kemerson Pereira Da Silva
FAL6101	8688715	Adao Jose Nogueira Ferreira
PUH5453	8670691	Andreia Borges Soares Miranda
GYG6544	8648774	Hubert Spadano
DQT4365	8704289	Fabricio Goncalves Ataide
OPR7742	9318600	Vgm Servicos De Locacao Mao De O
OQL5721	8695815	Tcm Trindade Logistica E Representacoes Candeias Minas Ltda - Me
JOD0170	9369614	Wesley Giovane Goncalves Campos
PZU6692	8650535	Marcela Sevidanes Nogueira Barre
HNX2870	9365191	Marcelo Vitor De Almeida Soares
IOE1932	8650659	Lismar Da Silva Zica
PXX0340	9365075	Washington Ribeiro Moreira
OLV4722	8655933	M W Transportes Ltda
HIB6244	8650762	Walter Santos Mayer
JOD0170	9369613	Wesley Giovane Goncalves Campos
PWP8991	8703369	Bravo Servicos Logisticos Ltda
HLB3327	8689081	Weldson Magno Claudio Silva
OQK3354	8653056	Rafael Joaquim Santos

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 658 Sessão Ordinária realizada em 18/10/2021
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HBO6458	8519794	Rodrigo Marques
PKJ8491	8590424	Mario Jesus De Souza
HHD3680	9239689	Francis De Sousa Silva
HAN1691	8704531	Vicente Manoel Santos De Avila
HGU7543	8609096	Enilda Gomes De Oliveira

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GSW3332	8644895	Expresso M & R Transportes Ltda
GOA4311	8706050	Jose Altair Lopes
OPO0622	8501303	Fatima Evangelista Silva Dos Santos
GZY9798	8648753	Leonel Maximo Pereira
GUN1364	8649251	Deosmano Cardoso Nogueira
OQT0505	8713093	Bpm Transportes Ltda
HFB0839	8637788	Paulo Henrique Soares Da Silva
GVJ2628	8634218	Reginaldo Ferreira De Alcantara
GQY2617	8540918	Expedito Rodrigues De Oliveira
CIV7586	8571055	Sergio Da Silva Martins
GNJ5039	8631870	Transportadora Fatima Ltda
PYJ1379	8613565	Marilene Aparecida Padua Amorim
HLM4968	8638216	Rafael Bruno Vieira
MRV5167	8684724	Livia Silva Amorim
JLG2540	9371451	Vicente Augusto Lourenco
ECV8543	8674760	Luiz Carlos De Jesus
OOZ9785	8713096	Endrigo Cacius De Lima Sato Me
GVQ4480	9398026	Mauro Luiz Goncalves
DXG7834	8647685	Jose Helio Lopes Teixeira Junior
HHY5345	8707747	Aroldo Soares Fonseca
GKM9427	8542560	Sandoval Jose Goncalves
HNT6039	8564328	Andre Americo De Castro Rezende
ASW7416	8498486	Narciso Elias Ferreira Costa
GLK9724	8658002	Elizeth De Assis Lima
QOQ7300	9366646	Rosimeire Castilho De Souza

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 659 Sessão Ordinária realizada em 18/10/2021
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PVH2703	8688871	Jose Salvador Barbosa Filho
ODO1655	8633276	Daniel Correa
OOA2903	8544498	Walquiria Ribeiro Soares Me

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OPF6388	8510264	Leticia Cristina Lara
GZC7708	8491942	Afonso Neamaci Soares Gomes
DMU4873	8640248	Ricardo Alexandre Leal
PYI9240	9328798	Charles Bruno Da Silva
OLQ3197	8689028	Carlos Alberto Dos Santos Martins
DJF1574	8646706	Julio Cesar Alves
CFO9995	8700353	Michael Moura E Silva
HGL9614	8643306	Marcelo Franco Da Silva Monteiro
HEI2162	8643483	Rodrigo Revert Barbosa Borborema
HBN7940	9371593	Rodrigues E Veloso Construtora E Incorporadora Ltda - Me
CSK4572	8656348	Transportadora Noveletti Ltda Me
OLU1719	8634239	Diego Guedes Cristino
QJW1370	9381567	Wilson Amaral
HGN7141	8692852	Valdimeire Ribeiro Franca Nunes
MLK0330	9378723	Joao De Deus Transportes Eireli Me
GNI1248	8495647	Carlos Alberto Dos Santos
GSO9111	8696603	Sidnea Silveira De Deus
HBQ4137	8688963	Fabiano Neves Dos Santos
HMF9676	8632387	Hi Transportes Ltda
GLK9724	8658001	Elizeth De Assis Lima
QOZ6466	8625322	Fernando Ribeiro De Moura
BBT7360	9379597	Multitrans - Transportes E Armazens Gerais Ltda
HAU4610	9369711	Daniel Silva Santos
NYA5577	8538266	Aroldo Ribeiro De Avila
PUY5001	8710785	Bpm Transportes Ltda
GSO9111	8696598	Sidnea Silveira De Deus
KNX4431	8680823	Anne Christie Rezende Do Nascimento

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 660 Sessão Ordinária realizada em 18/10/2021
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
ODE0406	8551685	Elvis Lima Dos Santos
QNC9976	8472491	Cassio Murilo Almeida
ENW6439	7845238	Milton Cesar Rateira
HHY6859	8493695	Henderson Paulo Caldeira De Fari

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HIF2123	8653763	Dimatra Ltda
HEI2162	8643484	Rodrigo Revert Barbosa Borborema
GUC1922	8628712	Edmilson Augusto De Souza
LPV0428	8626349	Marcelo Barbosa De Oliveira
GTA6027	8689044	Gilberto Bastos Vieira
JLG2540	9371500	Vicente Augusto Lourenco
HMN7355	8704293	Prefeitura Municipal De Andradas
OLY6892	8647093	Andre Goncalves Nunes Coelho
GYS2071	8685489	Matheus Silva Rorigues
HCO2651	8696646	Rogerio De Paula
OQQ0036	8632590	Bravo Servicos Logisticos Ltda
JMD6938	8617782	Ailton Alves Araujo
QOX7331	8691617	Raniery Reny Freitas Oliveira
HLI8186	8621416	Kessia Correia Ribeiro
PXR1389	8634209	Gilvan Milarde Pereira
QKG3904	8661820	Trans Kothe Transportes Rodoviarios S A
DQZ4225	8707742	Eriedina Oliveira Santos
OQJ1233	8651154	Jose Agnaldo Soares
GRZ4666	8583807	Ary Sebastiao Pereira
EKH9685	8699446	Lemar Logistica E Transportes Ltda
GSZ0719	8626346	Ernane Moreira
GYO9367	8732662	Ricardo Aparecido Araujo
HNF2183	8678523	Yury Davi Soares
GTR5105	8692831	Carlos Alberto Da A Neves
PXH8264	8653031	Wellington Medeiros De Carvalho
GXP0719	8637748	Leonardo Faustino
PXW7895	8713045	Bravo Servicos Logisticos Ltda

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL E METROPOLITANO – CT - SÚMULA DA 20ª REUNIÃO VIRTUAL DO CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL E METROPOLITANO

REALIZADA AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (19/10/2021). Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 14h, (quatorze horas), reuniram-se excepcionalmente de forma virtual em decorrência da pandemia do Coronavírus (Covid-19), o senhor Edilson Salatiel Lopes Presidente em substituição ao titular, e os seguintes Conselheiros: Estevão Carvalho Cardoso, Fernando Antônio Soares Bezerra, Fernando Marcio Mendes, Gabriela Megre de Lima, Lorena Milagres Peron, Ten. Luiz Fernando Ferreira, Márcio Ivanei do Nascimento e Zaira Carvalho Silveira. A Conselheira Zaira teve sua participação na reunião até o item 1.11, após o Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho assumiu dando continuidade na participação da reunião. A ausência do Conselheiro Rodrigo Lazaro, foi justificada em virtude de cumprimento de agenda na Cidade de Itamarandiba. Na sequência, o Presidente em substituição fez a conferência do quórum para o início da 20ª reunião (vigésima reunião), e, havendo número suficiente de Conselheiros titulares ou suplentes no exercício da titularidade, a reunião foi iniciada. Em prosseguimento, o Presidente posicionou aos Conselheiros sobre a necessidade de inversão dos relatos da pauta, uma vez que o Dr. Estevão Carvalho Cardoso representante da PCMG, teria que se ausentar para cumprir uma agenda. Continuando, a palavra foi passada aos Conselheiros para relatos dos processos distribuídos. PROCESSOS DELIBERADOS EM CONFORMIDADE COM A LEI DELEGADA Nº 128, DE 25 DE JANEIRO DE 2007: ORDEM DO DIA. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO N° 633/2021: Auto de Infração E0000001564, Recorrente: Viação Pássaro Verde Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO N° 634/2021: Auto de Infração 220538, Recorrente: Expresso Gardênia Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso.
DELIBERAÇÃO DO CONSELHO N° 635/2021: Auto de Infração E000002102, Recorrente: Consorcio Metropolitano de Transportes-RIT3, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO N° 636/2021: Auto de Infração E0000002988, Recorrente: Viação São Cristóvão Limitada, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nª 637/2021: Auto de Infração E0000007020, Recorrente: Expresso Gardênia Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO N° 638/2021: Auto de Infração E0000006322, Recorrente: Viação Rio Doce Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO N° 639/2021: Auto de Infração E0000007037, Recorrente: Expresso Gardênia Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO N° 640/2021: Auto de Infração E0000007109, Recorrente: Expresso Gardênia Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO N° 641/2021: Auto de Infração E000006338, Recorrente: Consórcio Cidade Industrial - CONCIDI - RIT7, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO N° 642/2021: Auto de Infração E000006337, Recorrente: Consórcio Cidade Industrial - CONCIDI - RIT7, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO N° 643/2021: Auto de Infração E000006375, Recorrente: Consórcio Cidade Industrial - CONCIDI - RIT7, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO N° 644/2021: Auto de Infração E000005522, Recorrente: Consórcio Estrada Real - RIT4, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO N° 645/2021: Auto de Infração 215635, Recorrente: Expresso Gardênia Ltda., deliberou, por unanimidade, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO N° 646/2021: Auto de Infração E0000000447, Recorrente: Expresso Gardênia Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO N° 647/2021: Auto de Infração 207549, Recorrente: Expresso Gardênia Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO N° 648/2021: Auto de Infração 221630, Recorrente: Consórcio Uniminas RIT 2, deliberou, por maioria, dar provimento ao recurso, determinando o arquivamento do Auto de Infração. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO N° 649/2021: Auto de Infração E000007116, Recorrente: Expresso Gardênia Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO N° 650/2021: Auto de Infração E000000777, Recorrente: Expresso Gardênia Ltda., deliberou, por unanimidade, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO N° 651/2021: Auto de Infração E0000006140, Recorrente: Viação Pássaro verde Ltda. deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO N° 652/2021: Auto de Infração 181003, Recorrente: Transportadora Pássaro Azul Ltda., deliberou, por unanimidade, não conhecer do recurso por intempestividade. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO N° 653/2021: Auto de Infração E000002454, Recorrente: Empresa de Transporte Santa Terezinha Ltda., deliberou, por unanimidade, pelo cancelamento de Ofício do auto de infração. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO N° 654/2021: Auto de Infração E0000002451, Recorrente: Empresa de Transporte Santa Terezinha Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso contra o voto do relator. Outros assuntos de interesse do conselho de transportes: A 21ª reunião do CT, programada para acontecer no dia 16/11/2021 às 14h. foi antecipada para o dia 09/11/2021 às 9h30. Palavra franca: O Presidente, em substituição, Edilson Salatiel Lopes, fez registrar que o Conselheiro Fernando Antônio Soares Bezerra – representante do DER/MG, solicitou que os processos que lhe foram devolvidos na reunião fossem incluídos em pauta para julgamento, o que foi acolhido. Aprovação da Ata: O Presidente em substituição coloca em votação a Ata da 20ª Reunião de 2021, sendo aprovada por unanimidade. Encerramento: Sem outras manifestações e nada mais havendo a tratar, o Presidente, agradeceu a participação dos Conselheiros e encerrou a reunião às 15h45. Eu, Neiva da Glória de Alcântara Miranda Marinho, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada pelos Conselheiros, foi assinada por mim, bem como pelo Presidente.

221 cm -26 1549029 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 141/2021.Objeto: Preparação, produção e fornecimento contínuos de refeições e lanches dentro das instalações da Unidade Prisional (UP): Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade (CRGPL), assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, a presas, crianças e servidores públicos a serviço na unidade prisional em epígrafe. Homologo o processo Pregão Eletrônico 141/2021, conforme documentos instruídos nos autos do processo SEI 1450.01.0096900/2021-49. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública Rodovia Papa João Paulo II, n° 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 26 de outubro de 2021.

3 cm -26 1548935 - 1

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2017
Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 20/2017. Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e a OSC Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC de Patos de Minas. OBJETO: 1. RECONHECERacorreção salarial, conforme convenção coletiva - CCT2021, retroativo dejaneiro a setembro de 2021; 2.REAJUSTE DAS RUBRICAS, conforme índice IPCA 4,56%, retroativo defevereiro a setembrode 2021; 3.UTILIZARo saldo em conta, no valor deR$15.000,00(quinze mil reais); 4. ALTERARo Cronograma de Desembolso dos Recursos constante no Plano de Trabalho; 5.RETIRAReINCLUIRobrigações à OSC Parceira. VALOR DA ALTERAÇÃO: R$ 475.169,45 (quatrocentos e setenta e cinco mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). VALOR DO REPASSE: R$460.169,45(quatrocentos e sessenta mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), tendo em vista o abatimento do valor deR$ 15.000,00(quinzemil reais), correspondentes ao saldo em conta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.145.4427.0001.3 .3.50.43.01.1.10.1. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Neide Maria Pereira Miquelanti. ASSINATURA: 26/10/2021.

5 cm -26 1549078 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PARTES: EMG/SEJUSP e TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO EIRELI. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº: 3748. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena na PENITENCIÁRIA DE BELO HORIZONTE I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: MÁRCIA LOPES FERREIRA, Superintendente Interina de Humanização do Atendimento e LEANDRO FLÁVIO DE MELLO VESTINO, representante legal de TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO EIRELI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PARTES: EMG/SEJUSP e TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO EIRELI. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº: 3747. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena na PENITENCIÁRIA DE CONTAGEM I - NELSON HUNGRIA, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: MÁRCIA LOPES FERREIRA, Superintendente Interina de Humanização do Atendimento e LEANDRO FLÁVIO DE MELLO VESTINO, representante legal de TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO EIRELI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO
PARTES: EMG/SEJUSP e MUNICÍPIO DE ITAMARANDIBA. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 3243. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3243 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE ITAMARANDIBA I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de FABRICAÇÃO DE BLOCOS, MEIO FIO E BLOQUETES. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: MÁRCIA LOPES FERREIRA, Superintendente Interina de Humanização do Atendimento e LUIZ FERNANDO ALVES, representante legal de MUNICÍPIO DE ITAMARANDIBA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PARTES: EMG/SEJUSP e NUTRINDUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº: 3692. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE CATAGUASES I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: MICHELLE TATIANE LOPES, Superintendente de Humanização do Atendimento e ANTÔNIO ENIVALDO ESPINOSA DE SOUZA, representante legal de NUTRINDUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211026235156014O.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: EMG/SEJUSP e MUNICÍPIO DE MATO VERDE. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº: 3740. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE MONTE AZUL I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de MANUTENÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: MÁRCIA LOPES FERREIRA, Superintendente Interina de Humanização do Atendimento e OSCAR LISANDRO TEIXEIRA, representante legal de MUNICÍPIO DE MATO VERDE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: EMG/SEJUSP e PREMSEL PREMOLDADOS SETE LAGOAS LTDA. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº: 3745. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE SETE LAGOAS I - PROMOTOR JOSÉ COSTA, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: MÁRCIA LOPES FERREIRA, Superintendente Interina de Humanização do Atendimento e JOSÉ FERREIRA LEÃO, representante legal de PREMSEL PREMOLDADOS SETE LAGOAS LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO
ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: EMG/SEJUSP e MUNICÍPIO DE CATAGUASES. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 3069. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3069 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE CATAGUASES I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de MANEJO AMBIENTAL - CONTRA A DENGUE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: MICHELLE TATIANE LOPES, Superintendente de Humanização do Atendimento e JOSÉ INÁCIO PEIXOTO PARREIRAS HENRIQUES, representante legal de MUNICÍPIO DE CATAGUASES.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: EMG/SEJUSP e TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO EIRELI. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº: 3760. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE CORONEL FABRICIANO I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: MÁRCIA LOPES FERREIRA, Superintendente Interina de Humanização do Atendimento e LEANDRO FLÁVIO DE MELLO VESTINO, representante legal de TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO EIRELI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: EMG/SEJUSP e TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO EIRELI. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº: 3759. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena na PENITENCIÁRIA DE PATROCÍNIO I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: MÁRCIA LOPES FERREIRA, Superintendente Interina de Humanização do Atendimento e LEANDRO FLÁVIO DE MELLO VESTINO, representante legal de TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO EIRELI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: EMG/SEJUSP e MUNICÍPIO DE NOVA PORTEIRINHA. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº: 3686. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE JANAÚBA I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de CONFECÇÃO, COSTURA E ACABAMENTO DE ROUPAS, PEÇAS, UNIFORMES, FANTASIAS. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS:MICHELLE TATIANE LOPESSuperintendentede Humanização do Atendimento e REGINA ANTÔNIA DE SOUZA FREITAS, representante legal de MUNICÍPIO DE NOVA PORTEIRINHA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: EMG/SEJUSP e TOTAL ALIMENTAÇÃO S/A. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº: 3738. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO MONTES CLAROS II, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS:MÁRCIA LOPES FERREIRA, Superintendente Interina de Humanização do Atendimento e GUILHERME VARGAS DA SILVA, representante legal de TOTAL ALIMENTAÇÃO S/A.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO
ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: EMG/SEJUSP e CLÉZIO FRANCISCO DE ALMEIDA. ESPÉCIE: 4º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 1886. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 1886 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem penaPENITENCIÁRIA DE PARÁ DE MINAS I - DOUTOR PIO SOARES, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de MARCENARIA, PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS EM MADEIRA E MOBILIÁRIO. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS:MICHELLE TATIANE LOPES, Superintendente de Humanização do Atendimento e RAFAELA RODRIGUES DE ALMEIDA, representante legal de CLÉZIO FRANCISCO DE ALMEIDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: EMG/SEJUSP e CLOTHIFY DENIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº: 3714. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE VESPASIANO I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de CONFECÇÃO, COSTURA E ACABAMENTO DE ROUPAS, PEÇAS, UNIFORMES, FANTASIAS. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS:MÁRCIA LOPES FERREIRA, Superintendente Interina de Humanização do Atendimento e RAFHAEL ALMEIDA SOARES, representante legal de CLOTHIFY DENIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: EMG/SEJUSP e TOTAL ALIMENTAÇÃO S/A. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº: 3737. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE MONTES CLAROS I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS:MÁRCIA LOPES FERREIRA,Superintendente Interinade Humanização do Atendimento e GUILHERME VARGAS DA SILVA, representante legal de TOTAL ALIMENTAÇÃO S/A.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: EMG/SEJUSP e SERRARIA SANTA CLARA EIRELI. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº: 3743. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE UBÁ I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de SERRALHERIA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS:MÁRCIA LOPES FERREIRA, Superintendente Interinade Humanização do Atendimento e ROBSON LAUD GUIDUCCI, representante legal de SERRARIA SANTA CLARA EIRELI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO
ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: EMG/SEJUSP e SA GÔNDOLAS DE AÇO LTDA. ESPÉCIE: 3º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 2874. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 2874 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no COMPLEXO PÚBLICO PRIVADO DE RIBEIRÃO DAS NEVES III, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: MÁRCIA LOPES FERREIRA, Superintendente Interinade Humanização do Atendimento e VALDENIR RODRIGUES DE SÁ, representante legal de SA GÔNDOLAS DE AÇO LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: EMG/SEJUSP e SANEGOLD TUBOS E CONEXÕES EIRELI. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº: 3749. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES II - INSPETOR JOSÉ MARTINHO DRUMOND, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de AUXILIAR DE PRODUÇÃO. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS:MÁRCIA LOPES FERREIRA, Superintendente Interinade Humanização do Atendimento e CARLOS ALBERTO LOPES, representante legal de SANEGOLD TUBOS E CONEXÕES EIRELI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: EMG/SEJUSP e TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO EIRELI. ESPÉCIE: Termo de CooperaçãoTécnica nº: 3744.OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização,capacitação, qualificação e ressocialização de presos doSistema Prisional de MinasGerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no CENTRODE REMANEJAMENTO PROVISÓRIO DE CONTAGEM I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça eSegurançaPública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DEALIMENTAÇÃO NA UNIDADE.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEMREPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO.SIGNATÁRIOS:MÁRCIA LOPES FERREIRA, Superintendente Interina deHumanização do Atendimento e LEANDRO FLÁVIODE MELLO VESTINO, representante legal de TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO EIRELI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: EMG/SEJUSP e MASSIMA SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº: 3735. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no COMPLEXO PÚBLICO PRIVADO DE RIBEIRÃO DAS NEVES III, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de AUXILIAR DE COZINHA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS:MÁRCIA LOPES FERREIRA, Superintendente Interina de Humanização do Atendimento e PATRÍCIO PELUCIO, representante legal de MASSIMA SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: EMG/SEJUSP e TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO EIRELI. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº: 3762. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena na PENITENCIÁRIA DE IPABA I - DÉNIO MOREIRA DE CARVALHO, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS:MICHELLE TATIANE LOPES, Superintendente de Humanização do Atendimento e LEANDRO FLÁVIO DE MELLO VESTINO, representante legal de TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO EIRELI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: EMG/SEJUSP e WESLEY NEVES TRINDADE. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº: 3708. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE PIUMHI I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE PEQUENO PORTE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEMREPASSEDERECURSOSPORPARTEDOESTADO. SIGNATÁRIOS:MÁRCIALOPES FERREIRA,Superintendente Interinade Humanização do Atendimento e WESLEY NEVES TRINDADE, representante legal de WESLEY NEVES TRINDADE.

76 cm -25 1548447 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9294654/2021

PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA. ESPÉCIE: Contrato de Compra/fornecimento. OBJETO: Aquisição de veículos utilitário 4x4, sedan médio, ambulância e caminhão tanque para atender as demandas operacionais da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, processo de compra nº 14510440228/2021, Edital Pregão Eletrônico nº 40/2020, Ata de Registro de Preços nº 21/2020, Processo SEI! 1450.01.0119047/2021-85. VIGÊNCIA: 12(doze) meses, com início na data de assinatura. VALOR: R$ 8.236.200,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.145.4425.0001.449052.17.1.24.1; 1451.06.421.145.1058.0001.449052.17.1.27.1; 4141.06.421.152.1060.0001.449052.17.0.57.1; 4141.06.421.152.1060.0001.449052.17.0.39.1; 1451.12.243.143.4418.0001.449052.17.1.27.1.SIGNATÁRIOS:Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva. Assinatura em: 25/10/2021.

4 cm -26 1548479 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, cientificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Supram Leste Mineiro -Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com a definitividade de todas as penalidades impostas e as demais consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular andamento do processo. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com o referido Núcleo, localizado na Rua Oito, nº 146, Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG - CEP 35.020-700, ou contatar através do telefone (33) 2101-7571, ou e-mail: nai.lm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	AI	Fundamentação
Vicente Paula Martins CPF: 974.072.406-04	271375/2021	Dec. 47.838/20 – Art. 3, Anexo I – Cód. 114

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto n° 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçado à Supram Leste Mineiro - Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro, localizado na Rua Oito, nº 146, Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG - CEP 35.020-700. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com o referido Núcleo, ou contatar através do telefone (33) 2101-7571, ou e-mail: nai.lm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	AI	Decisão/Valor sem atualização
Danilo Custódio Sousa Campos CPF: 105.383.426-84	70690/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 1.525,05 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Gerson Alves Vieira CPF: 833.771.826-91	033499/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 6.204,10 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração / Anulação da 1ª infração (cód.302)
Terezinha de Almeida Soares CPF: 832.141.276-91	81253/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 538,25 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração

Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente da Supram Leste Mineiro.

CONVERSÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM MULTA

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que promoveu a conversão da penalidade de advertência em multa simples. Os autuados deverão entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro, localizado na Rua Oito, nº 146, Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG - CEP 35.020-700, para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos devidamente adequados e atualizados das penalidades remanescentes, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto n° 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa endereçada ao Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com o referido Núcleo, ou contatar através do telefone (33) 2101-7571, ou e-mail: nai.lm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	Defesa /Valor (Sem atualização)	AI
Dante Simões Barroso CPF:017.440.706-87	Sem Defesa/ R$ 392,43	257789/2020
Luís Carlos Ferranti CPF: 396.619.110-53	Sem Defesa/ R$ 1.744,53	033461/2016
Maria José Barbosa Morais CPF: 038.406.286-52	Sem Defesa/ R$ 1.569,71	257787/20
Nelson de Oliveira CPF: 308.263.066-91	Sem Defesa/ R$ 2.746,99	257770/2020

Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente da Supram Leste Mineiro.

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a 15ª Cia PM MAmb, localizada na Av. Sidônio Otoni, nº 699 – Joaquim Pedrosa, Teófilo Otoni - CEP 39800-224.

Autuado	Nº do AI	Decisão sobre a apreensão
Gilvan Pereira dos Santos CPF: 068.691.276-46	183310/2020	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Epaminondas Lemes Soares CPF: 289.850.366-53	220675/2020	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
José Cassio Alves Trindade CPF: 840.803.706-44	220918/2020	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Gildasio Martins do Amaral CPF: 096.372.006-65	223411/2020	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Itamar Batista de Oliveira CPF: 508.018.726-34	262945/2020	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
João Eber Barreto Noman CPF: 470.351.536-91	264726/2020	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração

Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente da Supram Leste Mineiro.

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, cientificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à 15ª Cia PM MAmb ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com a definitividade de todas as penalidades impostas e as demais consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular andamento do processo. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida 15ª Cia PM MAmb, localizada na Av. Sidônio Otoni, nº 699 – Joaquim Pedrosa, Teófilo Otoni - CEP 39800-224 ou contactar através do telefone (33) 3087-2800.

Autuado/CPF	AI	Fundamentação
Valdir Mariano CPF: 978.639.477-15	265471/21	Dec.47.383/18 - Anexo III - Cód 309 B
Joel do Carmo dos Santos CPF: 029.719.635-94	274812/21	Dec.47.383/18 - Anexo V - Cód 506 B
Joaquim Pereira Coutinho Neto CPF: 267.249.048-11	276445/21	Dec.47.383/18 - Anexo V - Cód 527 II
Enilton Pereira Coutinho CPF: 083.495.716-75	276448/21	Dec.47.383/18 - Anexo V - Cód 506 A e B, 527 II
Wanderlucio Caldeira da Silva CPF: 329.564.788-77	276450/21	Dec.47.383/18 – Anexo V - Cód 506 B, 529 I, 526 I
Dirceu Neiva Santos CPF: 030.003.516-04	274218/21	Dec.47.383/18 – Anexo I - Cód 106
João Vieira dos Santos CPF: 602.878.456-72	276707/21	Dec.47.383/18 – Anexo III - Cód 309 B
Maria de Fátima Alves dos Santos CPF: 105.207.976-80	276961/21	Dec.47.383/18 – Anexo III - Cód 309 B

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, cientificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à 8ª Cia PM MAMB ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que, findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com a definitividades de todas as penalidades impostas e as demais consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular andamento do processo. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida 8ª Companhia de Policia Militar de Meio Ambiente pessoalmente, através do telefone (33) 3279-4254, ou pelo e-mail (8ciapmmamb@pmmg.mg.gov.br).

Autuado	AI	Fundamentação
Adalto Gusmão CPF: 597.262.616-00	268195/2021	Dec. 47.838/20 - Anexo III - Cód 305 A - I
Adson Miranda dos Santos Silva CPF: 095.637.016-07	273494/2021	Dec. 47.383/18 - Anexo V - Cód 506 B
Aleonio Pereira dos Santos CPF: 137.358.916-75	269663/2021	Dec. 47.383/18 - Anexo V - Cód 506 B - 529 I
Deiwson Vieira Luiz CPF: 074.809.456-39	270369/2021	Dec. 47.383/18 - Anexo V - Cód 506 B
Ednaldo Polaco CPF: 031.005.827-99	270906/2021	Dec. 47.838/20 - Anexo III - Cód 309 C
Geraldo Aparecido da Silva CPF: 712.810.106-34	272290/2021	Dec. 47.383/18 - Anexo V - Cód 506 A - 529 I
Gustavo Alves Faria CPF: 102.757.716-44	272310/2021	Dec. 47.383/18 - Anexo III - Cód 309 B
Irani Ferreira de Souza e Silva CPF: 010.601.036-05	270226/2021	Dec. 47.383/18 - Anexo V - Cód 506 B - 538 B - 523 B
José Amantino de Araújo CPF: 730.531.556-72	270233/2021	Dec. 47.383/18 - Anexo V - Cód 506 B - 529 I
José Robson Mariano CPF: 120.410.298-89	271301/2021	Dec. 47.383/18 - Anexo V - Cód 506 B
Marcone da Silva Aguiar CPF: 113.505.506-80	272096/2021	Dec. 47.383/18 - Anexo V - Cód 506 B
Mirael Alves Ferreira CPF: 057.584.786-79	270242/2021	Dec. 47.383/18 - Anexo V - Cód 506 B

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110262351560141.

Omar de Miranda Nunes CPF: 289.432.366-20	273812/2021	Dec. 47.838/20 - Anexo III - Cód 301 A - 301 A - 309 B - 301 B - 221
Sebastião Carlos Pinheiro CPF: 053.485.436-24	278580/2021	Dec. 47.838/20 - Anexo III - Cód 301 A - 311 B
Sebastião Gonçalves Medeiros CPF: 044.806.816-80	269029/2021	Dec. 47.838/20 - Anexo III - Cód 309 A - 311 B
Walter Pereira dos Santos CPF: 125.425.026-33	273647/2021	Dec. 47.383/18 - Anexo V - Cód 506 B

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO - PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Nos termos do artigo 75 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, cientificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual. O autuado terá o prazo máximo indicado abaixo para regularizar a situação objeto da advertência e comprová-la nos autos do processo administrativo de auto de infração, sob pena de conversão em multa simples e aplicação das demais penalidades cabíveis. Fica resguardada ao autuado a apresentação de defesa no prazo máximo de 20 (vinte) dias. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida 8ª Companhia de Policia Militar de Meio Ambiente pessoalmente, através do telefone (33) 3279-4254, ou pelo e-mail (8ciapmmamb@pmmg.mg.gov.br).

Autuado	AI	Fundamentação	Advertência – Medida a ser adotada	Advertência – prazo para cumprimento e comprovação
Afonso Casimiro de Souza CPF: 057.511.136-40	271782/2021	Dec. 47.838/20 Anexo I- Cód 115	Cessar o lançamento dejetos no solo	30

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a 8ª Companhia de Polícia Militar de Meio Ambiente pessoalmente, através do telefone (33) 3279-4254, ou pelo e-mail (8ciapmmamb@pmmg.mg.gov.br).

Autuado	Nº do AI	Decisão sobre a apreensão
Algemiro Gomes Ferreira CPF: 028.435.656-50	270883/2021	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Amável Alves de Oliveira CPF: 748.108.046-15	270238/2021	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Jalison Sebastião Lopes CPF: 099.940.696-59	269809/2021	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Jorge Luciano Gonçalves de Miranda CPF: 065.794.226-02	216467/2020	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Maria Dolores Alexandre Souza CPF: 060.790.926-97	269151/2021	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Marilton Carvalho Medina CPF: 100.588.836-14	216281/2020	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Oriana Gregorio de Oliveira CPF: 057.626.286-20	270251/2021	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Thiago Danilo de Araújo CPF: 013.833.746-27	267472/2020	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Wederson Vieira Gomes CPF: 096.998.117-14	269721/2021	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Wellington Claudino da Silva CPF: 131.061.156-45	266192/2020	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração

Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente da Supram Leste Mineiro.

CONVERSÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM MULTA SIMPLES

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que promoveu a conversão da penalidade de advertência em multa simples. Os autuados deverão entrar em contato com a 8ª Companhia de Policia Militar de Meio Ambiente, localizada na Avenida Rio Doce, nº 4049, Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG - CEP 35020-500 para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos devidamente adequados e atualizados das penalidades remanescentes, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto n° 47.383/2018. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a 8ª Companhia de Policia Militar de Meio Ambiente pessoalmente, através do telefone (33) 3279-4254, ou pelo e-mail (8ciapmmamb@pmmg.mg.gov.br).

Autuado	Defesa/Valor (sem atualização)	AI
Gilmar Gonçalves dos Santos CPF: 055.884.456-19	Sem defesa/ R$ 4.968,27	125214/2020
Marilton Carvalho Medina CPF: 100.588.836-14	Sem defesa/ R$ 603,25	216281/2020

Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente da Supram Leste Mineiro.

90 cm -26 1549013 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Minas Gerais – Semad, por intermédio da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro – Supram LM, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Processo nº. 1371056 000005/2021 – SEI nº 1370.01.0038525/2021-32. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, limpeza e higienização, incluindo todo e qualquer tipo de mão de obra, com fornecimento de peças, necessários ao perfeito funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado split, localizados na Sede da Supram Leste Mineiro/SEMAD, URFBio Rio Doce/IEF e URGA Leste/IGAM, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Edital e demais anexos. Data da sessão de pregão: 10/11/2021, às 10h00m, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos no referido site. Aprovado e autorizado pela Autoridade Competente: Fabrício de Souza Ribeiro – Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram LM.

4 cm -26 1548870 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

COMUNICADO

O Supervisor da URFBio Metropolitana comunica para conhecimento dos interessados e para fins de direito que os processos de multas administrativas abaixo foram examinados e receberam os seguintes pareceres:

Autuado	AI	Processo Adm.	Decisão	Valor - R$
Empresa de Mineração Esperança S.A	269094/2021	2100.01.0030311/2021-04	Indeferimento	5.916,00

É de trinta dias, contados da cientificação da decisão referente à defesa administrativa, o prazo para interpor recurso, consoante o disposto no caput do art. 66 do Decreto 47.383, de 2 de março de 2018 c/c art. 10, VI do Decreto Estadual 47.892, de 23 de março de 2020. Em caso de não pagamento e não apresentação de recurso dirigido ao Conselho de Administração do IEF dentro do prazo legal, o processo será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2021.
(a) Ronaldo José Ferreira Magalhães - Supervisor da Unidade Regional Metropolitana.

6 cm -26 1548608 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: *Jovelino dos Reis Silva / Quebra Pé - CPF 004.804.396-64, Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, Diamantina/MG, Processo Nº 2100.01.0051255/2021-26, em área autorizada de 1,46 ha, Validade: 03 (Três) anos, contados da data da emissão da autorização: 25/10/2021.

(a) Eliana Piedade Alves Machado. Supervisora Regional URFBIO Jequitinhonha.

3 cm -26 1548782 - 1

HOMOLOGAÇÃO

O Instituto Estadual de Florestas, através da URFBio Mata, torna público o resultado da licitação na modalidade pregão presencial nº 001/2021, realizada em sessão única em 25 de agosto de 2021. Objetivo: concessão de uso de espaço público a título oneroso de uma área de 341m², para a instalação e exploração de restaurante/lanchonete dentro do Parque Estadual do Ibitipoca .Vencedor: Didros Alimnetos Ltda - CNPJ:34.829.645/0001-53, Proc.SEI: 2100.01.0001440/2021-29. Em 25/10/ 2021.

(a) Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora Geral do IEF.

3 cm -26 1549027 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PUNITIVOS
LEILÃO 054/2021.PROCESSO SEI 1500.01.0114764/2021-83

A Diretora Central de Gestão Logística no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo Art. 1º, da Resolução SEPLAG nº 46, de 06/09/2017, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Estadual nº 45.902/2012 – DECIDE pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme item 9.3 do Edital de Leilão, aos arrematantes abaixo indicados: ITAMAR ANDRE DA SILVA, CPF003.581.316-42, Lote 003, ROSIMEIRE PEREIRA DE ARAUJO, CPF116.507.516-48, Lotes 036 e 047, ROBERTO APARECIDO RAMOS, CPF065.093.606-08, Lote 039 e NÉLIO FERREIRA LOPES, CPF063.488.656-81, Lote 040. Em atendimento ao Art. 7º, §2º, da Resolução acima descrita os arrematantes poderão apresentar recursos. Maiores esclarecimentos (31) 3916-9870.

Viviane Carvalho Leite Caetano
Diretora Central de Gestão Logística / SEPLAG.

4 cm -26 1548482 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 57/2021

Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) Cessionário: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais (Fundação HEMOMINAS) Objeto: Cessão daservidora Rosa Maria Silva de Freitas, masp 351.358-7, ocupante do cargo efetivo de Agente Governamental (AGOV), com ônus para o cessionário. Convalida todos os atos e procedimentos atinentes à cessão do servidor praticados no período de 01/01/2020 até a data de publicação do Convênio. Prazo: até 31/12/2021

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 60/2021

Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) Cessionário: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais (Fundação HEMOMINAS) Objeto: Cessão doservidorSérgio Ferreira de Moraes, masp 362.282-6, ocupante do cargo efetivo de Agente Governamental (AGOV), com ônus para o cessionário. Convalida todos os atos e procedimentos atinentes à cessão do servidor praticados no período de 01/01/2020 até a data de publicação do Convênio. Prazo: até 31/12/2021

4 cm -26 1548940 - 1

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº PS-924/20-02
firmado em 15/10/2021 entre AUX CONTACT e a PRODEMGE. Objeto: Prorrogação da vigência contratual.

EXTRATO DO CONTRATO Nº PS-960/21
firmado em 15/10/2021 entre VENGE e a PRODEMGE. Objeto: Contratação de 410.000 (quatrocentos e dez mil) UPRs (Unidade de Planta de Rede), para prestação de serviços técnicos de manutenção da infraestrutura da Rede de Multisserviços de Minas – RMS-MG no segmento de fibras ópticas, no atendimento a órgãos públicos no município de Belo Horizonte, incluindo materiais, elaboração de projeto detalhado de rede óptica e a manutenção da rede existente - Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico 016/2020 Valor total: R$ 389.500,00. Vigência: 12 meses.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº PS-937/21-02
firmado em 20/10/2021 entre MGS e a PRODEMGE. Objeto: Acréscimo contratual de 9,14% e atualização dos anexos presentes na Cláusula Primeira – Do Objeto, item 1.2.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº PS-909/20-02
firmado em 21/10/2021 entre OI MÓVEL e a PRODEMGE. Objeto: Reajuste de preços unitários e alteração da Cláusula Sétima, referente ao período de apuração do índice IST.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº PS-910/20-02
firmado em 21/10/2021 entre OI MÓVEL e a PRODEMGE. Objeto: Reajuste de preços unitários e alteração da Cláusula Sétima, referente ao período de apuração do índice IST.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº PS-911/20-02
firmado em 21/10/2021 entre OI MÓVEL e a PRODEMGE. Objeto: Reajuste de preços unitários e alteração da Cláusula Sétima, referente ao período de apuração do índice IST.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº PS-931/21-01
firmado em 20/10/2021 entre PONTUAL LOCAÇÃO e a PRODEMGE. Objeto: Alteração do item 6.3 da CLÁUSULA SEXTA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº PS-926/20-01
firmado em 19/10/2021 entre GENTE SEGURADORA e a PRODEMGE. Objeto: Prorrogação da vigência contratual.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº PS-925/20-01
firmado em 22/10/2021 entre AGIEL e a PRODEMGE. Objeto: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 meses.

EXTRATO DO CONTRATO Nº PS-961/21
firmado em 22/10/2021 entre ARKHI TECNOLOGIA e a PRODEMGE. Objeto: Contratação de empresas especializadas em capacitação para realização de cursos técnicos, através de plataformas de videoconferência ao vivo, que permita a participação e interação dos empregados da PRODEMGE - Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico 018/2021 Valor total: R$ 40.000,00. Vigência: 4 meses.

10 cm -26 1549097 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2012015.169/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 05 (cinco) sistemas de videocirurgia para o Bloco Cirúrgico do Hospital Governador Israel Pinheiro do IPSEMG, pelo período de 12 (doze) meses. Fica adiada sine die a data de abertura deste procedimento licitatório prevista para o dia 28/10/2021, às 09h00m (nove horas), para adequação do instrumento convocatório respectivo.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2021. Bruno Ramos Stancioli – Gerente de Compras e Gestão de Contratos do IPSEMG

3 cm -26 1548926 - 1

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato: 3° Termo Aditivo do Contrato nº 9197146/18. SEI.: 2010 01 0038227/2020-39. Contratada: Biomedical prod. Científicos Med. e Hospitalares S/A. Objeto: Prorrogação/Alteração. Vigência: 01/11/21 a 31/10/22. Valor: R$ 34.500,00. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 1 339030 10 0 50 1. Base Legal: Art.57, Inc. II, § 2° c/c art.65, Inc. I, § 1o da Lei Federal nº 8.666/93. Guilherme Parentoni S. Fonseca – Diretor e Michelle Soares Rodrigues. – Contratado.

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 9286290/21 – SEI: 2010 01 0035626/2021-35. Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação de Estado de minas Gerais – PRODEMGE. Objeto: Prestação de Serviços de Informática. Vigência: 12 (doze) meses da publicação. Valor: R$ 11.239,13. Dot. Orç.:. 2011 10 122 010 2026 1 339040 3 0 50 1. Guilherme Parentoni S. Fonseca – Diretor e Roberto Tostes Reis e Antonio Viana P. Neto. – Contratados.

Contrato nº 9293883/2021 – SEI: 2010 01 0052613/2021-02. Contratada: RF Produções Artísticas Ltda. Objeto: Aquisição deWebcams. - R.P.nº 002/2021. Vigência: 06 (seis) meses da publicação. Valor: R$ 19.120,00. Dot. Orç.:. 2011 10 122 705 2500 1 4490452 07 0 50 1. Guilherme Parentoni S. Fonseca – Diretor e Ricardo de Araujo V. Soares. – Contratado.

5 cm -26 1549070 - 1

COMUNICADO
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 32/2021

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, por meio de sua Presidência, comunica: Fica prorrogado até o dia 04/11/2021 o prazo para inscrição e envio de documentos previstos na cláusula primeira do Edital de Credenciamento de CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM CIRURGIA, DENTÍSTICA, DISFUNÇÃO TEMPOROMANDIBULAR, ENDODONTIA OU ODONTOPEDIATRA, COM CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NA GERÊNCIA ODONTOLÓGICA E/OU HOSPITAL GOVERNADOR ISRAEL PINHEIRO DO IPSEMG, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 21/10/2021, página 28 – Caderno 1.

Belo Horizonte, 26 de Outubro de 2021.
Bernardo Luiz Fornaciari Ramos – Diretor de Saúde

Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG.

4 cm -26 1548943 - 1

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICOa Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamentodo(a) CLÍNICA DE FRATURAS DE UBERABA LTDA, CNPJ:12.849.497/0001-04, do município de Uberaba/MG,para prestaçãode serviços ambulatoriaispessoa jurídica paraassistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos,novalor global estimadode R$144.000,00(cento e quarenta e quatro mil reais). A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339013 17 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339036 08 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.
Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICOa Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamentodo(a) CLÍNICA MÉDICA DR.LUCIANO SALES LUGAO DA SILVA LTDA, CNPJ:18.521.999/0001-80, do município de Além Paraíba/MG,para prestaçãode serviços ambulatoriaispessoa jurídica paraassistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos,novalor global estimadode R$ 288.000,00(duzentos e oitenta e oito mil reais). A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339013 17 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339036 08 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.
Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICOa Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamentodo(a) REYNALDO OLIVEIRA MAGALHÃES EIRELI, CNPJ:17.640.545/0001-65, do município de Uberaba/MG,para prestaçãode serviços ambulatoriaispessoa jurídica paraassistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos,novalor global estimadodeR$360.000,00(trezentos e sessenta mil reais). A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339013 17 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339036 08 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.
Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG

16 cm -26 1549025 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO HOMOLOGADO

Pregão Eletrônico nº: 045/2021 - Registro de preços de equipamentos de proteção individual -EPI (avental térmico, desengraxante para pele, sapato proteção, corda de segurança para trava quedas). Ata 001 assinada com as empresas: Forte Sinal Equipamentos – Eireli (CNPJ: 26.729.755/0001-15), Lote 01, Valor: R$ 59.424,00, Amda Security Importadora Ltda (CNPJ: 14.793.395/0001-31), Lote 02, Valor: R$1.730,00, Licitar Comércio e Representações de Produtos Têxteis Ltda (CNPJ: 34.682.052/0001-07) Lote 3, Valor : R$396.304,80.

2 cm -26 1548735 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAUDO DE ANÁLISE
LAUDO DE ANÁLISE1097.1P.0/2021

A Diretoria de Vigilância em Alimentos e Vigilância Ambiental, considerando encontrar-se a empresa Antônio P. de Moura- CPF: 878.181.166-72em local incerto/desconhecido, conforme atesta o documento 36981656 do Processo SEI nº2260.01.0006678/2021-07, notifica, com fulcro no com fulcro no caput e § 4º do art. 37 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, a citada empresa,do Laudo de Análise1097.1P.0/2021(referente ao produto Rapadura; marca: Sítio Sesmaria; data de fabricação: 26 MAI 2021;data de validade: 180 Dias; lote: VIDE DATA DE FABRICAÇÃO), para que, desejando, possa apresentar, conforme art.119, caput, Lei 13.317, de 24 de setembro de 1999, recurso e, ou - em relação aos ensaios Pesquisa e Identificação de Elementos Histológicos ePesquisa de Matéria Estranha Macroscópica e Microscópica - requerer perícia de contraprova, no prazo de 10 (dez) dias (art. 22, Lei 14.184/2002) contados da data de sua notificação (a qual se efetivará 5 - cinco - dias após a publicação do presente edital, conforme consubstanciado no art. 115, § 1º da Lei 13.317/1999), junto a este órgão, situado na Cidade Administrativa de Minas Gerais, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Bairro Serra Verde, Prédio Minas, 13º. andar, CEP: 31630-900. Cientifica o infrator também de que o Laudo de Análises e encontra à disposição no referido endereço.Publique-se.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2021.
Diretoria de Vigilância em Alimentos e Vigilância Ambiental

5 cm -26 1548695 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO.

Extrato do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário Nº 041/2021 – EMG/SES/SUS-MG/FES e a Universidade Estadual de Montes Claros. Objeto: visa o custeio das ações relacionadas aoenfrentamento do Coronavírus - COVID 19, nos termos previstos neste TDCO, e em conformidade com o Plano de Trabalho, que é parte integrante e inseparável do presente Termo. Valor: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), correrão à conta da Dotação Orçamentária: 4291.10.302.026.1008.0001.3390 – 10.1 – constante no orçamento do FES/SES, Assinatura: 26/10/2021. Vigência: o prazo de vigência deste TDCO é a partir da data de sua assinatura até 31 de agosto de 2022. Signatários: Fábio Baccheretti Vitor (Secretário de Estado de Saúde) e Antônio Alvimar Souza (Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros)

4 cm -26 1549061 - 1

TERMO DE DOAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 3253/2021

Processo SEI nº 1320.01.0070918/2020-92. Doador: Estado de Minas Gerais, Por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde – SES-MG. Donatário: Município de Córrego Fundo - MG. Objeto: 02 (Duas) Bombas Costais Manuais. Valor Total da Doação: R$615,48. Data de Assinatura: 25/10/2021.

TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO ELETRÔNICO Nº 217/2020.

PROCESSO SEI N° 1320.01.0076227/2020-18. PERMITENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. PERMISSIONÁRIO (A): Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - Hospital Risoleta Tolentino Neves, CNPJ: 18.720.938/0001-41. OBJETO: prorrogação de vigência do TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 217/2020 (20420978) por 6 (seis) meses, a partir de 27/10/2021 até 26/04/2022, nas mesmas condições pactuadas. Data de Assinatura: 26/10/2021.

2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO ELETRÔNICO Nº 143/2020.

PROCESSO SEI N° 1320.01.0072066/2020-39. PERMITENTE: Estado de Minas Gerais, porintermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. PERMISSIONÁRIO (A): Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa -Hospital Risoleta Tolentino Neves, CNPJ: 18.720.938/0001-41. OBJETO: prorrogação de vigência do TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 143/2020 (19422781) por 6 (seis) meses, a partir de 27/10/2021 até 26/04/2022, nas mesmas condições pactuadas. Data de Assinatura: 26/10/2021.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110262351560142.

2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE
PERMISSÃO ELETRÔNICO Nº 192/2020.

PROCESSO SEI N° 1320.01.0072066/2020-39. PERMITENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. PERMISSIONÁRIO (A): Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - Hospital Risoleta Tolentino Neves, CNPJ: 18.720.938/0001-41. OBJETO: prorrogação de vigência do TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 192/2020 (20148247) por 6 (seis) meses, a partir de 27/10/2021 até 26/04/2022, nas mesmas condições pactuadas. Data de Assinatura: 26/10/2021.

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO
ELETRÔNICO DE USO Nº 063/2020 (19970442).

Processo SEI n° 1320.01.0076912/2020-50. Cedente: Estado de Minas Gerais, por Intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/MG. Cessionário (a): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ - MATERNIDADE REGIONAL DE IBIRITÉ - MG. Cnpj: 18.715.490/0001-78. Objeto: Prorrogação de Vigência do Termo de Cessão de Uso nº 063/2020 (19970442) a partir de 27/10/2021 ATÉ 26/04/2022. DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021.

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CESSÃO DE USO Nº 44/2020

PROCESSO SEI N° 1320.01.0077013/2020-39. CEDENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. CESSIONÁRIO(A): MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, CNPJ: 19.875.046/0001-82. OBJETO: Prorrogação da vigência do TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 44/2020 (20120225) por 6 (seis) meses, a partir de 27/10/2021, até 26/04/2022, nas mesmas condições pactuadas. Data de Assinatura: 26/10/2021.

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO
GRATUITA DE USO Nº 184/2020

PROCESSO SEI N° 1320.01.0070858/2020-63. PERMITENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. PERMISSIONÁRIO(A): HOSPITAL SÃO SALVADOR, CNPJ: 16.607.509/0001-37. OBJETO: Prorrogação da vigência do TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 184/2020 (20129379) por 6 (seis) meses, a partir de 27/10/2021, até 26/04/2022, nas mesmas condições pactuadas. Data de Assinatura: 26/10/2021.

15 cm -26 1549064 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 1321151 - 69/2021,que tem por objeto aaquisição de 19 veículos de passeio - transporte de equipes. A sessão pública terá iníciono dia 17/11/2021, às 10h:30min. O Edital poderá ser obtido no sitewww.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2021.
Laíse Sofia de Macedo Rodrigues
Superintendente de Gestão

2 cm -25 1548030 - 1

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ESP

CREDENCIAMENTO DE DOCENTE 001/2021

A Diretora Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP/MG, torna público o resultado do sorteio para determinação da ordem de contratação do Credenciamento nº 001/2021, Projeto Estratégico Saúde em Rede no Estado de Minas Gerais,disponível no site da ESP/MG, através do endereço eletrônico http://www.esp.mg.gov.br.

2 cm -26 1548586 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 04/2021.

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.16 do Edital PRE Nº04/2021, comunica aos interessados que as vagas abaixo relacionadas referente ao Processo Seletivo Edital PRE 04/2021 foram canceladas por motivos de cessação do afastamento preventivo das servidoras gestantes,emdecorrênciada Covid-19.

UNIDADE	CÓDIGO CATEGORIA	CARGO/ FUNÇÃO	VAGAS
BELO HORIZONTE	2702	2	MEDICO HEMATOLOGISTA
BELO HORIZONTE	2501	1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BELO HORIZONTE	2612	2	ENFERMEIRO
BELO HORIZONTE	2608	1	BIOMEDICO
BELO HORIZONTE	2621	1	PSICOLOGO
BELO HORIZONTE	2502	1	TECNICO DE ENFERMAGEM
DIVINÓPOLIS	2502	1	TECNICO DE ENFERMAGEM
MANHUAÇU	2612	1	ENFERMEIRO
MONTES CLAROS	2502	1	TECNICO DE ENFERMAGEM
UBERLANDIA	2502	1	TECNICO DE ENFERMAGEM
UBERLANDIA	2612	1	ENFERMEIRO
UBERLANDIA	2504	1	TECNICO DE PATOLOGIA CLINICA

Outras informações podem ser consultadas no Edital PRE N° 04/2021, disponível no sitio eletrônico da Hemominas - www.hemominas.mg.gov.br.
Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados Fundação Hemominas

12 cm -26 1549016 - 1

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO 077/2018

A FUNDAÇÃO HEMOMINAS, contratada, resolve rescindir o contrato nº 077/2018, objeto: prestação de serviços hemoterápicos, celebrado com a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSÁLIA, contratante, conforme documentos acostados ao processo, a contar da data de sua publicação. Processo SEI 2320.01.0003756/2018-65.

2 cm -26 1548522 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A Hemominas comunica que realizará, através do sítio www.compras.mg.gov.br, Pregão eletrônico/proc. nº 2320310.391/2021, SEI 2320.01.0005221/2019-83, para nobreaks e cadeiras para coleta de sangue com sessão no dia 26/11/2021 às 09:00 horas.

Data e hora limite para cadastramento das propostas no site. Licitação baseada na Lei 8.666/93. O edital encontra-se disponível na R. Grão Pará 882, s.501, Santa Efigênia, BH/MG, de segunda a sexta, de 08 às 17h, ao custo de R$10,00 (DAE), ou pelos sítios www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br.

3 cm -26 1548568 - 1

EDITAL HEMOMINAS 01/2020
DOAÇÕES EM FORMA DE PATROCÍNIO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 17 – Decreto nº 47.611/2019
(Finalidade/Identificação do Doador/objeto/valor do patrocínio)
UFH: ITUIUTABA
Pessoa Física: Thiago Ferreira de Paula
CPF: 036.233.876-06
Valor estimado da doação/patrocínio: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), para homenagens na semana dos Doadores de Sangue.
Pessoa Física: Teobaldo Marquez Gouveia
CPF: 931.572.236-15
Valor estimado da doação/patrocínio: R$ 100,00 (cem reais), para homenagens na semana dos Doadores de Sangue.
Pessoa Física: Igor Aparecido S. Guimarães
CPF: 013.199.846-30
Valor estimado da doação/patrocínio: R$ 100,00 (cem reais), para homenagens na semana dos Doadores de Sangue.
Pessoa Física: José Dario da Costa
CPF: 588.850.726-15
Valor estimado da doação/patrocínio: R$ 200,00 (duzentos reais), para homenagens na semana dos Doadores de Sangue.
Pessoa Física: Leandra Barbosa Cintra Gouveia
CPF: 007.053.976-61
Valor estimado da doação/patrocínio: R$ 100,00 (cem reais), para homenagens na semana dos Doadores de Sangue.
Pessoa Física: Carlos Henrique J. de Castro
CPF: 074.776.796-30
Valor estimado da doação/patrocínio: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para homenagens na semana dos Doadores de Sangue.
Pessoa Física: Lindolfo Marques dos Santos
CPF: 074.006.916-00
Valor estimado da doação/patrocínio: R$ 100,00 (cem reais), para homenagens na semana dos Doadores de Sangue.
Pessoa Física: Ana Paula S. de Morais
CPF: 107.064.786.14
Valor estimado da doação/patrocínio: R$ 50,00 (cinquenta reais), para homenagens na semana dos Doadores de Sangue.
Pessoa Física: Ester Lucia Cintra
CPF: 672.241.486-87
Valor estimado da doação/patrocínio: R$ 100,00 (cem reais), para homenagens na semana dos Doadores de Sangue.
Pessoa Física: Diomar Honorário de Carvalho
CPF: 007.075.576-07
Valor estimado da doação/patrocínio: R$ 100,00 (cem reais), para homenagens na semana dos Doadores de Sangue.
Pessoa Física: Nilce Elça de Azevedo Ramalho
CPF: 709.256.586-34
Valor estimado da doação/patrocínio: R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), para homenagens na semana dos Doadores de Sangue.
Pessoa Jurídica: Pescados Central Eireli
CNPJ: 32.126.501.0001-05
Representante Legal/Nome: Fortunato Antunes de Oliveira
Valor estimado da doação/patrocínio: R$ 400,00 (quatrocentos reais), para homenagens na semana dos Doadores de Sangue.
Pessoa Jurídica: Casa Tapajós Ltda
CNPJ: 20.669.206/0001-16
Representante Legal/Nome: Thomas Ferreira Paranaiba
Valor estimado da doação/patrocínio: R$ 200,00 (duzentos reais), para homenagens na semana dos Doadores de Sangue.
Pessoa Jurídica: Termo Eletro Ltda
CNPJ: 078.130.336-20
Representante Legal/Nome: Leandro Araújo Pontes
Valor estimado da doação/patrocínio: R$ 1.000,00 (mil reais), para homenagens na semana dos Doadores de Sangue.
Pessoa Jurídica: Irmãos Miguel Rodrigues Ltda
CNPJ: 21.308.861/0001-01
Representante Legal/Nome: Claudio Freitas Rodrigues
Valor estimado da doação/patrocínio: R$ 50,00 (cinquenta reais), para homenagens na semana dos Doadores de Sangue.
Pessoa Jurídica: Ampere Engenharia e Consultoria Elétrica Ltda
CNPJ: 27.901.968/0001-45
Representante Legal/Nome: Diogo Paulino Carvalho
Valor estimado da doação/patrocínio: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para homenagens na semana dos Doadores de Sangue.
Pessoa Jurídica: CCLA do Pontal do Triangulo Ltda
CNPJ: 26.178.533/0004.02
Representante Legal/Nome: João Paulo Pires Sousa Silva
Valor estimado da doação/patrocínio: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para homenagens na semana dos Doadores de Sangue.
Pessoa Jurídica: Posto Almeida e Silva Ltda
CNPJ: 19.275.213.0001-54
Representante Legal/Nome: Wellington Gomes Gonçalves
Valor estimado da doação/patrocínio: R$ 100,00 (cem reais), para homenagens na semana dos Doadores de Sangue.
Pessoa Jurídica: Tendtudo Loterias de Ituiutaba Junqueira Ltda
CNPJ: 38.460.939/0001-01
Representante Legal/Nome: Rose Aparecida Pereira da Silva
Valor estimado da doação/patrocínio: R$ 200,00 (duzentos reais), para homenagens na semana dos Doadores de Sangue. Comissão de Patrocínio da Fundação Hemominas – Belo Horizonte, 26/10/2021.

20 cm -26 1548830 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA
HEMOTERÁPICA Nº 048/2021.

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro Regional de Uberlândia) e o HOSPITAL DE CLÍNICA DE CIRURGIA PLÁSTICA ALYSSON MARCONDES LTDA, sede em Uberlândia. Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo SEI 2320.01.0013100/2021-65.

2 cm -26 1548910 - 1

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADTIVO
AO CONTRATO Nº. 9235.005/191-

Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e NUCLEOM SERVIÇOS EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA. – ME.- Objeto: fica o contrato prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 04 de dezembro de 2021 até 03 de dezembro de 2022. Fia mantido o valor anual do contrato em R$ 22.999,92 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 39 98; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320024 e UPG: 282.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 9229.014/19

Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e ÂNGELA CAL LEAL CARNEIRO – ME - Objeto: fica o contrato prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 04 de dezembro de 2021 até 03 de dezembro de 2022. Fica mantido o valor anual do contrato em R$23.040,00 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 39 03; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320015 e UPG: 430.

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º INF-3683.00/ 9197.156/18

Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais/Hemominas - HEMOMINAS e a Empresa: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE -Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 30/10/2021 e término em 29/10/2022. Objeto: 1.2 Manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge, conforme o subitem 4.11.1 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original. O valor estimado para este Termo Aditivo é R$ 124.677,24 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos) para o período de sua vigência. Este valor está consignado na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 40 03; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320 002 e UPG: 241. Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 30/10/2021 com término em 29/10/2022, conforme previsto na cláusula quarta do termo de contrato e no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, não sendo admitida a forma tácita.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 9294.464/21

Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. O objeto do presente Termo de Contrato é a Prestação de Serviço de manutenção corretiva em citômetro de Fluxo Accuri que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital (34488319), na Proposta vencedora (36015157) e no Anexo I deste Contrato (36973019) - Este contrato tem vigência de 06 (seis) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. O valor total da contratação é de R$ 71.174,70 (Setenta e um mil cento e setenta e quatro Reais e setenta centavos). A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las:2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 39 21, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 262, Unidade Executora: 2320.002

13 cm -26 1548945 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A Hemominas comunica que realizará, através do sítio www.compras.mg.gov.br, Pregão eletrônico/proc. nº 2320310.374/2021, SEI 2320.01.0010929/2021-94, para água mineral com bebedouros em regime de comodato com sessão no dia 11/11/2021 às 11:00 horas. Data e hora limite para cadastramento das propostas no site. Licitação baseada na Lei 8.666/93. O edital encontra-se disponível na R. Grão Pará 882, s.501, Santa Efigênia, BH/MG, de segunda a sexta, de 08 às 17h, ao custo de R$10,00 (DAE), ou pelos sítios www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br.

3 cm -26 1548986 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 268/2021, objeto: Serviços médicos especializados nas diversas áreas de saúde - Exames oftalmológicos. O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 12/11/2021, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 12/11/2021. Belo Horizonte, 26 de outubro de 2021.

2 cm -26 1548597 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9262869/2020. Pregão Eletrônico nº 350/2020. Processo SEI nº 2260.01.0005894/2020-32. Objeto: Acréscimo de 25% sobre o item 2(MICROPLACAS PARA USO EM LABORATORIO - IDENTIFICACA...- código SIAD 1766880) correspondente a R$ 7.905,00. O acréscimo de 25% sobre oitemcorresponde à 13,485159%sobre o total do contrato cujo valor original é de R$ 58.620,00, conforme justificativa consubstanciada na Solicitação de Aditivos em Contratos;Perfazendo novo valor contratado emR$ 66.525,00 (sessenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais), conforme justificativa consubstanciada no Memorando n°54 - FUNED/SC. Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: Roche Diagnóstica Brasil Ltda. Assinatura: 25/10/2021.

Josiane Barbosa Piedade Moura.
Assessora da Diretoria do Instituto Octávio Magalhães /FUNED.

4 cm -26 1548572 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9293703/2021. Processo SEI nº 2260.01.0000822/2021-09. Objeto: Aquisição de cepas - material de referência. Dotação orçamentária: 4291.10.304.150.4440.0001.33903 0.13.0.10.1; 4291.10.304.150.4440.0001.339030.13.0.92.1; 4291.10.3 05.150.4431.0001.339030.13.0.92.1. Pregão Eletrônico nº 012/2021. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 67.158,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Plast Labor Ind. Com. de Equip.Hosp. e Laboratório Ltda. Assinatura: 25/10/2021.

Josiane Barbosa Piedade Moura.
Assessora da Diretoria do Instituto Octávio Magalhães /FUNED.

3 cm -26 1548574 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO –
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CENTRO MINEIRO DE TOXICOMANIA – CMT. – FHEMIG Nº 70/2021

O Diretor de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.479 de 24/08/2018, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 25/08/2018, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 70/2021 Centro Mineiro de Toxicomania – CMT: Técnico de Contabilidade

CENTRO MINEIRO DE TOXICOMANIA - CMT									
TÉCNICO DE CONTABILIDADE									
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Avaliação Comportamental (24 pts)	Nota Avaliação Técnica (36 pts)	Nota Final	Situação
1°	FHEMIG - CMT	Técnico de Contabilidade	210680006	JOANA LUCIA HENRIQUE MOREIRA SILVA	40,00	19,00	36,00	95,00	Classificado
2°	FHEMIG - CMT	Técnico de Contabilidade	210680063	DULCILENE MARTA ARAUJO	36,00	22,00	36,00	94,00	Cadastro Reserva
3°	FHEMIG - CMT	Técnico de Contabilidade	210680035	THOMAS THIAGO DE OLIVEIRA LOPES	32,00	23,00	33,00	88,00	Cadastro Reserva
4°	FHEMIG - CMT	Técnico de Contabilidade	210680023	FERNANDO LINS DOS SANTOS CASTRO	25,00	22,00	27,00	74,00	Cadastro Reserva

Leonan Felipe dos Santos
Diretor de Gestão de Pessoas(DIGEPE)

16 cm -26 1548887 - 1

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA FHEMIG
HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHEK

Processo 0510037 0154/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Objeto: Aquisição de Aparelho Videocolonoscópio compatível com sistema de vídeo EPX-2500 Beneficiário: Fujitech Equipamentos Médicos Ltda Dotação Orçamentária: 2271 10 302 045 4178 0001 Objeto de Gasto: 4490.5209 Autorização: Jonata Ferreira Vette Ratificação: João Paulo Amaral Jacoby Valor: R$81.180,00(Oitenta e um mil, cento e oitenta reais). Fundamento Legal: do artigo 25, caput I, da Lei 8.666/93 Data da Assinatura: 25 de outubro de 2021.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA FHEMIG
HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHEK

Processo 0510037 0436/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Objeto: Manutenção preventiva,corretiva e serviços complementares (calibração e teste de segurança elétrica) com fornecimento de peças (kits) de manutenção preventiva para os Ventiladores Pulmonares da marca INTERMED Beneficiário: Ápice Healthcare Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda Dotação Orçamentária: 2271 10 302 045 4178 0001 Objeto de Gasto: 3390.3921 Autorização: Jonata Ferreira Vette Ratificação: João Paulo Amaral Jacoby Valor: R$168.431,72 (Cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos). Fundamento Legal: do artigo 25, caput I, da Lei 8.666/93 Data da Assinatura: 25 de outubro de 2021.

5 cm -26 1548828 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

FHEMIG/Hospital Regional Antônio Dias situado à Rua Major Gote, 1231 - Centro - Patos de Minas - MG, comunica aos interessados a realização dos processos: 1) Processo nº 0518005 192/2021 – Pregão eletrônico, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e análise físicas, químicas e microbiológica da água consumida no Hospital Regional Antônio Dias/FHEMIG. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. A abertura da sessão de pregão terá início previsto para o dia 11/11/2021 às 08h30min. Editais à disposição no site www.compras.mg.gov.br e Setor de Coordenação de Compras e Logística da Unidade. Maiores informações pelo telefone: 34.3818.6008. Setor de Coordenação de Compras e Logística/HRAD/FHEMIG. E. mail: hrad.apoiocompras@fhemig.mg.gov.br. Patos de Minas, 26 de outubro de 2021.

4 cm -26 1548973 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 79/2021 do Hospital Eduardo de Menezes - HEM. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 27/10/2021 a partir das 17h00m.

Leonan Felipe dos Santos
Diretor de Gestão de Pessoas(DIGEPE)

3 cm -26 1548656 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES

A FHEMIG - Através da unidade Hospital Eduardo de Menezes torna público aos interessados que realizará o pregão eletrônico 21/2021 – processo 0509025 – 714/2021 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza de caixas de gordura e esgotopara atender às necessidades do Hospital Eduardo de Menezes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO Ideste edital. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. A abertura da sessão de pregão terá início previsto para o dia 11/11/2021 as 10h00min. Edital à disposição no site: www.compras.mg.gov.br e setor de compras da unidade. Mais informações pelo telefone (31) 3328-5066/5010. Belo Horizonte, 27 de outubro de 2021.

4 cm -26 1548607 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110262351560143.

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

O Diretor de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 54/2021 do Complexo Hospitalar de Urgência – HJXXIII / HMAL / HIJPII. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 27/10/2021 a partir das 17h00m.

Leonan Felipe dos Santos
Diretor de Gestão de Pessoas-DIGEPE

3 cm -26 1548655 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SRE-CARANGOLA
EXTRATO PARA CONVITE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar João Belo de Oliveira torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Processo Licitatório nº 017/2021-KIT MERENDA 04 dia 05/11/2021 às 10:30h Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos da MERENDA ESTADUAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da Escola Estadual João Belo de Oliveira, localizada na Rua Divino s/n Centro no Município de Carangola Minas Gerais até o dia 05/11/2021, às 10:30h, Tel: (32) 3741-2464, e-mail:escola.96938@educacao.mg.gov.br.

A Caixa Escolar João Belo de Oliveira torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Processo Licitatório nº 018/2021-KIT MERENDA 04 dia 05/11/2021 às 11:00 h Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE-MERENDA FEDERAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da Escola Estadual João Belo de Oliveira, localizada na Rua Divino s/n Centro no Município de Carangola Minas Gerais até o dia 05/11/2021, às 10:30 h, Tel: (32) 3741-2464, e-mail:escola.96938@educacao.mg.gov.br..

A Caixa Escolar Marieta Carlos Torres torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/11/2021, às 08:00 horas, Processo licitatório nº 13/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E São Sebastião, localizada no Povoado de São Sebastião da Barra do município de Espera Feliz, MG - CEP 36.830-000, Tel.: (32) 99994-9489, e-mail:escola.97721@educacao.mg.gov.br.até o dia 08/11/2021, às 07:30h.

A Caixa Escolar Marieta Carlos Torres torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/11/2021, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 14/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E São Sebastião, localizada no Povoado de São Sebastião da Barra do município de Espera Feliz, MG - CEP 36.830-000, Tel.: (32) 99994-9489, e-mail:escola.97721@educacao.mg.gov.br.até o dia 08/11/2021, às 13:30h.

8 cm -26 1548808 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PNAE/CONTRAPARTIDA ESTADUAL – PROCESSO LICITATÓRIO / CHAMADA PÚBLICA E OBRAS - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE POUSO ALEGRE

A Caixa Escolar Ivo Tomás Cantuária torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de novembro de 2021, às 09 horas, Processo licitatório nº 14/2021, Modalidade: convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.54402@educacao.mg.gov.br, até o dia 09/11/2021, às 08h.

A Caixa Escolar Ivo Tomás Cantuária torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de novembro de 2021, às 09:30 horas, Processo licitatório nº 13/2021, Modalidade: convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.54402@educacao.mg.gov.br, até o dia 09/11/2021, às 08h.

A Caixa Escolar Dr. Itajiba Eiras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 de novembro de 2021, às 13:00horas, Processo licitatório nº 18/2021, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professora Maria Vitorino de Souza, localizada na Rua Pedro Paschoal de Melo n° 286 – Centro– CEP 37.615-000 – Telefone (35) 3437-1105, e-mail: escola.54771@educacao.mg.gov.br até o dia 18/11/2021, às 13h00.

A Caixa Escolar Dr Itajiba Eiras realiza Chamada Pública nº 05/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 23/11/2021, as 13h00, exclusivamente através do e-mail: escola.54771@educacao.mg.gov.br, Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

A Caixa Escolar Adolfo Jonas da Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/11/2021, às 17:20horas, Processo licitatório nº 07/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.54763@educacao.mg.gov.br, até o dia 22/11/2021, as 17h.

A Caixa Escolar Alfredo Olivotti torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/11/2021, às 13 horas, Processo licitatório nº 09/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.55123@educacao.mg.gov.br até o dia 11/11/2021 às 13 horas.

A Caixa Escolar Alfredo Olivotti torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/11/2021, às 13 horas, Processo licitatório nº 08/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.55123@educacao.mg.gov.br até o dia 11/11/2021 às 13 horas.

A Caixa Escolar Virgília Paschoal torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/11/2021, às 17h horas, Processo licitatório nº 14/2021, Modalidade Tomada de preços para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de ampliação. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.56502@educacao.mg.gov.br, até o dia 17/11/2021, as 17hs.

A Caixa Escolar Cacilda de Oliveira Rosa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/11/2021, às 11 horas, Processo licitatório nº 007/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.55107@educacao.mg.gov.br até o dia 10/11/2021, às 11h

A Caixa Escolar Presidente Bernardes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de /novembro/2021, às 9: horas, Processo licitatório nº 07/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/FNDE FONTE 36. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.56448@educacao.mg.gov.br, até o dia 09/11/2021, às 9h.

17 cm -26 1548693 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Presidente Kennedy torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/11/2021, às 15:30 horas, Processo licitatório nº 09/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Padre João Vieira da Fonseca, localizada na Wílson da Silveira Lemos, n° 200 – Centro – CEP 37.170-000 –Telefone (35)3851-1493, e-mail: escola.171212@educacao.mg.gov.br e na sede da Escola até o dia 04/11/2021, às 13:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA

A Caixa Escolar Coronel Eduardo de Gouveia realiza Chamada Pública nº 04/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 17/11/2021, às 15 horas, na EE Pedro Mestre, localizada na Rua Presidente Antônio Carlos n° 432 – Centro – CEP 37.225-000 – Telefone (035) 3225-1364, e-mail: escola.171824@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portaldagriculturafamiliar.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA OBRAS ACIMA DE R$ 500.000,00

A Caixa Escolar Iracema Rodrigues, realizará processo de licitação nº 21/2021 para Reforma de telhado rede elétrica e pintura externa. Os habilitados deverão apresentar a documentação previstana Resolução 3.670/2017 e suas alterações, até o dia 17/11/2021 às 14:00 horas, na Escola Estadual Iracema Rodrigues, localizada à Rua Irmão Arnaldo Isidoro Nº. 500, ,Centro– Machado - MG cep 37.750-000, Telefone (035) 3295-1139, e-mail: escola.173061@educacao.mg.gov.br. Os materiais e quantitativos estão disponíveis na página da Internet: http://srevarginha. educacao.mg.gov.br/index.php/licitações.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA

A Caixa Escolar Barão do Rio Branco, realiza Chamada Pública nº 06/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 16/11/2021, às 17hs, via email. escola.171492@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

9 cm -26 1548724 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – RECURSO FEDERAL - FONTE 36

A Caixa Escolar Antônio Papini torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de NOVEMBRO de 2021 às 14:00 (quatorze) horas, Processo Licitatório nº 04/2021, Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recurso do Termo de Compromisso Federal nº 946687/2021 fonte 36. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Antonio Papini, localizada a Rua Alberto Scharlé, 568, Bairro Novo Horizonte, cidade João Monlevade, Minas Gerais – CEP: 35930-074, Telefone: (31) 3852-1290, e-mail: escola.103365@educacao.mg.gov.br no período de 26/10/2021 até 03/11/2021, até as 12:00 (doze) horas.

3 cm -26 1548839 - 1

SRE MONTE CARMELO
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar da Escola Estadual Clara Chaves torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de novembro de 2021, às 14:30 h. Processo Licitatório nº 10/2021, Modalidade Convite para aquisição de lanche com recurso aplicação avaliação SAEB. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E.Clara Chaves, localizada na Avenida Dois, n° 119 – Bairro do Carmo- Monte Carmelo - MG; CEP 38.500-000 – Telefone (034) 3842-1860, e-mail: escola.200573@educacao.mg.gov.br até o dia 05/11/2021 às 14:00 h.

A Caixa Escolar da Escola Estadual Dona Sindá, torna publico para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/11/2021, às 08:00 horas, processo licitatório 12/2021, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos que realizarão a avalição externa do SAEB com recursos do TC: 966056/2021. Os Interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Dona Sindá localizada na Rua: Alferes Euzébio, 122 – Centro, Monte Carmelo-MG CEP: 38.500-000 Telefone: (34) 3842-2734 até o dia 05/11/2021 às 18:00 horas

5 cm -26 1548838 - 1

SRE UNAÍ
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SAEB

A Caixa Escolar DEPUTADO EDUARDO LUCAS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/11/2021 às 14:00 horas, Processo Licitatório nº 21/2021, Modalidade CONVITE para aquisição de Gêneros Alimentícios – lanche para atendimento aos estudantes que realizarão o SAEB, com descentralização de recursos para incentivo à participação no SAEB 2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Deputado Eduardo Lucas", localizada na Rua Manoel de Almeida, n° 335, Centro, Cabeceira Grande-MG, CEP 38.625-000, Telefone: (38) 3677-8021, e-mail: escola.109100@educacao.mg.gov.br, até o dia 04/11/2021 às 13h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar ANÁLIA CARNEIRO DE ARAÚJO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/11/2021, às 14h00, Processo licitatório nº 26/2021, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recurso SEE MG. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "José Gomes Pimentel", localizada na Rua São Domingos, n° 140, Centro, Buritis-MG, CEP 38.660-000, Telefone: (38) 3662-1353, e-mail: escola.108430@educacao.mg.gov.br, até o dia 09/11/2021, às 17h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar SÃO DOMINGOS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/11/2021, às 14h00, Processo licitatório nº 26/2021, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recurso SEE MG. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "São Domingos", localizada na Av. Afonso Arinos, n° 103, Passa Três, Buritis-MG, CEP 38.660-000, Telefone: (38) 3663-2001, e-mail: escola.108421@educacao.mg.gov.br, até o dia 09/11/2021, às 17h00.

8 cm -26 1548836 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Presidente Juscelino, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/11/2021 às 10:00 horas, Processo Licitatório 19/2021, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com Recurso Estadual Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Deputado Renato Azeredo, localizada na Rua Dr. Paulo Salvo nº 123 – Centro ,Presidente Juscelino/MG – CEP: 39.245000, telefone (38) 37241262, e-mail:escola.24619.financeiro@educacao.mg.gov.braté o dia 04/11/2021 às 08:30 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Professora Eulair Saraiva Silva, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/11/2021, às 10:30 horas, Processo licitatório nº 08/2021, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo e-mail: escola.24741@educacao.mg.gov.br até o dia 05/11/2021 às 18:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Professora Eulair Saraiva Silva, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/11/2021, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 07/2021, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo e-mail: escola.24741@educacao.mg.gov.br até o dia 05/11/2021 às 18:00 horas.

7 cm -26 1548832 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA
– AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
– RECURSO FEDERAL/ESTADUAL

A Caixa Escolar Unidade Estudos Supletivos de João Monlevade realiza Chamada Pública nº 01/2021 Termo de Compromisso 946688/2021 e Chamada Pública nº 02/2021 Termo de Compromisso 950217/2021, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 17/11/2021, às 20 h, na E.E. Cesec Professora Elza Maria localizada na Rua: São Domingos do Prata, n°: 37, Bairro: José Elói, Cidade: João Monlevade - MG, CEP: 35.930.199 Telefone (031) 3852-3848, e-mail: escola.103373@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/.

4 cm -26 1548851 - 1

SRE MONTES CLAROS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTICIOS - CONTRAPARTIDA

CAIXA ESCOLAR LOURDES COUTO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/11/2021, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 12/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópias dos editais completos no e-mail da Escola Estadual Francisco Sá, escola.81655@educacao.mg.gov.br até o dia 04/11/2021 ás 16:00 horas.

3 cm -26 1548625 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – RECURSO FEDERAL - FONTE 36

A Caixa Escolar Antônio Papini torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de NOVEMBRO de 2021 às 15:00 (quinze) horas, Processo Licitatório nº 05/2021, Modalidade Convite para Aquisição de Carne com recurso do Termo de Compromisso Federal nº 946687/2021 fonte 36. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Antonio Papini, localizada a Rua Alberto Scharlé, 568, Bairro Novo Horizonte, cidade João Monlevade, Minas Gerais – CEP: 35930-074, Telefone: (31) 3852-1290, e-mail: escola.103365@educacao.mg.gov.br no período de 26/10/2021 até 03/11/2021, até as 12:00 (doze) horas.

3 cm -26 1548844 - 1

SRE - SETE LAGOAS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE (VIRTUAL)

A Caixa Escolar Dona Francisca de Oliveira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/11/2021, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 10/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.141437.caixaescolar@educacao.mg.gov.br da EE Dona Francisca de Oliveira , localizada na rua Capitão Olímpio n° 611 – CEP 35.640-000 – Telefone (37) 3523-1376 até o dia 17/11/2021 , às 16 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA –
AGRICULTURA FAMILIAR (KIT ALIMENTAÇÃO)

A Caixa Escolar Dona Francisca de Oliveira realiza Chamada Pública nº 04/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 17/11/2021, às 16 horas, na EE Dona Francisca de Oliveira, localizada na rua Capitão Olímpio, n° 611– bairro Cristos – CEP 35.640-000 – Telefone (37 3523-1376) e-mail: escola.141437.caixaescolar@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Doutor Flávio Castelo Branco Gutierrez torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/11/2021, às 13:00 horas, Processo licitatório nº 05/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.141801.caixaescolar@educacao.mg.gov.br ou na Escola Estadual Deputado Renato Azeredo, localizada na Rua Delfinópolis n° 275 – bairro Interlagos – Sete Lagoas/MG – CEP 35701340 – Telefone (31) 3774-0016 até o dia 05/11/2021, às 12:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar JOAQUINA CÂNDIDA MOREIRA, realiza Chamada Pública nº 004/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e Informais deverão apresentar por e-mail ou físico a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 18/11/2021 às 08 horas, na EE Joaquina Cândida Moreira, localizada na Avenida Francisco Simões n°71 – Bairro Dom Bosco– CEP 35774-000 – Telefone (031)3714-4192, ou no e-mail: escola.310654@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa escolar Joaquina Cândida Moreira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/11/2021 às 08:00 horas, Processo licitatório n°006/2021, Merenda Regular, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Termo de Compromisso nº 951777/2021e Termo de Compromisso nº 948248/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço e-mail: escola.310654@educacao.mg.gov.br, localizada a avenida Francisco Simões nº 71, CEP 35.774.000 – Telefone (31) 3714 4192 até o dia 08/11/2021 às 16 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa escolar Joaquina Cândida Moreira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/11/2021 às 08:00 horas, Processo licitatório n°006/2021, Merenda Regular, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Termo de Compromisso nº 951777/2021e Termo de Compromisso nº 948248/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço e-mail: escola.310654@educacao.mg.gov.br, localizada a avenida Francisco Simões nº 71, CEP 35.774.000 – Telefone (31) 3714 4192 até o dia 08/11/2021 às 16 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE (VIRTUAL)

A Caixa Escolar FRANCISCO SALES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/11/2021, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 09/2021, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.140481.caixaescolar@educacao.mg.gov.br da EE FRANCISCO SALES, localizada na RUA ANTÔNIO DIAS MAGALHÃES, n° 41 – CENTRO – CAPIM BRANCO/MG – CEP 35730.000 – Telefone (031) 37131068 até o dia 08/11/2021, às 16 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE (VIRTUAL)

A Caixa Escolar Padre Augusto Horta torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/11/2021, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 07/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.141356.caixaescolar@educacao.mg.gov.br da EE Padre Augusto Horta, localizada na Rua Helvécio Mascarenhas n° 143 – Centro – Paraopeba/MG - CEP 35774-000 – Telefone (031) 3714-1599, no período de 28/10/2021 até o dia 04/11/2021, às 12 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE (VIRTUAL)

A Caixa Escolar PREFEITO ZICO PAIVA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/11/2021, às 17h00min horas, Processo licitatório nº 16/2021, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.218944@educacao.mg.gov.br da EE PREFEITO ZICO PAIVA, localizada na Rua Apucarana n° 68 – Aeroporto – CEP 35701-304 – Telefone (031) 3773-7014 até o dia 08/11/2021, às 21h00min..

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar "Governador Juscelino" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/11/2021, às 9:00 horas, processo licitatório nº 03/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia doedital na E.E "Governador Juscelino", localizada na Rua: Capitão José Pereira da Costa, 167, bairro: São Geraldo – Telefone (031) 9 8488.7547, até o dia 09/11/2021, às 16 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar PADRE JOÃO DE SANTO ANTÔNIO realiza Chamada Pública nº 05/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e Informais deverão apresentar "exclusivamente por e-mail" a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 01/12//2021, às 14 horas, na Escola Estadual Mestre Candinho, localizada na Avenida São José n°1032, centro, Cordisburgo, CEP: 35780-000 – Telefone (31) 3715-1130, e-mail: escola.140554@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE KITS ESCOLARES PARA SAEB

A Caixa Escolar Dr. Ulisses Vasconcelos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/11/2021, às 14:00 horas, Processo Licitatório nº: 01/2021, Modalidade convite para aquisição de kits escolares com o recurso para avaliações do SAEB. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.141721.caixaescolar@educacao.mg.gov.br, da E.E. Dr. Ulisses Vasconcelos, localizada na Rua Monsenhor Messias, nº: 111- Bairro Centro – Sete Lagoas-MG, CEP: 35.700-041 – Telefone (031) 3771-2705 até o dia 03/11/2021 às 16 horas

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE KIT LANCHE PARA SAEB

A Caixa Escolar Dr. Ulisses Vasconcelos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/11/2021, às 15:00 horas, Processo Licitatório nº: 02/2021, Modalidade convite para aquisição de produtos alimentícios para elaboração dos kits lanches com o recurso para as avaliações do SAEB. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.141721.caixaescolar@educacao.mg.gov.br da E.E. Dr. Ulisses Vasconcelos, localizada na Rua Monsenhor Messias, nº: 111- Bairro Centro – Sete Lagoas-MG, CEP: 35.700-041 – Telefone (031) 3771-2705 até o dia 03/11/2021 às 16 horas

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA –
AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar "JOÃO MARTINS GUIMARÃES" realiza Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e Informais deverão apresentar "exclusivamente por e-mail" a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 16/11/2021, às 10:00hs, na EE. JOÃO MARTINS GUIMARÃES, localizada na Praça Vicente Antão da Silva, n° 38 – Distrito de Fechados, Município de Santana de Pirapama/MG – CEP 35.788-000 – Telefone (03199603-0227), e-mail: escola.141585@educacao.mg.gov.br, Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar. educacao.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS - PNAE/CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Marcos Santiago Pinheiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/11/2021, às 09 horas, Processo licitatório nº 04/2021, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/CONTRAPARTIDA. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE APIO SOLON CARDOSO, localizada na Vereadora Lumariza Viana 95 – Belo Vale -Sete Lagoas MG – CEP 35702316– Telefone (31-37720194, e-mail: escola.229288.caixaescolar@educacao.mg.gov.br, até o dia 09/11/2021, às 16 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – PNAE/CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar "DR OLINTO SATYRO ALVIM" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/11/2021, às 9 horas, Processo Licitatório nº 04/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital até o dia 09/11/2021, até às 16 horas, por meio do endereço de e-mail: escola.141704.caixaescolar@educacao.mg.gov.br da E.E Dr. Olinto Satyro Alvim, localizada na Rua: Santa Juliana, 2.287, bairro: Olinto Alvin, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.701-351 – Telefone (031) 3771-3577.

43 cm -26 1548933 - 1

SRE/DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA
UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

As Caixas Escolares das Escolas Estaduais Monsenhor Domingos, Miguel Couto, São Francisco de Assis, CESEC Doutor Fábio Botelho Notini, do município de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais, e atendendo conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 02/2019, torna pública a Chamada Pública Unificada n.º 07/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço escola.33260@educacao.mg.gov.br, até dia 18/11/2021, às 9 horas. O Edital com osquantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis nas escolas descritas acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA
UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

As Caixas Escolares das Escolas Estaduais Monsenhor Domingos, Miguel Couto, São Francisco de Assis, CESEC Doutor Fábio Botelho Notini, do município de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais, e atendendo conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 02/2019, torna pública a Chamada Pública Unificada n.º 08/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço escola.33260@educacao.mg.gov.br, até dia 18/11/2021, às 10:00 horas. O Edital com osquantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis nas escolas descritas acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Sandoval de Azevedo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/11/2021, às 13:00 hs, Processo Licitatório nº 04/2021, Modalidade Cotação de Preços para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Sandoval de Azevedo, localizada na Rua Nossa Senhora de Fátima n° 1020, Bairro Centro, Luz/MG – CEP 35595-000, e-mail: escola.310514@educacao.mg.gov.br até o dia 05/11/2021, às 17:00hhs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Edgard Gonçalves de Sousa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/11/2021, às 09 horas e 30 minutos, Processo licitatório nº 001/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professora Gilka Drumond de Faria, localizada na rua: Nonô Ventura, n° 391, bairro Lourdes, município: Itaúna – MG, CEP: 35.680205, telefone: (37) 3242- 3249 e-mail: escola.305642@educacao.mg.gov.br até o dia 08/11/2021, às 16 horas.

12 cm -26 1548793 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110262351560144.

AVISO – ATO Nº 002/2021

A Superintendência Regional de Ensino de Janaúba divulga cronograma para conferência de documentação e escolha de vagas dos candidatos nomeados em caráter efetivo no "MG" de 15/10/2021, na data e horário abaixo relacionado:

EDITAL	CARGO	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
EDITAL SEPLAG/SEE Nº 07/2017	PEB – LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLÊS	JANAÚBA	8º	10-11-2021	09H	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANAÚBA.RUA AMÉRICO SOARES, Nº 557, CENTRO, JANAÚBA/ MG
	PEB – LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLÊS	MATO VERDE	1º	10-11-2021	09H	
	PEB – LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLÊS	MONTEZUMA	2º	10-11/2021	09H	
	PEB – MATEMÁTICA	MATO VERDE	3º	10-11-2021	09H	
	PEB – SOCIOLOGIA	PORTEIRINHA	2º	10-11-2021	09H	

8 cm -26 1548944 - 1

NOMEADOS EM 15 DE OUTUBRO DE 2021

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o EDITAL SEEN°07/2017, os seguintes candidatos para os cargos da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO abaixo relacionados.O exame admissional dos candidatos abaixo nomeados será realizado pela Superintendência Central de PerícíaMédica e Saúde Ocupacional/SEPLAG nas datas e horários informados no endereço eletrônico:http://planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-e-selecao/concursos-publicos

Professor de Educação Básica- Nível I – Grau A			
Arte/ Artes			
Uberlândia/Uberlândia			
Data Perícia	Nome	Data SRE	Horário
25/10/2021	Luana Angelica Martins Bastos	28/10/2021	08:30h
25/10/2021	Ana Carolina Dos Santos Silva	28/10/2021	08:30h
25/10/2021	Rafael Antonio Rattis De Oliveira	28/10/2021	08:30h
25/10/2021	Arley Gomes Leite	28/10/2021	08:30h
26/10/2021	Maria Madalena Gomes Da Silva	28/10/2021	09:40h
26/10/2021	Bruno Ravazzi Lima	28/10/2021	09:40h
26/10/2021	Igor Carvalho Rodrigues	28/10/2021	09:40h
26/10/2021	Roberta Sobreira	28/10/2021	09:40h
26/10/2021	Kanansue Massao Hara Gomes	28/10/2021	09:40h
Professor de Educação Básica- Nível I – Grau A			
Educação Física			
Uberlândia/Araguari			
Data Perícia	Nome	Data SRE	Horário
26/10/2021	Aline Conceicao Oliveira Costa	28/10/2021	14:00h
26/10/2021	Hugo Deleon Da Silva Carrijo	28/10/2021	14:00h
26/10/2021	Leticia Fernandes De Oliveira	28/10/2021	14:00h
26/10/2021	Amanda Damasceno Brasileiro	28/10/2021	14:00h
27/10/2021	Frederico Allyson Mendes Goncalves	28/10/2021	14:00h
27/10/2021	Paulo Leonardo Cascao Junior	28/10/2021	15:10h
27/10/2021	Moreno De Sousa E Souza	28/10/2021	15:10h
CANDIDATOS Lei11.867/1995			
Data Perícia	Nome	Data SRE	Horário
Verificar Site SEPLAG	Viviane Araujo Fernandes	28/10/2021	15:10h

Professor de Educação Básica- Nível I – Grau A			
Filosofia			
Uberlândia/Araguari			
Data Perícia	Nome	Data SRE	Horário
27/10/2021	Leandro Shigueo Araujo	28/10/2021	15:10h
27/10/2021	Henia Laura De Freitas Duarte	28/10/2021	15:10h
28/10/2021	Karla Cristina Pereira	05/11/2021	08:30h
28/10/2021	Alexandro Do Nascimento Vaz	05/11/2021	08:30h
Professor de Educação Básica- Nível I – Grau A			
Física			
Uberlândia/Araguari			
Data Perícia	Nome	Data SRE	Horário
28/10/2021	Magno De Alcantara Leite	05/11/2021	08:30h
28/10/2021	Mironaldo Batista Mota Filho	05/11/2021	08:30h
28/10/2021	Joao Batista Vieira	05/11/2021	08:30h
03/11/2021	Vanessa Menezes Martins	05/11/2021	09:40h
03/11/2021	Gustavo Henrique Silvestre	05/11/2021	09:40h
03/11/2021	Joao Vitor Crisostomo Da Costa	05/11/2021	09:40h
03/11/2021	Leandro Mendonca Rodrigues	05/11/2021	09:40h
03/11/2021	Patricia Aparecida Almeida De Oliveira	05/11/2021	14:00h
Uberlândia/Uberlândia			
Data Perícia	Nome	Data SRE	Horário
03/11/2021	Priscila Prisco Goncalves Santos	05/11/2021	14:00h
04/11/2021	Alexander Da Silva Santos	05/11/2021	14:00h
04/11/2021	Sibele Honda Batista	05/11/2021	14:00h
04/11/2021	Rejane Oliveira Ferreira	05/11/2021	14:00h
04/11/2021	Wesley Da Silva Mota	05/11/2021	15:10h
04/11/2021	Jordana Rodrigues Felicio	05/11/2021	15:10h
04/11/2021	Daniel Silva Rodrigues	05/11/2021	15:10h
04/11/2021	Robert Prudencio Amaral	05/11/2021	15:10h
05/11/2021	Maryzaura De Oliveira Assuncao	10/11/2021	08:30h
05/11/2021	Karina Alves Fernandes	10/11/2021	08:30h
05/11/2021	Bruno Felix Costantin Junior	10/11/2021	08:30h
05/11/2021	Heitor Oliveira De Oliveira	10/11/2021	08:30h
05/11/2021	Geraldo Magela Crispim Batista	10/11/2021	08:30h
08/11/2021	Maurilio Rizza Ribeiro	10/11/2021	09:40h
08/11/2021	Thiago Oliveira Paim Lemes	10/11/2021	09:40h
08/11/2021	Jackson Martins De Souza	10/11/2021	09:40h
08/11/2021	Altamirando Colombo Ribeiro Neto	10/11/2021	09:40h
08/11/2021	Danillo Fernandes Lopes	10/11/2021	09:40h
08/11/2021	Douglas Rodrigues Batista	10/11/2021	14:00h

08/11/2021	Eduardo Oliveira Souza	10/11/2021	14:00h
09/11/2021	Christian Augusto Ribeiro	10/11/2021	14:00h
09/11/2021	Danillo Deus Castilho	10/11/2021	14:00h
09/11/2021	Leandro De Oliveira Rabelo	10/11/2021	14:00h
09/11/2021	Breno Maia Masson	10/11/2021	15:10h
Professor de Educação Básica- Nível I – Grau A			
Geografia			
Uberlândia/Araguari			
Data Perícia	Nome	Data SRE	Horário
09/11/2021	Romulo Hemilton Rocha Marinho	10/11/2021	15:10h
09/11/2021	Marcel Bittencourt Cesar	10/11/2021	15:10h
09/11/2021	Edson Benedito Santana	12/11/2021	08:30h
09/11/2021	Lair Miguel Da Silva	12/11/2021	08:30h
09/11/2021	Cassio Pereira	12/11/2021	08:30h
09/11/2021	Natalia Soares Ferreira	12/11/2021	08:30h
10/11/2021	Silvania Aparecida De Castro	12/11/2021	09:40h
10/11/2021	Ana Paula De Souza Almeida	12/11/2021	09:40h
10/11/2021	Maria Isabel Nogueira	12/11/2021	09:40h
10/11/2021	Anselmo Emir Scagliarini	12/11/2021	09:40h
10/11/2021	Paulo Henrique Claudino Alves	12/11/2021	14:00h
11/11/2021	Antonio Rodrigues Alves Gomide	12/11/2021	14:00h
11/11/2021	Pedro Paulo Mesquita Mendes	12/11/2021	14:00h
11/11/2021	Douglas Parreira Santos	12/11/2021	14:00h
11/11/2021	Heitor Nascimento Mendes	12/11/2021	15:10h
11/11/2021	Alisson Rodrigues Santori	12/11/2021	15:10h
12/11/2021	Helaine Maria Naves Dos Santos	12/11/2021	15:10h

CANDIDATOS Lei11.867/1995			
Data Perícia	Nome	Data SRE	Horário
09/11/2021	Marcel Bittencourt Cesar	10/11/2021	15:10h
10/11/2021	Silvania Aparecida De Castro	12/11/2021	09:40h
Professor de Educação Básica- Nível I – Grau A			
Língua Estrangeira Moderna– Inglês			
Uberlândia/Indianópolis			
Data Perícia	Nome	Data SRE	Horário
12/11/2021	Andreia Silva	12/11/2021	15:10h

Onilia Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

56 cm -26 1548554 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – RECURSO ESTADUAL

A Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima realiza Chamada Pública nº 03/2021, Termo de Compromisso nº 950227/2021, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão enviar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 18/11/2021, às 14h, para o email: escola.103586@educacao.mg.gov.br da E.E. Nossa Senhora de Fátima localizada na Rua: Adelino Felipe, n°: 329, Bairro: Serra, Cidade: Nova Era - MG, CEP: 35.920-000 Telefone (031) 3861-1104 / (031) 3861-2422. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/.

4 cm -26 1548857 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – RECURSO ESTADUAL - FONTE 21

A Caixa Escolar Antônio Papini torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de NOVEMBRO de 2021 às 15:30 (quinze e trinta) horas, Processo Licitatório nº 06/2021, Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios para composição do kit Merenda com recurso do Termo de Compromisso Estadual nº 950216/2021 fonte 21. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Antonio Papini, localizada a Rua Alberto Scharlé, 568, Bairro Novo Horizonte, cidade João Monlevade, Minas Gerais – CEP: 35930-074, Telefone: (31) 3852-1290, e-mail: escola.103365@educacao.mg.gov.br no período de 26/10/2021 até 03/11/2021, até as 12:00 (doze) horas.

3 cm -26 1548855 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar da E. E. Cristiano Machado realiza Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os interessados (Grupos formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão encaminhar a documentação para habilitação e Projeto de Venda EXCLUSIVAMENTE POR EMAIL, no endereço escola.103969@educacao.mg.gov.br até o dia 16/11/2021, às 13:00h, na E. E. Cristiano Machado, localizada na Rua Monsenhor Lélis, N° 60 ,Sant'Ana do Alfié ,São Domingos do PrataMG – CEP 35995-000 – Telefone (031)3856-3075, e-mail: escola.103969 @educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br

3 cm -26 1548834 - 1

SRE CORONEL FABRICIANO
EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar "José Duarte Lana" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/11/2021, às 18:30 horas, processo licitatório nº 08/2021, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Professora Sebastiana de Almeida e Silva", localizada na Rua São José, n° 30, Centro, Jaguaraçu – MG, CEP 35188-000, Telefone (31) 3845 1209, e-mail: escola.361453@educacao.mg.gov.br até o dia 03/11/2021, às 13:00 horas.

3 cm -26 1548865 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - RECURSO FEDERAL E ESTADUAL

A CAIXA ESCOLAR SANTO HIPÓLITO realiza Chamada Pública Nº 04/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, referente aos termos de compromissos 946689/2021 e 950218/2021, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até dia 18/11/2021, às 08:00 (entrega dos envelopes); 09:00 (abertura dos envelopes), na Escola Estadual Antônio Loureiro Sobrinho, localizada na Rua Luiz Gonzaga, s/nº, Bairro Santo Hipólito, na cidade de João Monlevade(MG), CEP 35931-205, e-mail: escola.103381@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http//portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br

4 cm -26 1548861 - 1

SRE MURIAÉ
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar PROFESSOR ANTONIO VIÇOSO MAGALHAES torna público, para conhecimento dos interessados, que fara realizar no dia 04 de novembro de 2021, as 15:00 horas, Processo Licitatório nº 05/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Professor Orlando de Lima Faria, localizada na Rua Manoel Vilas Boas, nº 450, Bairro São Francisco – Muriaé/MG, CEP 36.883-045, Telefone (32) 3722-7334, e-mail: escola.98701@educacao.mg.gov.br, até o dia 03 de novembro de 2021 às 16:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar PROFESSOR ANTONIO VIÇOSO MAGALHAES torna público, para conhecimento dos interessados, que fara realizar no dia 04 de novembro de 2021, as 10:00 horas, Processo Licitatório nº 06/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Professor Orlando de Lima Faria, localizada na Rua Manoel Vilas Boas, nº 450, Bairro São Francisco – Muriaé/MG, CEP 36.883-045, Telefone (32) 3722-7334, e-mail: escola.98701@educacao.mg.gov.br, até o dia 03 de novembro de 2021 às 16:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A CAIXA ESCOLAR ASSIS BRASIL torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/11/2021 às 09:00 horas, Processo Licitatório nº 03/2021. Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE. Os interessados poderão obter informação e cópia do edital na sede da E.E. Assis Brasil, localizada na Rua José Borges Filho, nº 16, Bairro Centro, Vieiras/MG, CEP 36.895-000, Telefone (32) 37551055, e-mail: escola99562@educacao.mg.gov.br. Até o dia 03/11/2021 às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar ROSA MIOSOTIS ESTEVES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de novembro de 2021, às 11:00 horas, Processo licitatório nº 03/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. João Alves Bittencourt Sobrinho, localizada na Praça Aristides Braga, s/n° – Muriaé/MG – CEP 36.892.000 – Telefone (32) 3723-7192, e-mail: escola.98868@educacao.mg.gov.br, até o dia 04/11/2021, às 10:00 horas.

10 cm -26 1548884 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CURVELOAVISO DE LICITAÇÃO - REF .: PREGÃO ELETRÔNICO N .º 03/2021

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1261010 13/2021 . O Estado de Minas Gerais e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio de sua Superintendência Regional de Ensino de Curvelo, torna pública a Licitação Pregão Eletrônico N .º 03/2021, para contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para alunos residentes na zona rural de Curvelo e matriculados na rede estadual de Ensino Curvelo . As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.compras.mg.gov.br na opção "PREGÃO", até o dia 10/11/2021, às 08h:59min. A sessão pública terá início no dia 10/11/2021 às 09h. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos e-mails sre.curvelo.compras@educacao.mg.gov.br e sre.curvelo.dafi@educacao.mg.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CURVELO

4 cm -26 1548984 - 1

SER CONSELHEIRO LAFAIETE
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RECURSO FEDERAL

A Caixa Escolar Pacifico Vieira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de /11/2021, às 16:00h__, Processo licitatório nº 05/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com Recursos Federais. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Pacifico Vieira, localizada na Rua Honorina Baeta n° 40 – Bairro São Sebastião – CEP 36406-014 – Telefone (31) 3761-1706, e-mail: escola.193780@educacao.mg.gov.br. até o dia 03/11/2021 às 09:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RECURSOS ESTADUAIS

A Caixa Escolar Pacifico Vieira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de /11/2021, às 16:30h__, Processo licitatório nº 06/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com Recursos Estaduais. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Pacifico Vieira, localizada na Rua Honorina Baeta n° 40 – Bairro São Sebastião – CEP 36406-014 – Telefone (31) 3761-1706, e-mail: escola.193780@educacao.mg.gov.br. até o dia 03/11/2021, às 09:00h.

5 cm -26 1548995 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Extrato do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 02-PMMG/EMPM/PM4 – Processo SEI nº 1250.01.0004255/2021-07. Assinatura: 22/10/2021. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e aPolícia Militar do Estado de Minas Gerais. Objeto: Reestruturação do Programa de Educação Ambiental (PROGEA), contratação de licenças de softwares erealização de treinamentos. Valor: R$7.269.200,00. Dotações: 1261.12.368.112.4327 0001 339030 Fonte: 23 - Valor: R$105.600,00; 1261.12.782.106.4301 0001 449052 Fonte: 10 - Valor: R$4.960.000,00; 1261.12.368.112.4327 0001 449052 Fonte: 10 - Valor: R$122.400,00; 1261.12.368.112.4327 0001 449052 Fonte: 23 - Valor: R$931.200,00; 1261.12.361.112.4327 0001 449051 Fonte: 23 - Valor: R$500.000,00; 1261.12.368.112.4327 0001 339039 Fonte: 23 - Valor: R$650.000,00. Vigência: Data de sua publicação até 31/12/2023. Assinantes: Julia Sant'Anna e Rodrigo Sousa Rodrigues.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Extrato do Convênio de Cooperação Mútua – Processo SEI nº 1260.01.0065734/2021-70. Assinatura: 20/10/2021. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Centro Superior de Estudos de Manhuaçu LTDA - UNIFACIG. Objeto: Possibilitar a realização de estágios curriculares supervisionados, presencial e EAD, com vistas à formação profissional de alunos matriculados em cursos de Formação de Professores para Educação Básica. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua publicação. Assinantes: Izabella Cavalcante Martins e Thales Reis Hannas.

Extrato do Convênio de Cooperação Mútua – Processo SEI nº 1260.01.0092378/2021-34. Assinatura: 20/10/2021. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a União das Instituições de Serviço, Ensino e Pesquisa Ltda - Faculdade São Lourenço. Objeto: Possibilitar a realização de estágios curriculares supervisionados, com vistas à formação profissional de alunos matriculados em cursos de Formação de Professores para Educação Básica. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua publicação. Assinantes: Izabella Cavalcante Martins e Vanessa Tavares Vale.

8 cm -26 1549052 - 1

SRE – JUIZ DE FORA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL:
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Maria de Magalhães Pinto realiza Chamada Pública nº 03/2021 - contrapartida Federal, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 17/11/2021, às 11h, na Escola Estadual Maria de Magalhães Pinto, localizada na Rua: José Nunes leal, n° 70, Bairro: Santa Luzia, Cidade: Juiz de Fora – MG – CEP: 36.030-230 – Telefone: (32) 3213-4175, e-mail: escola.68691@educacao.mg.gov.br.

3 cm -26 1549030 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110262351560145.

SRE MANHUACU
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

CAIXA ESCOLAR EUGENIO MARTINS ROSA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/11/2021, às 11:30 horas, Processo licitatório nº 05/2021 Modalidade Convite para contratação de pessoa jurídica para aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Arnaldo Leite Ribeiro , localizada na rua Professor Vitor de Melo n° 20 – Areado Lajinha MG – CEP 36980-000 – Telefone (33 3344 2006), e-mail: escola.75035@educacao.mg.gov.br. até o dia 04/11/2021 às 10/h

3 cm -26 1549079 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9262985/2020 DE SERVIÇO

firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio da SEE/SRE de Montes Claros e o fornecedor 07.301.055/0001-80 - AZIZ INFORMATICA LTDA - ME, Processo de compra nº 1261022 000020/2020. Objeto: Prorrogação davigência comreajuste do valor. Valor total: R$ 22.546,12. Vigência: 12 meses. Assinatura: 26/10/2021. Signatários: pela contratada Ricardo Aziz Barbosa, pela contratante Maria Levimar Viana Tupinambá.

SRE-Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

3 cm -26 1548535 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PATROCÍNIO
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar João Alves do Nascimento torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 03/11/2021 às 11:30 horas processo licitatório nº 02/2021, modalidade convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE GOVERNO FEDERAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. AMIR AMARAL localizada à rua Leôncio Batista Cunha, 695, bairro Marciano Brandão, CEP 38.740.448, FONE (034) 3831-3010 ou no e-mail: escola.198994@educacao.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A CAIXA ESCOLAR CORNÉLIA REGINA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/11/2021, às 08h, Processo Licitatório nº 09/2021, modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do TC 951446/2021 – Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail: escola.199303@educacao.mg.gov.br até o dia 03/11/2021, às 08h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – FEDERAL

A Caixa Escolar Pare Matias torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/11/2021, às 17:00h, através do aplicativo Google Meet, Link da videochamada: https://meet.google.com/weq-kjww-szn, Processo Licitatório nº 11/2021, modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail: escola.199010@educacao.mg.gov.br até o dia 05/11/2021, às 17:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Alair Bicalho Xavier torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/11/2021, às 10h, na sala de reuniões da Escola Estadual Alair Bicalho Xavier processo Licitatório nº 09 /2021, modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do TC 951748/2021 – Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail: escola.306941@educacao.mg.gov.br até o dia 03/11/2021, às 08h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ELABORAÇÃO DOS KITS 04/2021

A Caixa Escolar Irmã Renée torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/11/2021, às 08:00h, na sede da escola. Processo Licitatório nº 016/2021, modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios não perecível com recursos do PNAE contrapartida estadual, elaboração de 600 kits para doação aos alunos matriculados no ano de 2021 com recursos do TC:951774/2021 – Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail: escola.310603@educacao.mg.gov.br até o dia 03/11/2021, às 17:30h

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA /ESTADO

A Caixa Escolar Horácio Afonso torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/10/2021, às 14:00h, através do aplicativo Google Meet, link meet.google.com/gcs-niqs-wsd licitação para aquisição de gêneros alimentícios – Contrapartida /Estado. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail: escola.159344@educacao.mg.gov.br até o dia 03/11/2021, às 13h

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – FEDERAL

A Caixa Escolar Célia lemos Borges, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/11/2021, às 10h, Processo Licitatório nº 09/2021, modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do TC 948031/2021 – Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail: escola.218103@educacao.mg.gov.br até o dia 03/11/2021, até às 12h.

15 cm -26 1548489 - 1

SRE MANHUACU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar JERÔNIMO BERNARDINO DE SOUZA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/11/2021 às 09:30 horas, Processo licitatório nº 15/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Hermínia Ribeiro de Souza, localizada na Av. Sebastião Godinho dos Reis n° 150 – Distrito Prata de Lajinha - Lajinha – CEP: 36.980-000, e-mail: escola.75027@educacao.mg.gov.br, até o dia 10/11/2021 às 08:00 horas.

A Caixa Escolar JERÔNIMO BERNARDINO DE SOUZA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/11/2021 às 09:30 horas, Processo licitatório nº 16/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE (Fonte 21). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Hermínia Ribeiro de Souza, localizada na Av. Sebastião Godinho dos Reis n° 150 – Distrito Prata de Lajinha - Lajinha – CEP: 36.980-000, e-mail: escola.75027@educacao.mg.gov.br, até o dia 10/11/2021 às 08:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A CAIXA ESCOLAR CORDOVIL PINTO COELHO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/11/2021 às 09:00 horas, Processo licitatório nº 10/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE CORDOVIL PINTO COELHO, Rua Aparício Alves Caldeira n° 47 – Pinheiro - MANHUAÇU-MG – CEP 36902-108 Telefone (0XX33) 33311064, e-mail: escola.75141@educacao.mg.gov.br até o dia 08/11/2021, às 16h30min.

A CAIXA ESCOLAR EDGAR VAZ DE OLIVEIRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar de 09 de novembro de 2021, às 16:30 horas, Processo Licitatório nº 03/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso de PNAE (fonte 36). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. de Educação Especial "Pearl White Slaib Fadlala", localizada na Alameda Dr. Eloy Werner, nº 141 – Bairro Alfa Sul – CEP 36.904-150 – Tel.: (33) 3331-2884, e-mail: escola.75175@educacao.mg.gob.br, até dia 08 de novembro de 2021, às 16:30 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A CAIXA ESCOLAR JOÃO XAVIER DA COSTA realiza Chamada Pública nº 04/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução/CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 19/11/2021, às 08:00horas, na E. E. JOÃO XAVIER DA COSTA, localizada na Rua FELIPE DIAS N°01 – Bairro ENGENHO DA SERRA – Manhuaçu-MG – CEP 36.902.392 – Telefone (033-3331-3003), e-mail: escola.75132@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

13 cm -26 1548485 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Extrato do Acordo de Cooperação nº 62/2021. SEI nº 2350.01.0002555/2021-93. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA. Objeto: Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão entre a UEMG e o CES, no âmbito do Observatório Permanente da Justiça (OPJ) e da Unidade de Formação Jurídica e Judiciária (UNIFOJ), promovendo o intercâmbio científico e a mobilidade internacional entre as instituições parceiras. Vigência: 05 anos, a partir da publicação. Data da Assinatura: 22.09.2021.

3 cm -26 1549056 - 1

ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA: 2351260 000028/2021 REFERÊNCIA: NOTA JURÍDICA N° 252/2021 INTERESSADO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG ASSUNTO: ATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DESPACHO

Com base nas considerações constantes na Nota Jurídica/UEMG n.º 252/2021 (Documento SEI 37059221), na Nota Explicativa de saneamento das ressalvas apontadas na Nota Jurídica (Documento SEI 37103866) e dispensada a Nota Técnica da Auditoria, conforme disposto na Resolução da Controladoria (CGE) nº 008 de 21 de maio de 2015, APROVO o presente procedimento administrativo e, no uso da competência a mim delegada pelo Decreto n.º 43.817/2004, AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei n°.8.666/1993, a hipótese de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da"prestação de serviço de treinamento supervisionado em práticas médicas, na modalidade internato, para até 44 estudantes matriculados no Curso de Medicina da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG – Unidade Acadêmica de Passos, a ser desenvolvida em ambiente hospitalar e ambulatorial", junto a Santa Casa de Misericórdia de Passos, CNPJ23.278.898/0001-60. O valor estimado da aquisição é de R$2.002.031,31 (dois milhões, dois mil trinta e um reais e trinta e um centavos). Dotação Orçamentária 2021-2351.12.364.021.40 65.0001.3390.39.49.0.10.1.

Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS -UEMG
ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA: 2351260000027/2021 REFERÊNCIA: NOTA JURÍDICA N° 250/2021 INTERESSADO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG ASSUNTO: ATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DESPACHO

Com base nas considerações constantes na Nota Jurídica/UEMG n.º 250/2021 (Documento SEI 36956922), na Nota Explicativa de saneamento das ressalvas apontadas na Nota Jurídica (SEI 37101272) e dispensada a Nota Técnica da Auditoria, conforme disposto na Resolução da Controladoria (CGE) nº 008 de 21 de maio de 2015, APROVO o presente procedimento administrativo e, no uso da competência a mim delegada pelo Decreto n.º 43.817/2004, AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei n°.8.666/1993, a hipótese de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da "prestação de serviço de treinamento supervisionado em práticas médicas para estudantes matriculados no Curso de Medicina da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG – Unidade Acadêmica de Passos, a ser desenvolvida em ambiente hospitalar", junto a Santa Casa de Misericórdia de Passos, CNPJ23.278.898/0001-60. O valor estimado da aquisição é de R$31.609,80 (trinta e um mil seiscentos e nove reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária - 2021-2351.12.364.021.4065.0001 .3390.39.49.0.10.1.

Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

12 cm -26 1548915 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2020, Portal de Compras Nº 9262889/20. SEI nº 2350.01.0005695/2020-94. Pregão eletrônico nº 2351053 000027/20. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e GENTE SEGURADORA S.A. Objeto: A prorrogação de vigência por mais12 (doze) meses, a partir de 28 de outubro de 2021;Reajuste do valor do contrato no percentual de8,99%, conforme IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo);Inclusão dacláusula 14º - DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS. Valor global do contrato: R$ 52.440,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária:2351.12.364.021 .4269.0001.3390.39.10.0.10.1. Data da Assinatura: 25.10.20.

3 cm -26 1548692 - 1

EXTRATO DO EDITAL Nº 02/2021 PROEX/PROGRAD/UEMG
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA PRECEPTORIA DE INTERNATO MÉDICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA - UNIDADE ACADÊMICA DE PASSOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber aos interessados as normas do Edital Nº 02/2021 PROEX/PROGRAD/UEMG Processo Seletivo para concessão de bolsas para Preceptoria de Internato Médico do Curso de Graduação em Medicina - Unidade Acadêmica de Passos da Universidade do Estado de Minas Gerais. O Edital Nº 02/2021 PROEX/PROGRAD/UEMG estará disponível, na íntegra - para download - na página eletrônica https://www.uemg.br/.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2021.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

4 cm -26 1549088 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2021, Portal de Compras Nº 9280579/21. SEI nº 2350.01.0001152/2021-47. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e PETROBRÁS DISTRIBUIDORAS.A. Objeto: 1- Reequilíbrio econômico-financeiro,conforme previsto no item 5.2daAta deRegistro de preços n° 64/2021, Planejamento nº 11/2021 e Cláusula Sexta, item 6.1 do termo original, dositens 2 e 3, gasolina e óleo diesel. 2- Inclusão dacláusula 16º - DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS. Valor da gasolina (litro): R$ 4,1465; Valor do diesel (litro): R$3,9324.Valor anual estimado: R$314.998,50 (trezentos e quatorze mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta). Dotação Orçamentária: 2351.12.364.021.4065. 0001.3.3.90.30.26.0.10.1. Data da Assinatura: 25.10.21.

3 cm -26 1548688 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão sob o nº. 81/2021, processo 2311076 532/2021, do tipo Eletrônico, para a aquisição de insumos para abastecimentodo Laboratório de Análises Clínicasno Hospital Universitário Clemente Faria – HUCF. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br e terá como referência, o horário de Brasília – DF. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas até as 08h59min do dia 12/11/2021 pelo endereço eletrônico acima determinado. A abertura da sessão pública do referido certame será no dia 12/11/2021, às 09h. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br e www.unimontes.br . Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3224-8229 ou pelo e-mail: pregao.hucf@unimontes.br.

Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes – Superintendente.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão sob o nº. 85/2021, processo 2311076 529/2021, do tipo Eletrônico, para a aquisição deequipamentos - bens permanentes para o Serviço de Nutrição e Dietética (SND) do Hospital Universitário Clemente de Faria (HUCF). O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br e terá como referência, o horário de Brasília – DF. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas até as 13h59min do dia 12/11/2021 pelo endereço eletrônico acima determinado. A abertura da sessão pública do referido certame será no dia 12/11/2021, às 14h. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br e www.unimontes.br . Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3224-8229 ou pelo e-mail: pregao.hucf@unimontes.br.

Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes – Superintendente.

8 cm -26 1548966 - 1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9299185/2021 de Fornecimento, Processo SEI nº 2310.01.0012354/2021-03, firmado entre o a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 17.403.114/0001-85 - BRASFILME Comercio Empreendimentos e Participações Ltda, Processo de compra nº 2311076 000403/2021, Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de Materiais Radiológicos e de Radioproteção. Valor total: R$ 119.235,00. Vigência: 12 meses, de 27/10/2021 a 27/10/2022. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.302.048.4180.0001.339030.14.0.10.1. Assinatura: 26/10/2021. Signatários: pela contratada Octávio Lopes Neto, pela contratante Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes.

Extrato do Contrato nº 9299184/2021 de Fornecimento, Processo SEI nº 2310.01.0012354/2021-03, firmado entre o a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 18.929.297/0001-30 - Cirurgica Norte Brasil Produtos Medicos Hospitalares Ltda - ME, Processo de compra nº 2311076 000403/2021, Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de Materiais Radiológicos e de Radioproteção. Valor total: R$ 49.619,84. Vigência: 12 meses, de 27/10/2021 a 27/10/2022. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.302.048.4180.0001.449052.09.0.10.1. Assinatura: 26/10/2021. Signatários: pela contratada LUCILIA OLIVEIRA SOUZA, pela contratante Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes.

Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 9197165/2018 de Serviço, Processo SEI nº 2310.01.0006859/2020-51, firmado entre o a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 87.389.086/0001-74 - PRORAD Consultores em Radioprotecao S/S Ltda, Processo nº 2311076 000143/2018, Pregão eletrônico. Objeto: Contratação de Serviços de Controle De Dosimetria Individual Prorrogação a partir de 26/10/2021 até 26/10/2022. Reajuste no percentual de 10,25%. Valor do reajuste R$622,08.Valor total: R$ 23.489,74. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.302.048.4180.0001.339039.99.0.70.1; 2311.12.302.048.4180.0001.339039.99.0.10.1; 2311.12.302.200.4574.0001.339039.99.0.10.1. Assinatura: 22/10/2021. Signatários: pela contratada Alwin Wilhelm Elbern pela contratante Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes.

7 cm -26 1548501 - 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9293671

Extrato do Contrato nº 9293671/2021 de Serviço e Fornecimento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, Processo de compra nº 2311021 000090/2021, Registro de preços realizado no SIRP. Objeto: Contratação de serviços de registro de preços para o eventual licenciamento ou cessão de uso de softwares.Processo SEI: 2310.01.0015105/2021-21. Valor total: R$ 6.860,00. Vigência: 12 meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.364.048.4171.0001.339040.02.0.10.1; 2311.12.122.705.2500.0001.339040.02.0.10.1. Assinatura: 26/10/2021. Signatários: pela contratada Zaimison Antones Rodrigues Cartaxo, pela contratante Aloysio Afonso Rocha Vieira.

3 cm -26 1548924 - 1